



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 110, QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2017



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 111^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE AGOSTO DE 2017

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	12
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Críticas à reforma da previdência, com destaque aos dados provenientes da CPI da Previdência; e outro assunto.	12
Senadora Ângela Portela – Considerações acerca das reformas de seguridade social que limitam os direitos dos aposentados e pensionistas.	15
Senador Humberto Costa, como Líder – Manifestação contrária à transferência para Maringá-PR de parte da etapa produtiva da Hemobrás, atualmente localizada em Goiana-PE.	17
Senador José Medeiros – Satisfação pelo convênio assinado entre municípios do estado do Mato Grosso e a Argentina para a construção de hidrovia; e outro assunto.	19
Senador Valdir Raupp – Prestação de contas sobre realizações de trabalhos em Rondônia.	21
Senador Pedro Chaves – Protesto contra a alta taxa de feminicídio do País e destaque para o caso da violonista Mayara Amaral, vítima de feminicídio em Campo Grande-MS.	23
Senadora Vanessa Grazziotin, como Líder – Considerações acerca da importância da visita dos Parlamentares aos municípios de seus estados; e outros assuntos.	26
Senador Otto Alencar – Críticas ao Governo Federal pela não concessão de empréstimo ao Estado da Bahia para investimentos na saúde, na educação e na infraestrutura do Estado.	29
Senadora Lídice da Mata – Comentários sobre a "Lei Maria da Penha"e sua importância para as mulheres; e outros assuntos.	34
Senadora Gleisi Hoffmann, como Líder – Críticas ao relatório da Polícia Federal a respeito de possíveis irregularidades em campanha eleitoral de S. Ex ^a ; e outros assuntos.	37
Senador Roberto Requião – Manifestação contrária à aprovação de projeto de lei que trata de cessão de direitos creditórios à pessoas jurídicas de direito privado.	41



Senadora Fátima Bezerra – Críticas à condução governamental do Presidente Michel Temer; e outros assuntos.	43
Senador Cristovam Buarque – Indignação com a atual crise que vivem as Universidades e Faculdades do País	48
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Projeto de Resolução nº 55/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que fixa alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com querosene de aviação. Retirado de pauta. Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.	50
1.3.2 – Fala da Presidência (Senador Eunício Oliveira)	
A respeito das mudanças na programação da Rádio e TV Senado.	52
1.3.3 – Item extrapauta	
Mensagem nº 32/2017 (nº 167/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª MARIA ELISA TEÓFILO DE LUNA, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Gana. Aprovada (votação nominal).	56
1.3.4 – Item extrapauta	
Parecer nº 59/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 40/2017 (nº 414/2017, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA para compor o Conselho Nacional de Justiça.	60
1.3.5 – Pronunciamento	
Senador Aécio Neves – Explicação pessoal nos termos do disposto no inciso VIII do art. 14 do Regimento Interno.	70
1.3.6 – Item extrapauta	
Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que altera o §1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública. Transcorrida a segunda sessão de discussão em segundo turno, com leitura das Emendas nºs 1 e 2-PLEN. A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.	76
1.3.7 – Item extrapauta (continuação)	
Parecer nº 59/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 40/2017 (nº 414/2017, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA para compor o Conselho Nacional de Justiça. Aprovado (votação nominal).	76
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
1.4.1 – Oradores	
Senador Wellington Fagundes, como Líder – Considerações sobre o seminário “O Futuro da Logística em Mato Grosso: Desafios e Perspectivas”, realizado em Cuiabá-MT; e outros assuntos.	77



1.4.2 – Apreciação de requerimento

Nº 615/2017, da Senadora Kátia Abreu. Aprovado	81
1.4.3 – Oradores (continuação)	
Senador Reguffe – Críticas ao ajuste fiscal proposto pelo Governo Federal.	82
Senador Roberto Muniz – Considerações sobre a importância que o cinema e as produções audiovisuais têm para a economia do País.	87
Senadora Lúcia Vânia, como Líder – Comentários a respeito da comemoração dos onze anos de criação da "Lei Maria da Penha"; e outro assunto.	90
Senador Hélio José – Destaque para a necessidade de investimentos na área de infraestrutura de telecomunicações.	94
1.5 – ENCERRAMENTO	97

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 111^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 612/2017, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.335/2017 (TC 036.086/2016-9), em resposta ao Requerimento nº 876/2016, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Amorim.	99
Nº 539/2017, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.422/2017 (TC 023.639/2015-6), em resposta ao Requerimento nº 934/2015, da Senadora Gleisi Hoffmann.	100

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco da Resistência Democrática, de substituição e indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 89/2017). <i>Substituído o membro.</i>	102
Da Liderança do PMDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Ofício nº 163/2017). <i>Designados os membros.</i> ..	103
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de indicação de membro para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Memorando nº 55/2017).	104
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de indicação de membros para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos de crianças e adolescentes no país (Memorando nº 56/2017).	106

2.1.3 – Discursos e documentos encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso e documento encaminhados, nos termos dos arts. 203 e 210 do Regimento Interno.	108
--	-----

2.1.4 – Expedientes de Ministros de Estado

Aviso nº 207/2017, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 112/2017, do Senador Lindbergh Farias.	112
--	-----



Aviso nº 208/2017, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 227/2017, do Senador José Medeiros.	112
Aviso nº 209/2017, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 241/2017, do Senador Alvaro Dias.	112
Aviso nº 211/2017, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 323/2017, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	112
Aviso nº 212/2017, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 135/2017, do Senador Humberto Costa.	112
Ofício nº 33/2017, na origem, do Ministro de Estado da Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento nº 84/2017, do Senador Alvaro Dias.	112
Ofício nº 34.837/2017, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 345/2017, do Senador Jorge Viana.	113
Ofício nº 280/2017, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em resposta ao Requerimento nº 956/2016, do Senador Roberto Requião.	113

2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2017 (nº 687/2003, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que autorga autorização à Rádio Salamanca de Barbalho S. A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Barbalho, Estado do Ceará. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, à referida matéria.</i>	116
Projeto de Decreto Legislativo nº 124/2017 (nº 943/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio Anhaguera S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical no Município de Goiânia, Estado de Goiás.</i>	118
Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2017 (nº 1.329/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova - ARCOFAZ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.</i>	120
Projeto de Decreto Legislativo nº 126/2017 (nº 1.598/2014, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.</i>	122
Projeto de Decreto Legislativo nº 127/2017 (nº 448/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à RACE FM – Rádio Comunitária Educadora FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.</i>	124
Projeto de Decreto Legislativo nº 128/2017 (nº 494/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores da Rua Antônio Carneiro da Fonseca e Ruas Circunvizinhas de Araruna - ABMAC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araruna, Estado da Paraíba. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, às referidas matérias. As matérias serão apreciadas terminativamente.</i>	126

2.1.6 – Pareceres

Nº 64/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 42/2017 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 29/2017).	130
---	---------------------



Nºs 65/2017-CAE e 118/2017-CMA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 556/2013. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto.	140
Nº 119/2017-CRA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 354/2014.	156

2.1.7 – Petição

Nº 7/2017, contra o Ato do Senado Federal instrumentalizado na Resolução nº 20/2012, que decretou a perda do mandato e, consequentemente, a inelegibilidade do então Senador da República, Demóstenes Lázaro Xavier Torres	164
--	-----

2.1.8 – Projetos de Lei do Senado

Nº 250/2017, do Senador Gladson Cameli, que <i>altera o art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para impor ao locador o dever de informar trimestralmente o fiador sobre a situação de adimplência de aluguéis e acessórios da locação.</i>	220
Nº 251/2017, do Senador Paulo Paim, que <i>revoga o art.507 –B, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar a faculdade de empregados e empregadores firmarem termo de quitação anual de obrigações trabalhistas.</i>	225
Nº 252/2017, do Senador Paulo Paim, que <i>revoga os art.611-A e 611-B, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar a prevalência da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho sobre a Lei.</i>	229
Nº 253/2017, do Senador Paulo Paim, que <i>revoga o §3º do art. 443 e o art. 452-A, e altera o “caput” do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar o trabalho intermitente.</i>	234
Nº 254/2017, do Senador Paulo Paim, que <i>revoga o art. 394-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, e restabelece a Lei nº 13.287, de 11 de maio de 2016, a fim de proibir o trabalho da gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres.</i>	245
Nº 255/2017, do Senador Cristovam Buarque, que <i>altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para aperfeiçoar as relações de trabalho.</i>	252

2.1.9 – Projetos de Resolução

Nº 28/2017, do Senador Lindbergh Farias, que <i>estabelece normas gerais para a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores (CEAPS), e dá outras providências.</i>	261
Nº 29/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 64/2017-CAE), que <i>autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 125,000,000.00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA”. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto.</i>	266

2.1.10 – Requerimentos

Nº 611/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de autorização para desempenho de missão no período de 13 a 18 de outubro próximo.	279
---	-----



Nº 612/2017, do Senador João Capiberibe e da Senadora Lídice da Mata, de retirada do Requerimento nº 601/2017. Deferido.	282
Nº 613/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao 10º Congresso Nacional da União Brasileira de Mulheres.	284
Nº 614/2017, do Senador Romário, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 704/2015.	287
Nº 615/2017, da Senadora Katia Abreu, de autorização para desempenho de missão em 1º e 2 de setembro próximo.	289
Nº 616/2017, da Comissão de Meio Ambiente, de informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional.	291
Nº 617/2017, da Comissão de Meio Ambiente, de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente.	295
Nº 618/2017, do Senador Hélio José e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 50 anos da fundação da Associação dos Servidores do Senado Federal (Assefe).	299

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 32/2017

Lista de votação	303
------------------------	-----

2.2.2 – Parecer nº 59/2017

Lista de votação	306
------------------------	-----

2.2.3 – Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2017

Emendas nºs 1 e 2-PLEN	309
------------------------------	-----

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	318
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	321
5 – LIDERANÇAS	322
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	326
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	334
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	337
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	384



Ata da 111^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de Agosto de 2017

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza, Antonio Carlos Valadares, Valdir Raupp e Paulo Paim, da Sr^a Gleisi Hoffmann e dos Srs. Paulo Rocha e Elmano Férrer.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 57 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

111ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 08/08/2017 07:00:00 até 08/08/2017 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X

Emissão 08/08/2017 20:33:55





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

111ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 08/08/2017 07:00:00 até 08/08/2017 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSDB	ES	Ricardo Ferrão	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazzotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 75 senadores.

Emissão 08/08/2017 20:33:55



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (**Vide Parte II do Sumário**).

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, V. Ex^a.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora Ângela Portela, em primeiro lugar, para uma comunicação inadiável.

Há oradores inscritos.

Eu quero agradecer a presença aqui, na tribuna de honra, do Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Bacabal, Edvan Brandão, que se faz acompanhar do Deputado Roberto Costa. Também com ele estou vendo aqui a Dr^a Cibelle, o Dr. André Campos e outros assessores.

Sejam bem-vindos a esta Casa.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para confirmar minha inscrição como Líder inscrito...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu gostaria que V. Ex^a se levantasse, por favor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Como Líder inscrito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Como Líder inscrito, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, por 10 minutos, Excelência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Presidente, ontem, aqui da tribuna e também na Comissão de Direitos Humanos, eu demonstrei minhas preocupações com a reforma da previdência, que, segundo o Governo está anunciando, se pretende votar até outubro. Não acredito que isso aconteça. Repito, para tranquilizar os brasileiros e ao mesmo tempo pedindo que eles se mobilizem contra essa reforma, que isso é emenda constitucional, precisa de 3/5. Quero ver 308 votos no painel da Câmara, onde todo mundo vai saber quem está tirando deles o direito de se aposentar. Quero ver 49 votos dos



Senadores aqui, neste painel, onde, pela TV Senado e pela imprensa, todo mundo vai saber quem votou para acabar com o direito de o povo brasileiro se aposentar.

Fiz este "cartazinho" que mostrei ontem, anteontem e mostrarei novamente: "Você vai ser chamado para pagar a conta. Você não deve nada para a Previdência [porque, quando eles fazem a reforma, eles fortalecem os bancos, que são os grandes devedores. Quer que eu diga nome? Eu vou dizendo já: Itaú, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, aí vai montadora, vão frigoríficos - o mais famoso é esse JBS aí]. Reforma da previdência não."

Lá na CPI da Previdência, nós já ouvimos mais de cem pessoas, entre eles os grandes devedores. Aí pegamos cinco por bloco de área de atuação; da indústria; do comércio; da área da educação, filantrópicas e por que entraram nessa; bancos; empreiteiras; frigoríficos. E pode ser surpresa para alguns – para mim já não era: o desvio do dinheiro da Previdência, só pegando os últimos 15 anos, mas vamos pegar 20 anos... Eu estava trabalhando com o número de três trilhões, mas vamos pegar os últimos 20 anos de dinheiro desviado, não pago, sonegado, usado para outros fins, apropriação indébita, pode dar o dobro desse número com que estou trabalhando.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez eu falo desse tema. Essa campanha é uma campanha nacional: "Quem vai pagar a conta?". Se aprovarem aqui a reforma da previdência, é o senhor e a senhora que estão em casa; o senhor e a senhora que, neste momento, estão no local de trabalho, porque vai repercutir em toda a família. Por exemplo, para o trabalhador rural, vai ter que ser agora individual a contribuição e não mais no talão de nota. As mulheres, que pela fórmula de hoje é 85/95, aposentam-se com 30 de contribuição e 55 de idade, agora vão para 65, 62 e querem que sejam 49 de contribuição. Não vão se aposentar nunca. O homem, 65 e 49. Não vai se aposentar nunca.

Essa PEC prejudica todos. Atinge, como eu dizia, quem trabalha no campo e na cidade; as mulheres – dei aqui o exemplo –; as pessoas com deficiência serão atacadas ferozmente; os mais pobres; a classe média, porque os grandões mesmo nunca são atacados; os idosos; os aposentados, enfim, toda a nossa gente, independente de raça, cor, etnia, origem, procedência.

Vejam, há um cálculo interessante que tenho dito por onde tenho passado, e as pessoas chegam a ficar na dúvida. Se começou a trabalhar com 16 anos, se a média de emprego do brasileiro em 12 meses é 9.1, vai se aposentar com 80 anos. Se assinou a Carteira com 20, vai se aposentar com 84 anos. Se assinou a carteira com 30 anos, por essa reforma, vai se aposentar com 94 anos de idade. Ou seja, nunca vai se aposentar.

A CPI da Previdência vai muito bem, obrigado. Os dados são, eu diria, aterrorizantes. Só de apropriação indébita – e eu trabalhava com 25 bi –, ontem ficamos sabendo que não são 25, são 30,4 bi só no ano, por exemplo, de 2015. Apropriação indébita, aquele dinheiro que você desconta... Certos empresários descontam do trabalhador e não repassam para a previdência. Ficam para comprar lancha, para comprar fazenda, para comprar o que bem entendem, mas não repassam para a previdência.

Olha, os valores são assustadores. Se eu falava em 3 trilhões, há quem diga que é o dobro. Os dados que o Sinait também nos deu são assustadores, Sr. Presidente.

E, por outro lado, ainda está havendo corte no orçamento da Receita Federal. O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Sindifisco), informa que no ano passado houve corte de 433 milhões no Orçamento. Isso significa menos fiscalização, menos arrecadação, menos instrumentos para processar devedores.



Parece que há um conluio sorrateiro para que os processos não sejam executados. Nós precisaríamos ter, no mínimo, 20 mil auditores, segundo eles. Não temos nem a metade disso.

E aí vai, Sr. Presidente. A Receita informou ao TCU que, dos 313 bilhões declarados em 2016, 32,78 bilhões não foram recolhidos. Foram declarados, mas não foram recolhidos.

Enfim, é denúncia em cima de denúncia. Eu teria que passar aqui um dia todo. Eu já tenho um relatório parcial, um documento que é uma síntese das informações que recebemos até o momento. Eu vou remeter para cada Deputado e Senador; vou ter o trabalho de remeter esse relatório parcial para os 513 Deputados e 81 Senadores, demonstrando para onde está indo o dinheiro da previdência. Com certeza, não está indo para a Previdência. Estou falando em trilhões. Até ontem, eu falava em dois ou três, e me falaram, na verdade, que são sete. Eu estou trabalhando com o dobro aqui, falando em seis.

Por isso, Sr. Presidente, peço que considere, na íntegra, este meu pronunciamento.

Por fim, queria deixar nos *Anais* da Casa este documento da Contratuh, em que, de forma muito solidária, eles fazem, aqui, nesta carta, uma homenagem à luta de todos aqueles que, no Parlamento brasileiro, travam o bom combate.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E travar um bom combate – e vamos continuar travando – em relação à reforma trabalhista e à reforma da previdência também!

Quando apresentamos para o debate o Estatuto do Trabalho, é para salvar as maldades cometidas com a reforma dita trabalhista. Quando pedimos para revogar aquela lei, é porque estamos vendo já o que o empresariado nacional está fazendo, Sr. Presidente, com a lei que nem entrou em vigor. Ela vai entrar em vigor depois de 4 meses, segundo aqueles que prometeram vetar, que não vetaram, mas estão estudando, sei lá, alguns artigos de MP.

A Caixa Econômica Federal já está avisando: daqui para frente, não há mais concurso. É só terceirizado, contrato intermitente e autônomo exclusivo.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vou concluir nesse último minuto, Presidente.

Nas empresas da área privada, a mesma coisa. Vão nessa mesma linha, preparando-se para demitir aqueles que têm o contrato formal, e eles terão que se deslocar para uma outra empresa, depois da tal de quarentena, de não sei quantos dias, mas vão fazer parceria, vão para uma outra empresa, entram como PJ, ou como autônomo exclusivo, ou como terceirizados, ou ficam desempregados.

Essa é a tal de livre negociação. As empresas das quais recebi a denúncia – que vou começar a dar o nome aqui de uma por uma, porque já estão adotando essa prática – demonstram, Sr. Presidente, que nós, infelizmente, tínhamos razão. Quem vai pagar a conta da reforma trabalhista são os trabalhadores – e, com certeza, também, da previdência.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Espero que essa reforma não seja aprovada. Pediria até que os 513 Deputados e 81 Senadores tentassem, de vez em quando, se colocar no outro. Digamos que você não é Senador, digamos que



você não é Deputado, é um operário de uma fábrica e vai ter que se moldar a essa reforma trabalhista e dizer adeus, adeus à minha aposentadoria. Ela não vai existir mais se essa reforma for aprovada. Só vai ficar abanando. O sonho de, na idade mais avançada, ter o direito a uma aposentadoria decente, com essa reforma, se ela for aprovada, só terá direito mesmo a viver numa situação indecente, sem um centavo sequer de aposentadoria, porque não vai conseguir concluir o tempo.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do sumário)

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do sumário)

Matéria referida:

– Carta da Contratuh, 27/07/2017.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pediria a minha inscrição para uma comunicação inadiável. (*Fora do microfone.*)

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora Ângela Portela, do PDT de Roraima, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente João Alberto, muito obrigada.

Eu queria, aqui, junto com o Senador Paulo Paim, falar de um tema que muito nos interessa, que é grave e que é preocupante.

Após o deprimente espetáculo da compra de votos para salvar um governo contaminado pela corrupção e fragilizado por graves denúncias, já se sabe que vem por aí uma ofensiva para a aprovação das reformas. São, invariavelmente, medidas retrógradas que se destinam a repelir conquistas dos trabalhadores brasileiros.

Tendo como base o placar da votação da denúncia contra o Presidente Temer, na noite de quarta-feira, já se sabe que não será tão fácil obter os votos indispensáveis à aprovação da reforma da previdência. Por se tratar de proposta de emenda à Constituição, a reforma exigirá 308 votos na Câmara dos Deputados. A impunidade cobrada pelo Governo Temer obteve apenas 263 votos. Será necessária nova ofensiva de cooptação de votos, com resultados duvidosos. Por isso, até Parlamentares afinados com o Governo admitem que a reforma da previdência tende a ser bastante diluída para ter sucesso na aprovação. Isso significa que as bárbaras medidas que constam no projeto original, já em tramitação, deverão ser atenuadas. Algumas delas serão até eliminadas para facilitar a votação. Em qualquer hipótese, serão concessões apenas cosméticas, uma vez que o essencial permanece.



A proposta visa exclusivamente a retirar direitos conquistados pelos trabalhadores brasileiros. Já tivemos um sinal claro disso na votação da reforma trabalhista. Contra nossos votos e nossos esforços, esse conjunto de crueldade acabou sendo aprovado.

Essa reforma precariza as relações de trabalho, permite uma inédita redução de salários e atinge diretamente as mulheres, e uma longa sequência de medidas medievais atinge também os nossos trabalhadores, os assalariados. O que se pretende é sucatear o sistema público de segurança, que começou a ser criado há mais de 70 anos e se consolidou na Constituição de 88. É um sistema orientado pelos princípios de solidariedade e da universalidade para amparar financeiramente os trabalhadores e trabalhadoras, bem como seus familiares, substituindo sua remuneração quando se encontrarem em situação de risco ou vulnerabilidade social. O que se pretende, na realidade, é a privatização do sistema de segurança. Não se falará mais em direitos, e sim em operações de mercado.

A principal consequência das mudanças nas regras dos benefícios da Previdência será a redução do valor desses benefícios e o cerceamento de aposentadorias. Menos pessoas poderão, na prática, acessar as aposentadorias e pensões. Quem conseguir poderá gozá-la por menos tempo do que hoje.

Segundo o discurso oficial do Governo, o principal ponto da reforma é criar uma idade mínima para que os trabalhadores possam dar entrada no pedido de aposentadoria. Hoje, pode-se aposentar por idade, o que exige 180 meses de contribuição e a idade mínima de 65 anos para homens e de 60 anos para mulher, com redução de 5 anos no caso dos trabalhadores rurais.

Pode-se optar também pela aposentadoria por tempo de contribuição. Nela aplica a regra 85/95 – a soma da idade mais o tempo de contribuição devem ser de 85 anos para mulheres e 95 anos para homens.

A reforma pretende acabar com a aposentadoria por tempo de contribuição.

(Soa a campainha.)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Inicialmente era prevista na proposta uma idade mínima única de 65 anos para todas as modalidades de aposentadoria, aplicada também tanto para homens como para mulheres, trabalhadores rurais e urbanos.

Diante da reprovação geral da sociedade, houve o recuo do Governo. Assim, o texto atual, a proposta é de se ter uma idade mínima de 65 anos para homens e 62 para mulheres, válida para os trabalhadores urbanos e servidores públicos e servidores públicos. Já os trabalhadores rurais terão que ter 60 anos, no caso dos homens, e 57 anos, no caso das mulheres.

Dessa forma, a principal consequência dessa regra será aprofundar desigualdades sociais no nosso País. Criará mais desequilíbrios, ao impor num País tão desigual, regras mais rígidas que as praticadas até pelas nações mais desenvolvidas. E é contra isso que nós estamos...

(Interrupção do som.)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – É contra isso que nós estamos lutando, Sr. Presidente. Nós vimos aí o trabalhador rural do Norte e do Nordeste brasileiros, submetido a regras de aposentadoria mais exigente do que praticada até nos países mais desenvolvidos, como na Escandinávia.

Temos dados da Anfip e do Dieese mostrando claramente que a expectativa de vida dos brasileiros ao nascer é 75 anos, seis anos inferior àqueles das nações mais desenvolvidas. Desse



modo, Sr. Presidente, nós vemos aí, regras duras, regras cruéis que, sem dúvida nenhuma, retiram direito dos trabalhadores brasileiros, das mulheres, dos assalariados, do trabalhador rural.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada pela tolerância do tempo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senadora Ângela Portela.

Concedo a palavra ao Senador inscrito, Eduardo Amorim. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco, que falará em nome da minoria, por cinco minutos.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela rádio Senado e internautas que nos seguem pelas redes sociais, eu volto a esta tribuna hoje com um tema da maior importância, não apenas para o meu Estado mas também para o Brasil; um assunto que reflete, com triste fidelidade, a essência política deste Governo ilegítimo e irresponsável que emergiu de um golpe – e que, pelo visto, quer perpetuar esse golpe, sempre com uma nova maldade sendo anunciada de forma regular e solerte.

O assunto, mais uma vez, diz respeito à ampliação das desigualdades regionais, o que é algo muito caro a um Presidente e a uma equipe de ministros que cumpre à risca um *script* lesivo à Pátria, aos investimentos e aos trabalhadores, sobretudo das regiões mais carentes.

Eu falo do sucateamento que Temer e seu Ministro da Saúde querem fazer na Hemobrás, a Empresa brasileira de hemoderivados e biotecnologia, localizada em Goiana, na Mata Norte pernambucana; um empreendimento que é fruto da vontade política dos pernambucanos e dos governos do PT – e talvez esteja aí o seu grande pecado aos olhos dos golpistas; um projeto no qual já foram investidos mais de R\$1 bilhão, em 7 anos, e que tem sua conclusão prevista para 2019, gerando emprego e renda para os nordestinos e, particularmente, para os pernambucanos. Pois o golpe do dia é retirar da Hemobrás a sua etapa mais importante e levar para o Paraná, em Maringá, terra natal e curral eleitoral do Ministro da Saúde, Ricardo Barros.

Trata-se de uma afronta ao Estado de Pernambuco; afronta feita com desfaçatez e cinismo que não encontram precedentes. Sem base técnica ou legal, o Ministro quer surrupiar de Goiana a parte da produção do fator VIII (recombinante), o que seria feito através de uma parceria entre entre a paranaense Tecpar, o Butantã, a própria Hemobrás e a Octapharma, empresa suíça. Está tudo sendo feito na base da pressa e da irresponsabilidade. Primeiro porque já existe um consórcio semelhante em andamento no SUS. Depois que, pelo currículo das empresas envolvidas, a Octapharma, por exemplo, já chegou a ser condenada pelo Cade e a Tecpar, por duas vezes, teve projeto de PDP na área de sangue reprovado, até porque sua área de especialização é a de produtos veterinários.

Essa negociação está sendo observada de perto pela Justiça Federal que mandou suspender o convênio. O Ministério Público também pediu ao Ministério da Saúde explicações sobre a proposta. E nós esperamos que o Tribunal de Contas da União, a quem levamos o problema, faça o mesmo.



Mas o Governo não se engane, haverá uma forte reação. Aliás já está havendo. Nesta segunda-feira, por exemplo, participamos da segunda audiência pública...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)
– ... realizada em Pernambuco sobre a pauta. Desta vez na Assembleia Legislativa.

Entendo tratar-se de uma luta que deve ser de todos os pernambucanos, independentemente de partidos ou posições políticas. Essa última, por exemplo, foi convocada pela Deputada Estadual Priscila Krause, que é do Democratas.

Não deve haver disputas, mas sim união em torno de algo que é extremamente danoso para Pernambuco. Infelizmente não está sendo levado em conta por quem mais deveria estar lutando pelo nosso Estado. Falo dos quatro Ministros pernambucanos, do DEM, do PSDB, do PPS e do PSB, que não deram ainda uma única palavra a respeito do caso. Seria muito exigir altivez desses senhores cujo interesse maior está nos atos publicados no *Diário Oficial*, nos seus próprios interesses e nos patrocinadores das suas pastas, mas, pelo menos, uma mensagem de apoio a uma luta...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)
– ... a uma luta que tem de ser de todos.

Da mesma forma, o Governo do Estado se mantém em silêncio constrangedor. O Estado é coproprietário da Hemobrás e não pode fechar os olhos, lavar as mãos, deixar ocorrer o esvaziamento da instituição e agir como se nada estivesse acontecendo.

Repto, esta luta transcende a questão partidária e deve ser encampada por todos os pernambucanos, sem exceção. Estão em jogo os interesses do nosso Estado contra os interesses do Ministro da Saúde, que quer tirar de nós para dar ao seu curral eleitoral.

Por falar em Ministro da Saúde, nada mais constrangedor que tomar conhecimento das posições que esse senhor adota. É ruim quando formula...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)
– Concluirei, Sr. Presidente.

É péssimo quanto tenta se explicar, até porque o faz com desdém e desrespeito.

A imprensa pernambucana foi atrás dele para questioná-lo sobre o fato, e a declaração dada por ele foi:

"Se Pernambuco não aceitar a nossa proposta, não há problema. A Hemobrás encontra uma forma de terminar sua fábrica. Está-se discutindo um problema que não existe. A solução está colocada. A Hemobrás tem condições de fazer o que quiser, mas ela tem vários problemas" – fecha aspas.

Ou seja, estamos diante de um Ministro que, além de usar de meias verdades e de soluções ilegais e tecnicamente questionáveis, ainda usa do deboche para dizer que não pretende voltar atrás.

Mas, Sr. Presidente, Pernambuco vai resistir.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Humberto Costa.

Com a palavra o Senador José Medeiros, do PSD, como orador inscrito, do Mato Grosso.

V. Ex^a tem dez minutos. Por gentileza, Excelência.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores que nos acompanham, todos os que assistem a esta sessão pelas redes sociais e pela TV Senado, nessa semana que passou fiz uma verdadeira odisseia pelos Municípios de Mato Grosso, e também, ontem, estivemos em Mato Grosso com a visita do Embaixador argentino, Sr. Carlos Magariños, e para Mato Grosso foi realmente uma dádiva receber o Embaixador num *workshop* que foi feito na sede do Governo do Estado, porque as notícias são muito boas para Mato Grosso e para o Brasil.

Mato Grosso hoje é o maior produtor de grãos, milho, soja, girassol; exporta 88% do diamante nacional; é o maior produtor de milho de pipoca; é o maior rebanho do Brasil, mas Mato Grosso tem um sério problema de infraestrutura, e devido ao frete muito alto os produtos chegam em outros países e até mesmo em Estados brasileiros com baixa competitividade.

Ontem, na visita do Embaixador argentino, Presidente João Alberto, surgiu uma luz no fim do túnel: a hidrovia de Mato Grosso até a Argentina, hidrovia essa que não é nova. Aliás, Cuiabá por muito tempo serviu-se dessa hidrovia. Outrora os Senadores e os Deputados de Mato Grosso, quando vinham trabalhar, quando vinham exercer o seu mandato parlamentar no Rio de Janeiro, que era a capital do Brasil, usavam essa hidrovia. Desciam pelo oceano, iam até a Argentina e subiam até Mato Grosso, porque não havia estradas. Com o tempo, deixou-se de usar esse meio de transporte e o caos se estabeleceu, porque as estradas são precárias e Mato Grosso passou a depender dos caminhões. Com isso, o frete, como eu disse, acaba inviabilizando o comércio do Estado. Depois tentaram por várias vezes, durante os últimos 40 anos, reviver essa hidrovia, mas sempre havia um obstáculo ambiental ou de qualquer outra sorte. O fato é que nada ia para frente. Quando o problema não era no Brasil era na Argentina.

Nessa semana foi assinado um convênio entre Mato Grosso e Argentina. Foi estabelecida a câmara de comércio entre o país vizinho e o nosso Estado. Também recebemos a notícia de que os gargalos da parte da Argentina estão praticamente todos sanados, faltando apenas, no Brasil, destravarmos pequenas coisas no Ibama, e a hidrovia já poderá funcionar amplamente. Isso é importante não só para Mato Grosso, mas para o Rio Grande do Sul, para Santa Catarina, para o Espírito Santo, que vão poder usar essa hidrovia. Isso com certeza nos abrirá uma saída para o Pacífico, conforme os estudos apresentados. Então, foi um final e um início de semana muito proveitosos.

Estive ontem na abertura da Expoagro, em Rondonópolis, a ExpoSul, onde tivemos a presença do Ministro da Agricultura, oportunidade em que tratamos de temas como a carne brasileira e a sanidade animal. Esse é um assunto que de repente quem está nos assistindo pode falar: "Ah, Medeiros, que assunto chato você traz à tribuna!" Mas são assuntos que dizem respeito à vida do nosso País, assuntos que com certeza vão ajudar a melhorar a situação brasileira no mercado internacional, tendo como resultado a geração de emprego, que é tudo de que precisamos neste momento.

Tenho visto muita gente atacar, dizendo que voltou a fome ao Brasil. Isso é verdade. Temos muitos bolsões de pobreza, de responsabilidade de quem nós sabemos, de um governo que saiu, que não teve cuidado com as finanças. Quem paga realmente são os menos favorecidos. A



importância disso é que, Senador João Alberto, parte do Senado brasileiro, parte da Câmara dos Deputados... E eu posso dizer com certeza que não é confete nem uma defesa, é uma constatação. O Governo Federal, apesar de ter sido talvez o governo mais atacado da história da república brasileira, apesar de sofrer todos os obstáculos nas reformas que quer fazer para melhorar o País, tem andado. O Brasil tem caminhado, e a gente sente os efeitos de melhoria na situação econômica.

Na sexta-feira, o Presidente da República irá, Senador João Alberto, a Lucas do Rio Verde inaugurar uma fábrica de biodiesel. Retífico, uma fábrica de etanol de milho, uma das fábricas mais modernas do mundo, tecnologia do Estado de Iowa. E Mato Grosso vai passar a produzir, além do etanol de cana, também o etanol de milho.

Qual é a boa notícia disso? De repente, você pode estar nos assistindo e dizer: "Eu não tenho carro. Isso não me interessa. Isso é assunto para agricultor, assunto para quem tem dinheiro." Na verdade, isso tem tudo a ver com a economia brasileira e com a geração de empregos. No Mato Grosso, por exemplo, do milho que antes era levado simplesmente para outros países onde era manufaturado, agregavam valor e eventualmente até comprávamos esses produtos, vamos fazer etanol. Isso vai fazer com que nós possamos agregar valor ao produto, sem falar que os produtores poderão produzir muito mais porque, além da demanda que já havia, agora também teremos a demanda na questão do etanol.

Senador Pedro Chaves, V. Ex^a que é de um Estado muito similar, eu gosto de fazer provocação ao Senador Waldemir Moka, que é um é um mato-grossense-do-sul de fina estirpe. Eu sempre falo que o Mato Grosso do Sul é genérico, e ele me provoca, dizendo: "É, mas você foi buscar uma esposa para se casar lá, não é?" Então, a gente tem uma relação muito boa e os Estados são muito similares, muito parecidos em sua economia, porque era um Mato Grosso só.

O Sr. Pedro Chaves (Bloco Moderador/PSC - MS. *Fora do microfone.*) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Concedo, com muita honra, um aparte para V. Ex^a.

O Sr. Pedro Chaves (Bloco Moderador/PSC - MS) – Caro Senador José Medeiros, V. Ex^a levantou um ponto muito delicado. Eu estive, nesse final de semana, visitando os Municípios do Cone Sul, e eles têm um grave problema com milho: no ano passado, eles compravam a saca de milho a R\$30; agora está a R\$13. É necessário que se agregue valor a esse milho e a ideia de usá-lo como matéria-prima para álcool é extremamente benéfica. Parabéns a V. Ex^a por essa visão de produtor de agronegócio, de alguém que possa, na verdade, alavancar ainda mais a economia brasileira.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Senador Pedro Chaves.

Inclusive quero convidar a Bancada do Mato Grosso do Sul para estar conosco na sexta-feira, na inauguração dessa fábrica. Talvez seja a primeira do Brasil que eu sei que serve de modelo também para o nosso irmão e vizinho Mato Grosso do Sul.

Então, são notícias importantes.

Tivemos outra notícia muito importante em relação à BR-163, que também corta o Mato Grosso do Sul. Havia um emperramento na liberação de dinheiro.

(Soa a campainha.)



O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Já concluo, Sr. Presidente. Havia, por parte do BNDES, o entendimento de que não deveriam liberar porque a Odebrecht estava envolvida na Lava Jato.

Tenho defendido que não precisamos destruir o nosso parque de produção de riqueza, nós não precisamos destruir as nossas empresas porque estão eventualmente envolvidas nesse ou naquele problema. O que for problema de polícia, a polícia resolve e o que for questão da construção, deixe as empresas resolverem. Vejo que os outros países, nossos concorrentes, produzem o seu parque industrial, protegem as suas empresas. Por quê? Porque isso significa geração de empregos. Nós não podemos, em busca de um purismo, querer isto: a empresa tal se envolveu em algum problema, vamos destruir. Então, são notícias boas para o Estado do Mato Grosso e para o Brasil.

Agradeço pelo tempo, Senador João Alberto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senador José Medeiros.

Agora concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia, que vai fazer uma comunicação inadiável por cinco minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, Srs. Senadores, o que me traz aqui, nesta tarde, é a prestação de contas do nosso trabalho em Rondônia. Faço a prestação de contas semanal, falando no rádio e na televisão em um programa que gravo no final dos trabalhos em Brasília para prestar contas lá em Rondônia. E venho aqui também para prestar contas do que eu faço lá em Rondônia nos finais de semana.

Ultimamente, tenho percorrido de oito a dez Municípios por final de semana. A política é assim mesmo: quando você descansa, carrega pedra; quando não está trabalhando aqui no Congresso Nacional, junto às comissões, no plenário e nos Ministérios, tentando levar recurso para o Estado, você está percorrendo as bases.

Nessa semana, estive, na sexta-feira, em Porto Velho, recepcionando dois Parlamentares da Coreia do Sul – Parlamentar Kim e Parlamentar Park –, acompanhados de alguns empresários que têm interesse em desenvolver, em parceria com o Brasil, com o INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, laboratórios, centros de pesquisas tecnológicas na área de biotecnologia, aproveitando a biodiversidade da Amazônia, sobretudo, nesse caso, do meu Estado de Rondônia.

No sábado, Sr. Presidente, juntamente com o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Maurão de Carvalho, que é o nosso pré-candidato ao Governo pelo PMDB, visitamos mais dois Municípios: o Distrito de União Bandeirantes, que fica no Município de Porto Velho, onde participamos de uma festa popular, de uma cavalgada e demos entrevista ao Sílvio, da rádio FM local e falamos regularização fundiária. Estamos trabalhando muito forte na regularização fundiária daquela região, documentando as terras dos nossos produtores rurais, e na saúde, que atravessa um momento difícil. Logo em seguida, conversei com o Prefeito Hildon Chaves, de Porto Velho, que diz que vai contratar médicos e resolver problema de ambulância, juntamente com os deputados e vereadores daquela localidade, uma localidade carente e distante da sede da capital.

Depois, mais à tarde, estivemos no Distrito de Nova Dimensão, participando também de uma festa popular solidária. Demos entrevista na Rádio Nova Dimensão, com o locutor de lá, conversando com vereadores, com a comunidade, com a população, tratando também de regularização fundiária e de outros assuntos de saúde, de infraestrutura e tudo mais.



No sábado à noite, estivemos na cidade de Espigão do Oeste, onde fizemos uma reunião com Parlamentares estaduais e federais e prefeitos, discutindo os problemas daquela região de Espigão do Oeste, de Pimenta Bueno, de Cacoal e de outras cidades.

No domingo, visitei a cidade de Primavera, onde se estava comemorando aniversário, feira agropecuária, bingo da Apae, em que pude também conversar com muitas pessoas, com o Prefeito Eduardo, com os vereadores e com a comunidade.

Na segunda-feira, foi a vez, Sr. Presidente, de acompanhar o Governador Confúcio Moura em três cidades. Iniciamos na cidade de Jaru pela manhã, fazendo o sorteio de chaves de conjuntos habitacionais da ordem de seiscentas e tantas unidades habitacionais para famílias de baixa renda, com o Prefeito, vereadores e demais autoridades na cidade de Jaru.

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – À tarde nos dirigimos para a cidade de Cacoal, onde eu fui Vereador há 35 anos. Visitamos a universidade de Cacoal, a Unesc, onde o Governador deu uma palestra para agentes de saúde e trabalhadores da área da saúde do Estado e dos Municípios, num programa de planificação da saúde básica, para melhorar a saúde do Estado de Rondônia. No final do dia, fomos ao Município de Pimenta Bueno, onde inauguramos com o Governador as novas instalações do Instituto Agrícola Abaitará, que é uma obra magnífica, maravilhosa. Foi um momento muito importante, muito agradável. Havia uma população muito grande. É uma escola muito querida, desde quando era uma escola municipal de Pimenta Bueno. Depois foi doada para o Estado de Rondônia.

Quando fui Prefeito, há quase 30 anos, eu ajudei muito aquela escola, porque ficava próxima da minha cidade, Rolim de Moura. Fazia uma parceria...

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – ... com o Município de Pimenta, com o prefeito de Pimenta. Ontem foi a coroação, uma grande inauguração com muitas salas de aulas, com auditórios, com alojamentos, com praças modernas, com acesso asfaltado pelo DER à construção. Havia prefeitos de toda a região agradecendo ao Governador Confúcio Moura pelo trabalho grandioso que ele fez naquela escola.

Futuramente, essa escola, que já foi Escola Abaitará, depois Instituto Abaitará, agora Escola Técnica Abaitará... Eu falei que, futuramente, nós poderemos chamá-la de universidade rural Abaitará. Não tenho nenhuma dúvida de que ela está caminhando para se transformar numa universidade rural, para ajudar os nossos jovens na área rural a se fixar no campo e ajudar as suas famílias.

Essa foi a nossa jornada, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nas nove cidades...

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – ... em apenas três dias, no Estado de Rondônia. Percorremos nove cidades em apenas três dias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Chaves, como orador inscrito, do PSC de Mato Grosso do Sul, por dez minutos, Excelência.



O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, é com muito prazer que eu faço uso da palavra para falar de um assunto extremamente novo. É um neologismo: é o feminicídio.

Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, no mês passado, a capital de meu Estado foi palco de uma cena pavorosa de violência contra a mulher. Um cadáver ainda em chamas foi encontrado num matagal às margens da Rodovia MS-080, ao norte de Campo Grande. O corpo foi reconhecido como sendo da jovem Mayara Amaral, de 27 anos. Ao ter de identificar o corpo, o pai teria dito que a única parte reconhecível da filha era uma de suas mãos, que parecia preparada para tocar um acorde ao violão.

O assassino confessou – que seria, também, seu amigo – disse que teve a ajuda de dois comparsas. Segundo a confissão, eles se utilizaram de um martelo, Senadora Vanessa, para cometer o crime e ainda roubaram o carro, os violões e outros objetos pessoais da vítima.

Mayara Amaral era uma violonista talentosa, cujo sonho era atuar como concertista de violão clássico. Segundo um de seus professores, ela tinha grande potencial para se tornar uma das maiores violonistas de sua geração.

Mayara havia recebido seu título de Mestre em Música pela Universidade Federal de Goiás no último dia 30 de março. Em sua dissertação de mestrado – parece que estava até advinhando –, denominada "A mulher compositora e o violão na década de 70", ela dissecou a vida e a obra de cinco compositoras brasileiras que se destacaram no cenário musical da época – Lina Pires de Campos, Adelaide Pereira da Silva, Eunice Katunda, Esther Sciliar e Maria Helena da Costa.

Em suas considerações finais, Mayara disse o seguinte:

Essa busca por materiais que tratam sobre trajetórias de mulheres [...] se mostrou uma tarefa que ainda [...] [carece de] um denso esforço para encontrar fontes. Revela-se, assim, que o trabalho de investigação sobre a contribuição feminina na história está apenas em seu início, [tal é a discriminação neste País].

Concordo com ela em gênero, número e grau. É preciso resgatar a contribuição que vocês, mulheres, deram para a construção de nossa história. E, bem mais que isso, é preciso que a sociedade brasileira empregue todos os meios possíveis para que nenhuma outra mulher sofra o que a jovem Mayara sofreu.

A violência contra a mulher ainda é uma triste e sórdida realidade em nosso País.

Segundo o *Atlas da Violência 2016*, resultante de uma parceria entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), cerca de treze mulheres são assassinadas todos os dias no Brasil. A cada ano, são quase 5 mil mulheres assassinadas. É muito, Sr. Presidente.

A taxa de homicídios em mulheres se aproxima de 5 a cada 100 mil e, no período de 2004 a 2014, cresceu mais de 10%.

Perceba-se que estamos falando apenas dos episódios de violência que resultaram em morte; não estamos abordando as formas de violência que não matam – ou que não mataram, ainda –, mas que ferem, que agridem e que maltratam, como a violência física, a violência psicológica e, especificamente, a violência sexual. Se considerarmos todas essas formas de violência, os números serão muitíssimo maiores.



Segundo a Organização Mundial da Saúde, e considerando o panorama mundial, nossa taxa de homicídios de mulheres ocupa uma nada honrosa quinta posição. Mata-se aqui 15 vezes mais mulheres do que no Japão, 24 vezes mais do que na Irlanda, e 48 vezes mais do que no Reino Unido.

Trata-se, sem dúvida, de um fenômeno estrutural, de uma patologia social brasileira que deve ser combatida de todas as formas possíveis.

Meu Estado, Mato Grosso do Sul – como, infelizmente, ficou claro com a morte da jovem Mayara Amaral –, não tem sido bom exemplo para ninguém. Nossa taxa de homicídio de mulheres ultrapassa 6 a cada 100 mil. Estamos acima da média brasileira. E no período de 2004 a 2014, o que é muito mais grave, essa taxa cresceu 30%!

De acordo com a última análise feita pelo Mapa da Violência, e considerando a taxa por população, éramos o nono Estado onde mais se assassinavam mulheres no Brasil.

É preciso reconhecer que, apesar desses números assustadores – e, provavelmente, por causa deles –, o Brasil teve alguns avanços nos últimos anos, principalmente no campo legislativo.

Tivemos a Lei nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha, que definiu cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher: a física, a sexual, a psicológica, a moral e a patrimonial.

Nove anos depois, aprovamos a Lei nº 13.104, de 2015, que alterou o Código Penal para incluir o homicídio qualificado contra as mulheres "por razões da condição de sexo feminino" – ou feminicídio – no rol dos crimes hediondos.

A caracterização legal do crime de feminicídio foi um avanço legislativo louvável e necessário. Sabemos que um terço dos homicídios contra mulheres são executados por companheiros ou ex companheiros, e mais da metade são cometidos por familiares das vítimas. É o ápice da violência doméstica e familiar a que as mulheres estão cotidianamente expostas. Temos que tomar uma medida urgente, principalmente aqui por parte do Senado.

Lamentavelmente, as fontes de informação estatística de que dispomos são escassas e fragmentadas. Como já dizia a Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, "a ausência de dados estatísticos adequados [...] sobre o alcance da violência dificulta a elaboração de programas e o acompanhamento das mudanças ocorridas", seja para melhor ou para pior. Ainda não temos um banco de dados centralizado, de caráter nacional, reunindo as estatísticas de forma integrada. Isso faz muita falta na hora de avaliar o resultado de políticas públicas que combatam a violência contra a mulher.

Faço um apelo para que esse tema não se afaste do foco das nossas discussões, Srs. Senadores. Que todas as autoridades envolvidas – Executivo, Legislativo e Judiciário – continuem lutando para que essa violência possa cessar ou, pelo menos, ser minimizada, e com afinco para eliminar essa covardia absurda que é a violência contra a mulher e o feminicídio.

Espero, de coração, que não seja necessário morrerem outras Mayaras – em Campo Grande ou em qualquer outro Município do Brasil – para nos darmos conta da gravidade e da urgência desse problema.

Obrigado.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Pois não.



A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Primeiro, para cumprimentá-lo por V. Ex^a ter usado a tribuna – e estar usando a tribuna – para falar dos 11 anos da Lei Maria da Penha.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Obrigado.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E lamentar, por outro lado, porque V. Ex^a levanta um assunto extremamente delicado e triste para as mulheres brasileiras, para o País como um todo.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Isso é verdade, Excelência.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Ex^a relembra o caso da Mayara. Eu tive a oportunidade aqui, na semana passada, logo em seguida do acontecimento, de falar em nome da Procuradoria Especial da Mulher, pelo Senado Federal, e dizer das providências que nós tomamos através da Procuradoria, para que este caso seja investigado, nobre Senador, porque ocorreu na capital do seu Estado. E lamentavelmente, não fossem os familiares de Mayara, particularmente a sua irmã, esse caso de feminicídio, como V. Ex^a muito bem destacou, teria sido tratado como um latrocínio.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Exatamente, meramente um latrocínio. Perfeito.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Como um latrocínio. E não foi isso. Não foi!

(*Soa a campainha.*)

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ela foi morta por ser mulher e somente por isso, lamentavelmente, por uma pessoa de seu convívio. Então, eu quero aqui me solidarizar com V. Ex^a mais uma vez e dizer tristemente que, no meu Estado, as coisas não são diferentes, porque não é diferente no Brasil. Na última semana, foram duas jovens e uma trabalhadora – uma carbonizada, como Mayara, morta e carbonizada. Ao seu corpo atearam fogo, na tentativa de deixar o crime impune. Então, isso é uma prova de que nós, a sociedade brasileira – não só as mulheres, mas os homens também –, precisamos combater muito o processo de violência contra as mulheres, que, infelizmente, é crescente em nosso País. Então, cumprimento V. Ex^a por esse pronunciamento que muito ajuda a luta das mulheres no combate à violência, sobretudo à violência doméstica. Muito obrigada.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Eu agradeço muito, Senadora Vanessa, e vou dizer que, quando V. Ex^a usou a tribuna...

(*Interrupção do som.*)

(Durante o discurso do Sr. Pedro Chaves, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado V. Ex^a ao tempo em que parabenizo o brilhante pronunciamento em defesa das mulheres brasileiras.

Convido, para usar a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, do Amazonas, como Líder do PCdoB, pelo tempo de cinco minutos.

Gostaria também, antes de V. Ex^a começar o vosso pronunciamento, de dizer que, quando fiz uma fala prestando conta do nosso trabalho em Rondônia, – eu presto conta aqui durante a semana, e, nos finais de semana, em Rondônia –, e eu esqueci de falar da cidade de Candeias do



Jamari, onde, com o Deputado Federal Lindomar Garçon, estava visitando também o Prefeito da capital, Hildon Chaves, o ex-Senador Expedito Júnior, prefeitos, vereadores de toda a região, numa grande festa confraternizando o aniversário da filha do Deputado Federal Lindomar Garçon, nosso amigo, nosso aliado no distrito de Triunfo, da cidade de Candeias.

Obrigado.

Tem V. Ex^a a palavra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradecendo V. Ex^a, Senador Raupp, quero também dizer o quanto é importante falarmos dos nossos Municípios.

Eu, que recentemente estive rodando quase que todos os Municípios do Estado do Amazonas acompanhando o Senador Eduardo Braga, sei o quanto as pessoas, sobretudo aquelas da nossa Região, que vivem mais distantes, nos Municípios mais longínquos, pedem-nos que citemos os seus Municípios, a sua luta, falemos das suas necessidades aqui. É muito importante, Senador Valdir Raupp, ver como as pessoas que vivem nas localidades mais longínquas deste País acompanham o trabalho do Senado Federal.

Eu fiquei impressionada, Senador Valdir Raupp, com o quanto pessoas que vivem no interior – eu aqui poderia citar todos os nossos 61 Municípios, para além da capital Manaus, citar São Gabriel da Cachoeira, citar Fonte Boa, Apuí, Pauini, Boca do Acre, Parintins, Urucurituba, Eirunepé e Humaitá, próximo a seu Estado de Rondônia, enfim todos os Municípios, Itamarati, São Paulo de Olivença, Alvarães, Benjamin Constant, Tabatinga –, como as pessoas acompanham o trabalho do Parlamento brasileiro.

Isso é muito importante, porque eu não vejo uma forma melhor de as pessoas poderem averiguar o trabalho que estão desempenhando, que estão desenvolvendo os seus Parlamentares, aqueles e aquelas que a população elegeu, que não acompanhando diariamente as sessões do Congresso Nacional, vendo a posição de cada um e de cada uma durante as votações, a aprovação de leis importantes, muitas vezes positivas para a Nação e, infelizmente, outras vezes negativa.

Mas, falando nisso, Sr. Presidente, quero dizer que no último domingo a população do meu Estado voltou às urnas em um processo eleitoral, em uma eleição suplementar, fora de hora, por conta da cassação do Governador do Estado do Amazonas. Por problemas de compra de votos no último processo eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu por uma nova eleição.

Então, desde já quero deixar claro e repetir mais uma vez o que tenho dito aqui: o Amazonas deveria servir de exemplo para o Brasil. Toda vez que nos encontramos, Senador Paim, em um impasse político, em uma crise institucional como a que vivemos no Brasil desde que decidiram tirar uma Presidente da República, utilizando o instituto do *impeachment*, quando na realidade não poderia ter sido utilizado aquele instituto, porque nenhum crime a Presidenta Dilma cometeu.

Mas, enfim, desde aquela época estamos dizendo que, já que o Brasil vive um impasse político, já que a Presidenta Dilma não tem mais, não conta com o apoio da maioria parlamentar, por que não fazermos uma eleição direta no Brasil?

Eu continuo a dizer a mesma coisa: por que não o povo brasileiro ser chamado às urnas para eleger o seu governante e, a partir dessa decisão democrática, o governante, com legitimidade, poder fazer as reformas exigidas pela Nação brasileira, que certamente não são essas reformas.

Não é a reforma trabalhista; não foi a emenda constitucional aprovada no ano passado, Senador Paulo Paim, que determinou o teto dos gastos públicos, assim como não é a reforma previdenciária; não são essas prioridades do nosso País, lamentavelmente.



Então, quero dizer que é necessário – e há tempo ainda – que chamemos, que convoquemos, que se organize no Brasil um processo de eleições diretas.

E falando do meu Estado, Sr. Presidente, Sr^as Senadoras e Srs. Senadores, quero dizer que o meu Partido apoia desde a primeira hora, no primeiro turno, a candidatura de Eduardo Braga, e muita gente nos questionava: "Mas Eduardo Braga, do PMDB?"

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E dizíamos o seguinte, como dizemos com muita força e com muita convicção: que o compromisso que temos com o Eduardo Braga Senador e candidato a Governador do Estado do Amazonas são compromissos políticos, no sentido de garantir a defesa dos direitos dos trabalhadores. E o Senador Eduardo Braga, aqui, Senador Paim, como nós, tem se colocado contrário, votou contra a reforma trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Apresentou um voto em separado belíssimo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Apresentou exatamente, Senador Paim, um voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Com o apoio de todos nós.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E tem declarado a sua posição contrária à reforma previdenciária. Então, é preciso que os acordos sejam feitos no âmbito da política.

E, feitas as eleições, realizado o primeiro turno, temos duas candidaturas que disputarão o segundo turno. A primeira candidatura é a de Amazonino Mendes, que o Brasil inteiro conhece, não apenas o meu Estado. O Brasil inteiro conhece e sabe quem é Amazonino Mendes, sabe do papel que Amazonino Mendes, por exemplo, desempenhou quando se discutiu, votou e aprovou infelizmente a emenda constitucional da reeleição, porque ele era manchete de todos os jornais do Brasil como uma pessoa que coordenou um trabalho intitulado e divulgado de compra de votos dos Parlamentares para aprovar a emenda da reeleição.

Com o apoio do PSDB, com o apoio do PFL – hoje chamado de Democratas –, com o apoio do PSD e de tantos outros partidos infelizmente responsáveis pelo andamento e pela consolidação do golpe no Brasil, ou seja, responsáveis pelo andamento dessas reformas retrógradas, que só tiram direito dos trabalhadores, ele chega com a maior votação para disputar o segundo turno. O segundo colocado é Eduardo Braga, do PMDB, em coligação com o PR, cujo candidato a Vice é Marcelo Ramos, um jovem que já foi Vereador na cidade de Manaus, Deputado Estadual...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... do meu Partido, o PCdoB, e outros.

Quero aqui destacar, Sr. Presidente, que a candidatura de José Ricardo, do Partido dos Trabalhadores – do seu Partido, Senador Paim –, foi uma candidatura que teve um papel significativo, foi o segundo mais votado na cidade de Manaus. Sem nenhuma estrutura, sem absolutamente nada, recebeu a segunda votação na cidade de Manaus a candidatura de José Ricardo.



Eu tenho o entendimento de que, neste segundo turno, é preciso que todas as forças progressistas, todos nós que lutamos contra essa reforma estejamos unidos em torno de um palanque para derrotar o retrocesso, para derrotar o atraso. E repito, Senador Paim: o retrocesso, o atraso hoje é defender a privatização do Brasil, a venda da Amazônia, é defender a retirada dos direitos dos trabalhadores.

Por isso, entendemos que é hora de marcharmos todos em torno da candidatura de Eduardo Braga. E espero que tenhamos um segundo turno marcado pela discussão de projetos, pela discussão de ideias, e não pelo jogo baixo, pelo jogo sujo da política, que infelizmente marca e tanto tem marcado a política no Brasil, sobretudo no Estado do Amazonas.

Para concluir, Sr. Presidente, eu não poderia deixar a tribuna, sem antes levantar, Sr. Presidente, este cartaz. V. Ex^a já sabe do que é que se trata. Hoje, é o 26º dia... São 26 dias que se passaram desde o dia em que se promulgou o projeto de lei que estabeleceu a reforma trabalhista. Hoje completam 26 dias que o Presidente Michel Temer fez o acordo com a sua Base aliada no Senado Federal, que assinaria uma medida provisória, reformulando uma série de pontos extremamente negativos da reforma trabalhista, pontos como aquele que obriga mulher gestante e lactante a trabalhar em lugares insalubres, pontos como aquele que prevê o trabalho do profissional autônomo e dá a esse profissional a mesma condição do empregado, sem que, contanto, tenha este o direito a décimo terceiro, a férias, sequer a descanso semanal remunerado. Hoje já são 26 dias que se completam sem que a medida provisória para rever a reforma trabalhista seja assinada.

Há uma matéria, num dos jornais de circulação nacional, Senador Paim, com um dos relatores da matéria aqui, que é o Senador Ricardo Ferraço. Ele diz, na matéria...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que aguarda, quem sabe, que ainda neste mês, Michel Temer possa editar a medida provisória modificando a reforma trabalhista.

Eu quero, desde já, como V. Ex^a tem feito diariamente, Senador Paim, conamar a população brasileira para que retomemos esse debate, para que ela acompanhe esse debate, porque o que estão fazendo contra os trabalhadores é algo inominável. É um retrocesso o que está sendo promovido, que remete o Brasil à era pré-Getúlio Vargas, ou seja, a quando nem carteira de trabalho existia, a quando nenhum trabalhador tinha qualquer direito. Só que agora isso volta com a carapuça da tal modernidade, porque moderno, para ele, Senador Paim, é não haver mais empregado. Não há mais trabalhador empregado. O que há são trabalhadores prestadores de serviço. Não há mais a relação entre empregado e patrão, e sim...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... aquele que contrata serviços prestados, e quem presta serviço, quem não é empregado, repito, não tem nenhum direito, não tem sequer carteira de trabalho assinada, porque autônomo é responsável por si próprio.

Então, são 26 dias. Não quero voltar amanhã, Senador Paim, com outro cartaz, um pouquinho maior que este, apontando para o 27º dia, porque nós esperamos, com muita ansiedade, a edição dessa medida provisória.

Muito obrigada, Sr. Presidente.



(Durante o discurso da Sr^a Vanessa Grazziotin, o Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Vanessa Grazziotin, que vem à tribuna quase todos os dias cobrar o pacto feito entre aqueles que aprovaram a reforma trabalhista.

Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O Senador Paulo Rocha permutou com o Senador Otto Alencar. Pode ser com a Senadora Lídice. Para mim, é indiferente.

Senadora Lídice, com quem estiver com mais pressa.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Não, ele fala e eu faço um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Está bem.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, agradeço a V. Ex^a, agradeço também ao Senador Paulo Rocha e quero fazer uma saudação aos Senadores e às Senadoras que estão hoje aqui no plenário.

O fato que trago aqui hoje é um fato que é lamentável, neste período, no século XXI, acontecer depois de se firmar compromissos e de se empenhar a palavra.

Como todos os Senadores e as Senadoras sabem, nós votamos, muito mais para atender aos Estados do Sul e do Sudeste, o projeto de lei de renegociação das dívidas dos Estados, porque aos Estados do Nordeste ele praticamente não serviu para o ajuste fiscal, sobretudo ao meu Estado, o Estado da Bahia, um Estado que está bem organizado, que já vem com uma organização estrutural grande desse ponto de vista desde os oito anos do ex-Governador Jaques Wagner e agora com o Governador Rui Costa.

O Governador Rui Costa teve o cuidado de tomar as providências e fazer uma lei de reordenamento administrativo que deu condição de compatibilizar as receitas do Estado com as despesas do Estado. Portanto, ele está pagando os salários rigorosamente em dia, pagou o décimo terceiro, está fazendo investimentos com recursos próprios, Senador Paulo Paim, está construindo estradas com recursos próprios, porque fez esse ajuste fiscal.

Nós votamos aqui a renegociação das dívidas dos Estados para atender aos Estados endividados em situação praticamente de calamidade, como é o caso do Estado do Rio de Janeiro, que já vem sendo socorrido pelo Governo Federal. Desde o ano passado que já se socorre o Rio de Janeiro por seus problemas financeiros, e nunca me coloquei contra isso. Pelo contrário, respeito o povo carioca. O povo carioca não tem culpa de ter tido governantes perdulários e que andaram pelo caminho da improbidade administrativa e da corrupção ao ponto de o ex-Governador estar preso e o atual Governador, com problemas com a Justiça, como teve também problemas com o Tribunal de Contas do Estado e com seus conselheiros. Enfim, é uma sociedade política que está



muito comprometida com a lei por atos que foram cometidos de forma incorreta, indevida e, sobretudo, com corrupção.

Nós trabalhamos e, com apoio dos Senadores e das Senadoras do Nordeste – inclusive, aqui está a Senadora Lídice da Mata –, aprovamos o projeto de renegociação das dívidas dos Estados, que beneficiou o Rio Grande do Sul – o Estado do Senador Paulo Paim foi muito beneficiado na renegociação das dívidas –, o Estado do Rio de Janeiro, o Estado de São Paulo, o Estado de Minas Gerais, os grandes devedores. O maior devedor à União é exatamente o mais rico. O Estado de São Paulo deve à União R\$220 bilhões; a capital, 79; o Rio de Janeiro, mais de R\$100 bilhões de débitos; Minas Gerais, mais de 80; da mesma forma, o Rio Grande do Sul.

Com essa aprovação em que nós votamos a favor aqui, foi feito um acordo com o atual Presidente da República, Michel Temer, de que os Estados que não foram beneficiados teriam o direito a um empréstimo do Banco do Brasil e, no caso da Bahia, do Banco Europeu de Investimento (BEI), um empréstimo de 200 milhões de euros, e do Banco do Brasil de R\$600 milhões. Por que isso? Porque a Bahia estando organizada como está do ponto de vista fiscal tem condição, tem capacidade de tomar esses recursos sem comprometer as suas finanças, sem comprometer o seu fluxo de pagamento tanto do pagamento de pessoal como do custo operacional da máquina administrativa. Isso foi acordado.

Eu tive uma reunião com o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, com a Senadora Lídice, que lutou muito por isso. Tivemos reunião com a Secretaria do Tesouro Nacional, com a Dra Pricilla Santana, com a presença da Senadora Lídice, a minha presença e a do Senador Roberto Muniz, e ficou tudo certo de que o Governo do Estado teria as condições de tomar esses R\$600 milhões para aplicar na saúde pública na Bahia, na educação e na infraestrutura.

É uma coisa normal, de direito. Não é o caso de se dar à Bahia recursos a fundo perdido, como está se dando ao Rio de Janeiro e a outros Estados, fazendo bonificação em troca de apoio político, mas, já que tinha sido acordado, nós vamos cobrar isso do Governo. E o Governo, há mais ou menos duas semanas – agora na quinta-feira acho que vai fazer 20 dias –, publicou no Diário Oficial da União o empréstimo, o contrato de empréstimo que está aqui. Aqui está o contrato de empréstimo que o Governo publicou no Diário Oficial da União, o empréstimo em que a Bahia tomaria R\$600 milhões. Sendo publicado – tinha passado já por todas as esferas do Banco do Brasil – então era só o Presidente atual do Banco do Brasil, Paulo Caffarelli, assinar, o Governador Rui Costa assinar e os recursos seriam destinados ao nosso Estado, Senadora Lídice da Mata.

Para minha surpresa, quando saiu publicado no Diário Oficial da União, no dia 13 de julho de 2017, numa quinta-feira, eu chego à Bahia e recebo um telefonema do Ministro Eliseu Padilha. Senador Paulo Paim, isso é muito grave. Com um contrato de empréstimo publicado, recebo um telefonema do Ministro Eliseu Padilha: "Senador, por ordens superiores, e eu recebo ordens superiores, o contrato de empréstimo com a Bahia não vai ser mais assinado." Eu digo: Ministro, o que aconteceu? "Não, eu não posso dizer ao senhor, mas eu recebi ordens superiores para não assinar o contrato do Banco do Brasil com o Governo do Estado da Bahia." Eu insisti e ele disse: "Não, o senhor sabe, ordem superior é ordem do Presidente da República." Eu disse: mas por quê? Se é um contrato de empréstimo? Se foi acordado? Se foi dada a palavra, olho no olho do Presidente com o Governador da Bahia, por que suspender agora? "Eu recebi ordens superiores."

Não foi assinado. O Governador da Bahia ficou ligando para o Presidente do Banco do Brasil, que não atende o Governador do Estado da Bahia, um Estado da Federação, como todos



os Estados, com uma importância grande no Nordeste brasileiro. Então, não atendia absolutamente.

Viemos, na semana passada, para a votação. E a pressão qual era? Não, pode-se assinar se por acaso os Deputados Federais do PSD da Bahia votarem contra a admissibilidade. Se eles votarem "sim" para que o processo seja extinto, o relatório do Deputado de Minas, que escreveu o nome na história e vai ficar maculado pelo resto da vida, não me lembro o nome dele, até porque a história registra mais os heróis do que aqueles que são infiéis com a história do Brasil e da República brasileira... Se por acaso esses Deputados, são cinco Deputados...

Eu quero aqui agradecer ao Deputado Fernando Torres, que, por sinal tomou uma atitude talvez a mais franca e aberta. Senador Paulo Paim, ele se virou para o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, e disse: "Olha, eu votei no senhor para Presidente da Câmara e hoje o Presidente é Michel Temer. Nem o senhor nem o Michel Temer podem ser Presidentes do Brasil, porque não foram eleitos pelo povo. Quem foi eleito pelo povo foi a Presidente Dilma. E pode ter absoluta certeza de que o povo, diante disso, vai voltar a eleger o Presidente Lula." Foi o que disse o Deputado Federal Fernando Torres.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Casualmente eu estava assistindo.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu estava assistindo pela TV e me marcou essa fala dele.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Estava assistindo pela TV.

Então, os Deputados do PSD da Bahia não votaram... Votaram "não", não votaram "sim", como queria o Presidente da República, pela pressão para liberar esse empréstimo.

Eu quero agradecer ao Fernando Torres, ao Sérgio Brito, ao Paulo Magalhães, ao José Nunes e ao Antonio Brito, que foram retaliados. As emendas foram cortadas, o empréstimo não saiu e, para minha surpresa, um pouquinho antes da votação, antes não, pela manhã, eu recebi um telefonema do Palácio do Planalto, em que o próprio Presidente, conversando comigo, pediu que eu desse o apoio dos cinco federais da Bahia.

Eu disse: "Presidente, eles vão votar com a consciência deles; eu não posso forçar ninguém a votar a favor da sua permanência. Eu não quero aqui, de maneira nenhuma, lhe dizer uma palavra dura. É o seu direito buscar a aprovação, mas eles vão votar com consciência deles. Eu não posso pressioná-los. Agora, Presidente, eu lhe pergunto: por que que o empréstimo com a Bahia não pode ser assinado? Por que não pode ser assinado o empréstimo, que é um direito do Estado da Bahia, Presidente Michel Temer? Por que não pode? Há algum problema?"

Nós já sabíamos – a Senadora Lídice sabia – que o Partido Democratas, através da representação da Bahia e do líder principal lá do Estado, que é o atual Prefeito, o ACM Neto, tinha feito uma pressão para não assinar esse contrato, e eu perguntei ao Presidente da República. Para minha surpresa – para minha surpresa –, Senador Paulo Paim, o Presidente me disse exatamente como eu vou falar aqui agora, e o senhor pode ter absoluta certeza de que eu não costumo... Eu construí uma vida na Bahia de palavra dada, palavra cumprida; e não costumo discorrer do que não seja em cima da verdade. Eu nunca, na minha vida, dei minha palavra para



não cumprir; eu falo a verdade. Eu não vou, de jeito nenhum, dizer uma coisa na tribuna que eu não posso sustentar e garantir.

Claro que a é a minha palavra com a Presidente, mas o Presidente me disse textualmente assim: "Senador, eu, para mandar assinar esse contrato do Banco do Brasil com a Bahia, tenho que convencer os meus aliados, os Democratas, que não querem que assine agora; e, o senhor sabe, eles estão me apoiando agora nessa questão aí da admissibilidade ou não do parecer do Deputado", que é de Minas Gerais – eu não me lembro do nome.

A Sr^a Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Senador...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Mas eu nunca imaginei na minha vida que esta palavra eu pudesse ouvir de um Presidente da República: de se dobrar à pressão do Partido Democratas para que os recursos da saúde, da educação e da infraestrutura não fossem para o Estado da Bahia, pedido pelos representantes da Bahia – da Bahia! Eles podem até negar, mas não vão convencer, absolutamente, nem o povo da Bahia, nem a mim, que vi esse contrato com o Banco do Brasil – para o Governador Rui Costa assinar – não ser assinado. E o Presidente do Banco do Brasil, há 21 dias, não assina, porque o Presidente disse que não assina. Só assina se for "dando que se recebe".

"Dando que se recebe" não existe na minha cartilha, nunca existiu. Eu não vou amarrar a consciência de ninguém, e ninguém pode amarrar também a minha consciência e a minha decisão por favores pessoais de grupos ou de setores.

E eu vou ceder o aparte a essa brava guerreira da Bahia, a Senadora Lídice da Mata, pela qual eu tenho uma admiração fantástica, muito grande. É uma mulher que representa muito bem o nosso Estado.

A Sr^a Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Obrigada. A admiração é mútua, Senador Otto. O que V. Ex^a relata dessa tribuna deixou todos nós, baianos, estarrecidos; e estarrecidos tanto com esse tipo de negociação, quanto com a iniciativa de políticos baianos tomarem esta decisão de exigirem que o Presidente não permita que a Bahia seja beneficiada. V. Ex^a e eu, na Comissão de Assuntos Econômicos, votamos rapidamente, lá e aqui, o empréstimo solicitado pelo Prefeito ACM Neto...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

A Sr^a Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... para a cidade de Salvador, porque o nosso compromisso é com o povo daquela cidade. Essas pessoas, esses que se acham líderes políticos, que receberam o voto do povo baiano, na verdade, estão traendo o povo baiano. Se houvesse um voto destituinte, deveriam ser destituídos de suas representações do Estado da Bahia, porque eles não estão fazendo mal ao Governo da Bahia apenas; eles estão fazendo mal ao povo baiano, que necessita desses investimentos. Este DNA eu conheço profundamente: esse DNA da retaliação, da perseguição, que esse grupamento do DEM insiste em manter como um método político em pleno século XXI – como V. Ex^a ressaltou. Tudo que V. Ex^a contou aí é a mais absoluta verdade. E nós, como representantes da Bahia aqui, temos o dever de denunciar essa situação e de nos colocar em posição de luta contra esse tipo de sabotagem ao Governo da Bahia e aos baianos. Eu quero me solidarizar com o seu pronunciamento, que é meu também, pois apoio todas as suas palavras, assino embaixo, e dizer que nós não vamos aqui descansar um só dia; vamos ficar na permanente denuncia dessa situação enquanto não houver uma reversão desse quadro. Essa posição do Presidente Temer é uma posição contra o povo



baiano. E a posição desses senhores que lideram o DEM na Bahia – entre eles o Prefeito, cuja posição ficou demarcada a partir do seu jantar com o Presidente da República –, sem dúvida nenhuma, está traindo completamente os interesses do povo baiano. Então, o meu aplauso. E nós estaremos aqui para dar continuidade a essa luta.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, Senadora Lídice da Mata.

E quero dizer que nós não esperávamos que esse fato pudesse acontecer, até porque a Bahia, em 2014, deu a maior vitória política do Brasil à Presidente Dilma, e o atual Presidente da República era o Vice-Presidente. Se ele está sentado nessa cadeira é porque a Bahia decidiu as eleições. Comemorou-se em Minas, comemorou-se em São Paulo a derrota da Presidente Dilma, e nós, no segundo turno, na Bahia, demos de frente 2,920 milhões de votos. Então, se o Vice-Presidente é o atual Presidente, ele sentou nessa cadeira exatamente porque essa vitória foi dada pela Bahia. Ele devia pelo menos ter um pouquinho de reconhecimento, de gratidão pela Bahia, até porque o DEM, na Bahia, votou com o candidato Aécio Neves, que perdeu as eleições para a Presidente Dilma.

Então, nada foi observado infelizmente; e a palavra foi dada, mas não foi cumprida. Está publicado no *Diário Oficial da União*, e eu espero que o Presidente do Banco do Brasil possa assinar isso com o Governador Rui Costa, por determinação, como falou o Ministro Eliseu Padilha, de quem manda. Como ele disse: "Cumpro ordens e me foram dadas ordens. Embora tenha sido publicado hoje pela manhã, agora à tarde recebi ordens para não mandar assinar o contrato com a Bahia."

É uma perseguição odiosa. Isso vai, talvez, prejudicar o meu Estado na área da saúde, com as policlínicas que o Governador está fazendo, no ensino público, com as escolas, nos investimentos em infraestrutura; mas não vai tirar a nossa vontade de trabalhar pelo Estado, de lutar, de enfrentar...

E, sem nenhuma dúvida, eu sou produto das urnas, como V. Ex^a o é a vida inteira – ganhamos sempre todas as eleições que disputamos –, e, em 2018, nós vamos cobrar dos autores essa perversidade com a Bahia nas urnas e vamos derrotá-los outra vez. Vamos trabalhar com unidade, com força e vamos cobrar isso aqui. Se V. Ex^a ficar comigo, na hora do voto no meu Estado, vou dizer aqui: esse empréstimo não veio para a Bahia.

É empréstimo de direito, não é a fundo perdido, como estão dando ao Rio de Janeiro em função dos Governadores perdulários que por lá passaram – um preso e outro também denunciado. Ou seja, a tropa toda contaminada pela corrupção e pela improbidade administrativa. Um Estado que cumpriu o dever de casa, que fez o ajuste fiscal, que tem um Governador que trabalha – que tem uma vida limpa e honrada – não pode receber um empréstimo? Não é fundo perdido, não; não é favor, não. É compromisso, palavra. Palavra dada tem que ser cumprida, absolutamente cumprida!

Portanto, eu faço aqui esse protesto. E quero dizer que a minha veemência nesse caso vai se expandir, vai aumentar. Não vou ficar, absolutamente, só neste pronunciamento aqui, no Senado. Eu acho que nós temos que nos reunir – V. Ex^a, Senadora Lídice da Mata, o Senador Roberto Muniz – e tomar uma providência. Talvez marchar, ir para a porta do Palácio do Planalto para perguntar ao Presidente da República se ele vai cumprir a palavra com a Bahia ou não vai cumprir, se ele vai cumprir a palavra com povo da Bahia para os benefícios ou não vai cumprir.



Se há uma coisa nessa luta nossa aqui que nós não temos que dar, é satisfação ao Governo, porque não temos cargo. Eles nos foram oferecidos...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... rejeitamos os cargos; temos independência! Já votei matérias aqui de interesse do Governo sem nenhum interesse de contrapartida, como foi o caso da DRU, que nós votamos, e da PEC 55. Por minha consciência, já votei contra. Tenho independência para dizer em alto e bom som que não vai ficar por isso mesmo. Nós vamos tomar uma providência. Se tivermos que marchar ao Palácio do Planalto três Senadores e os Deputados Federais, vamos à porta do Palácio para perguntar: "V. Ex^a tem palavra e vai cumprir ou não vai cumprir a palavra com o povo baiano e com o Governador da Bahia?"

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Otto Alencar. Nossa solidariedade ao povo da Bahia, Senadora Lídice, Senador Otto Alencar e Senador Roberto Muniz. Estamos juntos. Qualquer coisa, contem com este Senador aqui. Sou parceiro. Tenho muito orgulho, com a presença de vocês dois, de ter recebido o título de cidadão baiano também.

Agora, Senadora Lídice da Mata. E, na sequência, Senador Requião e Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eu, no aparte, já disse o meu posicionamento sobre essa questão com o Senador Otto Alencar e com o Governador Rui Costa. Na minha opinião, a Bahia deve se reunir, e devemos começar a fazer o que até agora não fizemos de fato: uma oposição crescente, diariamente, ao Governo para que nós tenhamos respeitado aquilo que é o direito do povo baiano. Não foi um compromisso feito de favor para o Governo da Bahia; nós aprovamos aqui uma matéria que beneficiava outros Estados, tendo a garantia desta contrapartida. E, por isso, a Bahia não se curvará. Não se enganem os traidores do povo baiano, porque a maioria da nossa Bancada não se curvará diante dessa tentativa de sabotagem dos interesses do povo da Bahia.

Mas, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eu também queria aqui registrar que, há 11 anos, uma lei foi votada e esta lei vem mudando significativamente o cenário de direitos da mulher brasileira: a Lei Maria da Penha – nº 11.340, de 2006 –, reconhecida no mundo entre as legislações mais avançadas para enfrentar a violência sexista. Foi uma lei sancionada durante o Governo Lula, uma legislação que foi um marco na história do Estado brasileiro, na defesa das mulheres, como disse o próprio ex-Presidente em seu Twitter.

Foram e são os movimentos sociais feministas e de mulheres historicamente preponderantes nas iniciativas para as conquistas até agora obtidas. São eles os principais responsáveis por várias conquistas, desde a retirada da invisibilidade desse tipo de violência, até a construção de conceitos e meios para qualificar ações de prevenção, atenção e coibição, superando o caráter exclusivamente punitivo.

Foi também a força e o êxito das mulheres no processo Constituinte, que antecedeu em duas décadas a Lei Maria da Penha, um marco no avanço da igualdade de direitos.



A partir de 2003, foram criadas a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, vinculadas à Presidência da República e com *status* de ministério. Infelizmente, o atual Governo Temer retirou o *status* dessas importantes Secretarias, subordinando-as ao Ministério da Justiça. Essa ação retira poder e força dos organismos constituídos para defender os direitos humanos.

É inegável como o ritmo do enfrentamento à violência de gênero e racial se acentuou. Intensificaram-se iniciativas governamentais com mais recursos e instrumentos: prevenção e atenção em pauta nos Poderes; serviços, pesquisas, campanhas educativas ganharam espaço para acontecer. Três conferências nacionais foram realizadas, e da primeira, em 2004, resultou o primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, avaliado e atualizado nas conferências seguintes, num processo de grande mobilização nacional.

No entanto, a exemplo da reforma trabalhista, que retira direitos dos trabalhadores e afeta drasticamente a qualidade do trabalho e de vida das mulheres, os Estados e Municípios aguardam recursos e estrutura para investir e fortalecer suas redes de enfrentamento à violência de gênero, com mais condições e estrutura de recursos humanos, qualificação e condições físicas e materiais, inclusive para a implantação e pleno funcionamento das Casas da Mulher Brasileira, espaço destinado ao atendimento humanizado e integrado às mulheres vítimas de violência, que precisam de atenção e proteção. Em que pese a nossa legislação ser considerada uma das mais avançadas, não podemos deixar que direitos retrocedam, nem que a atenção às mulheres vítimas de violência seja diminuída.

Importante lembrar que, desde a Lei Maria da Penha, diversas outras normas legislativas e normativas ampliaram e respaldaram o combate à violência de gênero, como a lei que criminaliza o assassinato de mulheres, a Lei do Feminicídio, de 2015. Esta semana, este Senado dará mais um passo – esperamos – votando a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2016, que torna o crime de estupro imprescritível e inafiançável.

Apesar dos avanços, permanecem estarrecedores os índices de vítimas de violência doméstica no Brasil. Somos o quinto país no ranking mundial em feminicídio, com quase cinco mil assassinatos por ano, dos quais 62% das vítimas são mulheres negras.

Em descompasso com a sociedade, o atual governo promove retrocessos: reduz poder, fecha ministérios de mulheres e negros, rebaixa-los à condição de subordinação ao Ministério de Justiça e Cidadania, e torna cada vez mais difícil efetivar direitos conquistados nesses 11 anos da Lei Maria da Penha.

A sociedade civil mobiliza-se fortemente. Os dados sobre a violência doméstica em cada Estado continuam altos. Na Bahia, meu Estado, registraram-se mais de 15 mil casos de violência contra a mulher este ano. Mas, no sentido oposto, quero destacar o importante trabalho da Ronda Maria da Penha, que protege as mulheres ameaçadas na Bahia. A Ronda foi criada pela Polícia Militar e atua para dar proteção a mais de 400 mulheres em Salvador e região metropolitana, tendo sido ampliada a sua atuação para os Municípios de Paulo Afonso, Serrinha, Juazeiro, Feira de Santana e Itabuna no acompanhamento de mulheres vítimas de violência sob medida protetiva. Essas cidades contemplam diversas regiões do interior do nosso Estado.

O trabalho da Ronda Maria da Penha, na pessoa da Major Denise Santiago, foi homenagem feita por este Senado Federal e foi indicado por nós e pelas organizações de mulheres da Bahia ao Prêmio Claudia Mulheres 2017 e também foi tema de reportagem especial veiculada no *Fantástico*. Apenas alguns Estados brasileiros aderiram à ideia da Ronda Maria da Penha, mas, nas viagens



que faço ao interior do Estado da Bahia, Senadoras Gleisi e Fátima Bezerra, pude perceber que agora é permanente a solicitação, o pleito das organizações de mulheres nas cidades do interior do nosso Estado, que vão nas duas direções para o Governo do Estado. A primeira reivindicação, a instalação de Delegacias Especiais de Proteção à Mulher. A nossa Constituição determina que toda cidade acima de 50 mil habitantes deva ter uma. E a segunda, no sentido de que o Estado estenda essa ação da Ronda Maria da Penha para aqueles Municípios.

Portanto, eu quero, saudando a Lei Maria da Penha, saudando esse avanço, em nome de todas nós, também dizer que a nossa luta continua contra a violência e o feminicídio.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Quero cumprimentá-la pelo importante pronunciamento que faz, trazendo o tema Lei Maria da Penha, que completa exatamente 11 anos de existência. Essa lei, como V. Exª já mencionou aqui, não caiu do céu. Pelo contrário, ela foi fruto de muita luta, de muita luta das mulheres, das entidades de mulheres pelo País afora. Temos de reconhecer, sim, a sensibilidade do Governo do Presidente Lula e do Governo da Presidenta Dilma. O fato é que a lei nasceu, uma lei muito importante como marco para que nós possamos avançar naquilo que é uma das piores chagas que a população do Brasil e do mundo enfrentam, que é a violência doméstica contra as mulheres. Isso é de uma desumanidade sem tamanho, Senadora Lídice. E nos preocupa porque, mesmo com todos esses esforços, com o advento da Lei Maria da Penha, infelizmente o problema da violência contra a mulher ainda é um dado concreto, é uma realidade muito presente em Salvador, em Natal, no Nordeste, em todas as regiões por este País afora.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Por isso, ao trazer o tema Lei Maria da Penha, por ocasião dos seus 11 anos, é mais do que oportuno que a gente cobre das autoridades constituídas, do Governo Federal orçamento, iniciativas, para fazer valerem as políticas públicas voltadas para a promoção e a defesa dos interesses das mulheres. Encerro dizendo da nossa revolta, porque depois de tanta luta, de termos conseguido no Governo da Presidente Dilma uma importante iniciativa voltada, repito, para a promoção, a atenção e a defesa dos interesses das mulheres, que era a Casa da Mulher Brasileira, hoje o programa está parado, paralisado, porque não tem orçamento. Isso, por si só, retrata bem, repito, o descaso e a insensibilidade deste Governo ilegítimo que está aí para com a pauta e a agenda de interesse das mulheres.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada.

Eu quero, para finalizar, Presidente, parabenizar o Governador Rui Costa e o Secretário de Ciência e Tecnologia da Bahia, Vivaldo, socialista, jovem socialista, pela abertura nesta quarta-feira, amanhã, em Salvador, do dia 9 ao dia 14, do maior evento de tecnologia do Nordeste, que é o Campus Party na Bahia.

É um evento de inovação, ciência e tecnologia que acontecerá em nosso Estado. Será o primeiro a acontecer no Nordeste, será o único a acontecer no Nordeste, com os organizadores estimando a visitação de 40 mil pessoas nos dois dias do evento.

Quero saudar o Governo do Estado por esta iniciativa.

Muito obrigada.



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Lídice da Mata.

Agora, como Líder, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado, quem nos segue pela TV Senado e também pelas redes sociais, eu queria estar nesta tribuna agora falando da situação lamentável que nós temos em relação à retirada de direitos do povo trabalhador, do povo brasileiro, que cada vez mais está se aprofundando, Senador Paim. Agora recomeçaram com a reforma da previdência. Parece que estão vorazes para aprovar a reforma da previdência, não bastasse a aprovação da reforma trabalhista.

Mas eu não posso falar desses assuntos, desses roubos efetivos que fazem ao povo brasileiro sem antes tocar num assunto que me diz respeito e que está hoje nos jornais. Devo aos meus eleitores, principalmente ao meu Partido, à minha militância uma explicação e um esclarecimento sobre um relatório que a Polícia Federal soltou em relação a uma investigação de doação de campanha para a minha campanha, via caixa dois, da empresa Odebrecht.

Queria começar com uma preliminar. A Polícia Federal soltou um *release* para divulgar esse relatório, um *release* para a imprensa, falando que encontrou indícios de que eu recebi realmente dinheiro ilegal. Tanto eu como meu marido e algumas outras pessoas estávamos em conluio para receber um dinheiro ilegal. E mandou isso, remeteu isso a juízo para ser investigado.

Eu pergunto: por que a Polícia Federal soltou um *release* disso? Eu tenho que ter o direito de me defender, de me contrapor ao que eles fizeram e falam. Lá na Polícia Federal não é o local. Então, eu vou me contrapor e vou me defender no Judiciário e vou mostrar a minha inocência, mas aí já é tarde porque, ao soltar o *release* e ao falar taxativamente que eu pratiquei determinados crimes, já me acusaram e já me condenaram.

É muito ruim essa prática e ela tem sido persistente na Polícia Federal. A Polícia Federal faz inquérito, investiga, não fica divulgando. Aliás, a mesma coisa com as delações que vazam. E, no afã de divulgar rapidamente, porque eu devo estar incomodando muito, disseram que era para a minha campanha de Senado de 2014.

Ora, Senador Paim, eu não fui candidata ao Senado em 2014. Fui candidata ao Senado em 2010. Então, o *release* já começa errado por aí.

E eu quero deixar claro que esse inquérito trata, como trata de várias outras pessoas... Quando saiu a delação da Odebrecht, os senhores lembram que saiu uma lista de mais de 200 nomes. Agora, eu fico impressionada: por que o meu sempre é o primeiro? Por que sai primeiro a investigação em relação às acusações que me fazem? E é claramente parecido com as outras acusações de que seria caixa dois de campanha, mas a doutora delegada insiste em concluir que eu pratiquei crime de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. E eu queria falar um pouquinho sobre isso, porque, para haver corrupção, tem que ter pedido de dinheiro e, em troca do dinheiro, tem que ter sido oferecida uma vantagem indevida à pessoa que vai me dar dinheiro.

Ora, em todo o processo, não há uma fala minha com nenhum ser ligado à Odebrecht. Eu nunca falei com eles sobre dinheiro para campanha, nunca pedi dinheiro para campanha e nunca também dei a eles qualquer vantagem indevida, seja quando eu estava e estou ocupando o meu cargo de mandato do Senado, seja quando era Chefe da Casa Civil. Aliás, isso resta claro. Pergunto: "O senhor teve contato com a Senadora?". "Não". "A Senadora lhe pediu ou lhe proporcionou algum benefício?". "Não".



É uma coisa absurda. Mas...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... estão me acusando de corrupção passiva. Então, falta o fato.

Aí, não fosse pouco isso, estão me acusando também de lavagem de dinheiro. Ora, para lavar dinheiro, você tem que receber o dinheiro ilegal e lavar por algum canal legal. Como eles estão dizendo que foi caixa dois, que me fizeram a doação fora daquilo que manda a lei eleitoral, não pode ser lavagem. Como é que eu vou fazer a lavagem de um dinheiro ilícito por uma forma ilícita? Ilícito continua. Então, não tem cabimento esse tipo de acusação.

E eles estão acusando também o meu marido Paulo Bernardo de que ele teria pedido o dinheiro – não fui eu; ele teria pedido –, mas eles não sabem bem se ele pediu diretamente à Odebrecht ou se ele pediu através do Palocci ou se ele pediu através do Edinho, porque toda a minha relação de campanha foi com o Partido em 2014, foi ao Partido que eu pedi os recursos. Então, eles não sabem dizer isso, mas fazem isso porque eles querem dizer que esse dinheiro doado em 2014 foi resultado da liberação de um empréstimo que o Paulo Bernardo fez para o BNDES em 2009, para o BNDES liberar para a Odebrecht.

Ora, o Ministério do Planejamento não tem ascendência sobre o BNDES, quem tem é o MDIC, é o Ministério da Indústria e do Comércio. E, segundo, se era um dinheiro liberado em 2009, não seria mais lógico, então, que eles me passaram esse dinheiro na campanha de 2010, naquela que eu disputei o Senado e me elegi Senadora? Iam esperar até 2014 para me passar o dinheiro?

É uma loucura o tipo de acusação e de ilação que fazem. É um relatório de setenta páginas cheio de rococó, citações de outros processos para tentar me incriminar. E, pior que isso, acusam também o Paulo sem o terem ouvido no inquérito. Ouviram-me, eu relatei como foi minha campanha de 2014, quem eram as pessoas que estavam comigo, e o acusam, e ele não foi ouvido no inquérito. É cerceamento de defesa, pelo menos do primeiro passo da defesa. Então, eu quero lamentar isso.

De novo, é tudo baseado em informações incompletas do Marcelo Odebrecht e de outros delatores, em planilhas que eles forneceram e não no sistema que eles disseram que existe na empresa, porque a Polícia Federal não teve acesso. São vários citados no processo e, como disse aqui, vou dizer novamente, eu sempre saio em primeiro lugar. É óbvio que eu acho que isso acompanha uma criminalização do PT e do próprio Presidente Lula, porque eu não posso deixar de lembrar que o assessor do Temer pego com uma mala de dinheiro – oi, oi, gente, quero saber onde está a mala de dinheiro, do dinheiro que estão me acusando –, mas o assessor do Temer pego com uma mala de dinheiro está liberado. Os outros assessores dele também estão liberados.

O Vaccari, que é o tesoureiro do PT que foi inocentado pelo Tribunal Regional Federal da 4^a Região, está preso. Eu queria entender qual é a lógica. O Temer foi pego numa gravação no Palácio do Jaburu, gente, falando que estava negociando favores para Eduardo Cunha, falando que estava tentando mediar e minimizar a própria Lava Jato, e a Câmara, a mesma Câmara que tirou a Dilma, que não tinha cometido nenhum crime de responsabilidade, acabou por inocentá-lo.

Esta semana, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4^a Região deu uma declaração pavorosa. O que disse o magistrado? Disse o seguinte: "Eu não li o processo do Lula, mas concordo com a sentença do Moro. Ela é irretocável". Como é isso? Não lê o processo, não conhece



e concorda com uma sentença que todo o mundo, o mundo jurídico está dizendo que não tem base jurídica?

Então, eu só posso ter esse relatório, nessa circunstância e nessa conjuntura, com esse tipo de acusação e ilações que estão fazendo, como também uma consequência desse processo de desconstrução do Presidente Lula e do próprio Partido dos Trabalhadores e que, para mim, não tem outro objetivo que não tentar impedir o PT de disputar as eleições de 2018, já que não conseguem tirar na urna.

Isso porque, de fato, Senador Requião, o que estamos vendo neste País, o roubo maior que estamos vendo neste País é o roubo contra o direito do povo brasileiro, é o roubo contra a dignidade do povo brasileiro. As pessoas voltaram a passar fome no Brasil, as pessoas estão passando por dificuldades. Temos um nível de desemprego imenso.

E não adianta vir aqui a base do Governo dizer assim: "Isso foi legado dos governos do PT". Não foi, não. O governo do PT não deu esse legado. Nós colocamos 22 milhões de empregos formais. Quando a Dilma estava na Presidência, mesmo sob forte ataque, nós tínhamos os direitos sociais dos mais pobres protegidos. Nós não mandamos para cá uma reforma trabalhista para dar meia hora de almoço para o trabalhador, para colocar mulher grávida e a mulher lactante em lugar insalubre para trabalhar, para desmontar a Justiça do Trabalho. Nós não mandamos para este Congresso Nacional uma reforma da Previdência que retira os direitos dos trabalhadores rurais, que não vão mais poder ter aposentadoria especial.

Nós não estamos tirando direito dos trabalhadores. Nós não fizemos um governo para honrar o capital financeiro e acabar com os direitos do povo.

Então, é bom ficar claro: o que está acontecendo neste País é um absurdo, é o retrocesso do retrocesso. Onde vamos parar? E o que mais me escandaliza é que o Judiciário, o Poder judicante deste País, está sendo um braço operativo deste desmonte, porque ao ter um comportamento seletivo como tem, ao julgar uns ou ao ir atrás de uns com mais rigor do que de outros, é isso o que acontece.

Nesta semana, liberaram três inquéritos que estavam também no mesmo processo da Lava Jato por uma questão de idade dos Senadores. Então, o Senador mais velho não é sequer investigado? Já há duas semanas, dois Senadores do PMDB... de um Senador atual e de um ex-Senador também.

Então, eu fico perguntando: qual é o peso? Qual é a medida?

Às vezes, me parece que há um conluio, um complô da classe dominante, da elite do serviço público, representado por esse estamento judicial, contra o povo brasileiro.

"Não, ninguém pode mexer no dinheiro do Orçamento. O dinheiro do Orçamento é para o sistema financeiro e para os altos salários públicos". Dos altos salários, para aqueles que ganham muito, que ganham acima do teto, porque ganham acima do teto e querem se aposentar acima do teto.

Mas nisso a reforma da Previdência não vai mexer. Não vai mexer com a aposentadoria de juiz, não vai mexer com a aposentadoria do Ministério Público, não vai mexer com a aposentadoria da Polícia Federal, não vai mexer com a aposentadoria das carreiras de Estado. Não vai mexer. Não vai mexer com a aposentadoria de funcionalismo de alto coturno. Isso tudo fica como está. Agora, dos pobres tem que tirar, porque pobre pesa muito no orçamento.



O que pesam os salários, por exemplo, dos servidores públicos brasileiros na totalidade, principalmente daqueles do andar de cima, 100 mil servidores? É mais do que se paga em aposentadorias no sistema geral de Previdência Social neste País.

Está tudo invertido. Está tudo invertido. E é esse Estado polocialesco que também vai para cima dos pobres; é esse Estado polocialesco que mata os jovens negros; que diz que os jovens negros são não só os que consomem drogas, mas que traficam. Mas esse Estado polocialesco livra o filho da desembargadora que é pego com quilos de cocaína.

É isso que nós estamos vendo, e isso se reproduz na política. Aqueles que defendem a maioria do povo estão sendo mais perseguidos. Não tenho problema nenhum quanto a ser investigada. Eu tenho vida pública e tenho que dar satisfação ao meu eleitorado e ao povo, e está certo investigarem. Agora, assim, não. Desse jeito, não. Desse jeito eu não posso admitir. Ou faz a coisa igual para todo mundo, ou vão parar de brincadeira, porque isso está reproduzindo o preconceito que nós temos no Estado brasileiro contra a maioria do povo, que é o povo pobre deste País.

Então, Senador Paim, é lamentável, realmente lamentável, o que a gente vê no Brasil. E eu quero avisar aqui, desta tribuna, que nós vamos brigar muito, muito, para que esses direitos que foram retirados voltem e para que não haja retrocessos na previdência social. Eu não tenho medo, não. Podem soltar relatório da Polícia Federal, podem tentar fazer inquérito. Eu não tenho medo. Minha consciência é absolutamente tranquila, absolutamente tranquila. Eu não fiz nada de errado. E, na campanha eleitoral, utilizamos a regra que era para todos. Então, eu não fiz nada de errado.

Agora, não tentem querer me calar desse jeito contra a luta que nós fazemos aqui em defesa dos trabalhadores. Não tentem. Eu não tenho medo. Não tenho medo da Comissão de Ética aqui, não tenho medo de Senador que grita e bate na mesa. Não tenho medo, gente! Esqueçam! Medo é uma palavra que não consta no meu dicionário. Não consta. Eu vou lutar pelo povo brasileiro. Eu vim aqui para isso. Eu me formei na esquerda, eu milito desde jovem no movimento estudantil defendendo quem mais precisa, e é por isso que eu estou aqui, e nós vamos continuar defendendo – eu, o PT, os Senadores progressistas, os Senadores do campo popular... Não vamos nos baixar. Não vamos nos curvar. Vamos defender.

E essa reforma da previdência, que é uma excrescência, não pode vingar, não pode acontecer, porque, aí, sim, nós vamos matar o nosso povo. Aí nós vamos tirar o mínimo de proteção social, um primeiro degrauzinho de proteção social. É uma loucura como o Estado brasileiro, como a sociedade brasileira, formada com essa ideia de exclusão, pode ser tão mansa para ver as pessoas sofrendo e não reagir.

O Brasil foi descoberto, e, ao ser descoberto, não tivemos aqui um projeto de nação, mas exploração rápida, cada vez mais rápida, para retirar as nossas riquezas e levá-las para fora. Ninguém se preocupou em formar uma nação. Depois, nós tivemos três séculos de escravidão neste País, em que o outro não era sujeito de direito, não era ser humano, mas objeto. Três séculos! É muita coisa, gente! Três séculos de latifúndio improdutivo, de concentração de terra! Três séculos de exploração da monocultura brasileira! E depois disso, nos inserimos no capitalismo mundial de forma dependente e fraca. E o Estado brasileiro se formou em cima dessa desigualdade. Ele servia para empregar os filhos dos barões, dos senhores feudais, de parte da nobreza brasileira, que ia fazer curso principalmente de Direito na Europa e, quando voltava, tinha que ser empregada. A Coroa pagava. Por isso há essa casta no serviço público. Por isso nós temos essa burocracia estatal que ganha muito e acha que está correto e que fica brava e revoltada contra um Bolsa Família que



dá R\$180 para uma família pobre. Essa é a cabeça da exclusão, é a cabeça da desigualdade. Isso está entranhado no Estado brasileiro.

É por isso que, quando você consegue fazer uma coisinha diferente, Senador Requião, a reação é violenta. Foi assim com Getúlio, foi assim antes de 64 e está sendo assim agora. Vejam: nós subimos um degrau, gente. É muito pouquinho. Um degrau, que foi combater a fome neste País.

A classe dominante, o *establishment* não aguentou, já achou que isso é demais. "Onde já se viu? Se passa fome é porque é vagabundo, não trabalha". Eles não têm capacidade de olhar se as pessoas têm as mesmas oportunidades, se o filho do pobre come bem para poder estudar bem e ter oportunidade de ter bom trabalho. É claro que não! Mas isso é demais para eles. Pobre andar de avião, então, é uma ousadia. Foi por isso que reagiram: para acabar com qualquer benefício aos mais pobres pelo Estado brasileiro. O Estado brasileiro é para pagar serviço de dívida; é para pagar dívida de ruralista que não pagou o banco, mas também paga dívida de banco com a União; é para pagar alto salário. É para isso que serve o Estado brasileiro porque foi criado assim, foi criado com essa concepção.

Portanto, a nossa luta é longa, a jornada é árdua e muitas vezes, Senador Paim, a gente pode não ganhar todas, mas não vamos desistir, não. Não pensem vocês que nós vamos desistir. Nós sabemos fazer corridas de longo alcance. Nós não nos cansamos, não. Nós vamos resistir assim como fizemos para chegar ao Governo em 2003 e conseguimos mostrar para esse País que é possível fazer um pouco de justiça social – e eles levaram quatro mandatos para nos tirar, tiveram que tirar num golpe, porque senão não nos tiravam –, nós vamos recuperar e mostrar para o Brasil que é possível fazer justiça social sim, que mais gente cabe no orçamento brasileiro, que não é só a elite – os 20% mais ricos –, a classe média alta, que cabe no orçamento brasileiro. Não é não, pobre tem que caber, trabalhador também e nós vamos lutar ferozmente aqui para que a Previdência Social não recrudesça, para que a gente não perca esses direitos.

Eu sei que falo isso em nome da Bancada do PT, do Presidente Lula e de muitos companheiros aqui – progressistas – que sempre estiveram ao lado do povo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Gleisi Hoffmann, primeiro, cumprimentos pelo pronunciamento, brilhante como sempre.

Se V. Ex^a pudesse presidir para eu passar para o Senador Requião...

O Senador Requião está convidado para vir à tribuna. É V. Ex^a.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Eu vou pegar o meu celular.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Está bem, obrigado.

Eu já falei mais cedo, Senador. Agora é o seu momento.

O Senador Requião está convidado a subir na tribuna para fazer no seu pronunciamento pelo tempo necessário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Paulo Paim, a minha intenção hoje é falar sobre um assunto que já devia ter sido encerrado no Senado da República: a farsa da manipulação de dívida por empresas estatais – entre aspas – "independentes".



Nós já derrotamos essa tese aqui no Plenário, mas por um artifício mais ou menos regimental, a questão voltou para a Comissão de Economia e volta à discussão nesta Casa o PLS nº 204/2016, cujo conteúdo já havia sido discutido pelo Plenário em dezembro do ano passado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos para nova discussão. Na CAE, assumiu um novo Relator, o Senador Romero Jucá. Como sempre lesto e profícuo, desde o dia 10 de julho, o Senador tem o relatório pronto, prontinho.

O que se vê é um claro esforço para que se evite o aprofundamento da discussão. O que se quer é a aprovação imediata do tal PLS. Afinal, são tantas as armadilhas conceituais e de semântica que caracterizam o projeto que o Governo foge do debate para que intenções pouco republicanas não sejam desnudadas.

Logo de início, o PLS omite o objetivo de se criar uma empresa estatal, mascarando a entidade como "pessoa jurídica de direito privado" e, no relatório do Senador Jucá, como "instituição privada".

Essa manobra procura esconder o que está sendo gestado, que é uma empresa estatal, e principalmente uma empresa estatal financeira, o que confronta a Constituição Federal que só admite criação de empresa estatal – abro aspas – "que atenda aos requisitos de relevante interesse público ou de segurança nacional" – fecho aspas –, conforme expressa, com toda clareza, o art. 173 da nossa Constituição Federal.

Nos Estados e Municípios onde esse esquema já foi armado, a empresa criada foi denominada "empresa estatal não dependente", com o claro objetivo de fugir dos limites e dos controles da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A essência de empresas desse tipo consiste em:

1. Emitir derivativos financeiros com garantia estatal (debêntures), comprometendo-se a pagar juros abusivos, que, pela experiência prévia, chegam a mais de 23% ao ano;
2. Receber toda a receita decorrente de multas e juros sobre créditos arrecadados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
3. Receber imóveis públicos em doação, para em seguida serem leiloados, sob a alegação de que tais recursos seriam aplicados em atividades do interesse do Município;
4. Temos aqui o exemplo de Belo Horizonte, onde um leilão foi suspenso por ordem judicial devido à ação popular que questionou os valores e as condições oferecidas;
5. Participar de Parceria Público Privada, mediante a mercantilização de ativos do setor público.

Esclareça-se que o PLS do Senador Romero Jucá, com base em iniciativa do Senador José Serra, só trata dos itens 1 e 2 acima, ou seja: a emissão de derivativos e o recebimento de multas e juros sobre créditos.

Os outros itens estão sendo aplicados onde já existem tais empresas, como no Estado de São Paulo, a Companhia Paulista de Securitização, e em Belo Horizonte, a PBH Ativos S.A.

Mas nada evitará que todos os itens venham a ser adotados tão logo o projeto seja eventualmente aprovado. Afinal, este é o modelo a ser aplicado universalmente.

Entretanto, vamos esmiuçar como o sistema funciona, sob quaisquer denominações – e eles têm variado artificiosamente as denominações. A armação inicia-se com a transferência do chamado direito ao recebimento do crédito da União, do Estado ou Município para a empresa que o PLS pretende criar. Este direito, em tese, corresponde à concessão de garantia pública e, adicionalmente, dos valores de multas e juros pagos em atraso pelos contribuintes.



Em seguida, a empresa emite derivativos financeiros, em especial debêntures, sob a garantia do setor público. Tais debêntures rendem juros estratosféricos e são lançados mediante – abro aspas – "esforços restritos de colocação" – fecho aspas. Isso significa que não há oferta pública desses papéis. Com isso, foge-se do controle da CVM, que trata apenas, ela, a CVM, de oferta pública. Enfim, é uma forma descarada de favorecimento a alguns apaniguados do sistema financeiro e bancário que serão, em última instância, os beneficiários desse processo. Além de favorecer alguns amigos do rei, o esquema proposto nesse projeto caracteriza-se como uma operação de crédito disfarçada, ilegal e extremamente onerosa para o Estado.

Em Belo Horizonte, onde esse escabroso esquema foi implantado, o Município teria recebido R\$200 milhões. No entanto, registrou uma obrigação no valor de R\$880 milhões. Note-se que, em último caso, pretende-se fazer uma operação escandalosamente direcionada pelo setor público em conluio com alguns privilegiados. Voltando a Belo Horizonte, o banco BTG Pactual, que se diz vinculado ao Ministro Henrique Meirelles, foi, ao mesmo tempo, coordenador líder da emissão dos derivativos, debêntures, e o comprador único desses 100% dos papéis.

Por fim, o atestado definitivo da ilegalidade vai aqui: essa operação de crédito não esconde o óbvio, tem cheiro de ARO (Antecipação de Receita Orçamentária), tem formato de ARO, anda e age como ARO, mas arranjam para ela outros nomes. Indisfarçadamente, é uma Antecipação de Receita Orçamentária, uma ARO, o que reforça a sua marginalidade.

Este, Sr^as e Srs. Senadores que não estão presentes no Senado neste momento, porque falo aqui, isoladamente, com a Presidência da Senadora Gleisi Hoffmann e a assistência da Senadora Fátima... Por onde andam os Senadores da República nesta tarde de terça-feira?

Enfim, é um negócio, é um negócio e que negócio, minha gente? Trata-se pura e simplesmente de uma operação de agiotagem a que não corresponde absolutamente nenhum trabalho real. É um negócio, mais um desses negócios que surgem no Congresso Nacional desde que o novo Governo assumiu com ampla e inquestionável maioria, suportada numa desbragada distribuição de favores, de emendas e de nomeações em empresas públicas.

Pobre Brasil! Mas como vocês veem, neste momento eu faço a resistência pelos interesses do povo contra o avanço terrível do capital financeiro e do desejo absoluto de ganhar dinheiro sem nenhum trabalho, acumulando em cima da predação do erário. O erário, como vocês sabem, é a Fazenda pública.

Obrigado, Presidente, pela tolerância do tempo.

(Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Gleisi Hoffmann.)

A SR^a PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senador Requião. Parabéns pelo seu pronunciamento.

E agora com a palavra a Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senadora Gleisi, que também vem a ser a Presidente nacional do nosso Partido, quero saudá-la e inicialmente dizer da alegria que toma conta do Nordeste e lá do meu Estado do Rio Grande do Norte com a confirmação da agenda do Presidente Lula, da chamada Caravana. Ele vai estar conosco no Rio Grande do Norte exatamente nos dias 27 e 28 de agosto.



A agenda do Presidente Lula lá no Rio Grande do Norte vai ser realizada na região do Seridó, na cidade de Currais Novos, que é, inclusive, administrada pelo Prefeito do PT, Odon Júnior. E, no dia seguinte, ele continuará a sua agenda no Rio Grande do Norte, desta vez na cidade de Mossoró, lá na região oeste. Trata-se de uma cidade muito importante também, a exemplo do Seridó, pois é a segunda maior cidade do nosso Rio Grande do Norte, uma cidade que congrega as três regiões, ou seja, alto oeste, a região do médio oeste e a região do oeste.

Asseguro-lhes que a expectativa é grande, associada já a todos os preparativos, às mobilizações espontâneas, Senadora Gleisi, que já estão acontecendo lá no Rio Grande do Norte, com vista à presença do Presidente Lula. Isso só demonstra, de fato, o quanto o Nordeste reconhece a justeza do que foi o governo do Presidente Lula, assim como o da Presidenta Dilma, para o povo brasileiro, em especial para o povo nordestino, pelo quanto os nossos governos, os governos Lula e Dilma, promoveram de inclusão social e de igualdade de oportunidades para o povo brasileiro e para o povo nordestino.

O Presidente Lula vai ter oportunidade, claro, de ver lá ainda as conquistas do nosso governo no campo, por exemplo, da educação, embora hoje passando por uma séria crise em função exatamente do momento político que a gente vive, do Governo ilegítimo que tomou conta do Brasil, com todas essas políticas que este Governo tem adotado, de teto de gastos, de corte de orçamentos, ao mesmo tempo em que lança mão de todos os instrumentos mais espúrios, mais condenáveis, como a gente viu, nessa última semana, para livrar sua cara, ou seja, para conseguir o apoio dos Parlamentares da Câmara dos Deputados em busca do arquivamento da denúncia gravíssima que pesa contra ele, o que infelizmente aconteceu na semana passada.

Então, de fato, a realidade no campo educacional é muito preocupante, Senadora Gleisi, porque as universidades estão à míngua. Aliás, nesta semana, precisamente na quinta-feira, vamos ter uma reunião aqui, coordenada pela Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Federais, que é presidida pela Deputada Margarida Salomão. E aqui estarão os reitores e reitoras das universidades federais para pedir ao Congresso Nacional providências no sentido de liberação de orçamento, de suplementação orçamentária, uma vez que, neste exato momento, nós temos universidades que não tem sequer dinheiro para pagar a luz, para pagar a água.

Como você já mencionou aqui, Senadora Gleisi, que tempos tristes! Aliás, os mesmos tempos que a gente viveu na era dos tucanos, porque foi exatamente naquela época que as universidades passaram por uma das mais sérias e graves crises do ponto de vista do seu sucateamento, do ponto de vista do seu financiamento. Os institutos federais, as nossas escolas técnicas idem, passam pela mesma dificuldade também. Já há reitores dos institutos federais de educação profissional e tecnológica que não tiveram outra alternativa senão demitir terceirizados. Isso tudo, claro, afetando o funcionamento dessas instituições.

O fato é que eu não tenho nenhuma dúvida de que essa caravana que o Presidente Lula, enfim, inicia a partir do dia 17 de agosto, saindo exatamente lá de Salvador, percorrendo todos os Estados... E lá no meu Estado, repito, nos dias 27 e 28, eu não tenho nenhuma dúvida de que essa caravana, mais do que uma caravana em prol da cidadania, como foi no passado, é uma caravana de renovar a esperança, de renovar a nossa fé, de renovar a nossa capacidade de lutar pelo Brasil que o povo merece, esse Brasil que o povo já teve oportunidade de vivenciar exatamente quando ele foi Presidente da República, quando a Presidenta Dilma também esteve à frente dos destinos do País.



Então, vai ser um momento, sem dúvida nenhuma, muito bonito, um momento de debate, um momento de o Presidente Lula ver, inclusive, o que está acontecendo *in loco*, com aquela sensibilidade que ele tem felizmente, dialogar lá com os trabalhadores rurais, dialogar com os estudantes, com a juventude, com as donas de casa, dialogar com o setor empresarial também e ver infelizmente o abismo para o qual o País está caminhando em decorrência de todas essas políticas recessivas, essas políticas que só têm vindo na direção exatamente de eliminar direitos, de tirar direitos dos trabalhadores e trabalhadoras do nosso País.

Aliás, será um outro momento também para a gente concluir, Senadora Gleisi, a população brasileira a retomar a luta com força, no que diz respeito a barrar a reforma da previdência. Se eles tivessem tido, na quarta-feira passada, mais de 300 votos pelo arquivamento da denúncia, que era o que eles esperavam, se eles tivessem conseguido esse placar de mais de 300 votos, eu não tenho nenhuma dúvida de que os golpistas a serviço do Governo ilegítimo estariam já pautando a reforma da previdência aqui no Congresso Nacional. Não pautaram ainda, porque estão tentando recompor a Base.

Enquanto isso, o que a sociedade tem de fazer neste exato momento? Retomar a luta contra a reforma da previdência, os movimentos sociais, os movimentos populares, enfim, a imensa maioria da população brasileira, que é contra a reforma da previdência, tanto é que as pesquisas atestam claramente isso, pelo que ela tem de exclusão. Não se trata aqui de a gente ser contra a reforma por ser contra a reforma; o que nós não podemos aceitar são reformas que têm o viés voltado para penalizar os mais pobres.

Onde já se viu querer que uma pessoa agora, para ter direito à aposentadoria integral, contribua durante 49 anos ou 40 anos? Onde já se viu criar dificuldades agora para que a trabalhadora do campo, a agricultora, o agricultor tenham direito à aposentadoria deles? Isso é um crime! Onde já se viu querer, num país como o nosso, com tantas desigualdades sociais, desigualdades inclusive do ponto de vista regional, de categorias, querer agora não reconhecer que as mulheres devem ter direito a se aposentar com menos tempo? Como não reconhecer, repito, num país de dimensão continental como é este, com todas essas desigualdades ainda, e querer elevar a idade mínima de aposentadoria do povo brasileiro para 65 anos de idade? Como a gente aceita que um governo simplesmente acabe com a aposentadoria especial de professor, como se a aposentadoria especial de professor fosse mordomia, fosse privilégio?

Aliás, há privilégios que muitos têm, os altos escalões da República, seja do Poder Executivo, seja do Poder Judiciário, inclusive aqui do próprio Parlamento. Aí não se mexe com esses altos escalões com salários milionários, com ajuda de custo, ajuda de moradia, e agora querem acabar com aposentadoria especial do professor. É um absurdo um negócio desse! Então, por isso que nós estamos lutando bravamente para que, enfim, essa reforma não prospere.

Senadora Gleisi, quero ainda também adiantar que quem vai estar em Natal também, no mês de agosto, é a Presidenta Dilma. No dia 24, ela estará em Natal, a convite da associação dos docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e vai participar de um importante programa, uma importante atividade que é o projeto Na Trilha da Democracia. A convidada especial do mês de agosto será a nossa Presidenta Dilma, e já há uma grande expectativa, lá em Natal, com relação à presença da Presidenta Dilma.

Para encerrar, Senadora Gleisi, eu quero aqui só dar conhecimento de que, nesta manhã de hoje, eu participei de uma reunião da Comissão de Infraestrutura, aqui do Senado, que é presidida pelo Senador Acir Gurgacz. Essa audiência contou com a presença do Ministro Maurício Quintella,



que veio aqui expor as principais diretrizes e ações do Ministro dos Transportes nas áreas em que ele atua, especialmente na infraestrutura rodoviária, portos, aeroportos, etc.

Na ocasião, eu pontuei a realidade do meu Estado, o Rio Grande do Norte, principalmente no que diz respeito à questão das estradas, das rodovias federais, e à questão do porto, pedindo, portanto, a atenção do Ministro para alguns dos problemas que afligem a população do meu Estado, o Rio Grande do Norte, prejudicando fortemente não só a segurança da população lá do meu querido Rio Grande do Norte, mas o desenvolvimento do nosso Estado.

O primeiro problema que apresentei ao Ministro hoje e pedi solução foi com relação à necessidade urgente de retomada das obras de duplicação da Reta Tabajara, lá na BR-304, obras essas que estão paralisadas por determinação do Tribunal de Contas da União. A paralisação dessas obras, associada às lombadas que construíram no local para conter um pouco a velocidade do trânsito, está causando sérios transtornos, sérios problemas de segurança no local, com assaltos frequentes aos motoristas e às pessoas que transitam nesse trecho da rodovia. Ainda falando da retomada da obra da Reta Tabajara, lá na BR-304, solicitei ao Ministro que ele conversasse com o Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Raimundo Carreiro, sobre a possibilidade exatamente de desmembrar o processo que está sob a responsabilidade do TCU, liberando as obras nos trechos específicos que não são alvo do embargo e da auditoria do TCU.

Também pedi hoje ao Presidente do DNIT, Sr. Valter Cassimiro, que tomasse a iniciativa de reduzir as lombadas lá na Reta Tabajara, com o intuito de diminuir o risco de abordagem aos motoristas e reduzir, portanto, essa questão dos assaltos. Sabemos que as lombadas foram feitas para reduzir a velocidade na via por conta das obras, mas, neste momento, repito, há obra paralisada de um lado e, de outro lado, lombadas enormes; some-se a isso o quadro dramático que vive o Rio Grande do Norte em matéria de violência – porque o problema da violência e da insegurança, repito, não é um fenômeno isolado do Rio Grande do Norte...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... é de todo o Brasil, mas lá, no Rio Grande do Norte, tomou proporções inimagináveis. A situação da segurança pública no Rio Grande do Norte é algo muito sério, muito sério. Por isso que repito ao mesmo tempo em que peço ao Ministro que envide esforços junto ao Tribunal de Contas da União para que possa desmembrar do processo os trechos da Reta Tabajara que não são alvo da auditoria. Com isso a obra seria retomada imediatamente.

Quero aqui lembrar, Senadora Gleisi, que essa obra de duplicação da Reta Tabajara era um sonho do povo do Rio Grande do Norte, sonho esse que começou a se tornar realidade no governo Lula e no governo da Presidenta Dilma, graças ao PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

Mas, ainda também em matéria de infraestrutura rodoviária, chamei a atenção do Ministro lá para o péssimo estágio em que se encontram as rodovias federais do Rio Grande do Norte. Por exemplo, os trechos da BR-101 entre Natal e Canguaretama; da BR-406 entre Igapó e Macau; da BR-226 entre Currais Novos e Pau dos Ferros; e da BR-226 entre Caicó e Natal. Ou seja, esses trechos estão intransitáveis, e é inadmissível que o Governo não repasse os recursos para a manutenção das estradas.

Eu até convidei o Ministro Maurício Quintella para que ele pudesse percorrer um desses trechos lá no Rio Grande do Norte – por exemplo: Iguapó-Macau; Jardim do Seridó-Caicó; Currais Novos-Pau dos Ferros.



O fato é que o DNIT lá, no Rio Grande do Norte – em que pese ter uma boa equipe técnica, com servidores de carreira etc. –, não tem dinheiro, não tem orçamento. E nós temos que cuidar das estradas. Eu estou falando aqui de manutenção, até porque, quanto mais precária for a estrada, mais aumenta o problema da violência e da insegurança no Rio Grande do Norte.

Por fim, Senadora Gleisi, um outro tema, que levei para o Ministro hoje, muito importante diz respeito à questão de portos, diz respeito à Companhia Docas do Rio Grande do Norte, a nossa Codern, que enfrenta uma das mais sérias crises de sua história. Para se ter ideia da gravidade da situação da Codern (Companhia Docas do Rio Grande do Norte), hoje a Codern não tem dinheiro sequer para pagar o salário dos seus servidores. Isso é um absurdo, isso é um crime!

Para se ter uma ideia da gravidade da situação da Codern, dos R\$100 milhões de orçamento que a empresa deveria receber nos últimos dois anos, o Governo ilegítimo que está aí só liberou R\$100 mil. Com isso, volto a dizer, a Codern está sem dinheiro sequer para pagar os servidores, já que os poucos recursos de custeio que a Codern recebeu ela está usando em obras mínimas, exatamente de manutenção.

E eu não estou aqui falando de uma instituição qualquer. A Codern, lá no Rio Grande do Norte, gera, entre empregos diretos e indiretos, 25 mil empregos; a Codern administra o Terminal de Natal e o Terminal Salineiro de Areia Branca, que são importantes instrumentos para promover o desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

Só para se ter uma ideia, o Rio Grande do Norte, Senadora Gleisi, é responsável por 95% da produção de sal brasileira, e a falta de investimento no Terminal Salineiro de Areia Branca, além de representar um desastre para a economia do nosso Estado, vai trazer reflexos diretos para o Brasil, para a indústria química do nosso País. Veja bem: se houver uma paralisação do Terminal Salineiro de Areia Branca, repito, será um desastre para a economia do Rio Grande do Norte, com reflexos diretos para a indústria química no Brasil, pela importância que tem o sal como componente da indústria química, porque, com isso, haveria um desabastecimento e o Brasil ficaria, portanto, refém no que diz respeito à questão do sal.

Então, eu quero aqui dizer que é revoltante tudo isso, porque, nos governos Lula e Dilma, através do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), nós investimos R\$220 milhões na ampliação do Porto-Ilha, o chamado o Terminal Salineiro de Areia Branca, que é uma ilha fictícia lá no mar. Mas – repito – o Terminal Salineiro de Areia Branca tem um papel imperativo, estratégico e estruturante para a economia do Rio Grande do Norte e para o Brasil, porque é de lá que se organiza...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... todo o escoamento da produção do sal, tendo em vista que o Rio Grande do Norte responde por 95% dessa produção.

Então, quero aqui dizer que o Terminal Salineiro de Areia Branca – repito –, nos governos Lula e Dilma, através do PAC, recebeu R\$220 milhões; aliás, foi a primeira obra do PAC, nos governos Lula e Dilma, a ser concluída no Rio Grande do Norte e, agora, Senadora Gleisi, não tem dinheiro sequer para pagar funcionários. A que ponto nós chegamos.

Concluo dizendo que fiz essas cobranças ao Ministro, e, amanhã, o engenheiro Emerson Daniel, que é um servidor de carreira muito competente e preside a Codern, estará aqui, em Brasília, e convidou toda a Bancada Federal para discutir exatamente essa situação da Codern para que nós...



(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... exijamos do Governo soluções, até porque esse quadro dos portos do Rio Grande do Norte já foi apresentado ao Ministro diversas vezes. Por isso que eu disse a ele hoje: agora, nós queremos soluções para que o nosso porto efetivamente funcione e cumpra o seu papel importante de promover o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

Obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Senadora Fátima. Parabéns pelo pronunciamento.

Eu consulto o Senador Cristovam se vai usar a tribuna ou pode assumir a Presidência. Consulto também o Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

O Senador Paulo Rocha assume a Presidência e o Senador Cristovam assume a tribuna.

Pois não, então, Senador Cristovam, V. Ex^a com a tribuna.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^sas Senadoras, quem tem visto o noticiário, quem tem lido os jornais tem percebido um suicídio nacional sob a forma da paralisação de trabalhos nas universidades e nos centros de pesquisa.

Não tem futuro um País que não é capaz de manter suas universidades funcionando e seus centros de pesquisa gerando conhecimento. Não tem futuro. É um suicídio. Nós estamos nos suicidando. Esse suicídio tem algumas causas. A primeira causa, obviamente, é o Governo atual, que encontrou um rombo muito grande, um déficit, que tem que controlar as contas, mas podia estar tirando dinheiro de um lugar para outro, colocando recursos naquilo que é prioritário.

Faz uma semana, o Governo gastou centenas de milhões de reais – alguns falam em bilhões – para "convencer" – entre aspas – Parlamentares a votar contra o pedido do Ministério Público de encaminhar um processo de suspeitas de corrupção do Presidente da República ao Supremo Tribunal Federal. Ou seja, para barrar o julgamento – não era nem para condenar –, para barrar o julgamento, gastou-se muito dinheiro, e as universidades parando. A UERJ já parou. Digam: "É estadual." Não importa, é nacional, é do Brasil. Os meninos e meninas que estudam na UERJ são brasileiros. Obviamente, vivem no Rio de Janeiro a maior parte deles.

O Governo não está cumprindo, como deveria, com as prioridades mais importantes para o País. Não podemos, entretanto, deixar de dizer que isso tem a ver com déficits que vieram dos governos anteriores e muitos de nós alertamos aqui que isso iria acontecer – eu sou um desses, mas outros também. Nós dissemos, explicamos, mostramos que esta tragédia da falta de recursos, que este rombo que estamos atravessando era previsível, ele iria acontecer. Então, o governo anterior, que vem aqui criticar o atual, precisa fazer uma autocrítica também, descobrir-se como causa também.

Então, essas são as duas razões fundamentais. A outra razão é a de que, neste momento, há uma escassez de recursos.

Mas eu quero apelar à comunidade universitária para que se levante, mas levante-se de uma maneira diferente do passado. Primeira diferença é que agora não basta mais reivindicar mais recursos, é preciso dizer de onde ele vai sair. E isso vai ser bom, vai servir para a consciência da comunidade, que estava viciada, ao longo de décadas, de apenas reivindicar pedindo mais, porque os governos davam mais e enganava-se todo mundo com a inflação. Felizmente temos uma ideia do teto, agora é preciso tirar de algum lugar. E eu queria pedir à comunidade acadêmica que



comece a se mobilizar, Senador Paulo, para barrar esse fundo que querem criar, com o dinheiro do Estado, para financiar campanha eleitoral. Fala-se em R\$2 bilhões, R\$3 bilhões, dinheiro que resolverá no próximo ano, não neste, a crise das universidades, que darão um salto na ciência e tecnologia. A comunidade precisa barrar isso, precisa lutar para que isso não aconteça.

Não tem tradição disso. A gente sabe que a comunidade não tem tradição de lutar contra, e, sim, a favor de mais dinheiro para si. Por exemplo, a Justiça quer aumentar os salários. Está na hora de a comunidade acadêmica mobilizar-se contra esse aumento. Eu não acredito que os sindicatos dos funcionários e dos professores vão lutar contra aumento de salário na Justiça, por mais alto que sejam os salários. Sabe por quê? Porque existe aliança entre os sindicatos, existe um pacto entre os sindicatos, de esse pedir aumento, esse pedir aumento, e a inflação que resolva tudo. Acabou isso, agora a gente vai ter que escolher onde é que se justifica mais aumentar gastos.

Eu quero aqui fazer este apelo: que a gente lute para que não passe esse fundo para financiar campanha. Quem tem que financiar campanha eleitoral são os simpatizantes dos candidatos, são os filiados aos partidos, e não o povo, não o País, tirando o dinheiro da educação, da saúde, da segurança e dos outros gastos que vão ser sacrificados para que os recursos financiem a campanha.

Alguns dizem: "Mas está financiando a democracia." A democracia pode-se fazer por outros meios mais baratos, nós temos uma das campanhas eleitorais mais caras de todo o mundo. Além disso, temos que modernizar a maneira de se comunicar cada um de nós com os nossos eleitores. Hoje em dia já se pode comunicar de maneira muito barata. Tem que acabar com o *marketing* na campanha eleitoral. Cada candidato que se exponha, que fale ao vivo, se possível. E pela internet, pelos telefones celulares, já podemos divulgar o que pensamos e que programa temos.

Segundo item: eu convoco a comunidade a não apenas pedir mais recursos dizendo de onde sai, mas também fazendo uma análise de onde há – se é que há – vazamentos desses gastos. A palavra certa é eficiência.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Um momentinho só, com o maior prazer.

Onde é que poderíamos buscar eficiência? Eu creio que não há muita margem de busca de redução de gastos nos setores universitários e científicos e tecnológicos. Há muito é aqui, no Congresso, onde reduzir gastos. Aqui temos. Há muito na Justiça – temos. Basta ver a comparação entre o Palácio da Justiça e os prédios das universidades no Brasil, e os prédios das escolas no Brasil. Mas, de qualquer maneira, é possível buscar, até como um gesto à população, como reduzir certos gastos.

E o terceiro é buscar outras fontes de financiamento. Temos que perder o preconceito de que um grande empresário não pode doar dinheiro a uma universidade. Hoje temos este preconceito nas universidades: recusamos dinheiro que algum empresário queira colocar. O próprio Governo hoje, que está aí, está dificultando a obtenção de dinheiro de fora do Estado pelas universidades.

A Universidade de Brasília, a minha Universidade de Brasília, tem captado recursos graças a serviços que presta, e o Governo criou um processo pelo qual o dinheiro que a universidade capta vai para o Tesouro, não vai para a universidade. Isso é uma estupidez! Não quer colocar dinheiro, porque não tem, mas não deixa a universidade captar dinheiro, porque quer se apropriar disso, Senador Cássio. Isso é uma estupidez e uma indecência também!



Então, é preciso, a meu ver, três coisas: um, dizer de onde sai o dinheiro, a comunidade lutar, mas lutar dizendo de onde sai, não mais reivindicar, lutar; dois, começar a ver que há talvez margem de onde reduzir alguns gastos, buscar eficiência; e, três, captar recursos fora do Estado, como nós estamos acostumados.

Esta é a reivindicação, não, a sugestão, a convocação que eu queria fazer hoje: que haja uma luta por mais recursos, dizendo de onde é que vamos captar, de onde vamos receber, de onde vamos tirar, onde é que a gente tem que acabar com o desperdício.

Aqui mesmo, na minha Universidade de Brasília, durante três anos, Senador Cássio, eu briguei contra esse estádio de futebol. E a comunidade ficou calada, aceitou que se gastassem 2 bi em um estádio de futebol em uma cidade que quase não tem futebol. Um elefante branco total, absurdo, e que está custando um dinheirão todo mês. A comunidade acadêmica não se revoltou contra isso, e eu vim, falei, denunciei. Esses 2 bilhões desse estádio que nós temos aqui teria resolvido o problema da Universidade de Brasília por muitos anos. Ficaram calados. Acabou a hora de ficar calados.

Agora, Senador Hélio, é preciso lutar para tirar dinheiro de algum setor para poder colocar em outro. E eu quero estar aqui junto à comunidade acadêmica, mas eu quero estar aqui não apenas para reivindicar, para lutar; não apenas para pedir mais dinheiro, mas para dizer de onde ele sai – e é fácil saber.

Eu apresentei uma proposta na Comissão da LDO onde dizia de onde buscar dinheiro para aumentar 20% os gastos de educação no próximo ano, dizendo de onde sair. Não vi mobilização a favor disso. Resultado: não foi aprovada, mas, agora em setembro, vamos debater o orçamento. Existe margem de onde tirar dinheiro para recuperar a crise que nossas instituições acadêmicas vivem.

Eu espero que nós estejamos dando um salto de maturidade. Uma luta, que é mais do que a simples reivindicação, como fazem os adolescentes quando querem pedir dinheiro em casa. Mas agora é uma luta forte, concreta, dizendo de onde vamos retirar os recursos.

É isto, Sr. Presidente, que eu queria hoje trazer aqui: uma convocação à comunidade para lutar, o que é muito mais do que apenas reivindicar.

(Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, a Sr^a Gleisi Hoffmann deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Rocha.)

(Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Resolução nº 55, de 2015, o primeiro signatário é o Senador Randolfe Rodrigues, que fixa alíquota máxima para cobrança do ICMS incidente nas operações internas com querosene de aviação.

Parecer sob o nº 695, de 2016, da CAE, o Relator foi o Senador Jorge Viana, favorável ao projeto, com as Emendas de nº 1 e 2, da CAE, que apresenta.

O Senador Jucá pede a palavra e eu convido os Senadores para vir ao plenário...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já vou dar a palavra a V. Ex^a.



Convidar os Senadores e Senadoras. Vamos entrar em processo de votação nominal, votação nominal no plenário do Senado Federal.

Senador Romero, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Essa matéria é uma matéria que depende de um quórum extremamente qualificado. Então, eu queria fazer um apelo a V. Ex^a para que isto fosse avisado também, informado às Senadoras e aos Senadores: que nós pudéssemos adiar do dia de hoje para o dia de amanhã esse projeto, exatamente para que tenha um número, porque 63, são necessários 54 votos, ou seja, um quórum bastante alto.

Então, eu pediria a V. Ex^a. É maior do que um quórum constitucional. Eu pediria a V. Ex^a que, impreterivelmente, se colocasse para votar amanhã essa matéria no primeiro item. E, aí, se não houver o número que houver, V. Ex^a botará para votação e definirá a matéria.

Eu queria fazer esse apelo a V. Ex^a.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro, quero aqui expressar a posição favorável da Bancada do Partido dos Trabalhadores ao Projeto de Lei 55. Nós temos clareza do quanto essa iniciativa é importante para promover o desenvolvimento econômico e social dos nossos Estados etc.

Quero inclusive aqui, Sr. Presidente, só acrescentar que a redução do ICMS terá significativo impacto na recuperação da saúde do setor aéreo, que é relevante para o desenvolvimento nacional, para a inclusão social e para a integração regional em um País de dimensões continentais.

Além disso, o projeto expressa que os ganhos serão compartilhados por toda a população, que poderá ter acesso a passagens aéreas com valores reduzidos. Até mesmo os Estados que adotam alíquota maior do que 12% podem ter ganho de arrecadação a partir do aumento do volume de voos.

Então, Sr. Presidente, por si só, repito, o projeto que trata da questão de fixar as alíquotas mínimas sobre o imposto sobre operações, o imposto relativo a querosene de avião, por si só, repito, esse projeto é extremamente importante. Mais do que isso: ele é extremamente esperado pela maioria dos Estados.

O encaminhamento que o Senador Jucá faz aqui é um encaminhamento pautado nessa preocupação que ele tem com relação ao quórum no dia de hoje.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu sou favorável ao projeto, Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu sei, eu sei disso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Por isso que eu quero, eu acho que, se botar com um quórum baixo, nós corremos um sério risco de rejeitar a matéria, o que não é bom para os Estados menos desenvolvidos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, o.k. Sem dúvida, eu quero, portanto, concordar aqui com o encaminhamento, Senador Eunício, concordar com o encaminhamento, dentro dessa lógica de que amanhã nós tenhamos um



quórum mais seguro e que possamos colocar em votação e definitivamente nós possamos aprovar esse projeto nesta quarta-feira, amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Bom, a Mesa decide o seguinte: eu venho de uma reunião de Líderes agora, alguns Líderes são a favor, outros são contra; eu vou atender ao apelo do Líder do Governo no sentido de retirar essa matéria de pauta do dia de hoje, mas já avisando de antemão que amanhã ela é o primeiro item da pauta, para ser aprovado ou ser rejeitado. Pautar cabe à Presidência; aprovar ou rejeitar a matéria cabe ao Plenário desta Casa.

E eu quero comunicar a todos os Senadores que as três medidas provisórias que estavam em andamento para chegarem ao Senado... Eu conversei inclusive com o Presidente da Câmara dos Deputados, pedi ao Presidente da Câmara dos Deputados que não fizesse um esforço hoje para votar essas matérias, Senador Jucá, para votar essas matérias, porque não haveria tempo suficiente para que eu pautasse aqui no Senado, e V. Ex^a tivesse que ficar não apenas conversando com o Senador Paulo Rocha, mas V. Ex^a tivesse que responder a este Plenário e ao País, em nome de todos os Senadores, quando V. Ex^a é questionado se determinada matéria, como não tem mais tempo de voltar à Câmara de Deputados, V. Ex^a, como Líder do Governo, pedirá o veto ao Presidente da República ou o não veto ao Presidente da República. Sei da eficiência de V. Ex^a, da capacidade de V. Ex^a, mas é impossível que este Plenário seja substituído apenas por vetos ou por não vetos. E comuniquei que nós não teríamos condições de aprovar essa matéria.

Em relação à matéria do Refis, é necessário que se refaça o acordo que foi feito entre o Relator, entre a comissão e a área econômica do Governo, para que eu possa pautar com o prazo dessa matéria, Senador Romero, voltar, se for necessário, à Câmara dos Deputados, para poderem os Srs. Senadores e as Sr^as Senadoras fazer aquilo que lhes é peculiar e que nos foi dado pela população dos nossos Estados, a representação federativa, mas também a representação popular, porque nós estamos aqui através do voto.

Portanto, as três medidas provisórias não serão votadas aqui no Senado. O Presidente da República disse que mandaria algumas delas em regime de urgência, através de projeto de lei. Entendo eu que é muito mais adequado. Quero parabenizar o Presidente por tomar a iniciativa de substituir medidas provisórias por projeto de lei, que, aí sim, é inerente a esta Casa, ao debate nesta Casa, para que os Senadores e Senadoras possam debater tanto aqui como na Câmara dos Deputados.

Portanto, eu vou convidar mais uma vez os Senadores: vamos entrar num processo de votação nominal do item 2 da pauta. O item 1 já foi retirado, Senador Randolfe, a pedido do Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu estava fazendo um comunicado à Casa em relação às medidas provisórias.

Enquanto os Senadores não chegam para votar, eu pediria um minuto de atenção para fazer uma breve comunicação, que tenho certeza é de interesse da Casa e de todos os Senadores.

Como as senhoras e os senhores sabem, assumi esta cadeira com o compromisso de presidir o Senado com todos os Senadores, independentemente de a qual partido pertencesse, de esquerda, de centro ou de direita, se fosse o caso. Então, por isso, conversando com várias Senadoras, com vários Senadores, entendi que era preciso continuar o aperfeiçoamento dos diversos veículos de



comunicação desta Casa, do Senado, como foi feito, aliás, por praticamente todos os meus antecessores.

Algumas dessas mudanças na Secretaria – Senador Paulo Rocha, seu assessor não deixa V. Ex^a ouvir a Mesa – algumas dessas mudanças na Secretaria de Comunicação ficarão mais claras, a partir de agora e já a partir da próxima semana, da próxima segunda-feira exatamente, para que esta Casa possa melhorar e se apresentar à sociedade brasileira, sem exceções ou sem preferências. Repito: tanto faz se o Senador que estiver aqui, se o partido tiver um Senador como se o partido tiver aqui 10, 15 ou até 22 Senadores, como é o caso do PMDB.

Com a nova programação, a TV Senado passa a ter, pelo menos, quatro horas de jornalismo diário, pela manhã e à noite, logo após as sessões plenárias desta Casa. Para isso, vários novos programas foram idealizados e o estúdio de entrevistas totalmente modernizado – e quero salientar – sem um centavo de custo, com custo zero, pois contamos com a reciclagem de materiais, com a boa vontade e a criatividade das equipes que compõem o Sistema de Comunicação desta Casa.

Além disso, entra no ar a nova RádioAgência Senado para distribuir notícias e entrevistas dos Srs. Senadores e das Sr^as Senadoras para as emissoras de todo o Brasil gratuitamente. Com os contatos já feitos, a nova agência nasce sem nenhum centavo de acréscimo de custo, Senadora Simone Tebet, mas já com contatos feitos. A nova agência nasce com significativo interesse para mais de 2,5 mil emissoras conveniadas por todo o Brasil. Esse número, eu tenho certeza, é um número que tende a crescer. Mas tudo isso só faz sentido na medida em que realmente contemple o trabalho de todos os Senadores e de todas as Senadoras.

Reforço, portanto, o convite que a Secretaria de Comunicação tem feito, para que os Srs. Senadores e as Sr^as Senadoras conheçam esses novos produtos, participem dos programas desta Casa e açãoem suas assessorias para que entrem em contato com a Secom (Secretaria de Comunicação) do Senado para ajudar e aprimorar ainda mais esse trabalho, que é intenso, de todos nós e que precisa ter o conhecimento para a avaliação da sociedade brasileira.

Era esse o comunicado que eu queria fazer às Sr^as Senadoras e aos Srs. Senadores...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... parabenizando a Dr^a Angela, que é a Secretária de Comunicação desta Casa, e todos que compõem e que idealizaram esse novo momento de programas de nova dimensão, para que todos os Senadores e todas as Senadoras possam indistintamente utilizar os meios de comunicação, para levar à sociedade dos seus Estados e do Brasil o trabalho que realizamos aqui no dia a dia.

Portanto, era esse o comunicado que eu gostaria de fazer.

O Senador Randolfe pede a palavra pela ordem, um pouco agoniado. O que deseja V. Ex^a?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Diante de V. Ex^a, sempre estarei com toda a paciência do mundo, Presidente. Eu agradeço a aquiescência.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador. É uma brincadeira com V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu sei, eu sei, cortesia e cordialidade de V. Ex^a, Presidente.

Eu agradeço a V. Ex^a, Presidente, pela concessão da palavra. Se V. Ex^a me permite, é para um assunto já vencido. Já foi decidido por V. Ex^a, a pedido do Líder do Governo, Senador



Romero Jucá, o adiamento, se não me engano, para amanhã do PRS 55, de 2015, que trata da unificação da alíquota do ICMS sobre o querosene de aviação.

Permita-me, Sr. Presidente, só trazer algumas informações que considero pertinentes para o Plenário desta Casa, para esclarecimentos a título de votação desse Projeto de Resolução.

Primeiro, esse Projeto de Resolução cumpre com a atribuição do Senado da República. Diz a Constituição que é atribuição precípua do Senado Federal definir as alíquotas máximas e mínimas em caso de conflito federativo sobre alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. Ou seja, o Senado, ao enfrentar esse tema, não está nada mais nada menos do que tratando de um tema sobre o qual já tratou várias outras vezes, que já foi enfrentado por esta Casa. Já foram resolvidas por esta Casa questões de conflito federativo entre unidades federadas na chamada guerra fiscal. Essa questão resolve a chamada guerra fiscal, unificando a alíquota de ICMS sobre o querosene de aviação.

Segundo aspecto, Sr. Presidente: essa atribuição não pertence aos governadores dos Estados. Essa atribuição é nossa, do Senado Federal, pertence aos Senadores da República. Cabe saber se nós Senadores vamos abrir mão de uma prerrogativa que é nossa, Senador Vicentinho, que é definir, em casos de conflitos federativos, a alíquota máxima e a mínima sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. Essa responsabilidade é do Senado da República.

A outra questão, Sr. Presidente, é que nós estamos tratando de dois assuntos centrais aqui. O primeiro assunto: estamos tratando de ampliar a malha aérea nacional. Com a aprovação desse projeto de resolução, nós poderemos ter – e há um compromisso das empresas aéreas nesse sentido –, pelo menos, a incorporação de novos 74 voos na malha aérea nacional. São 134 novos voos na malha aérea nacional. Boa parte desses voos, Sr. Presidente, a ampla maioria é para os nossos Estados. O Estado de V. Ex^a, no Nordeste; o Estado do Senador Vicentinho, Tocantins; os Estados da Amazônia, em que o único caminho de comunicação é através do acesso pela malha aérea, com a ampliação das opções de voo.

Além disso, Sr. Presidente, há outra questão fundamental: nós não estamos falando de um privilégio; nós estamos falando da economia brasileira. O setor da aviação civil teve um acréscimo de 3 milhões para 100 milhões de passageiros em 2015. E, com a crise, foi um dos setores que mais sofreu no último período. Esse setor corresponde a 2,8% do Produto Interno Bruto de nosso País.

Por fim, Sr. Presidente, essa questão também tem relação direta com a sustentação do mercado aéreo nacional. Este projeto de resolução é o verdadeiro programa de aviação regional, que não foi aprovado nos anos anteriores, que integrará principalmente os Estados da Amazônia, que têm maior dificuldade de acesso. E, com uma emenda do Senador Vicentinho, nós ampliaremos esse projeto de resolução não somente para querosene de aviação mas para combustível de aviação, o que beneficiará um mercado enorme de táxis aéreos e de pequenas empresas, pequenas companhias aéreas nacionais, que são indispensáveis para integrar um país que é a quarta geografia do Planeta.

Por fim, Sr. Presidente, no último mês de julho, o Senado, inclusive por interveniência do Senador Vicentinho, aprovou um projeto de lei que amplia e melhora as regras de segurança para os aeronautas. Pois bem: merecido esse projeto ter sido aprovado, mas quero lembrar que foi compromisso do Plenário deste Senado também aprovar esse projeto de resolução, senão nós vamos impor ao setor aéreo nacional uma conta que não fecha; vamos gerar um débito de 100 milhões no setor aéreo nacional sem dar o crédito necessário, o que vai significar o sufocamento do setor aéreo nacional e a ampliação de uma crise que já é gravíssima atualmente, Sr. Presidente.



Por isso, Sr. Presidente, eu me senti na obrigação de apresentar esses esclarecimentos aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... ao Plenário do Senado, para que nós possamos, da melhor forma possível, votar esse projeto de resolução amanhã.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Petecão pediu, está na ordem.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, vou ser bem breve. Primeiramente, eu queria parabenizá-lo por essa mudança que foi feita na nossa Secretaria de Comunicação. Eu tive o prazer de receber a Sr^a Angela Brandão e fiquei encantado – encantado com essa nova proposta que o Senado nos oferece, esse tratamento igualitário, porque aqui não era feito isso. Nós temos ferramentas importantes, como a Rádio Senado, a TV Senado e outras mídias, que, com certeza, irão nos ajudar. Principalmente eu, no meu Estado, tenho um problema com a mídia: faço oposição ao Governo, não tem mídia. E a TV Senado e a Rádio Senado vão nos ajudar para que nós possamos apresentar o nosso trabalho.

Então, eu queria parabenizá-lo e parabenizar a D. Angela Brandão, porque tive o prazer de recebê-la, e é uma servidora muito preparada aqui da nossa Casa. Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a acaba de anunciar as modificações da Comunicação, de toda a comunicação da Casa. A Secom está procurando dinamizar e, principalmente, democratizar mais ainda a participação de todos nós aqui. E eu quero parabenizar – acho que mudança é sempre bom, a inovação – a toda a equipe, inclusive trazer o testemunho: como Senador de Mato Grosso, já tivemos oportunidade de fazer algumas audiências públicas lá no meu Estado, em parceria com a TV Senado e a Rádio Senado, com a TV Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Agora, na quinta-feira, fizemos uma sessão que foi atendida aqui, de forma muito harmônica, tanto as comissões como também a nossa audiência pública da Comissão Senado do Futuro e Comissão de Desenvolvimento Regional, lá no Estado de Mato Grosso. Coube à TV Assembleia fazer a geração. Lá foi a equipe da TV Senado, foi tudo transmitido. E outra: é uma oportunidade também exatamente de que a comunicação aqui da Casa, indo aos Estados, indo ao interior, também tenha oportunidade de mostrar a realidade de todo o Brasil.

Portanto, eu quero parabenizar aqui toda a equipe, a Diretora da Secom, com toda a equipe da TV e da Rádio Senado, enfim, de todos os meios de comunicação da Casa, por essa inovação. E, claro, é importante a participação de todos os Parlamentares, até para que cada Estado tenha também a oportunidade de mostrar o seu potencial.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Vicentinho Alves.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para contribuir com a fala do Senador Randolfe, eu quero dizer o seguinte ao Plenário: essa matéria é de suma importância para a aviação das companhias e a aviação geral.



Não é só apenas as companhias aéreas. Tem Estados, Senador João Alberto, por exemplo a Bahia, aqui está em 12%, lá já é menos, inclusive. O que é que está ocorrendo? O custo do combustível, de querosene, por exemplo, na planilha das companhias brasileiras, está dando 26%. Na aviação mundial, no restante do mundo, dá em torno de 14%.

Então, as empresas nacionais não dão conta de competir com as empresas internacionais. Além do mais, nós votamos aqui, e eu encaminhei de forma muito firme com relação aos aeronautas, e é preciso – aquilo gera custos – que as nossas companhias aéreas também tenham uma contrapartida.

Portanto, isso vai beneficiar muito a empresa nacional. Não fere os governadores, de forma alguma, porque aqui eu já votei até sobre IPTU de prefeitos. Então, não há esse argumento.

E nós vamos, dessa forma, Presidente Eunício, atender, de um modo geral, à segurança de voo. Quero aqui citar, Presidente Eunício, aquele acidente da TAM, lá em São Paulo, que decolou de Porto Alegre para São Paulo. Ali decolou *full* de combustível, ou seja, todo lotado o avião de combustível, de passageiro e de carga. Por quê? Porque o combustível, em Porto Alegre, era mais barato do que em São Paulo. Quer dizer que, se houvesse essa nova lei, nós iríamos quase dar uma equilibrada em nível nacional, inclusive com relação à segurança de voo. E vamos beneficiar muito as Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste no incentivo à aviação regional.

Portanto, quero me associar ao Senador Randolfe, para o dia de amanhã – o Presidente já retirou de pauta –, em relação a essa matéria, que é de suma importância para a aviação do nosso País. No Senado, com a sua grandeza e na sua condição de equilíbrio dos Estados federativos, nós temos que aprovar esta matéria...

(Soa a campainha.)

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – ... para o bem da aviação nacional, da empresa nacional.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mensagem nº 32, de 2017, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação da Sr^a Maria Elisa Teófilo de Luna, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Gana.

Parecer nº 60, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores, a Relatora foi a Senadora Ana Amélia.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação nominal da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^as e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E eu convido os Senadores e Senadoras que estão fora do plenário para que venham ao plenário, pois estamos num processo de votação nominal e teremos outras votações nominais.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.



(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Bauer para encaminhar a votação.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria efetivamente já sofreu amplo debate nas comissões e também por parte dos Srs. Senadores. Mas, na data de hoje, consultando a Bancada do PSDB e tendo em vista opiniões diferentes dos Srs. Senadores, o encaminhamento que faço, em nome da Liderança, é pela votação da Bancada, que está liberada para manifestar-se de acordo com a sua decisão individual, a de cada Senador.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só para convidar os Senadores do PSB e do nosso Bloco para que venham ao plenário votar essa matéria. Nós estamos votando a indicação da Sr^a Maria Elisa Teófilo de Luna, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério de Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Gana e precisamos de quórum – nós precisamos de 41 votos para que possamos aprovar essa matéria. Portanto, eu convido, convoco os Senadores do PSB e do Bloco Socialismo e Liberdade para que nós possamos viabilizar a aprovação dessa matéria.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero encaminhar à Mesa – encaminho neste momento – o requerimento, de acordo com o Regimento Interno, para apresentar voto de congratulação e aplauso pela realização do 10º Congresso da União Brasileira de Mulheres, que foi realizado agora, nesse último final de semana, na capital da Bahia, cidade de Salvador. Foi um congresso com uma participação significativa das mulheres brasileiras que estiveram na Bahia discutindo o avanço das conquistas das mulheres e o caminho que temos que trilhar ainda para ampliar essas conquistas e lutar, sobretudo, contra a violência doméstica, a violência contra a mulher, que infelizmente é crescente em nosso País.

Eu quero aqui... Apresentamos, através do voto, os cumprimentos a Lucia Rincon, que foi, nos últimos anos, a Presidente da UBM (União Brasileira de Mulheres) e que foi substituída agora, numa eleição consensual, pela companheira Vanja Andrea Reis do Santos. Para nossa alegria, Vanja é do meu Estado, o Estado do Amazonas. Vanja presidiu, durante muitos anos, a União Brasileira de Mulheres no Estado do Amazonas e acaba de ser eleita a Presidente Nacional dessa importante entidade feminista. Então, apresentamos esse voto de congratulações, cumprimentos e parabenizações a Vanja Andrea pela sua eleição para a Presidência da União Brasileira de Mulheres.

E cumprimento V. Ex^a, Senador Eunício, e a nossa Diretora de Comunicação, a jovem que aí está, pelas mudanças. Eu já tive a oportunidade de conversar e de verificar as mudanças que a Comunicação do Senado Federal está sofrendo, está vivenciando nesses últimos dias, uma



mudança extremamente positiva, Senador Eunício, que democratiza a possibilidade de os Senadores e as Senadoras divulgarem os seus trabalhos no Brasil inteiro.

Então, cumprimento V. Ex^a e a nossa jovem Diretora, que, aliás, abriu este ano com um excelente artigo que foi publicado no *Jornal Senado Mulher*, em que ela homenageou a sua filha. Jovem, mãe, mas que tem se dedicado muito ao trabalho profissional de todos os servidores e das servidoras do Senado Federal. Então, ficam aqui os meus cumprimentos pelo belo trabalho que vem sendo desenvolvido no âmbito da Comunicação do Senado Federal, Senador Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço a V. Ex^a. (*Pausa.*)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Anastasia, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Enquanto há o processo de votação, eu não quero deixar de fazer o registro e parabenizar a V. Ex^a pelas mudanças realizadas no setor de comunicação do Senado, que são extremamente positivas e que recebemos com muito gosto. E tenho certeza de que a nova gestão vai avançar de modo muito adequado na condução. E já notamos, no dia a dia, essa melhora. Parabéns a V. Ex^a, e a nossa Diretora, Dr^a Angela, está de parabéns, juntamente com a sua equipe.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente – é o Valadares, aqui atrás.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Valadares, tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria também destacar o trabalho moderno, contemporâneo e progressista da atual Direção da Secom do Senado Federal, através da grande profissional que é a jornalista Angela Brandão, que fez um curso de aperfeiçoamento no Chile, preparando-se para exercer essa atividade tão importante para a divulgação dos trabalhos do nosso Plenário, das comissões, enfim, as opiniões que são dadas pelos Senadores na tribuna e também nos corredores do Senado a respeito de todos os assuntos atinentes à realidade brasileira.

Por isso, eu quero parabenizar a Mesa, por intermédio de V. Ex^a, pela escolha de Angela Brandão para a Diretoria da Secom do Senado. Foi uma grande escolha. Está recebendo os elogios não gratuitos, mas pela mudança de perfil do trabalho do Senado Federal.

Esta instituição que criou a Rádio Senado, que criou o *Jornal do Senado*, através do trabalho do sempre Presidente, por quem tenho respeito nesta Casa, José Sarney. E V. Ex^a está dando continuidade a esse trabalho, melhorando, sem dúvida alguma, a *performance* de nossas atividades, através da Secom do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Lasier.



O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, estou chegando agora, tomando conhecimento de que já foi abordada aí a nova programação da TV Senado. Eu também quero me congratular.

Tenho conversado com a Angela, a Presidente, e constatado o entusiasmo, a compenetração com que ela tem preparado uma programação mais atual, mais vibrante, com notícias, com debates, com abordagens jornalísticas, tudo em função, evidentemente, do Senado. Então, nós estamos de parabéns. É uma nova era em que está entrando a TV Senado, que a cada dia alcança maior repercussão, maior audiência em todo o Brasil.

Lá no meu Estado, quando eu chego lá, as pessoas me dizem: "Acompanhei a discussão tal sobre o Senado." E agora, com essa gestão da Angela, nós estamos diante de um público que ainda vai crescer mais.

Aproveito... A Angela está aqui presente, e vamos colaborar com tudo o que ela está nos pedindo. Eu venho da comunicação, venho do rádio e da televisão, e aquilo que eu puder colaborar, para maior engrandecimento... Afinal, a TV Senado é nossa.

Obrigado, Presidente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Cameli tem a palavra.

Na sequência, vou encerrar a votação e iniciar nova votação nominal.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo aos nossos pares, às Sr^as e aos Srs. Senadores e a V. Ex^a: que amanhã coloque em votação esse projeto que irá beneficiar a Região Norte na questão do ICMS do combustível, para que nós possamos realmente tentar baixar os preços das passagens.

O Eduardo, que está aqui no plenário, eu acabei de conversar com ele. O Senado Federal irá fazer o seu papel, e faço um apelo para que as empresas aéreas também olhem com um olhar diferente para a Região Norte e para as demais Regiões do nosso País. Se você observar a nossa capital, Rio Branco, nós só temos um voo diário e diurno, enquanto os demais são noturnos. Então, não há concorrência. Nós precisamos dar oportunidade.

E quero também aproveitar, Sr. Presidente, e dizer que essa matéria irá beneficiar toda a Região Norte, a população da nossa Região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Só um minuto, porque a Senadora Fátima vai votar.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Fora do microfone.) – Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Todos já votaram?

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.1 do sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM, 62 Sr^as e Srs. Senadores; NÃO, 02.



Uma abstenção.

Portanto, está aprovado o nome da Sr^a Maria Elisa Teófilo de Luna, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Gana.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Próximo item da pauta. Parecer n^º 59.

Os Senadores que estão em plenário e que ainda não votaram, votando nesta matéria seguinte agora, a Mesa considerará como presente à sessão de votação e considerará as votações anteriores.

Parecer n^º 59, de 2017, CCJ, Relatora foi a Senadora Simone Tebet, sobre Ofício S/40, de 2017 (n^º 414, de 2017, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Sr^a Daldice Maria Santana de Almeida, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição desta Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Está aberto o painel de votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)

– Sr. Presidente, só para registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Fernando Bezerra, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)

– Só para registrar o meu voto na votação anterior. Votei "sim", viu Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, há, sobre a mesa, um requerimento de minha autoria, mas não apenas de minha autoria...

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho.

Pela ordem, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É que eu preciso dirigir-me a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há, sobre a mesa, um requerimento de minha iniciativa, mas



com a assinatura de quase 30 Parlamentares, para que V. Ex^a submeta ao Plenário desta Casa um voto de censura contra a escalada de violência que nós estamos observando e acompanhando, com muita preocupação, na Venezuela.

O Chanceler Aloysio Nunes Ferreira tem sido muito ativo naquilo que lhe cabe na condição de Ministro de Relações Exteriores, mas a mais antiga instituição democrática do nosso País, o Senado da República, também precisa manifestar-se com relação a essa escalada de violência, Sr. Presidente.

Nós estamos assistindo uma ditadura implantar-se em nossa região, no Mercosul. Ainda que as medidas que os países que integram o Mercosul tenham sido muito precisas, eu acho que o Senado da República precisa se manifestar.

O apelo que faço a V. Ex^a é requerer a prioridade para submeter esse processo à debate e à votação. O Senado precisa se manifestar, Sr. Presidente, censurando o que nós estamos acompanhando com enorme preocupação na Venezuela, com essa escalada de violação aos direitos individuais, à liberdade de imprensa e de expressão e, sobretudo, ao pleno e normal funcionamento das instituições daquele país.

É o apelo e a solicitação que faço a V. Ex^a, Senador Presidente Eunício Oliveira.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apenas para dar o meu testemunho quanto Relatora da recondução da Dr^a Daldice ao cargo no Conselho Nacional de Justiça. Trata-se de uma Desembargadora, hoje, do TRF 3^a Região, desde de 2010, Juíza Federal, professora de direito, reconduzida pelos seus pares com uma votação expressiva e que tem feito um exemplar trabalho no Conselho Nacional de Justiça.

Apenas este testemunho para dizer aos colegas Senadores e colegas Senadoras que podem votar com tranquilidade, que estarão reconduzindo uma mulher que vai honrar a magistratura no Conselho Nacional de Justiça.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, eu raramente falo neste microfone de política externa, mas neste momento eu penso que eu tenho a obrigação de vir a este microfone falar sobre o que está acontecendo na Venezuela.

É inadmissível que, em pleno século XXI, num país da América do Sul, nós tenhamos presos políticos – ainda em pleno século XXI. Nós já mudamos de século! Então, é absolutamente inaceitável o que está acontecendo neste momento na Venezuela.

Eu assinei aqui um voto de censura para o que está acontecendo na Venezuela. Sou um dos signatários dessa moção. Espero que o Senado vote neste plenário essa moção e que nós aprovemos aqui um voto de censura do Senado brasileiro ao que está acontecendo na Venezuela, ao governo



venezuelano. Isso é um recado importante que o Senado brasileiro dará, somando-se à comunidade internacional, que está dizendo não ao que está acontecendo lá.

Não me interessa se é um governo dessa ideologia ou daquela. Não dá para aceitar ditaduras e governos de exceção em nenhuma parte do mundo e não dá para aceitar o que está acontecendo na Venezuela: a violência e o estado de coisas que estão acontecendo neste momento naquele país irmão do Brasil.

Então, eu assinei esse voto de censura, e a minha posição é para que o Senado vote isso e aprove essa moção contrária ao governo venezuelano.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Humberto Costa e depois Senador Magno Malta.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu entendo que o Senado Federal tem todo o direito de discutir política externa, situação de outros países, ainda que nós não sejamos exemplo de democracia para nenhum país neste mundo. Um país em que um golpe parlamentar destituiu uma Presidenta eleita, que foi substituída por alguém a que hoje, entre as acusações mais leves, é imputada a participação em formação de quadrilha.

Então, eu entendo que nós não somos exemplo para discutir esse tema da democracia. Mas mais do que isso, é preciso cumprir o Regimento para fazer esse debate, é preciso que as pessoas tenham pleno conhecimento do que acontece lá.

Talvez o mais interessante fosse este Senado ir *in loco* acompanhar o que acontece hoje na Venezuela, e não ficar acreditando naquilo que a imprensa internacional e a própria imprensa brasileira reproduzem.

Então, peço a V. Ex^a que não coloque em votação esse assunto.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Magno Malta, depois Senador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez. Semana próxima passada, falei sobre esse assunto, mas é preciso que todos os brasileiros que têm consciência, sensibilidade e, acima de tudo, respeitam os direitos humanos – diferente daqueles que militam direitos humanos como se os humanos não tivessem direito – repudiem o ditador Maduro, que impôs um Estado de exceção à Venezuela.

Aqueles que fazem discurso defendendo o Maduro, aplaudindo o ditador, mostrando a sua satisfação e admiração por um tirano – na Venezuela, o povo não tem nem papel higiênico –, demonstram falta de amor e solidariedade, sensibilidade e direitos humanos àqueles que estão sendo mortos nas ruas. Há um banho de sangue em Caracas, há um banho de sangue na Venezuela, há uma geração morrendo de fome, morrendo de infecção, porque não tem remédio. A saber, quando falta papel higiênico, os outros itens nós não precisamos nem descrever.

Mas aqueles líderes, Senadores, Deputados, líderes políticos que assinaram uma moção de apoio a Maduro, não fizeram por mal, até porque Maduro é membro do Foro de São Paulo. Brasil, Brasil, há tempo, acordamos. Porque, na verdade, eles queriam é que nós nos tornássemos a



Venezuela. Por quê? Porque a própria história depõe contra eles. Nunca lutaram por democracia e hoje, aqui, falam de democracia.

Eles lutavam por uma ditadura do proletariado. Eles queriam destruir a ditadura militar para assumir a ditadura, até porque a referência, o patriarca é Fidel. Ditadura, a ditadura do proletariado. E, então, o que Maduro faz lá hoje na Venezuela senão implantando a sua ditadura, que é o mesmo procedimento do currículo desenhado, ou seja, do organograma do Foro de São Paulo?

Sr. Presidente, aqueles que fazem moção de apoio a Maduro...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... não têm respeito nem pelos governos do Brasil. Por exemplo, pelo governo de Roraima, que está recebendo índios venezuelanos, meninas se prostituindo, passando do lado de lá para cá para poder arrumar o que comer, mães de família, pais de família desempregados. Os nossos Estados pobres sendo inchados por venezuelanos em fuga e temos líderes políticos batendo palma e fazendo moção para esse desgraçado tirano, que impõe, com a sua ditadura, o sofrimento desse povo.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Há que respeitar as fronteiras do Brasil, ser solidário.

E, aí, Sr. Presidente, chamo a atenção, Senador Randolfe, Senador Caiado...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... do Presidente da República. É preciso ter atenção com esses Estados que estão recebendo esses irmãos venezuelanos e alguns bolivianos que estão vindo para cá.

Aliás, eu ouvi um áudio essa semana tão lindo, tão hilário. O Lula arrotando que ele combinou com Evo Morales a invasão do nosso patrimônio. Ele combinou com Evo entregar o patrimônio da Petrobras. Foi tudo combinado, por isso que a diplomacia brasileira se calou. Anões diplomáticos, porque o assalto estava combinado.

Sabe por que falo isso, Sr. Presidente? Porque essa TV está ao vivo, é para o povo brasileiro não se esquecer daqueles que hoje dizem: "É, porque o assessor de Temer levou o dinheiro na mala", mas se esquecem de que eles levavam na cueca.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe, Senador Caiado e Senador Aécio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria aqui, de antemão...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... eu queria aqui, de antemão, por razões diversas a alguns dos oradores que se inscreveram, insistir com V. Ex^a, reiterar a V. Ex^a a necessidade de ser votada o quanto antes a moção apresentada pelo Senador Ricardo Ferraço e a qual eu subscrevi.



E falo isso com a autoridade de quem, ainda durante o governo Chávez, em vários momentos, manifestou apoio ao processo venezuelano. E eu queria destacar por que não considero mais aceitável qualquer tipo de tolerância e não manifestação nossa em relação aos graves acontecimentos da Venezuela.

Eu queria antes, aqui, Sr. Presidente, rapidamente, ler a nota do meu Partido, a qual subscrevo, sobre a situação na Venezuela.

A situação na Venezuela vem se deteriorando bastante nos últimos anos. Apesar das conquistas sociais inegáveis na redução da pobreza, do analfabetismo e da mortalidade infantil, a assim chamada Revolução Bolivariana sempre teve seu componente centralizador e militarista. A convocação de uma Constituinte com o propósito de esvaziar o parlamento oposicionista eleito em 2015, desrespeitando o sufrágio universal, sem qualquer referendo anterior que a aprove e um ano antes do fim do mandato presidencial, é mais um passo na escalada autoritária do governo Maduro. [Este governo] [...] vem se exacerbando desde os últimos anos de Hugo Chávez. [O meu Partido, a Rede Sustentabilidade], guiado pelos princípios da solidariedade internacional, da democracia como valor fundamental e dos direitos humanos, acredita que os progressistas brasileiros não devem se omitir neste momento em que o povo venezuelano enfrenta tantas dificuldades.

A derrota do governo Maduro nas eleições legislativas de 2015 abre um ciclo de sabotagem aberta e mútua entre o Parlamento e o Executivo. Centrada na figura do chefe do Executivo, sem apoios externos significativos e, mais que nunca, dependente das Forças Armadas e das receitas do petróleo [...].

Sr. Presidente, esses são trechos da nota emitida pelo meu Partido, a qual quero aqui reafirmar. Eu tenho a profunda convicção de que não se justifica nenhuma ditadura, nem de direita, nem de esquerda. Com a mesma veemência que condeno o Governo de Michel Temer por querer destituir o Procurador-Geral da República da investigação dele próprio, como está fazendo, com um pedido de suspeição do PGR recentemente, eu condeno a iniciativa por parte do governo venezuelano de sitiaria o Ministério Público...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... e destituir arbitrariamente a sua Procuradora-Geral. Não se justifica nenhum tipo de desrespeito às instituições constituídas no próprio Estado venezuelano, sob a égide da própria constituição venezuelana. O que ocorre em relação ao governo de Maduro é a derrota, inclusive de um anseio histórico do povo venezuelano. Não existe meio termo entre ditaduras de direita ou de esquerda. Qualquer ditadura...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... que limite direitos humanos, que ofenda direitos individuais fundamentais, que limite e ofenda o funcionamento independente de Ministério Público deve merecer o nosso mais veemente repúdio.

Eu gostaria de ter uma manifestação diferente. Eu gostaria de que houvesse um processo em curso na Venezuela que respeitasse a própria constituição, surgida já na época do chavismo, uma constituição que foi engendrada, construída já na época do chavismo. Não é isso que está



acontecendo. Os acontecimentos da Venezuela, Sr. Presidente, passaram de todos os limites de tolerância.

E falo isso com autoridade daquele que faz a crítica mais severa ao que está acontecendo no Brasil. O Governo brasileiro também não tem legitimidade alguma para formular nenhuma crítica, pela forma de sua ascensão e por estar se sustentando em cima de uma base corrupta na Câmara dos Deputados, que impede que ele seja investigado.

O Governo brasileiro ofende o Ministério Públco da mesma forma que o governo venezuelano agiu, ainda ontem, na destituição da Procuradora-Geral da República daquele país.

Portanto, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... quero aqui me manifestar favorável à moção apresentada pelo Senador Ricardo Ferraço e solicitar de V. Ex^a que, o quanto antes, a submeta a voto.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, o Democratas apoia, aplaude, a iniciativa do Senador Ferraço em apresentar o requerimento de voto de repúdio ao Presidente da Venezuela, Maduro.

Aquilo a que estamos assistindo é algo tão trágico, tão deprimente, chega a ponto do inimaginável. Aquilo que recebemos, a todo momento, pelas redes sociais é um verdadeiro massacre. Mas, de uma certa maneira, já havíamos diagnosticado isso, quando esta Casa aqui credenciou uma comissão para poder estar lá, visitar as condições de Leopoldo Lopéz e de presos políticos e fomos sitiados, sequestrados. A nossa van foi quase destruída, impedida de andar mais de 1km distante do local onde aterrissamos no aeroporto.

Já víamos ali esse sentimento que move o Presidente da Venezuela, que é de total desrespeito às regras da convivência democrática e da cláusula democrática que se impõe a todos os membros do Mercosul. Este voto de censura é o mínimo que esta Casa pode fazer contra esse tirano.

Não são estatísticas apresentadas pelo Líder do Democratas, que aqui fala, mas, sim, pela Comissão de Direitos Humanos da ONU, que mostra que, das 122 mortes dos últimos dias, foram responsabilizadas 76 mortes, diretamente comandadas pelo Estado de Maduro, 5 mil presos políticos, de acordo com a vontade e com o humor do Sr. Presidente da Venezuela, que já não tem mais essa característica, porque, na verdade, assumiu uma postura de ditador, de porta-voz daquilo que está em seus últimos estertores, que é exatamente a escola de Fidel Castro, o que existe de mais retrógrado no mundo.

Estamos assistindo a algo que realmente toca todos aqueles que veem os jovens sendo massacrados covardemente.

Nós vemos os coletivos, como nós assistimos quando lá estivemos, com motos, capacetes para não serem identificados, massacrando qualquer um que se coloca contra aquela ditadura implantada e, cada vez mais, se achando acima de qualquer norma e de qualquer regra que esteja de acordo com as regras democráticas de um país.

Sr. Presidente, é inaceitável um país como a Venezuela ficar sob o mando de um tirano que realmente desrespeita um Congresso Nacional, cassa e prende seus passaportes, fecha o Congresso,



impõe regras ao Judiciário, constitui uma comissão própria para poder manipular uma constituinte.

É um governo constituído por uma quadrilha que assaltou não só financeiramente, moralmente, mas assaltou aquilo que realmente é o mais importante para todos nós...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...que é a liberdade, o sentimento de expressão do cidadão, o direito de poder promover os eventos, poder protestar contra aquilo que não concorda. E tudo isso hoje é duramente atacado por Maduro, não com argumentos nem com dados, mas sim com os coletivos, na maioria das vezes importados de Cuba, preparados para esse jogo da truculência e para assassinar pessoas simples, que estão ali porque não têm sequer condições de sobreviver e de se alimentar, diante do caos a que chega hoje, que comanda hoje a política da Venezuela.

Sr. Presidente, o PT pode defender Maduro, pode fazer toda mídia, aplaudindo essa constituinte criminosa montada para matar pessoas que protestam contra um governo, ele pode fazer o que quiser. Agora, nós brasileiros, ao aqui destituirmos um governo que tinha o mesmo caminho da corrupção, do desrespeito às regras democráticas, que era o governo do PT, nós salvamos o Brasil, não deixamos que o Brasil chegassem à condição em que está a Venezuela hoje, mas que, sem dúvida alguma, marchava em passos largos, em marcha batida para implantar aquilo que sempre foi o pensamento maior do Foro de São Paulo e que sempre foi a tese levantada, defendida por Lula e seus demais seguidores.

Por isso, Sr. Presidente, o PT pode defender aqui o governo e o ditador...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...da Venezuela, mas não tem o direito de impedir a votação do requerimento do voto de censura apresentado pelo Senador Ferraço, que é o mínimo que esta Casa, neste momento, tem de aprovar e fazer chegar como repúdio...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...como uma contestação a essa afronta que vem sendo praticada aos direitos humanos, como também às prerrogativas de cada cidadão daquele país.

Sr. Presidente, esta é a posição do Democratas. E, ao mesmo tempo, peço a V. Ex^a que inclua na pauta a votação do voto de censura ao Presidente da Venezuela, Nicolás Maduro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Aécio Neves pela ordem de inscrição.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o recrudescimento da violência na Venezuela, na verdade, o avanço autoritário comandado pelo ditador Nicolás Maduro merece – talvez mais do que isso –, exigir um posicionamento de todas as democracias do mundo.

Diferente, Sr. Presidente, daquilo a que assistimos ao longo de vários anos por parte do governo brasileiro, mais do que uma omissão solidária, uma cumplicidade com aquilo que se organizava na Venezuela, é preciso que aqui se ressalte e posição altiva e a liderança que o Brasil vem exercendo no conjunto do Mercosul através do nosso colega, Líder nesta Casa e hoje Ministro



das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira. A posição do Brasil, pela liderança natural que exerce nessa região, é absolutamente vital, Sr. Presidente, para que o conjunto das forças democráticas do mundo se manifestem e ajam, através dos organismos democráticos internacionais, para que seja colocado um fim nessa – como aqui me referi – que talvez seja a mais violenta escalada autoritária dos tempos modernos.

O Senador Caiado há pouco se manifestava lembrando da visita que fizemos há mais de um ano à Venezuela, onde já se prenunciava, onde já se percebia aquilo que estava em curso, os coletivos, a opressão àqueles que faziam democraticamente manifestações de oposição àquele regime.

A prisão dos presos políticos, o cerceamento das vozes da oposição, tudo isso há alguns anos já se constituía, na verdade, no início de um processo que não imaginávamos viesse a custar tão caro, principalmente à população dos nossos irmãos venezuelanos.

É papel, sim, do Congresso Nacional e deste Senado, responsável inclusive pela aprovação de inúmeros acordos internacionais, uma manifestação firme como essa que propõe o Senador Ferraço, com absoluto e integral apoio do PSDB. É, sim, nossa responsabilidade agirmos como uma democracia, ao contrário do que afirmaram alguns agora há pouco, democracia plena que hoje vigora no País. Isso porque, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quando se fala de democracia, quando se fala de liberdade, quando se defendem direitos humanos, não há que respeitar fronteiras.

Portanto, revivendo o passado, quando manifestações de outras nações democráticas foram tão importantes no tempo obscuro pelo qual passou o Brasil, para que recuperássemos as liberdades democráticas de nosso País, da mesma forma, é hora de o Brasil fazer ouvir a sua voz e dizer um basta, um basta definitivo, a essa escalada que toma conta da Venezuela, oprime o seu povo, cerceia as liberdades e, na verdade, ataca, de forma vil, a democracia conquistada por aquele povo.

Portanto, o apoio integral do PSDB à proposta do Senador Ferraço, secundada por inúmeros outros Parlamentares, não se trata agora de manifestação política, mas de solidariedade, uma manifestação humanitária, uma manifestação em favor da democracia. Temos, portanto, a obrigação de sermos mais uma vez altivos, como fomos ao visitar a Venezuela, e dizer, repito, um basta definitivo àquilo que vem acontecendo no país vizinho e acometendo os nossos irmãos venezuelanos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição, o Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores. Sr. Presidente, na semana passada, a Comissão de Relações Exteriores discutiu a formação de uma comissão para ir à Venezuela. Eu fui contra. Eu fui contra porque naquele momento, antes mesmo do Maduro, que já está podre – Nicolás Maduro não está apenas maduro, está podre –, eu já sabia que estava caminhando naquele momento para uma ditadura, para um regime de exceção. Se há dois anos atrás uma comissão deste Senado não conseguiu sequer chegar para visitar presos políticos na Venezuela – não deixaram chegar –, agora, nesse momento, a Comissão acabou aprovando, a Comissão de Relações Exteriores acabou aprovando essa comissão de Parlamentares. Acho que não vai ter nenhum efeito, não tem nem como ir mais, com todo o respeito àqueles que querem ainda um diálogo com o Parlamento – que nem existe mais, praticamente, na Venezuela, e sim uma constituinte forjada por Nicolás Maduro. Então, eu



acredito que neste momento não tem outra saída a não ser o Congresso brasileiro se manifestar radicalmente contra a atitude do governo venezuelano.

Eu diria mais: o PMDB, o nosso Partido, que tanto lutou pela redemocratização do Brasil, não poderia ter outra atitude neste momento senão repudiar a atitude de Nicolás Maduro.

E eu vou mais além. Eu já venho falando há alguns dias que o Brasil, como líder, como uma potência na América do Sul, como a maior potência econômica e também diria militar, teria que liberar até as Forças Armadas, se for necessário, para libertar as forças democráticas e a população venezuelana desse ditador Nicolás Maduro.

Está lá Roraima, neste momento... Com todo o respeito aos refugiados que estão entrando, e o Brasil até tem tratados internacionais em que tem de receber os refugiados do Haiti, de outros países e da Venezuela também, mas até quando isso vai perdurar, se não se libertar o povo venezuelano dessa ditadura de Nicolás Maduro?

Então, fica aqui o repúdio em nome do PMDB nacional. O nosso Líder não está aqui neste momento, nosso Líder Raimundo Lira, mas tenho certeza que não teria outra atitude a não ser essa que nós estamos falando aqui neste momento, em nome do PMDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

No caminho inverso, eu quero, Presidente Eunício, fazer um apelo a V. Ex^a: anteriormente à apresentação desse requerimento, que é a apresentação de um voto de repúdio, eu fui informada que há sobre a mesa, Senador Eunício, um requerimento que já foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores daqui do Senado Federal.

Na última sessão de quinta-feira, sessão da qual eu participei, também tive a oportunidade de debater sobre esse problema, esse assunto que diz respeito à Venezuela, um país amigo, um país vizinho, de um povo amigo também, Sr. Presidente. O requerimento encaminhado pela Comissão e que está no plenário para ser votado, e eu peço de V. Ex^a que coloque esse requerimento a votos, é para a formação de uma comissão, para que essa comissão de Senadores independente... Inclusive eu me autoexcluí da comissão, porque eu acho que eu tenho uma posição conhecida.

Algum tempo atrás foram duas comissões do Senado Federal à Venezuela: uma comissão para apoiar a oposição e outra comissão para dialogar, inclusive, com o Parlamento, da qual fiz parte eu, o Senador Lindbergh, o Senador Telmário e o Senador Roberto Requião.

Então eu acho, Presidente, que nós não podemos, nós não temos autoridade, nós não temos competência, o Senado Federal, de aprovarmos uma moção de repúdio a um governo soberano de outra nação soberana. Nós não temos. Aliás, eu acho que a população brasileira não entende algumas das manifestações que acaba de ouvir de Senadores falando de Cuba, falando de Cuba. Insistem – Cuba, que vem resistindo há mais de 50 anos a um embargo econômico criminoso –, insistem em dizer que Cuba é o exemplo da ditadura.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer o seguinte: a Venezuela vive um problema? Vive. O problema começou hoje? Não. Nós estivemos há mais de um ano na Venezuela. Naquele período, as prateleiras dos supermercados e das farmácias já estavam vazias. Por que não vamos a fundo e não descobrimos o porquê do desabastecimento na Venezuela? Aliás, o Brasil viveu um momento parecido, semelhante, na véspera do golpe militar, em 1964. Também naquela época nós ouvimos dizer que no Brasil predominava a ditadura do sindicalismo, que era um sindicalismo que queria



tomar conta do Brasil. E desabasteceram a Nação para colocar o povo contra um governo democrático.

Ora, a gente vive um momento de supressão democrática no Brasil, aliás, com uma participação significativa da maioria desta Casa, que tirou uma Presidente democraticamente eleita do poder. Para quê? Para mudar um projeto de Nação, um projeto que eles mesmos diziam que nenhum Presidente eleito democraticamente poderia fazer, nenhum Presidente, Senador Capiberibe. Foram eles que disseram isso. Não somos nós que dissemos. Eles disseram...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... "Nenhum Presidente eleito terá condições de fazer a reforma da previdência, de tirar direito de aposentado. Nenhum Presidente eleito terá condições de fazer reforma trabalhista, tirar direito de trabalhador", que é o que está acontecendo no Brasil.

Então, Presidente, eu não vou usar a mesma quantidade de tempo que os meus colegas que me antecederam utilizaram, como o Senador Caiado e o Senador Aécio. Senador Aécio, veja bem! Senador Aécio, que um dia desses disse que entrou com um processo contra a Presidente Dilma apenas para encher o saco. Ele que disse isso! Isto foi divulgado, foi gravado e foi publicado: "Entrei naquela época, quando perdi a eleição, com processo contra a Presidente Dilma só para encher o saco".

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É esse que vem aqui defender democracia. Que democracia essa pessoa está defendendo? Que democracia?

Então, Presidente, eu estou aqui dizendo que nós devemos respeito a um país vizinho, a um país amigo, a um país soberano. E repito: não temos condições nem legais nem regimentais de votar qualquer voto de censura, de aprovar qualquer voto de censura contra outra nação, contra outro país.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nesse sentido eu peço, Sr. Presidente, se, de fato, estamos todos nós imbuídos em ajudar o país amigo a encontrar a solução para sair dessa crise, que, eu repito, não começou ontem. As prateleiras foram desabastecidas...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... certamente não foi pelo Presidente... Aliás, a sonegação lá certamente não acontece por iniciativa do Presidente Maduro, não. É a sonegação que retira recursos dos cofres públicos. Mas, se nós temos, de fato, interesse em ajudar a superar o impasse, Presidente, eu solicito de V. Ex^a: vamos votar o requerimento que já foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores.

Aliás, eu quero aqui fazer justiça. O Presidente Collor de Mello, o Senador Collor de Mello, que é Presidente da Comissão de Relações Exteriores, se propõe a dirigir essa comissão, a presidir esta comissão.



Essa, sim, seria importante para ajudar na resolução desse impasse, que, infelizmente, esse país vizinho está vivendo. E quem sofre com isso é somente a população daquele país.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu só queria justificar o meu voto.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Na votação anterior, eu votei...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma, calma, calma, calma!

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Sérgio Petecão, para justificar o voto.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Na votação anterior, eu votei com a orientação do meu Partido.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Trinta segundos, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

V. Ex^a foi citado, Senador Aécio, art. 14. V. Ex^a tem direito a...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é inacreditável...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu lamento, mas...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... a absoluta ausência de argumento...

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... daqueles que insistem em defender o governo do Presidente Maduro e ele próprio. Mereceriam essas pessoas voltar à Venezuela, onde estiveram realmente algum tempo atrás, e ver o que passa o povo venezuelano.

É absolutamente inaceitável que, neste momento, uma solidariedade, seja ela ideológica, política, partidária – não importa de que natureza –, se sobreponha ao interesse da população da Venezuela. Essa questão, em muito, já ultrapassou os limites políticos. É uma questão de direitos humanos, de preservação da liberdade, de preservação da democracia.

Em relação a comentários que eventualmente eu tenha feito, Sr. Presidente, em relação à ex-Presidente, o que eu posso dizer é que eles tinham algum sentido, porque optou a maioria do Congresso Nacional por afastá-la definitivamente do seu cargo em benefício do Brasil, da recuperação da nossa economia...



(*Soa a campainha.*)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... e, na verdade, do fortalecimento da nossa democracia.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros está inscrito, pela ordem. Na sequência, Senador Lindbergh, Senador Lira e Senador Capiberibe. E eu vou encerrar a votação na sequência.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é interessante o que a gente ouve aqui. Há momentos em que é melhor ouvir do que ser surdo.

O que a gente sente é que o Partido da Senadora que me antecedeu agora há pouco nunca defendeu democracia. Essa é a grande realidade.

Quem não quer ajuda, quem não ser se ajudar e quem não quer ajudar o povo da Venezuela é o Presidente Maduro. Não são os outros países, que estão, na verdade, todos muito dispostos. Acontece que ele endoideceu. Ele quer o poder pelo poder de qualquer jeito, a qualquer custo, assim como alguns partidos que têm se comportado da mesma forma aqui, no Brasil.

Eu entendo até o desalento desses defensores do Maduro. É porque a administração do Maduro, o regime do Maduro está ficando, mais ou menos, como as músicas de *rap*. Há algumas músicas que é difícil defender. Eu gosto do ritmo do *rap*, mas algumas letras não dá para escutar com os filhos. Então, fica indefensável. Já o regime do Maduro está difícil qualquer pessoa de direito, qualquer pessoa democrática defender em público. Por quê? É indefensável. É pior do que bola de Rogério Ceni: é no ângulo. Está matando pessoas em público. O homem endoideceu. O povo está simplesmente passando fome. Os remédios para o câncer já não estão sendo liberados para as pessoas.

Agora, o desabastecimento da Venezuela é culpa de sonegador? Coisíssima nenhuma! O desabastecimento lá é culpa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... da incompetência – já termino, Sr. Presidente – de Maduro e culpa também daqueles que apoiam Maduro por aqui.

Há um partido que está se propondo a ser protagonista nas eleições de 2018 e que faz nota apoiando Maduro. Isso é muito importante, porque desmascara, e cai o véu. Agora, em 2018, os brasileiros vão ter a oportunidade: se querem uma alternativa para o Brasil, uma alternativa que leve o Brasil a um melhor desempenho economicamente falando, ou se querem a administração Maduro e a Venezuela. Os venezuelanos já escolheram: não querem lá, porque estão vindo todos para Roraima e estão indo para a Colômbia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem de inscrição, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há muita ignorância nesse debate – desculpe-me por eu começar falando isso.



O Brasil teve um papel, Presidente Eunício, nesse último período, de tentar construir um diálogo com os dois lados na Venezuela.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – De apoiar a ditadura.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu só peço que mantenha o tempo.

De construir um diálogo com os dois lados na Venezuela. Havia uma preocupação da diplomacia brasileira com a possibilidade de a Venezuela ir para a guerra civil.

Eu estive em uma comissão também na Venezuela, junto com o Senador Requião, com a Senadora Vanessa Grazziotin, e nós conversamos, Senador Eunício, com todas as partes. Conversamos com a Lilian Tintori, que era a esposa do Leopoldo López, que estava preso; conversamos com o Capriles; conversamos com o presidente da assembleia; conversamos com o governo Maduro. E lá vi uma declaração do Capriles, que saiu aqui numa matéria da *Folha de S.Paulo*, elogiando o papel da Presidenta Dilma Rousseff e do Chanceler Mauro Vieira, que estavam sendo fundamentais na construção de algum tipo de acordo que passasse por alguma saída democrática. Era essa a posição do governo brasileiro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O líder do partido do Capriles – eu tenho uma matéria do jornal *O Estado de S. Paulo*, do Ricardo Galhardo – elogiando o papel que o Brasil estava jogando.

Só que agora, não: a posição desse Governo e dos senhores neste momento, num momento de crise aqui em países vizinhos da América Latina, é de incendiar mais a situação.

A posição deste Governo em relação a esse tema tem sido deplorável desde o começo. O Brasil saiu. O Brasil tinha o papel de mediador nesse caso da Venezuela, e deixou de ser mediador. E aqui os senhores têm que entrar no debate com mais profundidade.

Eu vejo falarem: "Houve cem mortes." Mas é o início de uma guerra civil. Morreu um chavista queimado, os senhores sabiam disso? Sabiam que houve maternidade incendiada? Sabiam que no domingo houve uma ação terrorista contra uma fortificação militar da Venezuela?

Os senhores não pensem que essa oposição...

(*Interrupção do som.*)

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Os senhores não pensem que essa oposição lá da Venezuela é uma oposição democrática.

Os senhores se lembram do golpe de 2002? Sequestraram o Chávez eleito, quase o executaram. Isso tudo aconteceu.

Eu chamo a atenção, eu acho engraçadas algumas coisas aqui. Primeiro, falarem de eleição. Ninguém questionou a vitória do Maduro sobre o Capriles. O mandato do Maduro acaba em 2019 – ninguém questionou. Foi acompanhado por observadores internacionais.

Sabe quantas eleições ocorreram na Venezuela depois da vitória do Chávez? Vinte e uma eleições, excesso de eleições. Agora, um governo de um país onde foi dado um golpe, onde não se respeitaram as normas democráticas... Vêm falar de democracia num país que fez 21 eleições?

Eu quero encerrar para fazer um apelo ao Presidente, Senador Eunício Oliveira.

(*Soa a campainha.*)



O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – E ele vai atender.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero fazer um apelo.

Antes da vitória de Chávez, pouca gente sabia como era a situação da Venezuela. Sabem que, na Venezuela, 70% viviam na pobreza e 40%, na pobreza extrema e que a mortalidade infantil, antes de 1998, era de 25 mil mortes?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – E agora?

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Caiu para ter 13,8 mil. Houve avanços...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Ah!

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ah, sim! O maior inimigo deste atual Governo da Venezuela há de reconhecer as conquistas sociais que houve naquele país.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Eu quero saber de agora.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu falo tudo isso para dizer o seguinte, Senador Eunício Oliveira: se o Senado decidir fazer uma moção de censura, não vale a pena ter a comissão parlamentar que está sendo articulada pelo Senador Jorge Viana e pelo Senador Fernando Collor, que é Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Eu acho, Presidente...

(*Soa a campainha.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Espere aí.

Eu acho que o Brasil deveria voltar a atuar no papel de diálogo com todas as partes. Volto a dizer que não queremos o aprofundamento da guerra civil na Venezuela. E me preocupa – eu quero chamar a atenção dos senhores aqui – a declaração ontem do Secretário de Estado norte-americano, Tillerson, que era o principal executivo da Exxon Mobil, dizendo que os Estados Unidos estão se preparando para resolver o problema de alguma forma. Era uma ameaça velada de intervenção militar! Os senhores, sinceramente, querem isso aqui, na América Latina? Uma agressão norte-americana do Trump na Venezuela?! Não é esse o caminho. O papel do Brasil tem que ser outro. O papel do Senado tinha que ser de diálogo: montar uma comissão, conversar com todas as partes e ajudar a Venezuela a sair dessa situação de crise.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu preciso encerrar a votação.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente, é só para registrar o meu voto na votação anterior.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Cidinho vai registrar o voto.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – É só para registrar o meu voto "sim" na votação anterior, pois eu estava em uma agenda fora.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, quero registrar o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará os votos de V. Ex^as.

Senador Benedito, vai fazer uso da palavra? Não? Ou vai?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Último orador inscrito, pois vou encerrar a votação, é o Senador Capiberibe.

Esta matéria vou colocar na pauta, para amanhã se fazer o debate. Eu acho que o debate já foi longo demais hoje em relação a essa matéria. Vou dar a palavra ao Senador Capiberibe e vou encerrar a votação e a sessão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O que V. Ex^a está comunicando, Sr. Presidente, é que amanhã, quarta-feira, V. Ex^a incluirá na pauta esse voto de censura para que nós possamos debater, deliberar e votar contra a escalada ditatorial de violação aos direitos humanos, à liberdade de expressão e ao funcionamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... das instituições democráticas, o que não existe mais na Venezuela.

Eu agradeço, na condição de autor, a V. Ex^a e aguardo que nós possamos fazer esse debate amanhã, quarta-feira.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, toda violência é condenável...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... seja no país vizinho nosso, seja aqui, no nosso País. Eu acho que todos nós devemos condenar a violência e devemos intervir o máximo para evitá-la.

Eu, como Senador da República Federativa do Brasil, trago aqui uma denúncia de violência que aconteceu na noite do dia 28 de julho. Foi brutalmente assassinado o casal de idosos Manoel Índio Arruda, de 82 anos, e Maria de Lurdes Fernandes Silva, de 60 anos, do projeto de Assentamento UXI, localizado no Município de Itupiranga, no Estado do Pará.

Durante a noite, os vizinhos do casal de idosos ouviram inúmeros disparos de arma de fogo na residência das vítimas. Pela manhã, o corpo de Maria de Lurdes foi encontrado na área de



entrada da casa, atingido por vários tiros. Ela ainda segurava nas mãos o cadeado da porteira de entrada da casa. Manoel ainda tentou se esconder embaixo de uma cama, mas foi alvejado com vários tiros e morreu no local.

O casal estava regularmente assentado pelo Incra desde o dia 9 de novembro de 2006, no Assentamento UXI. Nos últimos anos, Manoel compareceu por inúmeras vezes no Incra, na Delegacia de Conflitos Agrários, na Polícia Federal, no Ministério Público Federal, para denunciar a aquisição ilegal de parcelas nas proximidades do seu lote, alteração de limites de sua parcela e ameaças.

Infelizmente, esse não é um fato isolado. Várias mortes têm ocorrido na região, em razão da inoperância do órgão fundiário em solucionar conflitos fundiários no interior dos assentamentos de reforma agrária.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Em 2011, outro casal, José Cláudio e Maria do Espírito Santo, também foi assassinado em razão do descaso do Incra. Seis anos após a morte do casal de extrativistas, a Justiça Federal de Marabá reconheceu, através de sentença, que as denúncias feitas por eles ao órgão estavam corretas, determinou a retirada dos não clientes dos lotes comprados e a imediata devolução ao Incra, para reassentar novas famílias.

Se o Incra tivesse feito sua parte à época da denúncia, certamente os dois estariam vivos. Da mesma forma, o casal de idosos do Projeto de Assentamento UXI não estaria morto pelos motivos denunciados por eles.

Se nada for feito, Sr. Presidente, se nós não tomarmos uma atitude, se o Brasil não se preocupar com a segurança dos seus brasileiros e brasileiras... A escalada da violência no nosso País é tão grave que temos, hoje...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... uma estatística assombrosa: são 60 mil assassinatos por ano, principalmente de jovens negros, moradores de periferia.

Eu concordo que se debata a violência na Venezuela, mas este Parlamento aqui, este Senado é o Senado da República brasileira. Que a gente traga para cá o debate sobre violência no nosso País! Portanto, essas são questões que nós não podemos deixar de debater. Nós temos que ter preocupação, sim, com o que acontece com nossos vizinhos, mas a nossa preocupação tem que estar centrada na violência e na desordem que ocorre no nosso País, incluindo aí a ocupação do Estado do Rio de Janeiro pelo Exército brasileiro, numa demonstração clara de que o Estado brasileiro está perdendo o controle sobre a sociedade brasileira. Não mais consegue garantir a segurança de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka.

Na sequência, vou encerrar a votação.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a já respondeu para o Senador Ricardo Ferraço. É que fica se discutindo, aqui, meia hora, e aí eu perguntei: nós podemos votar ou não o voto de censura? V. Ex^a já se



comprometeu de votarmos amanhã. Então, eu acho que esse assunto está encerrado. Vamos discutir assuntos da nossa pauta, do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka, a Mesa já deliberou que pautará essa matéria para amanhã.

Eu não quero fazer matéria extrapauta sem, pelo menos, um requerimento de urgência de Líder. Então, como não havia requerimento, a Mesa, de ofício, pauta essa matéria para fazermos amanhã o debate e a votação.

Eu vou encerrar a votação.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, pela ordem.

Eu consulto se há alguma outra matéria nominal ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar essa matéria e vou encerrar a Ordem do Dia.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Porque o Senador Wellington Fagundes está chegando aqui para votar agora.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a Ordem do Dia.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Saiu do gabinete dele e ele queria registrar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu aguardo o Senador Wellington Fagundes. Ele já votou em alguma matéria hoje? É a primeira matéria?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer um registro. Sr. Presidente, amanhã, às 11h, com a presença de V. Ex^a, nós estaremos instalando a CPI dos maus tratos infantis. E pasmem os Srs. Senadores e Senadoras e o Sr. Presidente, o volume de denúncias e de documentos.

Sr. Presidente, eu recebi hoje de São Paulo, do Ministério Público, um vídeo de um pai tendo conjunção carnal com uma criança de dois anos de idade, um cidadão da sociedade já identificado por nós. E nós, Senador Lindbergh, que somos pais, temos filhos, mesmo que não tivéssemos, que temos sentimento, é revoltante.

E, para tanto, a instalação dessa CPI, certamente – aviso a esse criminoso que o vasto material dele está na nossa mão –, que certamente nós, a CPI, homens e mulheres, Senadores e Senadoras – criança nasceu para ser amada, não para ser abusada –, será uma grande luta.

E mais uma vez, registro o apoio de V. Ex^a, que, amanhã, às 11h, estará conosco instalando essa comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou fazer a leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2017, que estabelece os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais de controle externo da Administração Pública.

O Parecer é favorável de nº 33, de 2017, da CCJ, o Relator foi o Senador Eduardo Amorim.

Foi apresentada Emenda nº 1, que será publicada na forma regimental (**Emendas nºs 1 e 2 – PLEN – Vide item 2.2.3 do sumário**).

Esta é a segunda sessão de discussão da proposta de emenda em segundo turno.

E a matéria vai à CCJ para exame da emenda.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.2 do sumário)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM, 59 Sr^as e Srs. Senadores; NÃO, 03.

Uma abstenção.

Portanto, está aprovado o nome da Sr^a Daldice Maria Santana de Almeida para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A matéria... Será feita a comunicação ao Superior Tribunal de Justiça.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Primeiro orador inscrito, pela ordem de inscrição, Senador Eduardo Lopes, como Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É tão somente para pedir a V. Ex^a que o Requerimento nº 1.373, de 2015, seja colocado na Ordem do Dia, porque se trata de um projeto muito importante sobre órteses e próteses, que tem uma regulamentação. Começou na Câmara. Aqui existem dois projetos, e o Senador Humberto Costa pediu a anexação desses projetos.

Eu gostaria que V. Ex^a colocasse na Ordem do Dia da próxima sessão o Requerimento nº 1.373.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Lopes está presente?

Já ouvi V. Ex^a.

O Senador Eduardo Lopes está presente?

Não estando presente, a Senadora Vanessa Grazziotin, pela ordem de inscrição. Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Já foi embora.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Wellington Fagundes, como Líder.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem o Senado, através das Comissões de Desenvolvimento Regional, a CDR, e também o Senado do Futuro, realizou lá em meu Estado, capital Cuiabá, o Seminário "O Futuro da Logística em Mato Grosso: Desafios e Perspectivas".

Quero aqui dizer, Sr. Presidente, que foi um evento realizado em parceria, através de autorização de V. Ex^a, aqui da TV Senado, todos os meios de comunicação da Casa e com a Assembleia Legislativa.

Antes de mais nada, eu gostaria de agradecer à Presidente da CDR, a Senadora Fátima Bezerra, bem como também ao Presidente da Comissão Senado do Futuro, Senador Hélio José, que compreenderam a importância de se tratar deste assunto, sobre a infraestrutura logística de Mato Grosso, não só para o melhor desenvolvimento do Estado, mas, sobretudo, para o Brasil.



Esse evento, como disse anteriormente, foi transmitido pela TV Senado para todo o Brasil, numa ação coordenada com a TV Assembleia. Tivemos, ainda, a participação de outros veículos oficiais, como a Rádio Senado e também a Rádio Assembleia, bem como as respectivas agências. Houve, ainda, maciça participação da imprensa local e veículos especializados no tema infraestrutura.

Quero aqui agradecer, desde já, a todos os diretores e servidores envolvidos neste trabalho para que tudo ocorresse da melhor maneira possível. Certamente consumiria todo o meu tempo aqui nominando cada um, mas a todos que lá estiveram conosco nesta missão, quero aqui agradecer em nome, também, de toda a Diretoria do DNIT, o Diretor Valter Casimiro, também a Diretoria da Antaq que lá esteve, através do Dr. Adalberto Tokarski, e também o Francisval Mendes, ainda a EPL e vários outros organismos do Governo Federal. E, aliás, até a participação também do Ministro dos Transportes, que o fez através de conferência.

Sem dúvida alguma, o debate sobre a logística nacional é tema que precisa ser enfrentado de forma permanente, não apenas em um seminário. No caso de Mato Grosso, requer ainda uma atenção muito especial, porque, sinceramente, uma das situações que mais provocam o atraso no desenvolvimento logístico do Brasil, sem dúvida nenhuma, é a nossa situação em Mato Grosso, de ser um Estado extremamente produtor, campeão em produção agropecuária, estamos no centro do Brasil, no centro geodésico da América do Sul e, consequentemente, muito distante dos portos. E aí está, na falta de tudo isso, de um planejamento mais adequado e com grau maior de profundidade para que a gente possa ter uma logística que possa buscar esses portos, não só através de uma linha, mas de todas as alternativas, inclusive com a conexão com as hidrovias e as ferrovias.

Por isso, creio que vamos seguir nesse debate por entender que a logística de transporte é o caminho mais viável para consolidarmos a posição do Brasil como um País viável e competitivo.

Mato Grosso, Sr. Presidente, é o Estado brasileiro que exerce já há muito tempo um papel relevante e, principalmente, um papel estratégico na formação econômica nacional. Dados divulgados pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços mostram que a balança comercial registrou um superávit de US\$6,3 bilhões em julho, o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica do governo, em 1989. O saldo positivo supera o recorde de julho, quando a balança ficou positiva em US\$5,569 bilhões.

A participação do agronegócio no comércio exterior e na geração de empregos tem sido robusta ao longo do tempo. De acordo com a Associação Nacional dos Exportadores de Cereais, as exportações brasileiras de soja já totalizam este ano 45,5 milhões de toneladas, sendo este o maior volume já registrado em um primeiro semestre, desde o início das exportações do Brasil em grãos.

Mato Grosso situa-se em um patamar inédito de exportação, de janeiro a junho deste ano, com 14,3 milhões de toneladas. A projeção do Instituto Mato-Grossense de Economia Agropecuária, o IMEA, para o final da safra 16/17, é que se consolide com mais de 17 milhões de toneladas escoadas, ou seja, um terço da produção.

Para não me alongar, creio ser desnecessário adentrar os números da produção de milho e também de algodão. Aliás, é bom dizer que Mato Grosso produz hoje 54% da produção nacional de algodão. Tampouco quero aqui me delongar sobre as exportações de produtos de origem animal, como a carne bovina, o frango, o peixe, enfim, toda a proteína animal que o nosso Estado também hoje já é um grande produtor e até recordista também em produtividade.



A questão que nos leva a realizar esse evento, que nos levou a realizar esse evento, no qual reunimos autoridades e especialistas em produção e logística, é como fazer essa produção chegar ao mercado internacional de forma mais competitiva. Hoje, Sr^{as}s e Srs. Senadores, mesmo diante dessa enorme capacidade de produção, o custo de transporte em Mato Grosso é um dos mais altos do Brasil. Quase três vezes maior do que o que pagam os exportadores, por exemplo, dos Estados Unidos, especialmente em função de que lá há um grande equilíbrio da malha viária com a ferroviária e a utilização de hidrovias.

Aqui no nosso País, o transporte é excessivamente concentrado nas rodovias. Ainda assim, muitas rodovias ainda com problemas de conservação e que geram aumento de custos e, claro, muitas mortes. Esse, aliás, Sr. Presidente, tem sido um grande desafio de minha parte como legislador ao longo do tempo. E digo mais: dar uma solução adequada à questão da logística é, sem dúvida, o maior desafio econômico que o Brasil tem neste momento.

E para Mato Grosso, que é um Estado de 900 mil quilômetros quadrados, situado no oeste do Estado, no centro, como já disse, da América do Sul, portanto, muito distante dos portos. Como se sabe, Mato Grosso tem uma infraestrutura logística muito aquém daquela que se exige para gerar a devida competitividade. E não falo apenas, nesse sentido, para quem produz e para quem transporta. Falo das oportunidades que a produção tem gerado no desenvolvimento humano e social.

Mato Grosso, Sr. Presidente, tem atualmente dez cidades entre as cem com maior PIB *per capita* do Brasil, todas elas impulsionadas firmemente pela produção agropecuária. Negócios no campo que geram grandes oportunidades.

As perspectivas são imensas no campo da produção. Mato Grosso, sozinho, sozinho, tem condições de produzir tudo o que produz o Brasil atualmente em termos de grãos e produtos de origem animal. Tudo.

Só a região do Araguaia, que é uma nova fronteira agrícola, que ocupa uma faixa leste na divisa com o Tocantins e o Estado de Goiás, descendo ao sul do Pará e até Mato Grosso do Sul, sozinha essa região tem condições de produzir tudo aquilo que o nosso Mato Grosso produz hoje. São mais de quatro milhões de hectares prontos para produzir, claro, dependendo de uma melhor logística. E com um detalhe muito relevante: sem derrubar nenhum pé de arvore. E aqui eu afirmar que se trata, de fato, de desenvolvimento agrícola e pecuário absolutamente sustentável.

Quero registrar que, inclusive agora, estou saindo de uma audiência lá no Ibama, onde estivemos também com o nosso coordenador, o Deputado Galli, estava lá o Diretor-Geral do DNIT, o Dr. Luiz Antônio, diretor de Engenharia, onde, com os produtores, fomos discutir com o Ibama a forma de destravar, de permitir com que possamos concluir também a BR-242.

A BR-242, que é uma estrada que liga leste a oeste. É uma troncal, uma estrada importante porque ela é uma estrada que nasce lá no Estado da Bahia e que vai ligar o Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico, passando pelo Estado do Tocantins, toda essa região do Araguaia, o nortão de Mato Grosso, adentrando toda a Região Amazônica.

Por isso, Sr. Presidente, estamos diante de uma vocação econômica que necessita de alternativas logísticas diversificadas, consistentes e eficientes para que Mato Grosso possa contribuir ainda mais, de forma efetiva, com o Brasil, para a economia do nosso País. E, claro, para que a gente possa fornecer uma cesta básica mais farta, com melhor qualidade ainda e, claro, com o melhor preço. E eu estou convencido de que o caminho do incremento da logística é que



dará a maior parcela de contribuição para ajudar a tirar o Brasil desse atual quadro de muita dificuldade.

Como Deputado Federal, como Senador e presidente da Frente Parlamentar de Logística de Transporte e Armazenamento, a Frenlog, com anos de experiência atuando nesse segmento, posso assegurar, com todas as letras, que investir na logística de transporte e armazenagem significa indicar que o Brasil sairá mais rapidamente das dificuldades que enfrenta atualmente diante da crise fiscal e da geração de emprego.

Quero inclusive, concluindo aqui, Sr. Presidente, dizer que hoje tivemos uma audiência aqui na Comissão de Infraestrutura com a presença do Ministro Maurício Quintella, onde tivemos oportunidade de discutir toda essa questão da logística do Brasil. O decreto dos portos, que foi inclusive questionado pela imprensa, mas que com certeza o Brasil precisa atrair investimentos. E, para que a gente possa atrair investimentos de longo prazo, precisamos exatamente trazer segurança jurídica.

Por isso, inclusive, apresentei a PEC 39, que inclusive está... Hoje pedi ao Presidente Eunício que a coloque na pauta, já que ela já foi aprovada em todas as comissões. E essa PEC traz exatamente, para que o Brasil possa, mudando a nossa Constituição, fazer com que todos esses contratos firmados, com investimentos de longo prazo, o investidor não fique mais à mercê de uma política de governo, mas, sim, de uma política de Estado, onde não se poderão mudar as regras de uma hora para outra. Tanto é que temos que todas as concessões que foram feitas, tanto dos nossos aeroportos, como também das nossas rodovias, todas elas, onde as empresas estão ou entregando, ou querendo entregar. Então, são investimentos que poderiam dinamizar, trazer mais geração de emprego, modernizar o País e, principalmente no caso das nossas estradas, garantir que tenhamos uma boa trafegabilidade, salvando vidas inclusive.

Ontem nós estivemos lá com toda essa equipe, o pessoal do Ministério dos Transportes, visitando também as obras de duplicação da BR-364, do trecho de Rondonópolis até Cuiabá. E lá pudemos, mais uma vez, mostrar e demonstrar, porque estávamos com o superintendente também da Polícia Rodoviária Federal, que deixou muito claro: esse trecho, segundo os levantamentos da Polícia Rodoviária Federal, é o trecho com maior volume de acidentes do Brasil. Só com as obras que já foram realizadas, aproximadamente 50% a 60% dessa duplicação, já conseguimos diminuir em 40% o número de acidentes. E lá a grande maioria dos acidentes são acidentes frontais; acidentes frontais normalmente são acidentes graves em que vidas são ceifadas e, claro, o prejuízo socioeconômico é muito grande, porque demanda muito custo, impacto na saúde. Portanto, ao melhorar, ao trabalhar, ao buscar resolver a questão da logística, nós estamos pensando também na vida das pessoas, estamos pensando no social, na geração de emprego, como todas essas obras que estão lá sendo realizadas.

E quero aqui dizer que, felizmente, hoje, Mato Grosso, nós podemos falar, é o Estado em que temos 100% das nossas estradas federais com contratos ou de manutenção, ou de construção. Então, todas as nossas estradas com um ponto de trafegabilidade ideal e, com isso, sendo reconhecido pelos estudos, pelos levantamentos da CNT como o Estado em que as estradas estão bem avaliadas de um modo geral.

Isso foi luta de muito tempo. Estamos trabalhando há vários anos, vários governos, e fomos melhorando. Desde o início, lá com o Presidente Lula, depois com a Presidente Dilma e agora com o Presidente Michel Temer, o nosso Partido, o PR, esteve à frente do Ministério dos Transportes.



E, claro, a cada ano, isso foi melhorando, mas o desafio é muito grande, precisamos ainda continuar com esses investimentos.

Por isso, estamos trabalhando também no Orçamento. No ano passado, tive a oportunidade de ser o Relator da LDO, garantimos os recursos que estão sendo liberados para essas obras, mas agora vamos tratar do Orçamento do ano que vem e, com certeza, vamos estar lá vigilantes também na comissão, como já fizemos através do Ministério dos Transportes, com o Ministério de Planejamento e agora na Comissão Mista de Orçamento, para garantir que esses recursos sejam investidos no meu Estado, no Estado de Mato Grosso, mas, claro, trabalhando por toda a logística. Quando lutamos pelo decreto dos portos... Mato Grosso praticamente não tem porto, mas foram exatamente os portos lá da Região Norte, os portos do chamado Arco Norte, que viabilizaram que o congestionamento não fosse tão grande.

E agora já podemos anunciar aqui também que, amanhã, vamos assinar com o Ministro dos Transportes, delegando ao Exército Brasileiro, para que faça o último trecho da BR-163, onde houve, o ano passado, um grande congestionamento – mais de 5 mil carretas lá estiveram paralisadas numa convulsão total. Com essa obra agora, com a presença do Exército lá na BR-163, no Pará, tenho certeza de que haveremos de, durante toda a Operação Arranca Safra, no ano que vem, ter garantido a trafegabilidade.

É isso, Sr. Presidente, confiante e acreditando que vamos vencer a crise, principalmente no trabalho.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senadora Gleisi, com a palavra.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada. É apenas para justificar, nas votações nominais em que eu não estava, para justificar meu voto e inseri-lo em ata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sua justificação será considerada, Presidente do PT.

Convido o próximo orador, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Fora do microfone.) – O senhor pode trocar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Posso. Vou fazer a permuta com o Senador Reguffe, próximo orador. V. Ex^a tem a palavra.

Há um requerimento aqui de autoria da Senadora Kátia Abreu, pedindo licença para se ausentar do País em face de sua participação em um seminário na China, no período de 27 de agosto a 5 de setembro de 2017 (**Requerimento nº 615/2017 – Vide item 2.1.10 do sumário**).



Em razão disso, na Universidade de Pequim, ela pede licença ao Senado Federal, de acordo com o art. 39, inciso I, do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Senador Reguffe, com a palavra V. Ex^a.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, o Governo Federal está discutindo, neste momento, um aumento de impostos neste País, um aumento da nossa carga tributária.

O Governo deve fazer um ajuste fiscal, sim, mas tem que fazer esse ajuste fiscal na despesa, não na receita, penalizando o contribuinte brasileiro. O Governo não pode descontar no contribuinte brasileiro as suas ineficiências e incompetências.

O que o Governo deveria fazer é reduzir o tamanho da máquina do Estado, reduzir o seu custo para o contribuinte, e não gastar, gastar, gastar, e depois em cima do contribuinte, com aumento de impostos. Aí é muito fácil. O governo gasta, gasta, gasta e depois vai em cima da população, vai em cima do contribuinte com aumento de impostos.

Não posso aceitar isso e isso não vai ter o meu voto aqui, nesta Casa, como representante da população do Distrito Federal.

O Governo deveria fazer um ajuste fiscal, mas na despesa. Todo final de semana, os ministros vão de avião da FAB para os seus Estados, é uma farra com aviões da FAB. Por que não se corta isso? Carros oficiais adoidado, cada secretariozinho tem um carro oficial. Por que não se corta isso? É o dinheiro do contribuinte. Dinheiro do Governo, que as pessoas acham que não é de ninguém, é do contribuinte brasileiro, é daquelas pessoas que pagam impostos.

Por que não corta o número de cargos comissionados? Enquanto a França possui 4,8 mil cargos comissionados, os Estados Unidos inteiros, 8 mil cargos comissionados, o Brasil tem mais de 21 mil cargos comissionados. Só nos meses de maio, junho e julho, o Governo criou mais mil cargos comissionados, recriou mais mil cargos comissionados. E agora vem falar em aumento de impostos em cima do contribuinte brasileiro?

Eu tenho lado. O meu lado não é partido, meu lado não é Governo: o meu lado é o lado do contribuinte brasileiro, ao lado da população, que paga impostos caros e que quer receber serviços públicos de qualidade pelos impostos que paga. Hoje paga impostos caros e não recebe esses serviços. Por que não se reduz o número de cargos comissionados?

Hoje parece que o Estado brasileiro existe não para servir o contribuinte, ele existe para a construção e a perpetuação de máquinas políticas.

Por que não se reduz o número de ministérios? O Brasil tem hoje 28 ministérios. Sabem quantos havia no governo Juscelino Kubitschek? Onze. Hoje, nós temos 28. Secretarias em excesso. Hoje também há cargos comissionados que são camuflados em terceirizados, que é uma forma de você aumentar o número de cargos comissionados, só que de forma camouflada.

Um inchaço enorme da máquina, e a máquina não cumpre o seu papel. Parece que o Estado é um fim nele mesmo, e não um meio para devolver serviços públicos de qualidade ao contribuinte brasileiro.

Então, isso para mim é absolutamente inaceitável.

O Governo deveria fazer um ajuste fiscal sim, mas na despesa, não na receita, não penalizando o contribuinte brasileiro.



O Sr. Gladson Cameli (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Senador.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Concedo um aparte ao Senador Gladson Cameli.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Senador, por isso também defendo que nós precisamos aprovar aqui uma reforma administrativa. Nós temos várias situações, e é necessário economizar os gastos da União. Então, nós temos que fazer essas reformas. A reforma administrativa é fundamental. Concordo com V. Ex^a, pois realmente nós temos tantas outras formas de economizar, e é por isso que deixo essa sugestão. E defendo sempre aonde vou que a reforma administrativa é fundamental para o desenvolvimento do nosso País. Parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Senador Gladson.

O Governo deve fazer um ajuste fiscal, sim, mas na despesa, não na receita, penalizando o contribuinte brasileiro. O Governo agora quer alterar a meta fiscal. Já tem uma meta fiscal, contra o meu voto, porque eu não ia autorizar, e não autorizo, o Governo a fazer déficit. Um governo não pode gastar mais do que arrecada. Isso, para mim, é princípio. Quando um governo gasta mais do que arrecada, alguém vai ter que pagar essa conta, e quem paga essa conta é o contribuinte, quase sempre com aumento de impostos. Então, contra o meu voto, o Governo já tinha uma meta fiscal de 139 bi por ano de déficit. Agora, ainda quer aumentar!

E assim foi no governo do PT e continua sendo. Isso não é coisa de país sério! O governo coloca uma meta, não cumpre a meta, e, depois, muda-se a meta. Isso não é coisa de país sério!

Agora, o Governo fala em aumento de impostos.

E se coloca a discussão de não se atualizarem os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda. Nos últimos 20 anos, a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física, tomando como base a inflação do período, já está defasada em 83,12%. Hoje, as pessoas já estão pagando mais impostos do que deveriam, porque os limites de isenção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física já estão defasados em 83,12%, tomando como base a inflação do período.

O que o Governo deveria fazer? O mínimo: corrigir a tabela pela inflação. Isso seria o mínimo, porque o correto seria recuperar essa defasagem. Eu, inclusive, tenho um projeto de lei nesta Casa que corrige todos os anos o limite de isenção da tabela de Imposto de Renda da Pessoa Física pela inflação do ano anterior, mas a variação de 1%, até que a defasagem seja completamente corrigida.

Agora, o Governo nem sequer corrige pela inflação e, agora, discute não corrigir nada, para fazer a população e o contribuinte terem que pagar a conta por causa de suas ineficiências e incompetências! Isso não é correto, isso não é justo. "Ah, mas é só um pouquinho que cada um vai dar a mais." Para pagar o quê? As ineficiências do Estado brasileiro? E o que o Governo faz?

Eu faço a minha parte aqui como Senador. No meu primeiro dia aqui como Senador, fiz uma série de cortes no meu gabinete. Abri mão dos salários extras; abri mão de toda a verba indenizatória; reduzi o número de assessores ao máximo no meu gabinete, de 55 para apenas 12; reduzi a verba também para o pagamento de assessores para menos da metade do valor a que um Senador tem direito; abri mão da aposentadoria de Parlamentar, do plano de saúde vitalício dos Senadores; abri mão do carro oficial a que os Senadores têm direito, entre várias outras medidas que eu tomei no meu gabinete, medidas essas que geraram um economia direta aos cofres públicos de R\$16,7 milhões (dezesseis milhões e setecentos mil reais). Isso só de economia direta, sem contar a economia indireta, como a gasolina do carro que eu não uso, como as despesas de saúde,



que eu não utilizo, como os encargos sobre os salários dos servidores, que eu não contratei. Isso só de economia direta.

Então, os três Poderes neste País – o Executivo, o Legislativo e o Judiciário – têm que cortar na carne, e o Governo Federal tem que reduzir o tamanho da sua máquina e ter prioridade no gasto do dinheiro público: priorizar saúde, priorizar educação e fazer isso bem feito. Quem quer gastar com tudo não faz nada bem feito. É isso que deve ser feito neste País, é preciso ter prioridade.

E o Governo deve fazer um ajuste fiscal, sim, mas na despesa; nunca penalizando o contribuinte com mais aumento de impostos. E o Brasil já tem uma das maiores cargas tributárias do Planeta. A maior dos BRICS: maior que a da Rússia, maior que a da Índia, maior que a da China, maior que a da África do Sul. Eu não posso acreditar que todos esses países dão conta das suas responsabilidades com uma carga tributária menor do que a brasileira; e o Brasil, com uma carga tributária desse tamanho, não consiga dar conta das suas responsabilidades, e o Governo ainda queira discutir aumento de impostos para penalizar a população brasileira.

Não aceito isso, meu voto aqui será contra isso, e meu lado aqui é o lado da população. Meu lado não é governo, meu lado não é partido. Meu lado é o lado da população brasileira, do contribuinte brasileiro.

Muito obrigado.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Um momento, Senador. Me permite, Presidente? Senador Reguffe, eu não posso deixar de participar desse seu discurso, para manifestar, em primeiro lugar, essa sua coerência desde sempre que eu o conheço, essa sua coerência em relação à necessidade de termos máquinas públicas eficientes, e, portanto, gastando pouco. O Brasil se acostumou, ao longo da história, que não havia limites para os gastos. E aí as pessoas se acostumam a não se preocupar com a eficiência. Quando o senhor lembra dos outros Estados, dos outros países, é que lá existe preocupação com a eficiência. Então, o Estado consegue trabalhar com poucos recursos, aí não precisa de tantos impostos. Lamentavelmente, no Brasil, Senador Elmano, nós nos acostumamos com tantos recursos – e talvez aí o nosso pecado original foi aquela carta de Pero Vaz de Caminha, dizendo que aqui, em se plantando tudo nela dá, na terra, ninguém se preocupa em economizar. E se gasta muito. E nos acostumamos com uma fábrica de dinheiro que se chama inflação. Fabrica-se dinheiro, então, se fazem estádios ali, como esse de dois bi, e prometem-se escolas também, quando cada tijolo só se pode usar uma vez. Você não pode usar um tijolo em duas paredes, e um tijolo custa R\$1. Então, você não pode usar R\$1 em duas paredes: ou você gasta R\$1 em uma parede ou em outra parede; ou no salário de um professor ou no salário de um Senador. Mas nós nos acostumamos que podia ir para os dois lugares. Então, seu discurso traz essa coerência e traz esse tema para cá. Nós não podemos continuar com essa ideia de que se pode gastar mais do que se arrecada. E de que quando não se tem dinheiro a gente cobra imposto. Então, essa é a primeira coisa: eu quero parabenizar a coerência em trazer esse assunto aqui. A outra coisa é que, direta ou indiretamente, ao mesmo tempo que a gente traz a palavra eficiência para o debate, traz também a palavra austeridade. Precisamos descobrir que já não somos mais um império, em que se gastava dinheiro para atender a uma pequena parte da população, que era a aristocracia. Como, aliás, continuamos fazendo quando a gente vê os prédios do Poder Judiciário. São prédios de príncipes, são prédios de uma aristocracia. Não precisava disso para funcionar. Para não dizer que eu falei da Justiça apenas, isso aqui não precisava ser deste jeito. As instalações do Congresso podiam ser mais simples. Com



a temperatura de Brasília, não precisava ter o custo de ar condicionado que nós temos nesta sala aqui, sem janela. Isso é desperdício. Então, duas palavras são fundamentais, daqui para frente, no Brasil: eficiência e austeridade, para começarmos a reduzir gastos e, portanto, não precisarmos desta tragédia: juros altos, porque tem dívida alta; e impostos altos, porque não somos eficientes e aí temos de gastar muito. Então, o senhor traz essas duas palavras que deveriam ser centrais no debate aqui. Pena que somos poucos que nos preocupamos com estas duas palavras que o senhor traz aqui: eficiência e austeridade. Ou o Brasil descobre essas duas coisas ou vai continuar reclamando de imposto alto e vai aumentar os impostos; vai reclamar de juros altos, e os juros voltarão a ficar altos outra vez. Aliás, continuam altos, embora o Governo Temer já tenha dado uma redução grande. Vamos descobrir a importância de eficiência e austeridade. Sem isso, vamos continuar reclamando de impostos altos e de juros altos.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Reguffe?

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Concedo já, Senador Ricardo Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pois não.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – É apenas para agradecer ao Senador Cristovam o aparte e dizer que eu penso que o Brasil precisa disto mesmo: austeridade e eficiência. Infelizmente, o atual Governo não vem tendo essa preocupação. Vive com uma máquina inchada, manteve uma máquina inchada e, infelizmente, não tem nenhum compromisso com o contribuinte. O Governo tem que cortar na carne, tem que dar o exemplo.

Eu queria agradecer a V. Ex^a pelas palavras carinhosas e pelo aparte também. O Brasil precisa de eficiência e precisa de austeridade.

Senador Ricardo Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Senador Reguffe, o discurso de V. Ex^a me faz refletir sobre o pensamento e a reflexão que dia desses eu assisti do filósofo Eduardo Giannetti, um extraordinário pensador, sobre a trajetória cultural do nosso País, com enorme capacidade, percepção e sensibilidade, a meu juízo, de identificar os nossos problemas e apontar soluções para um conjunto de desafios estruturais que nos acompanham há muitas e muitas décadas. Na prática, nós chegamos à conclusão de que nós precisamos de menos Brasília e de mais Brasil. Essa concentração de poder em torno de Brasília tem produzido um resultado perverso para a sociedade brasileira. Assim como V. Ex^a, eu, por óbvio, entre ficar ao lado do Governo e ao lado do contribuinte, vou ficar, assim como V. Ex^a, ao lado do contribuinte. Não tem pé e não tem cabeça, nesta ou em qualquer conjuntura, o Governo admitir a possibilidade de aumento de carga tributária. É como se nós estivéssemos fazendo piquenique na sombra alheia. É disso que se trata, e é isso que os governos têm feito ao longo dos anos. Ou seja, governo não gera riqueza; quem gera riqueza é o trabalhador, quem gera riqueza é o empreendedor, o micro e o pequeno empreendedor brasileiro, inclusive, Senador Elmano Férrer, que é responsável por mais de 70% dos empregos gerados neste País. O que os governos têm feito, até por acomodação? Em lugar de fazerem o que precisam fazer, transferem a conta, permanentemente, para o contribuinte brasileiro. É absolutamente inaceitável que nós possamos admitir e mais inaceitável ainda que nós possamos, de alguma forma, participar de uma irresponsabilidade, de uma inconsequência como essa. Eu quero crer que esse é um sentimento que não terá qualquer consequência mais objetiva, porque, na verdade...

(Soa a campainha.)



O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... o que o Governo precisa fazer é uma revisão estruturada dos seus gastos. O gasto é como o colesterol: você tem o gasto de boa qualidade e o gasto de qualidade ruim. O Estado brasileiro está gastando muito dinheiro com baixa qualidade e está gastando pouco dinheiro com aquilo que é fundamental. O Governo brasileiro tem convocado o contribuinte brasileiro para pagar a conta do banquete, mas não convida o contribuinte brasileiro para sentar à mesa e compartilhar dos produtos que precisam ser colocados de pé em razão das políticas públicas. O Estado brasileiro precisa ser refundado. Isto é o que nos disse aqui o Senador Cristovam Buarque e que V. Ex^a também tem manifestado: austeridade e eficiência. Tratar o recurso público com austeridade e eficiência é igual a respeito. Os gestores públicos não podem continuar fazendo isso com o dinheiro que é da população, como se o Estado e os governos fossem casa da mãe joana. Portanto, eu quero me associar a V. Ex^a, à manifestação de V. Ex^a. Assim como V. Ex^a e o Senador Cristovam Buarque, por óbvio, o meu compromisso aqui não é com governo algum de plantão; o meu compromisso aqui é com o contribuinte brasileiro. E eu estarei ao lado de V. Ex^a para que nós possamos ir às últimas consequências, no bom sentido da palavra, e fazer o bom combate para impedir mais essa violência e essa covardia contra o contribuinte. Cumprimento V. Ex^a pela manifestação e agradeço a possibilidade do aparte.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Quero dizer algumas coisas sobre o que V. Ex^a colocou. A primeira delas é que nós precisamos realmente fazer uma revisão geral dos gastos públicos neste País. Nós precisamos acabar com alguns gastos que são absolutamente desnecessários e qualificar melhor outros gastos. O gasto público precisa ser qualificado. É preciso haver critério no gasto de cada centavinho do dinheiro do contribuinte brasileiro, daquele que paga imposto, às vezes, com muito suor.

Tenho que dizer a V. Ex^a, Senador Ricardo Ferraço, que preciso fazer apenas uma correção. V. Ex^a é um Parlamentar muito cuidadoso, muito criterioso, um Parlamentar muito respeitado. Quero apenas fazer uma correção – não é uma correção. É injusto quando dizem – não apenas V. Ex^a, mas também uma série de outras pessoas – que nós precisamos de menos Brasília e de mais Brasil. Não é com a cidade de Brasília.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Evidentemente que não, é com a concentração de poder em torno de Brasília, que não tem sensibilidade para entender os enormes e complexos desafios do Brasil profundo. É nessa direção.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Porque a cidade de Brasília não pode pagar o preço...

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Evidentemente que não.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ...por causa de alguns maus governantes que governam mal, que gastam de forma errada o dinheiro do contribuinte – alguns roubando esse dinheiro. E as pessoas, às vezes, na hora de xingar, xingam a cidade de Brasília. Isso é injusto.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Se ficou essa impressão, eu peço desculpas a V. Ex^a. Jamais! Eu estou me referindo, naturalmente, à deformação do Pacto Federativo brasileiro, que concentra em torno de Brasília muito poder, subtraindo poder e capacidade de participação dos Estados e dos Municípios. Ou seja, é basicamente isso.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Porque Brasília é uma cidade cuja esmagadora maioria da população é formada de pessoas honestas, pessoas de bem, muitas das quais não têm o



menor vínculo com política nem com a Administração Pública. É diferente de quem governa. Esses, sim, têm responsabilidade sobre o mau uso do dinheiro público.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Ricardo.

Para encerrar, apenas volto a dizer, Sr. Presidente, que o Governo deve fazer um ajuste fiscal, deve cortar as suas despesas, deve qualificar melhor o seu gasto, mas esse corte e esse ajuste precisam ser na despesa, nunca, jamais, penalizando o contribuinte com aumento de impostos. Não é o contribuinte brasileiro que tem que pagar o preço pelas ineficiências e incompetências de gestores públicos deste País.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Reguffe, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.)

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Cumprimento V. Ex^a pelo oportuno e qualificado pronunciamento.

Queríamos registrar a presença, em nosso plenário, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, o Deputado Tripoli, bem como dos Deputados do PSDB Silvio Torres, de São Paulo, e Otávio Leite, do Rio de Janeiro. Sejam bem-vindos! Essa conversa está muito boa com o nosso nobre Presidente do PSDB, o imortal, grande governador do Ceará, Tasso Jereissati.

Concedo a palavra, pela ordem de oradores inscritos, ao nobre Senador Roberto Muniz, do PP da Bahia.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Elmano Férrer, é uma honra muito grande poder falar enquanto o senhor ocupa essa mesa como Presidente desta sessão.

Sr. Presidente, fui convidado, nesse final de semana, para participar de uma mesa que debateu a regionalização do cinema, da produção audiovisual no Brasil, durante a realização do Cine Ceará.

O Cine Ceará, Sr. Presidente, é o Festival Ibero-americano de Cinema. Ele completou 27 edições.

Imagine um evento cultural que já dura quase três décadas. É, sem sombra de dúvida, um sucesso e demonstra a vitalidade do cinema na nossa região, porque representa a produção de três regiões: do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. E, naquele instante, ele fez uma parceria com o Festival Ibero-americano, apresentando também cinemas de outros países. Essa vitalidade, Sr. Presidente, foi demonstrada pela grande quantidade de público.

Eu tive oportunidade – aproveito aqui, o Senador Tasso estava presente – de assistir a uma sessão no sumptuoso Cinema São Luiz, um belo local, muito bonito, numa praça pública, um cinema de praça. Senador Elmano, tive oportunidade de voltar aos meus tempos de juventude, quando os cinemas eram grandes espaços, quase teatros, e ter uma experiência completamente diferente da experiência das casas de cinema, que hoje são muito pequenas, cada dia ficando menores, sem aquela suntuosidade e sem a experiência da grandeza da terceira arte, que é o cinema.

É importante, Sr. Presidente, dizer que a pauta do cinema e do audiovisual é muito importante para o País, porque é uma pauta positiva, uma pauta que vem ao encontro de uma solução para a grande crise que nós temos na geração de emprego e renda. O audiovisual, o



cinema brasileiro é um Brasil que dá certo, é um Brasil que está crescendo. Isso tem sido colocado em prática pelo Ministério da Cultura e pela Ancine, fruto da Lei do Audiovisual, que foi relatada pelo Senador Walter Pinheiro. Então, fico muito feliz de poder estar aqui hoje dizendo que o sonho de Walter hoje é realidade em todo o Brasil.

Agradeço, então, o convite feito pelos realizadores do evento e pelo coletivo Conne (Conexão Audiovisual Centro-Oeste, Norte e Nordeste), que reúne produtores e cineastas dessas três regiões em prol de conteúdo local, Senador Elmano. Essa entidade tem tido um papel importante na estratégia e na possibilidade de construir um diálogo dentro do setor, fazendo com que aconteça um ambiente favorável à relação dos cineastas e dos produtores com a gestão pública e também com todo o povo brasileiro amante da arte do cinema e também do audiovisual.

Isso ensina um caminho muito importante para todos, que é a participação social, que, junto com empresas, pode construir um mercado, estabelecendo uma nova indústria no Brasil, que é a indústria do entretenimento.

No Conne, eu quero aproveitar e saudar, em nome de todos os participantes, o cineasta Wolney Oliveira e também o Presidente de Honra, o sempre jovem cineasta Vladimir Carvalho, que, com mais de 80 anos, ilumina, com sua força, com sua determinação e com todo o seu talento, diversas gerações de cineastas no Nordeste e no Brasil.

Para o senhor ter uma ideia, Presidente, esse mercado de que nós estamos falando já faz girar 0,46% do PIB nacional. Quase 0,5% do PIB nacional vem do mercado da indústria do audiovisual. Muitas vezes, nós nos preocupamos – e temos que nos preocupar – com indústria farmacêutica e com a indústria do papel e da celulose, e esse setor é maior, como exemplo, que esses dois outros setores, criando algo em torno de 100 mil empregos formais, segundo dados do Ministério do Trabalho.

É um importante segmento, Sr. Presidente, principalmente nesses momentos de dificuldade da economia brasileira.

E, aí, quero aqui parabenizar o Ministro Sérgio Sá Leitão, o Ministro da Cultura, e a atual presidente da Ancine, a Débora Ivanov. Todos os dois saíram – um daqui de Brasília, outro lá do Rio de Janeiro – para participar junto com o Conne, esse colegiado de cineastas e produtores, para ampliar ainda mais a questão do investimento nos setores do audiovisual dessas regiões de que nós estamos falando.

É importante, Presidente, destacar que o segmento de produção de conteúdo brasileiro para o cinema e a TV, esse Brasil do audiovisual, além de gerar empregos, cria conteúdo nacional, fortalece a nossa identidade e dialoga com diversos outros segmentos.

Em momentos de crise, Srs. Senadores, é importante registrar que a ocupação dos jovens, a iniciação ao emprego, é sempre uma preocupação de qualquer governo. O audiovisual se revela como uma fonte inquestionável de empregos, que pode seduzir e empolgar a juventude do nosso País.

Quando se fala em audiovisual, atualmente não estamos restritos à televisão e ao cinema. Nós estamos falando de muitas outras questões. Estamos falando de *smartphone*, de *games*, de *displays* urbanos, de um sem-número de mídias do mundo da publicidade.

Além disso, hoje, o processo de educação também passa pelo uso de modernas tecnologias e de conteúdo para essas tecnologias. E aí está o audiovisual.

A cultura deve sempre andar de mãos dadas com a educação, e o audiovisual é uma linguagem que pode muito contribuir com esse modelo, encantar nossos jovens ao aprendizado.



Quero aqui, Presidente, destacar que, em algum momento deste País, quando fizemos uma grande reforma, quando foi pensado como colocar os jovens na sala de aula, que foi criado o Fundef, lá atrás, na década de 90, nós tivemos um erro. Houve um erro neste Brasil que precisa ser reparado: nós apartamos a educação da cultura e do esporte.

Não há nada que faça alguém jovem se interessar mais pela educação do que a cultura e o esporte podem proporcionar. A cultura e o esporte são a base da motivação para que os alunos possam estar nas salas de aula, para que os alunos se interessem pelos conteúdos educacionais. E é por isso que eu acredito nesse Brasil do audiovisual, que, além de dar certo economicamente é, sem sombra de dúvida, um fator de desenvolvimento da cidadania do povo brasileiro.

Segundo a Ancine, no Brasil existem 9.100 empresas que são produtoras independentes, das quais 20% estão na Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, contribuindo com 10% de todas as obras de audiovisual registradas lá na agência, na Ancine. A Lei 12.485 prevê que 30% dos recursos desse fundo sejam aplicados nessa região. O cumprimento dessa meta tem sido uma cobrança incansável dos protagonistas do setor, pois é um gesto de transparência e espírito público.

Quero aqui destacar que o Ministro Sérgio Sá Leitão e a Presidente da Ancine abriram os números e, de forma transparente, levaram para o debate e conseguiram demonstrar que, com boa vontade, com transparência e com respeito às leis, você pode efetivamente fazer com que as políticas públicas sejam cumpridas neste País. Eles foram lá e anunciaram coisas importantíssimas.

Quero falar principalmente para os Senadores da Região Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Eles disseram que vão lançar para produções das regiões uma quantidade de verbas vultosa. Em torno de 94 milhões estarão à disposição da Ancine para a produção regional das nossas regiões, Senador Elmano Férrer. E isso respeita a lei, e isso ativa uma política de emprego através da regionalização dos investimentos no setor do audiovisual.

E não ficou só nisso. Ele criou também vantagens competitivas para as nossas regiões, para que as empresas de televisão que estejam no Rio e em São Paulo possam investir nas nossas regiões e ter vantagens competitivas através da alocação de um menor recurso. Com certeza, isso ampliará a participação dos produtores das nossas regiões.

Há possibilidade também, Presidente, de que os Municípios possam acessar esses recursos através de editais à disposição do setor cultural. E é importante que, lá no debate, nós levantemos a possibilidade de não só o Município, mas que possamos fazer consórcios municipais para acessar esses recursos da Ancine. E isso será debatido na diretoria da agência. É importante também dizer que foi comprometido, através das palavras do Ministro e também da Presidente da Ancine, o lançamento em outubro de um edital de produção para a programação das TVs públicas no valor de mais R\$60 milhões.

E, além do mais, criou o fluxo contínuo do Prodecine, que são linhas específicas para o cinema que continuam recebendo projetos.

Tudo isso, somado com a capacidade comprovada das empresas produtoras e dos profissionais do Centro-oeste, Norte e Nordeste, tende a corrigir, de fato, a concentração de recursos e de projetos em apenas uma parte do Brasil. Por isso, Sr. Presidente, fico muito feliz em estar aqui, neste momento, parabenizando essa atitude do Governo e quero dizer que isso é fundamental na construção dessa indústria cinematográfica e do audiovisual brasileiro e, principalmente, o respeito à regionalização dos investimentos destes recursos para que nós



possamos ter mais produção do nosso patrimônio cultural, para que tudo que nós produzimos culturalmente nestas regiões possa chegar aos grandes centros.

Então, quero aqui agradecer, de público, ao Ministro Sérgio Sá Leitão, a toda a equipe da Ancine, através da pessoa da Diretora Débora Ivanov, pela ação proativa, sem sombra de dúvida nenhuma, em que coloca o bonde nos trilhos e faz ativar essa tão sonhada economia criativa, que é a coisa mais nova que o mercado pode acessar para fazer enfrentamento à crise que nos assola.

Quero dar os parabéns, também, a todos os realizadores do Cine Ceará, ratifico também os parabéns aos produtores e cineastas do Brasil, afinal, vocês estão colocando a mão na massa e contribuindo para um Brasil melhor e, por último, quero concluir os meus pares para que possam fazer diálogos com seus Estados. Senadores, procurem os produtores do seu Estado, movimentem os seus Estados para que possam acessar esses recursos tão importantes para a cultura local.

Tem uma coisa, Senador Elmano: todas as vezes que a gente liga a televisão, nos canais que a gente geralmente acessa durante à noite, a gente tem filmes que são duros de ver, como o filme Duro de Matar, que já passou centenas de vezes. O que eu quero colocar aqui nesse instante é que nós possamos dar valor ao cinema nacional, Presidente.

E tive a oportunidade de assistir, lá no Ceará, o lançamento do filme Malasartes e o Duelo com a Morte, um filme muito bem acabado, um filme digno de qualquer produção feita em Hollywood, um filme diferenciado, todo concebido aqui no Brasil e todo produzido aqui no Brasil.

Quero parabenizar, para finalizar, o Diretor Paulo Morelli, que lá estava, os atores que fizeram uma participação exemplar – o Jesuíta Barbosa, a Isis Valverde, o Júlio Andrade, o Leandro Hassum, a Vera Holtz e todos do elenco –, e dizer que é isto que nós queremos: um Brasil com menos Duro de Matar e com muito mais Malasartes e outros personagens da história e da cultura brasileira.

Muito obrigado, Presidente. E viva o Brasil e viva a cultura do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, por gentileza.

Eu queria pedir a V. Ex^a que pudesse constar em ata o meu voto favorável nas duas votações nominais de embaixador que houve. Eu quero registrar, porque eu estava em reunião fora do Senado. Então, eu queria que a *Ata* registrasse os meus votos favoráveis às duas autoridades, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – A solicitação de V. Ex^a será atendida, conforme o Regimento desta Casa.

Eu queria pedir a compreensão da nobre Senadora Regina Sousa, porque a Senadora Vânia Lúcia estava inscrita pela Liderança do PSB. E nós acabamos de ter dois pronunciamentos pela ordem de oradores inscritos. Então, logo após o pronunciamento da Senadora Vânia Lúcia, pela Liderança do PSB... Lúcia Vânia, digo melhor, pela Liderança do PSB, terá a palavra a Senadora Regina Sousa.

Com a palavra Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, em primeiro lugar eu gostaria de declarar o meu voto nas votações anteriores. Eu não pude estar presente, mas eu gostaria que fossem registrados os meus votos favoráveis.



O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Será atendido, conforme Regimento da Casa.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para abordar o conteúdo da Medida Provisória 784, de 2017, cuja relatoria na Comissão Mista aqui no Congresso Nacional foi entregue à Senadora Lídice da Mata.

É um documento sobre o qual temos de pensar com cautela, dado o seu alcance. Em linhas gerais, trata-se de política econômica do sistema financeiro, tendo recebido 97 emendas na tramitação, encontrando-se agora em regime de urgência.

Especificamente, a medida provisória dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, alterando uma série de documentos legais.

Em linhas gerais, a proposição estabelece um novo marco legal, visto que a legislação anterior havia se tornado ultrapassada e insuficiente para, por exemplo, oferecer instrumentos alternativos de soluções controversas, como já existe hoje em outros órgãos reguladores.

Para discutir essa matéria, nós estivemos hoje pela manhã no Banco Central, acompanhados do Senador Fernando Bezerra, Líder do nosso Partido aqui no Senado da República, e da Senadora Lídice da Mata, bem como do Presidente da Comissão, o Deputado que é também do PSB. Estivemos presentes, ouvindo e vendo a apresentação feita pelo próprio Banco Central. É uma medida provisória que vamos discutir aqui e que, oportunamente, eu voltarei a falar deste assunto.

Mas o que me traz a esta tribuna hoje é para falar um pouquinho sobre o aniversário da Lei Maria da Penha. Todos nós acompanhamos com todo o interesse as repercussões da entrada em vigor da Lei Maria da Penha em 2006, há onze anos, principalmente quanto ao impacto que ela teria sobre uma mancha terrível da sociedade brasileira da violência contra a mulher.

Lei 11.340, de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, é considerada uma das mais importantes leis criadas no Brasil. Como Relatora que fui aqui da Lei Maria da Penha, posso afiançar que ela é fruto de décadas de discussão e vitimização de milhões de brasileiras que, até a sua propositura, pouca proteção tinham do Estado e nenhuma dentro de casa. Participaram dessa luta as Deputadas Jandira Feghali, Yeda Crusius, Irani Lopes, além da então Ministra Nilcéia Freire.

Sua edição foi um marco histórico no reconhecimento da necessidade de políticas públicas realmente eficazes de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, um mal que não conhece classe social, escolaridade, etnia ou crença e que tem necrosado o tecido social brasileiro, com graves repercussões não somente às mães e filhas, mas também pais e filhos da violência.

Com a sanção da lei, o País enfim viu nascer um ordenamento jurídico nacional, a sua mais importante resposta à comunidade internacional e aos compromissos firmados por tratados e convenções, há mais de dez anos, para o combate à violência doméstica contra a mulher.

Ela mudou o destino de milhões de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil, ao criar mecanismos de severas punições ao agressor e estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência.



Por vivermos dentro de uma cultura de submissão da mulher, sedimentada milenarmente no mundo e secularmente no Brasil, a Lei Maria da Penha se tornou um divisor de águas por tratar de um tema com uma enorme carga ideológica e cultural.

Até 2006, ano da promulgação da lei, 2% dos agressores eram efetivamente condenados, 70% das brasileiras assassinadas eram vitimadas no âmbito de suas relações domésticas, 90% das ações processadas que envolviam a violência doméstica eram arquivadas sem condenação.

De fato, o Brasil não dispunha de legislação específica para tais situações. Muitas foram as mudanças provocadas pela Lei Maria da Penha: como as inovações no processo judicial, nos papéis das autoridades policiais e do Ministério Público, alterações no Código Penal, no Código de Processo Penal e na Lei de Execuções Penaís.

Porém, chamo a atenção desta Casa e da opinião pública brasileira que festejar o aniversário da Lei Maria da Penha não significa ignorar que a realidade ainda vivida pelo Brasil nesse terreno denuncia que as ações implementadas até o momento não foram capazes de banir a violência da vida das mulheres brasileiras.

Aos 11 anos da Lei Maria da Penha, uma mulher é agredida a cada 2 segundos no Brasil, pelos dados do Instituto Maria da Penha. Assim como temos relógios especiais medindo dados importantes para o País, como o Impostômetro, o Instituto Maria da Penha, em comemoração do aniversário da lei, lançou o Relógio da Violência, que mede das agressões à mulher brasileira. Dentre outros números, o Relógio da Violência revela que a cada 2 segundos uma mulher é assediada na rua, no trabalho ou no transporte público, a cada 23 segundos é vítima de espancamento ou tentativa de estrangulamento e, de 2 em 2 minutos, uma mulher é morta por arma de fogo.

O Brasil ocupa hoje o quinto lugar no *ranking* de países nesse tipo de crime. A violência contra a mulher não atinge apenas fisicamente. Dados do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, estimam que os custos da violência atinjam a saúde reprodutiva e mental da mulher, a sua vida profissional e o bem-estar de seus filhos.

A iniciativa do relógio visa informar as pessoas sobre a violência, de forma que as pessoas se sintam mais encorajadas a denunciar. A própria Maria da Penha, cujo calvário doméstico deu nome à lei, disse, abre aspas: "Os dados são alarmantes e precisam ser pulverizados para que homens e mulheres se conscientizem do cenário violento que vivemos".

Por fim, as pesquisas do DataSenado dão conta de que, entre 2015 e 2017, houve um aumento expressivo no percentual de mulheres que declaram ter sofrido algum tipo de violência doméstica. Com toda a força da Lei Maria da Penha em coibir a violência contra a mulher, por que esse delito ainda persiste? Os especialistas não apresentam uma resposta única, mas a educação da nossa população é um dado que é destacado. Em segundo lugar, a maioria das mulheres ainda se cala diante da violência. São 52% das mulheres que ainda não têm coragem de denunciar.

Portanto, dentre os entraves que impedem melhores resultados da aplicação da Lei Maria da Penha, persiste tristemente uma animosidade machista e cultural instalada em todos os âmbitos da sociedade brasileira, de forma disfarçada.

A Sr^a Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Senadora, a senhora me daria um aparte?

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pois não, Senadora Regina.



A Sr^a Regina Sousa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – É porque a gente complementa e aí faz parte do seu discurso, e até abro mão da minha fala – que eu iria falar sobre isso, e a senhora já disse muita coisa importante. Mas eu queria colocar exatamente isso, assim, a questão da necessidade do conhecimento da lei. "Vocês falam isso todo ano!" Mas tem que falar, porque há pesquisa de que a maioria das pessoas, principalmente os homens, não conhecem a lei; sabem que ela existe, ouvem falar, mas não conhecem o conteúdo da lei. Tem a questão do agressor, da reeducação do agressor, que está na lei. Inclusive, eu sou autora da lei complementar que foi para a Câmara, porque precisa reeducar o agressor, porque, senão, ele vai punido pela Lei Maria da Penha, mas quando ele sair ele vai continuar agressor. E tem algumas iniciativas importantes acontecendo nesse sentido em alguns Estados, já com muito sucesso. Mas eu queria aproveitar para lhe dar os dados do Piauí, aí incorpore na sua fala, coisas muito boas aconteceram lá, porque temos um Secretário de Segurança, que é um Deputado Federal, Fábio Abreu, mas que tem uma Subsecretaria também muito atuante nessa questão de gênero. Então, eles estão fazendo um trabalho maravilhoso. Por exemplo, foi lá instalada – no Piauí – a primeira delegacia do feminicídio: é específica só para feminicídio. E lá foi julgado o primeiro caso de feminicídio: o réu pegou 14 anos de prisão – já pela Lei do Feminicídio ele foi julgado. E lá se fez um aplicativo chamado "Salve Maria", que está no Google para todos os Estados que quiserem usar, é só fazerem as adaptações dos equipamentos, que é muito importante porque é no celular. Porque tem aquele botão do pânico, mas que é uma pulseira que a mulher nem sempre vai acionar, porque o agressor não vai deixar. E o aplicativo desenvolvido no Piauí é o celular: qualquer pessoa que perceber uma mulher sendo agredida, ela pode apertar o botão do pânico no celular, que vai tocar na delegacia mais próxima onde estiver acontecendo a agressão. Então, isso é muito importante, porque tira a mulher do papel de ser ela a apertar o botão, pois é muito difícil que ela faça isso, só se ela estiver longe ainda da pessoa. E é um aplicativo muito bom, porque eu posso estar escutando, na minha casa, que a minha vizinha está sendo agredida, e eu posso acionar o aplicativo e o agressor não vai nem saber que fui eu. Então, eu queria dizer isso para a Senhora e para todos os Senadores, porque acho que é importante demais. É uma pena que só nós mulheres falamos desses assuntos. Eu quero ver meus Senadores, meus companheiros aqui, Senadores, falando disso também, porque, se os homens não falarem, vai ficar uma lacuna, porque tem que falar, nem que seja nas suas famílias, aqui, fazer discurso, que é para a sociedade perceber que não é uma coisa de mulher. A Lei Maria da Penha é coisa de homens e mulheres também. Então, era isso que eu queria passar para a Senhora e aproveitar para agradecer o aparte. Mas, eu queria terminar lamentando uma coisa, porque, hoje, na Comissão de Ética, independente da opinião de cada um, mas um Senador, acho que pensando que iria nos defender, ele disse assim: "As pobres coitadas, foram manipuladas, massa de manobra". Quer dizer, acho que ele não sentiu que estava fazendo uma ofensa. Ele achava que estava nos defendendo, porque achar que a gente, que ocupou a mesa naquele dia aqui, é massa de manobra, que não sabia o que estava fazendo. Acho que é exatamente essa coisa que está muito enraizada na cabeça dos homens ainda: que a mulher é subalterna, que a mulher é dominada. Então, queria lamentar isso, mas eu sei que ele talvez tenha feito pensando que estava nos agradando e nos defendendo. Mas, é isso sim, ainda tem muito isso de achar que mulher não sabe, que mulher não pode. Mas, a violência contra a mulher, e aí quando eu digo que gostaria de ouvir os homens falando, porque a gente ouve falar aqui de direitos humanos, de violência na Venezuela, de violência, mas, vamos prestar atenção, a cada dois minutos uma mulher é violentada, sofre uma agressão. Vamos prestar atenção a isso



também, porque isso é muito grave, e é aqui conosco, no Brasil. Então, precisamos fazer isso valer também. Muito obrigada.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Agradeço a Senadora Regina e incorpo, Senadora Regina, a sua intervenção ao meu discurso.

E quero cumprimentá-la por essa ação, que V. Ex^a coloca aqui em relação ao Estado do Piauí. É uma ação realmente inovadora e muito prática. E eu acredito que instrumentos como esses, utilizados no Piauí, devam ser instrumentos utilizados em todo Brasil.

E V. Ex^a tem razão ao dizer que é muito triste não vermos os Senadores aqui falarem um pouco sobre essa questão que aflige a sociedade brasileira, a questão da violência contra a mulher. Mas eu sou otimista, acredito que a lei, com o tempo – na medida em que é divulgada e na medida em que nós falamos tantas vezes quantas forem necessárias –, acabará por mudar esse comportamento machista, que ainda grassa na nossa sociedade.

Portanto, nós temos aqui a obrigação moral e legal de continuarmos a combater, em todas as instâncias – políticas, judiciais, sociais e econômicas –, as formas de violência que vitimam as mulheres brasileiras. As mulheres não podem ficar órfãs de atitudes corajosas de toda a sociedade brasileira, fazendo valer a letra da Lei Maria da Penha em sua proteção. Eu acredito que essa lei veio para ficar, veio para mudar esse comportamento. E tenho certeza de que vamos caminhar na direção de termos uma sociedade mais humana, mais justa, mais respeitadora dos direitos humanos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço a nobre Senadora Lúcia Vânia pelo oportuno e brilhante pronunciamento.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Sem revisão da oradora.) – Presidente, agora eu abro mão. Eu iria falar a mesma coisa. Praticamente os dados que a Senadora deu eram os que eu tinha aqui. Era a Lei Maria da Penha o assunto.

Então, abro mão da inscrição.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Cumprimento também a nobre Senadora Regina Sousa pelo aparte oportuno e brilhante e pelo testemunho que deu com relação às providências tomadas pelo Governo do Estado do Piauí com relação à esta questão seriíssima, que é a violência e a discriminação contra a mulher brasileira.

Considerando que a Senadora Regina Sousa desistiu do seu pronunciamento, concedo a palavra, pela ordem de oradores inscritos, ao nobre Senador, pelo Distrito Federal, Hélio José, do PMDB.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Gostaria de cumprimentar V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador Elmano Férrer; agradecer a nossa nobre Senadora Regina Sousa também do seu Estado, o Piauí; cumprimentar S. Ex^a a Senadora Lúcia Vânia, pelo pronunciamento importante aqui feito; cumprimentar nossos telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado, neste final de tarde de terça-feira.

Venho aqui falar sobre um assunto importante, nobre Presidente, que é a infraestrutura de telecomunicações.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, a carência de infraestrutura é um entrave sério para o desenvolvimento brasileiro. Esse é um fato bastante conhecido, meu e de V. Ex^a.



Temos, há décadas, deficiências, gargalos, os chamados pontos de estrangulamento, em diversos setores: nas estradas, na energia elétrica, nos combustíveis, também nas áreas de educação e saúde, e assim por adiante.

Como Presidente da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura, eu não poderia deixar de vir aqui fazer este relato.

Há, porém, um ponto em que o estrangulamento é tão agudo que tem deixado o Brasil sem ar. Trata-se, nobre Presidente, da infraestrutura de telecomunicações, um ativo que é essencial para o desenvolvimento nos dias atuais, mas do qual, mesmo assim, o País tem se descuidado imensamente.

Sr^as e Srs. Senadores, em seu boletim informativo de junho, a Associação Brasileira de Telecomunicações, também chamada Telebrasil, destacou alguns dos principais problemas do setor, nobre Presidente. Chama a atenção que esses problemas sejam oriundos do setor público, justamente o setor que deveria estar fazendo o seu melhor para tirar o Brasil da crise. O Brasil se estrangula com os próprios braços, nobre Senador Elmano Férrer, os braços longos e fortes de um Estado poderoso demais para o seu próprio bem.

O problema é grave e se concentra, sobretudo, nos Municípios. Há diversos casos de leis municipais que vedam – vedam, condicionam, restringem – a instalação de antenas de telefonia celular, de internet móvel, e o fazem em lugares onde essa vedação é injustificável.

Nós já contamos com uma legislação nacional sobre o assunto desde 2015, nobre Presidente, que é a Lei nº 13.116, de 2015, a chamada Lei Geral das Antenas. Essa é uma lei moderna, que estabelece diretrizes para as leis locais e os processos de licenciamento, em conformidade com as carências estruturais do País nessa área importante das telecomunicações.

Ainda assim, muitos Municípios – pelo menos 300, segundo a Telebrasil – ainda não atualizaram suas próprias leis. Suas normas estão defasadas, em descompasso com as novas tecnologias, com as tendências econômicas modernas e com a atual estratégia brasileira de desenvolvimento, nobre Presidente.

Claro, ainda há um certo temor da população acerca das antenas. Sabe-se que há recomendações da Organização Mundial da Saúde quanto à exposição à radiação eletromagnética. É bom lembrar, entretanto, que a própria OMS, nobre Presidente, e a Sociedade Americana do Câncer dizem que não há evidências científicas de que a proximidade das antenas prejudique a saúde das pessoas. É uma questão para se refletir, porque a importância das antenas é muito grande para as telecomunicações nacionais.

Agora, se houver um dia essa confirmação por parte dos cientistas, a comunidade deve, sim, ser protegida. Podemos, por ora, adotar uma regulação simplificada que restrinja antenas perto de lugares mais sensíveis, como creches, escolas ou hospitais, mas não impedir a instalação das antenas nos lugares normais onde devam ser instaladas.

Outra questão, nobre Presidente, é a burocracia das administrações municipais, muitas vezes insensíveis às necessidades de crescimento do País. O especialista Eduardo Tude, da Consultoria Teleco, que elaborou um estudo sobre o assunto, relata que são muitos os Municípios que não respeitam o prazo estabelecido pela Lei das Antenas para deliberar sobre uma nova Estação Rádio Base. E você sabe, no seu Piauí, o quanto é importante a comunicação em cada cidade e como é importante para o nosso País continental essa questão das antenas.



Estou falando aqui, inclusive, Sr. Presidente, como Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Rádios e TVs Comunitárias. E nós sabemos a importância das antenas para a comunicação em todo este País.

A maior parte, diz o consultor, leva de 120 a 180 dias – o dobro, até o triplo do prazo, que é de 60 dias. Há casos em que a demanda está na mão do gestor há mais de ano. Isso é lamentável.

Óbvio, há exceções: cidades onde a gestão é progressista e bem informada; onde a prefeitura centraliza os procedimentos administrativos – conta com um guichê único – e libera os projetos com rapidez; onde se cobram taxas justas, e não exorbitantemente acima dos custos administrativos, como se faz em alguns outros lugares.

São exemplos, nesse contexto, por exemplo, cidades como Uberlândia, no Estado de Minas Gerais; Cascavel e São José dos Pinhais, no Estado do Paraná; Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, que são bons exemplos para os demais prefeitos dos mais de 5,5 mil Municípios brasileiros pegarem como referência para poderem aplicar a Lei das Antenas nos seus Municípios.

Vou repetir: são exemplos positivos Uberlândia, no Estado de Minas Gerais; Cascavel e São José dos Pinhais, no Estado do Paraná; e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso.

Esses Municípios ficaram nos primeiros lugares no *Ranking* das Cidades Amigas da Internet, elaborado pela Teleco, por causa de suas boas práticas administrativas. A quinta posição desse ranking é ocupada por São Luís, no Estado do Maranhão, que também é líder entre as capitais na questão com relação às antenas.

Mas mesmo esses bons exemplos são casos muito singulares. A verdade é que, em regra, a Administração Pública em âmbito local atravessa em muito o processo. Isso precisa mudar, nobre Presidente, pelo bem da comunicação nacional.

Sr^as e Srs. Senadores, não vou tomar-lhes mais o tempo falando das funcionalidades da telefonia e da internet móvel – as empresas prestadoras desse serviço já investem milhões para divulgar isso. Limo-me a lembrá-los de que, no mundo atual, o acesso às telecomunicações firma-se como imprescindível ao desenvolvimento, tanto o desenvolvimento das sociedades, quanto o desenvolvimento dos indivíduos.

Esse acesso não se faz por mágica, por mais que às vezes o pareça. Ele pressupõe o devido investimento na infraestrutura. E falo isso, nobre Presidente, como ex-Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Inovação do Senado Federal, onde discutimos profundamente as questões relativas às telecomunicações em nosso País e essa aprovação da Lei das Antenas, que aqui nós fizemos para garantir essa comunicação de uma forma eficaz em âmbito nacional.

O Governador paulista André Franco Montoro, figura eterna da nossa política, costumava dizer, ao defender a importância dos Municípios, que "as pessoas não moram na União nem nos Estados; elas moram nos Municípios". E o senhor sabe o que eu estou falando, porque o senhor foi Prefeito de Teresina, trabalhou muito por aquele Município e sabe a importância do municipalismo, a importância de fortalecimento de cada cidade neste País, além da importância da ação conjugada com a população, porque é o Município que está na ponta e é quem está no dia a dia sendo incitado pela população para fazer a infraestrutura, para fazer as coisas acontecerem.

Pois bem, essas pessoas, que moram não na União, nem nos Estados, mas, sim, nos Municípios, precisam, cada vez mais, de celulares. E os celulares precisam de que para funcionar? Para não ficar igual ao que está acontecendo em Brasília: você sai 15km, fica o celular cego? Precisa de antena.



Por isso é que nós precisamos da instalação das antenas – a Lei das Antenas foi isso. Hoje, nobre Presidente, temos quase mais celulares do que habitantes no nosso País. Então, todo mundo tem um celular, mas esse celular precisa funcionar. E, para funcionar, nós temos que ter as antenas para que essa comunicação seja ágil, eficiente e não fique em ponto cego, atrapalhando a vida das pessoas que querem se comunicar e, muitas vezes, não podem. Por isso que é importante levarmos isso à frente.

Então, nós precisamos, com urgência, persuadir os gestores e os legisladores municipais de que a causa da infraestrutura de telecomunicações é importante, muito importante para esse funcionamento dos celulares e das telecomunicações em geral.

Era isso que eu tinha aqui para colocar hoje, nesta data, registrando o meu total apoio, como Presidente da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura, como Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista das Rádios e TVs Comunitárias e como Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista do Turismo, deixando clara para o nosso País, para os nossos Municípios a necessidade de se agilizar, meu nobre Presidente, ex-Prefeito Municipal de Teresina, essa questão da Lei das Antenas. O.k.?

Muito obrigado.

Um forte abraço aos nossos telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado.

Era isso que eu tinha a pronunciar hoje, aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. PMDB - PI) – Agradeço as palavras de V. Ex^a e o discurso sobre a importância da Lei das Antenas.

Considerando que não há mais nenhum orador inscrito, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 57 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 111^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Avisos do Tribunal de Contas da União



- N° 612/2017, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.335/2017, proferido nos autos do TC 036.086/2016-9, em resposta ao Requerimento nº 876, de 2016, dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Amorim.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento vai ao Arquivo.



- N° 539/2017, encaminhando cópia do Acórdão n° 1422/2017, proferido nos autos do TC 023.639/2015-6, em resposta ao Requerimento n° 934, de 2015, da Senadora Gleisi Hoffmann.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Comunicações





SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 089/2017 – GLBPRD

Brasília, 08 de agosto de 2017

Faca - se a
substituição
solicitada.

Com 8/8/2017

JL

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica o **Senador Acir Gurgacz** como titular na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, em substituição à **Senadora Ângela Portela** que passa a compor a referida Comissão como suplente.

Senador Lindbergh Farias
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Recebido em 08/08/17
Hora: 12:02

Renata Bruson Saldanha - Mat. 315749
SGM/BLSF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº163/2017

Brasília, 3 de agosto de 2017.

*Designo os Senadores
membros suplentes da CTG
nos termos indicados
em 08/08/17*

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Comissão de Transparéncia e Governança Pública - CTG
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores, conforme o quadro abaixo, para comporem, como **SUPLENTES** do PMDB e do Bloco da Maioria, a Comissão de Transparéncia e Governança Pública, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, mantendo os titulares indicados anteriormente.

TITULARES	SUPLENTES
1.	Senadora Simone Tebet
2.	Senador Garibaldi Alves Filho
3.	Senador Elmano Ferrer
4.	Vago

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

Recebido em 8 / 8 / 17
Hora: 10 :40

Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matrícula: 231013 SLSF/SGM



íci presidente

em 08.08.17.

J.S

J.P.

SENADO FEDERAL**Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista****MEMO N° 055-BLDPRO/2017**

Brasília, 08 de Agosto de 2017.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Indicação de membro da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto nas normas regimentais, indico o Senador **Wilder Moraes (PP-GO)** para a vaga de suplente na **Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR do Senado Federal**.

Atenciosamente,

Senador Wilder Moraes
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Recebido em 08/08/17
Hora: 16.50 Senado Federal - Ala Senador Afonso Arinos Gab 13, anexo II. -Fones: (61) 3303-2093 CEP:70.165-900 Brasília-DF

12
Renata Bruson Saldaña - Mat. 315749
SOM/SLSF



ORDEM DO DIA
terça-feira, 8 de agosto de 2017

148

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).



**SENADO FEDERAL****Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista****MEMO Nº 056-BLDPRO/2017**

Brasília, 08 de Agosto de 2017.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

*Fazem-se as
substituições solicitadas
em 08/08/17.*
Wilder M.

**ASSUNTO: Indicação de membros da Comissão Parlamentar de Inquérito dos
Maus-tratos - CPIMT**

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto nas normas regimentais, indico os Senadores **José Medeiros (PSD-MT)** e **Ana Amélia (PP-RS)** para as vagas, respectivamente, de titular e suplente na CPI dos Maus-tratos do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **Wilder Moraes**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Discurso e documento encaminhados à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, lançamos ontem aqui no Senado uma campanha com o objetivo de esclarecer e mobilizar a população brasileira contra a reforma da Previdência.

Com a chamada "Você vai pagar a conta", a campanha pretende mostrar os prejuízos que os trabalhadores do campo e da cidade, as mulheres, as pessoas com deficiências, o povo negro, os jovens, os idosos, os aposentados e pensionistas, os brasileiros terão com mais esta reforma do governo de Michel Temer.

A PEC 287, que tramita na Câmara, prevê idade mínima de 65 anos para aposentadoria (homens e mulheres), e aposentadoria integral com contribuição de 49 anos.

Ou seja, na melhor das hipóteses a pessoa que começar a trabalhar aos 16 anos e nunca ficar desempregada poderá, aos 65 anos, se aposentar.

O governo dessa forma explode a previdência pública e abre caminho para a privatização dando de lambuja o filé mignon aos banqueiros e ao setor financeiro.

Uma das argumentações é que a Previdência é deficitária, possui rombos astronômicos, a calibragem está desregulada e como ela está é inviável.

Mas, a CPI da Previdência está mostrando justamente o contrário. A Previdência é superavitária e sofre de uma doença que atormenta a todos, que é a má gestão pública.

A sonegação e a inadimplência equivalem a um terço do 'déficit' que é alarmando pelo governo. O INSS deixou de arrecadar pelo menos R\$ 30,4 bilhões em 2015 de acordo com estudo do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait).

Esse valor representa pouco mais de um terço (35%) do chamado "déficit", que naquele ano foi de R\$ 85 bilhões.

Os valores são relativos a contribuições previdenciárias do trabalhador retidas na hora do pagamento do salário, que variam de 8% a 11% da folha salarial.

Conforme o estudo, a arrecadação desse tipo foi de R\$ 60,2 bilhões em 2015, mas deveria ter sido de R\$ 90,6 bilhões, segundo o cálculo dos auditores com base nos dados de empregos formais do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ou seja, 33% do que deveria ter sido pago como contribuição previdenciária do trabalhador em 2015 não chegaram aos cofres da Previdência.

A ineficiência da arrecadação tem aumentado nos últimos anos. E aí estão incluídas dívidas e sonegação, de 22% em 2012 para 33% em 2015.

Nesses quatro anos, R\$ 92 bilhões referentes a contribuições previdenciárias do trabalhador deixaram de ser arrecadados.

Segundo o Sinait, há duas fraudes exemplares: A primeira os empresários pagam contribuições menores do que a realmente devida. Isso é feito desconsiderando parte do salário do cálculo, como bonificações e outros auxílios.

Na segunda, há transferência de funcionários para subsidiárias optantes pelo Simples, onde as contribuições sobre a folha têm alíquotas menores, sem, na verdade, poder fazer isso.

Há de se destacar também que o número de fiscais está aquém do necessário para a realização de uma efetiva cobrança. Os que estão na ativa fazem "das tripas coração".

Já o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Sindifisco) informa que ano passado houve corte de R\$ 433 milhões no orçamento da Receita.



Existem 9,7 mil auditores para fiscalizar os desvios, não apenas previdenciários, enquanto o Ministério do Planejamento recomenda que sejam 20 mil auditores.

Segundo auditoria do Tribunal de Contas da União sobre as contas da Previdência, "a inadimplência referente a essas contribuições apresentou tendência de elevação, saindo da faixa de 7% (em 2010) para alcançar 10,5% em 2016.

A Receita informou ao TCU, que dos R\$ 313 bilhões declarados em 2016, R\$ 32,78 bilhões não foram recolhidos por inadimplência.

O TCU afirma que existe no país uma 'cultura do inadimplemento', gerado pela edição sucessiva de programas de refinanciamento da dívida, com redução de juros, multas e encargos, o que estimularia empresários a deixarem de pagar os tributos na esperança de fazê-lo com descontos no Refis seguinte.

Sr. Presidente, temos que dar mais estrutura para a Receita e para os auditores fiscais, porque eles têm condições de recuperar recursos que foram desviados da Previdência.

A CPI está mostrando que a previdência é viável e que a reforma é desnecessária. Portanto, Reforma da Previdência: Você vai pagar a conta.

Era o que tinha a dizer.





CONTRATUH

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade

Brasília, 27 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Paulo Paim
PT-RS
Senado Federal - SF

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (CONTRATUH) vem mostrar nossa admiração e respeito por vossa excelência, que lutou bravamente para evitar o desmonte da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) durante as discussões ocorridas no Senado Federal acerca da irresponsável Reforma Trabalhista.

Infelizmente, a maioria dos seus colegas de casa não tem o mesmo compromisso de vossa excelência com o trabalhador brasileiro e preferiram ignorar o apelo das ruas contra essa aberração que foi aprovada em nosso Congresso Nacional.

Com certeza, a CONTRATUH e os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil se lembrarão de quem esteve ao lado da população neste momento tão crítico de perdas de direitos que estamos passando.

Pedimos também que vossa excelência continue com sua resistência à esse ataque aos nossos compatriotas, pois precisamos de exemplos de políticos sérios, honestos e que representem nossa sociedade de forma plena.

Nossos agradecimentos por estar ao lado dos trabalhadores brasileiros e continuemos na luta, pois somente juntos somos fortes!

Pela Diretoria,

Moacyr Roberto Tesch Auersvald
Ditator Presidente
CONTRATUH

Expedientes de Ministros de Estado



- Aviso nº 207, de 2 de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento de Informações nº 112, de 2017, de autoria do Senador Lindbergh Farias; - Aviso nº 208, de 2 de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento de Informações nº 227, de 2017, de autoria do Senador José Medeiros; - Aviso nº 209, de 2 de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento de Informações nº 241, de 2017, de autoria do Senador Alvaro Dias. - Aviso nº 211, de 2 de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento de Informações nº 323, de 2017, de iniciativa da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. - Aviso nº 212, de 2 de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento de Informações nº 135, de 2017, de autoria do Senador Humberto Costa. - Ofício nº 33, de 4 de agosto de 2017, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento de Informações nº 84, de 2017, de autoria do Senador Alvaro Dias.

As respostas aos Requerimentos de Informação foram encaminhadas eletronicamente aos requerentes e disponibilizadas no sítio do Senado Federal. Os Requerimentos vão ao Arquivo.



Ofício nº 34.837, de 7 de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em resposta ao Requerimento de Informações nº 345, de 2017, de autoria do Senador Jorge Viana; Ofício nº 280, de 1º de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em resposta ao Requerimento de Informações nº 956, de 2016, de autoria do Senador Roberto Requião;

As respostas foram encaminhadas eletronicamente aos requerentes e disponibilizadas no sítio do Senado Federal.



Matérias Recebidas da Câmara dos Deputados



Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2017 (nº 687/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO SALAMANCA DE BARBALHA S.A. — a qual foi sucedida pela Rádio Cetama de Barbalha Ltda. —, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

A matéria será apreciada terminativamente pela CCT, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno. É o seguinte o Projeto:





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 123, DE 2017

(nº 687/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio SALAMANCA DE BARBALHA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DESPACHO: À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

Projeto original

-

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=163478&filename=PDC-687-2003



Página da matéria

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SALAMANCA DE BARBALHA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto s/nº de 4 de agosto de 1992, que renova por dez anos, a partir de 24 de janeiro de 1985, a concessão outorgada à Rádio Salamanca de Barbalha S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2017

(nº 943/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio ANHANGUERA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1097864&filename=PDC-943-2013
- [Informações Complementares](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1086980&filename=TVR+664/2013



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ANHANGUERA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto s/nº de 18 de fevereiro de 2013, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão outorgada à Rádio Anhanguera S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2017

(nº 1.329/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FAZENDA NOVA - ARCOFAZ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1161662&filename=PDC-1329-2013
- Informações Complementares
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1074512&filename=TVR+311/2013



Página da matéria

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FAZENDA NOVA - ARCOFAZ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova - ARCOFAZ para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2017

(nº 1.598/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- **Texto do projeto de decreto legislativo**
- **Projeto original**
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1289895&filename=PDC-1598-2014
- **Informações complementares**
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1274914&filename=TVR+858/2014



Página da matéria

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DE QUIXERAMOBIM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 127, DE 2017

(nº 448/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à RACE FM – RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1477368&filename=PDC-448-2016
- [Informações complementares](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1428673&filename=TVR+40/2015



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à RACE FM – RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCADORA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 128, DE 2017

(nº 494/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DA FONSECA E RUAS CIRCUNVIZINHAS DE ARARUNA - ABMAC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araruna, Estado da Paraíba.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1486358&filename=PDC-494-2016
- [Informações complementares](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1395356&filename=TVR+11/2015



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DÀ RUA ANTÔNIO CARNEIRO DA FONSECA E RUAS CIRCUNVIZINHAS DE ARARUNA - ABMAC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araruna, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 425, de 22 de maio de 2014, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores da Rua Antônio Carneiro da Fonseca e Ruas Circunvizinhas de Araruna - ABMAC para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araruna, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 124 a 128, de 2017, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.



Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Mensagem (SF) nº42, de 2017, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 125,000,000.00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA”.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

08 de Agosto de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 42, de 2017, da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 125,000,000.00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA”.*

|||||
SF/17571-60371-49

Relator: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de São Bernardo do Campo (SP), por intermédio da Mensagem nº 42, de 2017, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA”.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA782895.



Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de *spread*, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 3,78% a.a., flutuante com a variação da *LIBOR*, considerada aceitável pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme Memorando nº 59/2017/GOPE/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 04 de maio de 2017.

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de São Bernardo do Campo (SP) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer nº 112 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 26 de maio de 2017, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de São Bernardo do Campo (SP) atende os limites definidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de São Bernardo do Campo (SP) apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e apresenta capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado na Nota Técnica nº 54, de 27 de abril de 2017, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Município de São Bernardo do Campo (PR), conforme os termos da Lei Municipal nº 6.455, de 28 de março de 2016,

II2017-06243



SF/17571-60371-49



autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de São Bernardo do Campo (SP) nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, em sua Nota nº 87, de 25 de maio de 2017, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Município possui capacidade de pagamento “B”, suficiente para fazer frente aos encargos da dívida, considerada inclusive os da operação de crédito pleiteada. Possui, portanto, situação fiscal forte e risco de crédito baixo.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de São Bernardo do Campo (SP) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

II2017-06243

SF/17571-60371-49
|||||

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de São Bernardo do Campo (SP), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.



SF/17571-60371-49

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de São Bernardo do Campo (SP) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2017

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de São Bernardo do Campo (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

II2017-06243



I - Devedor: Município de São Bernardo do Campo (SP);

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$ 387.412.500,00 (trezentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) pela taxa de cambio de R\$ 3, 0993 por US\$ em 28/02/2017;

V - Juros: LIBOR USD de 6 meses mais SPREAD a ser definida no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da Corporação Andina de Fomento - CAF;

VI - Cronograma Estimativo de Desembolsos: US\$ 35.374.830,87 em 2017; US\$ 51.265.452,61 em 2018; US\$ 29.855.162,83 em 2019; US\$ 8.504.553,69 em 2020, equivalentes, respectivamente, a R\$ 109.637.213,32, R\$ 158.887.017,27, R\$ 92.530.106,16 e \$ 26.358.163,25, pela taxa de cambio de R\$ 3,0993 por US\$ em 28/02/2017;

VII - Comissão de Compromisso: 0,35% (zero virgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, sendo devida a partir do vencimento do primeiro semestre de vigência do contrato;

VIII – Comissão de Financiamento: 0,85% (zero virgula oitenta e cinco por cento) do montante do empréstimo, e será devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso do empréstimo;

IX - Gastos de Avaliação: no valor de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverá ser pago no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

II2017-06243

SF/17571-60371-49




§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato e que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução,

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Bernardo do Campo (SP) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de São Bernardo do Campo (SP) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de São Bernardo do Campo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

II2017-06243



SF/17571-60371-49





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CAE, 08/08/2017 às 10h - 28ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER
RAIMUNDO LIRA	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. VAGO
VALDIR RAUPP	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. LÚCIA VÂNIA

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES

DÁRIO BERGER

HÉLIO JOSÉ



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 42/2017)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

08 de Agosto de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº556, de 2013, que Concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Ciro Nogueira

RELATOR ADHOC: Senador Fernando Bezerra Coelho

08 de Agosto de 2017



PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.



SF/16539.68271-72

Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 556, de 2013, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). A proposição legislativa foi aprovada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

O PLS nº 556, de 2013, possui três artigos. O art. 1º descreve o objeto da Lei, qual seja, conceder incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis. O art. 2º impõe o cumprimento do disposto no art. 1º à União, ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, sendo que o conceito de atividades sustentáveis engloba, exclusivamente, a geração autônoma de energia elétrica por meio de fontes sustentáveis, a construção de cisternas para captação e aproveitamento de água pluvial, a conservação e recuperação de recursos hídricos, a capacitação de pequenos produtores e trabalhadores rurais e a capacitação profissional.

O art. 2º divide-se em três parágrafos. O § 1º determina que as instituições financeiras concederão, com recursos próprios ou provenientes do setor público, linhas de financiamento subsidiadas para as atividades sustentáveis de que trata o PLS nº 556, de 2013. Já o § 2º define que a



capacitação de pequenos produtores e trabalhadores rurais bem como a capacitação profissional serão realizadas por meio de atividades educacionais, como cursos e seminários, com a finalidade de preservar e promover o uso sustentável dos recursos naturais.

O § 3º estipula que as disposições do art. 2º serão adequadas conforme *as características e necessidades de cada macrorregião do País*. Por sua vez, o art. 3º impõe a vigência da lei resultante do PLS nº 556, de 2013, a partir da data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental na CMA e na CAE. Contudo, durante a tramitação na CMA, na qual foi aprovada, a proposição legislativa recebeu uma emenda da relatora, que supriu a exigência de que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios concedessem incentivos fiscais e econômicos. Essa emenda era necessária, pois a Constituição Federal (CF) em seu art. 151, inciso III, proíbe a concessão de isenção de tributos de competência dos entes subnacionais pela União.

Segundo a Justificação, o PLS nº 556, de 2013, de autoria da CDH, é oriundo de ideias apresentadas no âmbito do Programa Jovem Senador de 2012. Os subsídios propostos contribuiriam para reduzir importantes carências e problemas da população brasileira, como a deficiência no abastecimento de água e energia elétrica nas zonas rurais e as inundações e poluição dos rios nas áreas urbanas.

II – ANÁLISE

A CAE possui competência para opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias a ela submetida e sobre as proposições que versem, entre outros assuntos, sobre política de crédito, tributos e finanças públicas, nos termos dos incisos I, III e IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

Os assuntos do PLS nº 556, de 2013, encontram respaldo no inciso VII do art. 22, no inciso I do art. 24 e no inciso VI do art. 170, todos da Constituição, que tratam, respectivamente, da competência privativa da

SF/16539.68271-72




União para legislar sobre política de crédito, da competência concorrente da União para legislar sobre direito tributário e da defesa do meio ambiente como um dos princípios da ordem econômica.

Segundo o *caput* e os incisos I e XIII do art. 48 da Carta Magna, o Congresso Nacional está apto a dispor sobre todas as matérias de competência da União, inclusive sistema tributário e instituições financeiras e suas operações.

A proposição legislativa não é de caráter autorizativo, pois a concessão de incentivos fiscais e econômicos para a promoção de determinadas atividades não pertence à competência privativa do Presidente da República, de modo que qualquer parlamentar pode propor projeto de lei criando ou ampliando esses incentivos.

No entanto, a proposição legislativa apresenta um defeito insanável, qual seja, a sua injuridicidade, pois não inova o ordenamento jurídico. Segundo o art. 150, § 6º, da Constituição, a concessão de qualquer incentivo fiscal, independentemente da atividade beneficiada, necessita de lei específica, que trate apenas da concessão do incentivo fiscal ou do correspondente tributo, não havendo a necessidade de lei que estipule que as atividades sustentáveis serão passíveis de recebimento de incentivo fiscal.

Como a autorização já existe e é de natureza constitucional, basta qualquer membro ou comissão do Poder Legislativo criar o incentivo diretamente. Determinar a criação de incentivo fiscal sem a sua especificação é, em suma, desnecessário, pois não produz novos efeitos práticos no mundo jurídico.

Além disso, as atividades sustentáveis passíveis de incentivos fiscais e econômicos pelo PLS nº 556, de 2013, já possuem algum tipo de incentivo ou ação do governo federal, a saber:

- A importação de módulos fotovoltaicos usados na geração de energia elétrica a partir da energia solar conta com redução da alíquota do Imposto de Importação de 14% para 2%, até 30 de junho de 2017, nos termos da Resolução CAMEX nº 88, de 24 de setembro de 2015;

SF/16539.68271-72



- O Programa Água para Todos, criado pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, tinha por objetivo a instalação de 750 mil cisternas entre julho de 2011 e dezembro de 2014 no Semiárido da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, sendo que até o final de 2014 houve a instalação de mais 780 mil cisternas;

- O Programa Produtor de Água, da Agência Nacional de Águas, realiza o pagamento de compensações financeiras aos produtores rurais que contribuem para a proteção e recuperação de mananciais, por meio de ações de, por exemplo, construção de terraços e bacias de infiltração, proteção de nascentes e reflorestamento de áreas de proteção permanente e reserva legal;

- O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento firmou, em 2015, convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas para capacitar, pelo menos, cem mil pequenos produtores rurais no país, com base em um programa de assistência técnica e extensão rural; e

- A Instrução Normativa RFB nº 986, publicada em 23 de dezembro de 2009, disciplina o tratamento da exclusão do lucro líquido de despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador para efeito de apuração do lucro real, o que contribui para a redução do consumo de materiais e energia.

Além do mais, já existem linhas de financiamento a fundo perdido ou reembolsáveis destinadas às atividades sustentáveis mencionadas no PLS nº 556, de 2013. Particularmente, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financia, por meio do Produto BNDES Finem – linha eficiência energética, em geral, até 70% do valor dos itens necessários à geração de energia elétrica por meio de fontes renováveis, com o prazo total do empréstimo determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento.

O Banco também destina recursos do Fundo Social, composto por parte dos seus lucros anuais, para o apoio de projetos de caráter social nas áreas de meio ambiente e outras vinculadas ao desenvolvimento social.

SF/16539.68271-72




III – VOTO

Diante do exposto, manifesto o meu voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/16539.68271-72





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CAE, 08/08/2017 às 10h - 28ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER
RAIMUNDO LIRA	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. VAGO
VALDIR RAUPP	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAZ	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. LÚCIA VÂNIA

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS

Não Membros Presentes



8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES

DÁRIO BERGER

HÉLIO JOSÉ

08/08/2017 13:08:11

Página 2 de 2



**DECISÃO DA COMISSÃO
(PLS 556/2013)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, CONTRÁRIO AO PROJETO.

08 de Agosto de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº118, DE 2017

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº556, de 2013, que Concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi

RELATORA: Senadora Ana Rita



PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que concede *incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.*



SF/14/122.74509-20

RELATORA: Senadora ANA RITA

Página: 1/4 27/05/2014 09:13:15

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 556, de 2013, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). A proposição *concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis* e resultou da conversão do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, na Sugestão (SUG) nº 1, de 2013, após a aprovação da CDH.

c4df090cb1ace4bde9154d71f6b548e0617553b

Nos termos de seu art. 2º, a proposição pretende estabelecer a concessão de incentivos fiscais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, para fomentar o desenvolvimento das seguintes atividades sustentáveis: geração autônoma de energia elétrica por meio de fontes sustentáveis; construção de cisternas para captação e aproveitamento de água pluvial; conservação e recuperação de recursos hídricos; capacitação de pequenos produtores e trabalhadores rurais; e capacitação profissional. O art. 2º subdivide-se em três parágrafos.

O § 1º do art. 2º determina que as *instituições financeiras concederão, em parceria com o poder público, linhas de crédito facilitado* para essas atividades. O § 2º prevê que as atividades de capacitação serão



implementadas por intermédio de ações educativas, tais como cursos e palestras, voltadas à preservação e ao uso sustentável dos recursos naturais. O § 3º estabelece que as atividades previstas no *caput* do art. 2º serão adequadas conforme as *características e necessidades de cada macrorregião* brasileira.

Finalmente, o art. 3º do projeto prevê que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, aponta-se a necessidade de o Estado contribuir para solucionar problemas tais como a oferta deficiente de luz e de água no meio rural, bem como a ocupação e o uso indevido do solo no meio urbano. Nesse sentido, a proposição buscara tornar viável e acessível a implantação de atividades sustentáveis no País, por meio de incentivos fiscais, econômicos e creditícios.

Não foram apresentadas emendas. Após a deliberação da CMA, o projeto segue à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para exame de mérito.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre a matéria.

O inciso VI do art. 170 da Constituição Federal lista entre os princípios da ordem econômica “a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração”.

O art. 9º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, prevê, como instrumentos dessa política, *incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental*, bem como instrumentos econômicos.

O projeto é, portanto, do ponto de vista ambiental, meritório e pretende conceder incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis. Nesse sentido, o uso de tributos e de instrumentos econômicos como indutores de práticas sustentáveis

SF/14122.74509-20

Página: 24 27/05/2014 09:13:15

c4df09090cb1ace4bde9154cd71f6b548ee9617553b

hj2014-02898



caracteriza-se como função regulatória, em que o objetivo não é somente aliviar a carga tributária para o incentivo econômico de determinadas atividades.

Por meio desse mecanismo, o Estado pode induzir indivíduos e empresas à sustentabilidade ambiental. Isenções fiscais podem estimular comportamentos associados, por exemplo, ao uso racional de recursos naturais. Em outro sentido, a sobrecarga tributária poderia ser utilizada para desestimular atividades que degradem o meio ambiente.

A proposição busca incentivar – por meio da concessão de incentivos fiscais, econômicos e creditícios – o desenvolvimento das atividades listadas no art. 2º, tais como a geração autônoma de energia elétrica a partir de fontes menos poluentes, a conservação e a recuperação de recursos hídricos e a capacitação de profissionais que desenvolvam tais atividades.

Contudo, ponderamos que o projeto merece ajustes, já que prevê a concessão de incentivos fiscais por entes federais autônomos distintos da União, o que é vedado pela Constituição Federal, art. 151, inciso III, transscrito a seguir:

Art. 151. É vedado à União:

(...)

III - instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

SF/14122.74509-20

Página: 34 27/05/2014 09:13:15

c4dfdf090cb1ace4bde9154d71f6b548e0617553b

Nesse sentido, propomos uma emenda ao *caput* do art. 2º do PLS nº 556, de 2013, para corrigir tal vício. Quanto à técnica legislativa, incorporamos o termo “creditício” ao mesmo dispositivo, uma vez que o comando da ementa e do art. 1º do PLS tratam do tema.

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2013, com a seguinte emenda:

hf2014-02898



4

EMENDA N° 1 – CMA

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2013:

“Art. 2º A União concederá incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento das seguintes atividades sustentáveis:

.....”

Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 2014.

Sen. Blairo Maggi, Presidente

Sen. Ana Patrícia Isgarano, Relatora

Sen. Ana Rita

Página: 4/4 27/05/2014 09:13:15

c4d1d090cb1ace4bde9154d71f6b548e0617553b

lhf2014-02898





SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 556, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 28^a REUNIÃO, DE 09/12/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Blairo Maggi
 RELATOR: Ana Rita

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)

Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT)	5. Delcídio do Amaral (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM)

Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Mário Couto (PSDB)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, SD, PSC, PR)

Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)



O Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2013, recebeu pareceres discordantes das Comissões competentes. Tendo em vista a inaplicabilidade do art. 254, do Regimento Interno, a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 119, DE 2017-PLEN/SF

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E
REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº
354, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que institui
procedimento para recomposição de débitos de crédito
rural, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia

RELATOR: Senador Blairo Maggi



Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 354, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *institui procedimento para recomposição de débitos de crédito rural, e dá outras providências.*

Relator: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 354, de 2014, da Senadora ANA AMÉLIA, que *institui procedimento para recomposição de débitos de crédito rural, e dá outras providências.*

A proposição é composta por 23 artigos, dispostos em quatro capítulos, que tratam, respectivamente: das disposições gerais; da forma, do tempo e do lugar dos atos vinculados ao procedimento de recomposição dos créditos de que trata o PLS; do pedido de recomposição de débitos; e da análise da proposta e da decisão.

Os arts. 1º a 5º constituem o Capítulo I, que trata das disposições gerais, e enunciam: o objeto do PLS, qual seja, o estabelecimento de regras para a renegociação de dívidas decorrentes de operações de crédito rural; o escopo de abrangência do Projeto, que corresponde à renegociação dos créditos rurais, no âmbito administrativo, perante todas as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR); os princípios e critérios balizadores das renegociações; e a previsão da aplicação subsidiária do Manual de Crédito Rural (MCR), do Banco Central do Brasil.

O Capítulo II, composto pelos arts. 6º a 8º, trata da forma, do tempo e do lugar dos atos vinculados ao procedimento de recomposição



dos créditos. Consoante suas disposições, o prazo máximo para a resolução do procedimento de que trata o PLS é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificativa.

Nos arts. 9º e 10 do Capítulo III, que trata do pedido, estão estabelecidos requisitos de forma e regras para o processamento das propostas de renegociação de dívidas.

Os arts. 11 a 13, que também constam do Capítulo III, possuem disposições relativas à análise da proposta e determinam que:

- a) a análise será orientada pela legalidade do cálculo, pela capacidade de pagamento do proponente e pela possibilidade fática de seu cumprimento, inexistindo hierarquia entre tais fatores;
- b) estando a capacidade de pagamento comprometida com outros créditos oriundos da mesma natureza, caberá à instituição financeira equacionar a melhor solução para o produtor, tendo como orientação a proposta por ele apresentada; e
- c) é facultada a utilização de perícias técnicas para a harmonização das pretensões apontadas.

No Capítulo IV, que compreende os arts. 14 a 23 e que trata da análise da proposta e da decisão, são definidos os procedimentos, os critérios para análise, a competência e os requisitos formais para a decisão e os efeitos do deferimento ou indeferimento da proposta de renegociação, cujos pontos mais relevantes são enumerados a seguir:

- a) a análise será realizada, em conjunto, pelas áreas jurídicas, de gestão de riscos e de reestruturação de ativos das instituições financeiras;
- b) a análise levará em consideração a quantidade de contratos existentes e o volume de crédito, sendo indispensável a fiel observância das normas de direito financeiro exaradas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;



- c) a aprovação da proposta está vinculada à formulação de parecer, da própria instituição financeira, de viabilidade a ser exarado pela comissão responsável pela análise; e
- d) a proposta aprovada terá força de título executivo extrajudicial, comportando renegociação ou extinção da relação creditícia, sendo que a proposta indeferida ou rejeitada poderá ser reapresentada, sanados os vícios e omissões apontados ou, caso rejeitada quanto ao mérito, após mudança em algum dos fatores que orientaram a sua análise.

A cláusula de vigência, constante do art. 23, estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação para que a Lei decorrente do PLS nº 354, de 2014, entre em vigor.

Na justificação, a autora assinala a importância da agropecuária para a economia brasileira, sua contribuição para o Produto Interno Bruto (PIB) do País e seu protagonismo em relação às exportações. Ressalta, além disso, a proteção constitucional dispensada ao setor por meio do art. 187 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), que correlaciona os instrumentos creditícios à política agrícola nacional, organizados por meio do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

Chama a atenção, ainda, para a restrição no acesso ao crédito decorrente do excessivo endividamento dos produtores rurais, de forma que o produtor acaba tendo de utilizar os valores de novos empréstimos para quitar débitos de financiamentos anteriores.

Aduz a autora que a solução apresentada para esse passivo tem se limitado ao alongamento das operações, o que pouco contribui para resolver a situação, pois apenas posterga o ônus contratual para datas futuras. Nesse sentido, para solucionar o problema, é necessário incentivar as instituições financeiras filiadas ao SNCR a estarem abertas ao processo administrativo, procedimento que tem a capacidade de elucidar e, em muitos casos, expurgar débitos porventura irregulares, oportunizando ao produtor o pagamento do valor real devido de acordo com a regra de liberação do recurso correspondente.

Essa solução teria como vantagens diretas a economia de recursos da União hoje utilizados para a transferência de dívidas das

instituições financeiras para securitização; e a redução da judicialização dos conflitos relativos ao crédito rural.

Por fim, consigna a autora que o tratamento diferenciado dispensado ao setor rural se dá em virtude da relevância econômica do setor e seu papel fundamental para segurança alimentar e que a falta de um mecanismo eficaz de renegociação administrativa do crédito rural é um relevante entrave ao desenvolvimento do setor.

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso X do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CRA opinar sobre o mérito de proposições que tratem de política de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural.

Como bem destacado pela autora na justificação do projeto, a agropecuária desempenha papéis fundamentais na economia brasileira. Pode-se destacar que o agronegócio representa 23% do PIB brasileiro, o que corresponde a mais de R\$ 1,1 trilhão, e é responsável por cerca de 40% do faturamento das exportações brasileiras.

Além disso, a importância do agronegócio transcende as cifras monetárias e envolve questões vitais e estratégicas para a sociedade, como a garantia da segurança alimentar e a manutenção dos empregos de, aproximadamente, trinta milhões de pessoas.

O financiamento do setor produtivo rural, por sua vez, reveste-se de peculiaridades no que se refere ao alto risco da atividade agropecuária, que pode ser afetada pelo clima, doenças, pragas e pela alta volatilidade dos mercados. Apesar disso, o seguro rural no Brasil ainda é incipiente e sua cobertura não atinge sequer 10% do Valor Bruto da Produção Agrícola (VBP) nacional.

ev2015-05253



Dentro desse contexto, eventuais renegociações de dívidas rurais são inevitáveis. Todavia, o excesso de burocracia em torno desse procedimento quase sempre leva à necessidade de edição de leis, o que torna o processo de renegociação demasiadamente moroso, prejudicando o setor produtivo, que precisa de respostas rápidas para que possa planejar, tempestivamente, sua produção.

É, portanto, louvável a iniciativa da Senadora ANA AMÉLIA no sentido de prover as instituições que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) de um instrumento menos burocrático para que possam proceder às renegociações do crédito rural de forma mais ágil, nos casos de necessidade.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela *aprovação* do Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2014.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2015.

Senadora ANA AMÉLIA, Presidente

Senador BLAIRO MAGGI, Relator





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 27ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 06 de agosto de 2015 (quinta-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz (PDT)	1. Paulo Rocha (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	2. Lasier Martins (PDT)
Zeze Perrella (PDT)	3. VAGO
Delcídio do Amaral (PT)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. José Maranhão (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Dáario Berger (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
VAGO	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. VAGO
Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)

CONFIRMO O ORIGINAL	
Em 10 / 08 / 15, às 9:45 horas	
Nome:	LEONARDO MARQUES
Mat.:	42344



Petição



Nº 7, de 2017 (s/n, na origem), contra o Ato do Senado Federal instrumentalizado na Resolução nº 20, de 2012, que decretou a perda do mandato e, consequentemente, a inelegibilidade do então Senador da República, Demóstenes Lázaro Xavier Torres.

A matéria vai à CCJ.



Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Demóstenes Lázaro Xavier Torres, brasileiro, casado, Procurador de Justiça do Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 666.764, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.804.101-00, com endereço na Rua 12, nº 141, edifício Parque Imperial, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP. 74140-035, por intermédio de seus advogados legalmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, sob os números 18.111 e 19.833, e Seccional do Distrito Federal sob o número 22.072, com lógica incidental nas normas jurídicas constitucionais prescritas no artigo 5º, incisos XXXIV¹, LIV, LV, LVI da Constituição Federal, bem como normas jurídicas

¹ CF/88: “Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.”

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

1

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

infraconstitucionais prescritas no artigo 65² da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, além do artigo 409³ e artigo 48, inciso XXXIII⁴ do Regimento Interno do Senado Federal e do artigo 26⁵-B da Resolução do Senado Federal n. 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar apresenta:

PETIÇÃO

Contra o Ato do Senado Federal instrumentalizado na Resolução n. 20, de 2012 que decretou a perda do mandato e, consequentemente, a inelegibilidade do então Senador da República, Demóstenes Lázaro Xavier Torres, ora Peticionante.

1.0 – DOS FATOS.

O Supremo Tribunal Federal julgar o Recurso em Habeas Corpus n. 135.683-Goiás, impetrado pelo PETICIONANTE peticionante, concedeu a ordem para declarar a **invalidade** das interceptações telefônicas relacionadas a ele na **Operação Vegas** e na **Operação Monte Carlo** (ANEXO: Fls. 58 a 134). Consequentemente, esta decisão produz efeitos jurídicos imediatos e diretos sobre todas as provas emprestadas e compartilhadas no âmbito civil, penal e administrativo.

² Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

³ Art. 409. As petições, memoriais, representações ou outros documentos enviados ao Senado serão recebidos pelo Serviço de Protocolo e, segundo a sua natureza, despachados às comissões competentes ou arquivados, depois de lidos em plenário, quando o merecerem, a juízoda Presidência

⁴ Art. 48. Ao Presidente compete:

XXXIII - resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento;

⁵ Art. 26-B. Aplicar-se-ão, subsidiariamente, ao processodisciplinar parlamentar, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), no que for cabível."

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
lt. 16/17, jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
(62) 3636 - 7961
(62) 3636 - 1594

2

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100. Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102. Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



Especificamente, no processo administrativo ético disciplinar que, via Resolução n. 20, de 2012, culminou com a perda do mandato e consequente inelegibilidade do então Senador Demóstentes Lázaro Xavier Torres, pois todo o conjunto-fático probatório que instruiu a Representação n. 01, de 2012, compõe-se das mesmas provas emprestadas e derivadas das interceptações telefônicas declaradas inválidas. Logo, cabe controle de legalidade do ato jurídico praticado pelo Senado Federal, pois ocorreu violação às garantias constitucionais do devido processo legal da inadmissibilidade das provas ilícitas no processo.

Nos processos penais n.º 334717.51-2014.8.09.0000 e 428369-93.2012.8.09.0000⁶, a Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás já reconheceu os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal, prolatada no Recurso em Habeas Corpus n. 135.683-Goiás, que eram instruídos com as mesmas provas emprestadas e compartilhadas

⁶ AÇÃO PENAL. DESMEMBRAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. ILICITUDE DA INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA E DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO DELA DECORRENTES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. 1. Verificada a existência de conexão/continência na ação penal submetida a julgamento perante este egrégio Tribunal, também com relação aos corréus se imporá o deslocamento da competência para a jurisdição de maior graduação, sem que tal providência importe em ofensa ao princípio do devido processo legal ou do juiz natural. 2. O desmembramento, na presente fase processual, prejudicaria a compreensão global dos fatos e poderia levar ao pronunciamento de decisões contraditórias, o que deve ser evitado. 3. Dada a inadmissibilidade dos diálogos interceptados e, por conseguinte, de todos os elementos de informação que instruíram inicialmente a denúncia, cuja ilicitude foi declarada pela excelsa Suprema Corte por ocasião do julgamento do RHC nº 135.683/GO, que determinou o seu consequente desentranhamento, a conclusão irretorquível é a inviabilidade da continuidade desta ação penal, por perda superveniente de justa causa, condição processual imprescindível para o regular exercício do direito de ação. 4. Impõe-se o trancamento da ação penal, isto é, a extinção do processo, sem resolução de mérito, quando não houver, ainda que de modo indiciário, elementos de informação que apontem a materialidade do fato delituoso e a existência de indícios suficientes de autoria, de conformidade com o art. 3º c/c art. 395, inciso III e art. 648, inciso I, todos do Código de Processo Penal, c/c o art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil de 2015. 5. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. AÇÃO PENAL TRANCADA.

(TJGO, ACAO PENAL 428369-93.2012.8.09.0000, Rel. DES. ELIZABETH MARIA DA SILVA, CORTE ESPECIAL, julgado em 14/06/2017, Dje 2295 de 27/06/2017)

da Operação Vegas e Operação Monte Carlo. Note-se que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por decisão unânime, mandou excluir e destruir todas as interceptações e provas delas derivadas, ou seja, hoje as provas não só ilícitas, mas inexistentes. Consequentemente, as denúncias foram rejeitadas por falta de justa causa, pois não há lastro probatório algum (**ANEXO: Fls. 135 a 189**).

No âmbito administrativo, especificamente neste processo administrativo ético disciplinar do Senado Federal, a decisão do Supremo Tribunal Federal produz efeitos jurídicos nas provas emprestadas e compartilhadas com o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, pois todas têm a mesma origem ou são derivadas das interceptações declaradas inválidas na **Operação Monte Carlo** e na **Operação Vegas**.

No dia 28 de março de 2012 (28/12/2012), foi protocolada a representação n. 01, de 2012, contra o PETICIONANTE, tendo em vista “*as matérias publicadas pelos órgãos de imprensa acerca das investigações realizadas pela Polícia Federal no âmbito da “Operação Monte Carlo”*”. Todas as provas que instruem a representação n. 01, de 2012, têm origem ou são derivadas da mencionada **Operação Monte Carlo** e da **Operação Vegas**. Transcreve-se trechos da representação:

“*No início do mês de março de 2012, órgãos de impresa começa a divulgar diversas matérias acerca das investigações realizadas pela Polícia Federal no âmbito da assim denominada “Operação Monte Carlo” destinada a desbaratar quadrilha envolvida com o jogo ilegal em vários Estados da Federação.*”(**Anexo: Fl. 192**);

“*Em 2008, por meio da “Operação Vegas” a Polícia Federal teria novamente encontrado vínculo entre o Representado e Cachoeira. O inquérito desta Operação, que trazia o conteúdo de escutas telefônicas, foi encaminhada à Procuradora Geral da República*



em 2009, por conter indícios contra o Senador Demóstenes.” (Anexo: Fls 194).

O Parecer n. 821, de 2012-CEDP do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar também reconhece que as provas são única e exclusivamente originadas e derivadas das indigitadas interceptações telefônicas. Inclusive, todos os documentos produzidos pela imprensa têm sua origem nos áudios interceptados. Assim é a narrativa:

“Deixei-me de debruçar, naquela peça decisória, sobre diversas questões suscitadas pela mídia como “vazamentos” dos inquéritos das operações “Vegas” e “Monte Carlo”, que implicavam o Senador Demósthenes Torres em diversos crimes, fazendo a elas menção somente no que era tangencial ao centro dos fundamentos postos na peça decisória.

A opção – é de bom alvitre que se esclareça - não decorreu da suposta alegação de invalidade das provas feita reiteradamente pela defesa do Senador Demóstenes Torres. Derivou de não estarem os dados até aquele momento, oficialmente, sob o crivo deste Conselho, não podendo ser verificada sua autenticidade e, sobremaneira, por considerá-los descessários à análise preliminar, em que somente indícios da quebra de decoro parlamentar já se apresentavam como suficientes para o acolhimento da Representação.”

(Anexo: Fl. 232)

O Parecer n. 822 da CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - referente ao Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e relacionado à Representação n. 1, de 2012, afirma que as interceptações telefônicas obtidas nas operações Monte Carlo e Vegas são a fonte exclusiva que a instruí. Reproduz-se a seguir:

“Tanto da Operação Vegas como na Operação Monte Carlo foram fetias interceptações telefônicas (devidamente autorizadas e monitoradas por autoridades judiciais) que tinham como

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
lt. 16/17, Jd. Goiânia, Goiás, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
(62) 3636 - 7961
(62) 3636 - 1594

5



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100. Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXL, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102. Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



PEDRO PAULO DE MEDEIROS

ADVOGACIA CRIMINAL

alvo aparelhos celulares e Nextel de Carlinhos Cachoeira e outros membros de seu grupo criminoso.

A conexão entre o Representado e Cachoeira tornou-se pública, por divulgação, pela imprensa, de áudios das indigitadas interceptações telefônicas, logo, após a prisão de Carlos Augusto de Almeida Ramos. O parecer do Conselho de Ética descreve a sequencia de eventos que levou ao pedido de instauração de inquérito no Supremo Tribunal Federal (STF), em desfavor do Senador Demóstenes Torres, e à propositura da representação que culminou com a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, constantes de parecer, ora sob consideração desta Comissão.” (Anexo: Fl. 308)

O resultado final da votação do parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na representação n. 01, de 2012, declara em sua narrativa que todo o acervo probatório tem origem nas interceptações telefônicas ou são delas derivadas, a exemplo da divulgação pela imprensa dos áudios. Assim é a narrativa:

“Sabe-se que o acervo de encontros fortuitos de interceptações telefônicas (devidamente autorizadas e monitoradas por autoridades judiciais, tanto em 2008/2009 com em 2011/2012) – que tinham como alvo aparelhos de Carlinhos Cachoeira e de outros membros de seu grupo criminoso, registre-se – importou a sugestão da matéria à Consideração do Procurador Geral da República, por força de identificação de envolvidos portadores da prerrogativa de foro, junto ao Supremo Tribunal Federal.

Entrementes, a conexão entre o Representado e Cachoeira tornou-se pública, por divulgação, pela imprensa, de audios das indigitadas interceptações telefônicas. A sequencia de eventos que levou ao pedido de de instauração de inquérito no STF e apropositura da Representação já foi narrada no meu informe inicial. (Anexo: Fl. 391)

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
(62) 3636 - 7961
(62) 3636 - 1594

6

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



Com base nas **provas emprestadas** produzidas na **Operação Monte Carlo** e na **Operação Vegas** e compartilhadas com o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado para serem utilizadas, no âmbito administrativo, no processo administrativo ético disciplinar, o Senado Federal, no dia 11 de julho de 2012, decretou a perda do mandato, consequentemente, aineleigibilidade do então Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres, concluindo pela aplicabilidade do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, inciso II e III, e o artigo 11, inciso II, da Resolução n. 20, de 1.993 e esta decisão foi publicada no dia 12 de julho de 2012.

Porém, transitou em julgado no dia 01 de abril de 2017, o provimento jurisdicional exarado pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso em Habeas Corpus n. 135.683-Goiás, impetrado pelo PETICIONANTE, concedendo a ordem para declarar a **invalidade** das interceptações telefônicas relacionadas a ele na **Operação Vegas** e na **Operação Monte Carlo**, realizadas em primeiro grau, **bem como as provas diretamente delas derivadas**. Neste sentido é a EMENTA:

“Recurso ordinário em habeas corpus. Constitucional. Processual Penal. Crimes de corrupção passiva e advocacia administrativa. Interceptações telefônicas realizadas em primeiro grau de jurisdição. **Operação Vegas. Surgimento de indícios do envolvimento de Senador da República**, detentor de prerrogativa de foro, em fatos criminosos em apuração. Competência do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar originariamente a causa (CF, art. 102, I, b e c). Necessidade de imediata remessa dos autos à Corte. Não ocorrência. Usurpação de sua competência constitucional configurada. Prosseguimento das investigações em primeiro grau. Tentativa de arrecadar maiores elementos de informação por via oblíqua sem a autorização do Supremo Tribunal

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, gd. B-26,
 lt. 16/17, Jd. Goiânia, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

7

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style. Jardim Goiânia, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



Federal. Violação do princípio do juiz natural (CF, art. 5º, LIII). **Operação Monte Carlo. Surgimento de indícios do envolvimento de detentor de prerrogativa de foro nos fatos em apuração.** Sobrestamento em autos apartados dos elementos arrecadados em relação ao referido titular de prerrogativa. Prosseguimento das diligências em relação aos demais investigados. Desmembramento caracterizado. **Violação de competência exclusiva da Corte, juiz natural da causa. Invalidade das interceptações telefônicas relacionadas ao recorrente nas operações Vegas e Monte Carlo e das provas diretamente delas derivadas. Teoria dos frutos da árvore envenenada (fruit of the poisonous tree).** Precedentes. Recurso parcialmente provido.

1. Nos termos do art. 102, inciso I, alíneas b e c, da Constituição de 1988, compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, originariamente, nas infrações penais comuns, o presidente da República, o vice-presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios ministros e o procurador-geral da República, e, nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os ministros de Estado e os comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, os membros dos tribunais superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente.

2. A prerrogativa de foro não tem como objetivo favorecer aqueles que exercem os cargos listados na Constituição, mas garantir a independência do exercício de suas funções, além de evitar anipulações políticas nos julgamentos e a subversão da hierarquia.

3. O papel do Supremo Tribunal Federal como Corte criminal relaciona-se intrinsecamente com o princípio constitucional do juiz natural, segundo o qual ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente (CF, art. 5º, inciso LIII). Portanto, em estrita observância a esse princípio, somente o juiz constitucionalmente competente pode validamente ordenar medidas de interceptação de comunicações telefônicas em desfavor de titular de prerrogativa de foro.



4. É válido o encontro fortuito de provas em interceptações telefônicas (v.g. RHC nº 120.111/SP, Primeira Turma, de minha relatoria DJe de 31/3/14).

5. A jurisprudência da Corte é no sentido de que a simples menção ao nome de autoridades detentoras de prerrogativa de foro, seja em depoimentos prestados por testemunhas ou investigados, seja na captação de diálogos travados por alvos de censura telefônica judicialmente autorizada, assim como a existência de informações, até então, fluidas e dispersas a seu respeito, são insuficientes para o deslocamento da competência para o juízo hierarquicamente superior. Para que haja a atração da causa para o foro competente, é imprescindível a constatação da existência de indícios da participação ativa e concreta do titular da prerrogativa em ilícitos penais.

6. Todavia, a hipótese retratada nos autos não se coaduna com o entendimento jurisprudencial suso mencionado por não se tratar de simples menção a detentor de prerrogativa de foro, nem, muito menos, de encontro fortuito de provas.

7. Em relação à operação Vegas, deflagrada em 2008, embora as autoridades nela envolvidas negassem que se tratasse de uma investigação direta em desfavor de detentor de prerrogativa de foro, os documentos contidos nos autos demonstraram que, no auge da persecução penal, nos idos de 2008 já havia indícios reflexos de seu envolvimento com o objeto em apuração, não obstante a denúncia mencione que os fatos em relação a ele teriam como termo inicial somente a data de 22/6/09, que antecedeu o deslocamento da competência para esta Corte.

8. Portanto, o surgimento de indícios de envolvimento do recorrente já no ano de 2008 tornou impositiva a remessa do caso para o Supremo Tribunal Federal, o que, por não ter ocorrido *opportune tempore*, maculou os elementos de prova arrecadados em seu desfavor.

9. É do entendimento do Supremo Tribunal Federal que, “surgindo indícios de detentor de prerrogativa de foro estar envolvido em fato criminoso, cumpre à autoridade judicial remeter o inquérito ao Supremo (...), sob pena de haver seu arquivamento, ante

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 lt. 16/17, Jd. Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

9

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com




TORRES & SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

PEDRO PAULO DE MEDEIROS

ADVOCACIA CRIMINAL

a ilicitude dos elementos colhidos" (Inq nº 3.305/RS, Primeira Turma, Relator o Ministro Marco Aurélio, DJe de 2/10/14).

10. Quanto à operação Monte Carlo, deflagrada em 2011, embora as autoridades envolvidas na operação também negassem que se tratasse de uma investigação direta em desfavor de detentor de prerrogativa de foro, os documentos constantes dos autos demonstraram exatamente o contrário.

11. Desde o início da operação, em 2011, já havia indícios relevantes de envolvimento do recorrente com os fatos apurados, sendo certo que não cabia ao juízo de primeiro grau, para prosseguir com as investigações, promover seu desmembramento, tal qual ocorreu ao se determinar a formação de autos em apartado contendo o “Relatório de Inteligência acerca dos encontros fortuitos envolvendo pessoas que possuem prerrogativa de foro”.

12. Como afirmou a autoridade policial, o relatório de inteligência acerca dos encontros fortuitos em referência continha nada menos do que 6 (seis) volumes e 1.237 páginas, o que sugere a existência de farto material que se acumulou por ocasião das interceptações.

13. Restou configurado, portanto, que as interceptações telefônicas levadas a cabo, tanto na operação Vegas, quanto na operação Monte Carlo, revelaram que seu conteúdo passou por análise que, indiscutivelmente, não competia a juízo de primeiro grau, mas ao Supremo Tribunal Federal, o que contaminou de nulidade os elementos de prova angariados em desfavor do recorrente nas operações policiais em evidência, por violação do princípio do juiz natural (CF, art. 5º, LIII).

14. Recurso parcialmente provido para se conceder a ordem de habeas corpus no sentido de invalidar as interceptações telefônicas relacionadas ao recorrente nas operações Vegas e Monte Carlo, realizadas em primeiro grau, bem como as provas diretamente delas derivadas, determinando-se seu desentranhamento dos autos da ação penal à qual responde perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a quem compete avaliar se remanesce justa causa para o prosseguimento do feito, a partir de

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
(62) 3636 - 7961
(62) 3636 - 1594

10

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedronaulodemeiros@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A80A8060001C9E18.

CONSULTE EM: http://www.consopea.gov.br/cigedweb/v_cigex

eventual constatação de outras provas autônomas suficientes ao embasamento da acusação, uma vez que a via estreita do habeas corpus, na linha de precedentes, não permite revolver o acervo fáticoprobatório para melhor se reanalisar essa questão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da

Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, sob a Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 25 de outubro de 2016.

MINISTRO DIAS TOFFOLI

Relator" (negrito nosso, destaque nosso)

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal deu aplicabilidade *secundum legem às normas jurídicas constitucionais* insculpidas no artigo 5º, incisos LIV⁷, LV, LVI da Constituição Federal explicitadoras do princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal e da inadmissibilidade da ilicitude das provas e, indiretamente, **às normas jurídicas infraconstitucionais** prescritas no artigo 1º da Lei 9.296, de 24 de julho de 1.996.

Este provimento jurisdicional do Supremo Tribunal Federal produz efeitos jurídicos imediatos e diretos em todos os processos penais, civis e administrativos, cujos fatos tenham como conjunto

⁷ CF/88: "Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:"

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;
 LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
 LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;



probatório as provas de interceptações telefônicas, **bem como todas as provas delas derivadas**, apuradas na **Operação Monte Carlo** e **Operação Vegas**. Tal consequência determina que a autoridade cumpre o dispositivo do acórdão do Supremo Tribunal Federal, fazendo o controle de legalidade⁸ do processo administrativo ético disciplinar.

2.0 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

2.1 – DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Todo o conjunto probatório que instrui a Representação n. 01, de 2012, tem origem ou são derivadas da “**Operação Monte Carlo**” e da “**Operação Vegas**”, já invalidadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Há completa e absoluta identidade de provas produzidas no processo ético disciplinar com as provas produzidas no processo penal e no processo civil (ação civil pública). Em todos os processos há um único conjunto-probatório já declarado inválido.

O resultado final da votação do parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da representação n. 01, de 2012, declara em sua narrativa que todo o acervo probatório tem origem nas interceptações telefônicas ou são delas derivadas, a exemplo da divulgação pela imprensa dos áudios. Assim é a narrativa:

⁸Ensina José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo; editora Atlas; 26 edição; p. 243): “*O princípio da legalidade é talvez o princípio basilar de toda a atividade administrativa. Significa que o administrado não pode fazer prevalecer sua vontade pessoal; sua atuação tem de se cingir ao que a lei impõe. Essa limitação do administrado é que, em última instância, garante os indivíduos contra abusos de conduta e desvio de objetivos.*”

"Para a devida aclaração dos fatos, é mister fazer uma digressão do que está, efetivamente, sob a análise deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no presente processo administrativo disciplinar.

Em 15 de setembro de 2009, a Polícia Federal encaminhou à Procuradoria-Geral da República os autos do inquérito n° 042/2008, acompanhado da Medida Cautelar de interceptação de Comunicações Telefônicas n.º 2008.35.02.000871-4, que havia tramitado junto ao Juízo Federal de Anápolis – Goiás, originariamente instaurado para apurar o crime de violação de sigilo profissional, consumado quando da realização de operação policial para combate a prática de contrabando e exploração ilegal de jogos de azar naquela cidade. O inquérito era decorrente de uma operação denominada "Vegas"

Posteriormente, no dia 29 de fevereiro de 2012, o "contraventor" Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo Carlinho Cachoeira, foi preso, apontado, após investigação da PF em outra operação chamada "Monte Carlo", como chefe de um forte esquema de corrupção montado para encobrir e facilitar a exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no Distrito Federal. Consistia tal esquema no pagamento de propinas a policiais civis, militares e federais, além de outros delitos. Juntamente com Cachoeira foram retidos outros integrantes do mesmo grupo, dentre eles dois Delegados de Polícia Federal e membros da Polícia Civil do Estado de Goiás. Tratava-se de medida preventiva, autorizada pela Justiça Federal do Estado de Goiás.

Sabe-se que o acervo de encontros fortuitos de interceptações telefônicas (devidamente autorizadas e monitoradas por autoridades judiciais, tanto em 2008/2009 com em 2011/2012) – que tinham como alvo aparelhos de Carlinhos Cachoeira e outros membros de seu grupo criminoso, registre-se – importou a sugestão da matéria à Consideração do Procurador Geral da República, por força de identificação de envolvidos portadores da prerrogativa de foro, junto ao Supremo Tribunal Federal.

Entrementes, a conexão entre o Representado e Cachoeira tornou-se pública, por divulgação, pela imprensa, de audios

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiânia, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100 (62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

13



 Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

 Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

 pedropaulodemedeiros@gmail.com

das indigitadas interceptações telefônicas. A sequencia de eventos que levou ao pedido de instauração de inquérito no STF e apropositura da Representação já foi narrada no meu informe inicial. (Anexo: Fl. 391)

No dia 03 de maio de 2012, apresentei, perante este Colegiado, Relatório Preliminar pela admissibilidade da Representação nº. 01, de 2012, onde restou consignada a existência de elementos que apontam para indícios de práticas de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, que tornam o Senador Demóstenes Torres sujeito a perda de seu mandato.”

O renomado jurista LENIO LUIZ STRECK, em seu parecer sobre o caso em questão, respondeu a questões lhe formuladas pelo ora PETICIONANTE e concluiu que há identidade de provas no processo administrativo ético disciplinar com as provas originadas na “Operação Monte Carlo” e “Operação Vegas”. STRECK foi claríssimo aos responder aos quesitos:

“2º Quesito: Após admitir a Representação nº 01/2012, nos termos dos artigos e 15-A, § 1º, da Resolução nº 20/1993, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar analisou a questão suscitada pela defesa acerca da ilicitude das provas coletadas durante as investigações realizadas pela Polícia Federal no âmbito das operações Vegas e Monte Carlo, para fins de recebimento da denúncia e instauração do respectivo processo disciplinar?

Resposta ao 2º Quesito: A Representação nº 01/2012 baseou-se tão-somente em matérias jornalísticas, tal qual na recente representação em desfavor o do senador AÉCIO NEVES, que restou arquivada. Todas as matérias, sem exceção, referiam-se ao teor das escutas telefônicas envolvendo o senador DEMÓSTENES TORRES que foram vazadas na imprensa de forma criminosa. Apesar da defesa, desde o início, sustentar a tese da ilicitude das interceptações telefônicas, a denúncia foi recebida pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que instaurou processo disciplinar parlamentar, sem enfrentar diretamente a questão prejudicial. Antes da leitura do

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

14



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100. Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



relatório preliminar, o senador Humberto Costa esclareceu que não faria uso das gravações que tramitavam em segredo de justiça no Supremo Tribunal Federal. Todavia, em seu relatório preliminar, encontram-se diversas referências – sempre por via oblíqua (ora a imprensa, ora a defesa prévia) – aos diálogos interceptados. Ao final do relatório preliminar, aprovado à unanimidade, rejeita-se a alegação defensiva da ilicitude das provas, cujo reconhecimento ainda não teria ocorrido sequer na esfera judicial.

3º Quesito: Ao apreciar o parecer final elaborado pelo Relator, senador HUMBERTO COSTA, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar discutiu a questão suscitada pela defesa acerca da ilicitude das provas coletadas durante as investigações realizadas pela Polícia Federal no âmbito das operações Vegas e Monte Carlo?

Resposta ao 3º Quesito: O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ao apreciar o parecer final, de relatoria do senador HUMBERTO COSTA, ignorou a preliminar referente à ilicitude das escutas telefônicas, apesar de tal tese ter sido sustentada insistente na defesa preliminar, no depoimento do representado e em suas alegações finais. Nesse sentido, ainda, merece destaque o fato de o parecer final, aprovado à unanimidade, conter mais de setenta referências expressas às “conversações”, “degravações”, “gravações” “conversas”, “diálogos” interceptados do senador DEMÓSTENES TORRES, evidenciando sua imprescindibilidade para a formação da convicção do Relator e de seus pares. A título ilustrativo da irrelevância que a ilicitude das interceptações assumiu para o julgamento, o senador PEDRO TAQUES, em seu pronunciamento, reafirmou todos saberem ser verdadeiros os fatos revelados nas interceptações telefônicas, aduzindo que eventual decretação da nulidade das provas na esfera judicial não retira a legitimidade de condenação alcançada em julgamento político. Ao contrário. É temerário e incompatível com o Estado Democrático de Direito considerar válido um julgamento político sobre fatos cujas provas emprestadas foram declaradas ilícitas e que, portanto, não observou o devido processo legal.

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Jd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

15



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



4º Quesito: Ao examinar os aspectos constitucional, legal e jurídico do parecer final aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisou a questão suscitada pela defesa acerca a ilicitude das provas coletadas durante as investigações realizadas pela Polícia Federal no âmbito das operações Vegas e Monte Carlo?

Resposta ao 4º Quesito: A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por sua vez, aprovou à unanimidade o parecer de relatoria do senador PEDRO TAQUES, no sentido da inexistência de vícios constitucionalidade, legalidade e juridicidade no processo disciplinar parlamentar. É curioso que o referido parecer não enfrenta, em nenhum momento, a questão da invalidade das interceptações telefônicas e a violação do devido processo legal, porém revela, de forma cristalina, a fundamentalidade das escutas, seja para a instauração do processo, seja para cassação por quebra de decoro parlamentar. Observe-se, ainda, que o teor dos diálogos interceptados pautou toda a discussão, levando os senadores HUMBERTO COSTA e MAGNO MALTA a afirmarem, em seus pronunciamentos, que eventual ilegalidade reconhecida futuramente na esfera judicial não atingiria o julgamento político, no qual os fatos são claros e indefensáveis.

5º Quesito: O parecer final aprovado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no Plenário do Senado Federal baseou-se em algum elemento probatório diverso das interceptações telefônicas envolvendo o senador o DEMÓSTENES TORRES e das provas delas derivadas?

Resposta ao 5º Quesito: As interceptações telefônicas – consideradas provas ilícitas em decisão superveniente do Supremo Tribunal Federal – constituem o ponto de partida e o próprio núcleo do processo administrativo disciplinar que resultou na perda do mandato do senador DEMÓSTENES TORRES. Desde o início, a começar pela Representação nº 1/2012, passando pelo relatório preliminar – cuja aprovação implicou a instauração do processo disciplinar – e pela instrução probatória, até a votação do parecer final no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tudo gira em torno das escutas telefônicas

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

16



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

obtidas, ilicitamente, no âmbito das operações Vegas e Monte Carlo e das provas delas derivadas. O mesmo se verificou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E também na sessão extraordinária do Plenário. Sem as escutas ilegais, nada resta. Aquilo que não é escuta ilegal é produto dela. Simples, assim. Uma evidência disso é que, uma vez desentranhadas as provas ilícitas e as delas derivadas, o Tribunal de Justiça de Goiás arquivou o processo criminal, tendo em vista a inexistência de elementos de informação autônomos e independentes capazes de subsidiar a pretensão punitiva deduzida na denúncia.”

STRECK desmonta qualquer alegação inversa aos fatos que levaram à punição administrativa do PETICIONANTE. Demonstra com cristalina e didática narrativa que o processo administrativo por quebra de decoro parlamentar, em discussão, foi todo contaminado por ter se sedimentado unicamente em interceptações telefônicas declaradas ilícitas pela Suprema Corte Brasileira e derivações inválidas (frutos da árvore envenenada). Reproduz-se:

“55. Na 33ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 4 de junho de 2012, o senador PEDRO TAQUES procedeu à leitura de seu parecer, cujo relatório inicial já revela, cristalinamente, a fundamentalidade das escutas telefônicas em todo o processo de cassação:

Tanto na “Operação Vegas” como na “Operação Monte Carlo” foram feitas interceptações telefônicas (devidamente autorizadas e monitoradas por autoridades judiciais) que tinham como alvo aparelhos celulares e Nextel de Carlinhos Cachoeira e outros membros de seu grupo criminoso.

A conexão entre o Representado e Cachoeira tornou-se pública, por divulgação, pela imprensa, de áudios das indigitadas interceptações telefônicas, logo após a prisão de Carlos Augusto de Almeida Ramos. O parecer do



Conselho de Ética e Decoro Parlamentar descreve a sequência de eventos que levou ao pedido de instauração de inquérito no Supremo Tribunal Federal, em desfavor do Senador Demóstenes Torres, e à propositura da representação (p. 2 do parecer).

56. Apesar da notável técnica jurídica com que é redigido, a análise de mérito tecida no parecer não enfrenta a questão relativa à invalidade das interceptações telefônicas e tampouco a inobservância do devido processo legal, conforme consignado pela defesa em sua subsequente manifestação:

Nós podemos ser contra, eu repito, o foro de prerrogativa, mas enquanto o foro de prerrogativa existir tem que ser cumprida a determinação constitucional.

Nós temos uma determinação que poderá anular, em relação ao Senador, absolutamente todo o inquérito. É claro que aqui tem independência e não é disso que se trata a matéria de fundo que eu tenho a honra de trazer a V. Ex^as, mas eu fiz uma reflexão. Imaginem V. Ex^as um juízo positivo de cassação e um mês depois o Supremo Tribunal liquidar com esse inquérito, dizendo que as provas são ilegítimas, ilegais, colhidas com burla à Constituição?

A indagação que eu fiz permanece. É correto julgar um Senador da República baseado em prova ilegal? Excelências, volto a dizer que infelizmente não pudemos fazer a contradição, o confrontamento técnico dessas provas que são tão somente escutas telefônicas. E além de colhidas de forma ilegal e inconstitucional, nós temos gravíssimas observações a fazer sobre algumas passagens dessas escutas telefônicas (p. 28-29 da ata).



57. Durante a discussão, sempre pautada pelo teor dos diálogos intercep-tados, o pronunciamento do senador HUMBERTO COSTA anteviu o imbróglio jurídico que estava por vir:

O que acontece é que a defesa, extremamente competente, feita no processo penal...

Eu até tenho as minhas dúvidas se não conseguirão anulação de provas e, quem sabe, até a anulação de todo o processo. Mas no que diz respeito ao julgamento político os fatos são absolutamente claros, evidentes e são indefensáveis, Sr. Presidente, indefensáveis (p. 37 da ata).

58. Na mesma linha, admitindo a possibilidade de futuramente se reconhecer a ilegalidade das interceptações telefônicas, o senador MAGNO MALTA sustentou que não compete ao Poder Judiciário “dizer se a pessoa errou”:

há que se entender que, **ainda que a Justiça diga que os gramos foram ilegais**, que houve vício disso, que há ilegalidade no processo, ainda que haja ilegalidade, a Justiça só não pode dizer que a pessoa tenha cometido crime ou não. Isto ela não pode dizer, se houve erro ou não. **Pode dizer que houve grampo ilegal; agora dizer se a pessoa errou**, ela pode dizer que não errou. Ela não vai dizer isso. Pode dizer que houve ilegalidade no processo; agora, se cometeu, se transgrediu a lei, isso ela não pode dizer (p.42 da ata).

59. Submetido à votação, o parecer de relatoria do senador PEDRO TAQUES – no sentido da inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade e juridicidade no parecer final do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar –, foi aprovado à unanimidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo o processo disciplinar e seu respectivo projeto de resolução encaminhados à Mesa do Senado Federal.



60. Na sessão deliberativa extraordinária, de 11 de julho de 2012, no Plenário do Senado Federal, observado o procedimento estabelecido, houve o pronunciamento dos relatores, senador HUMBERTO COSTA (CEDP) e senador PEDRO TAQUES (CCJC), dos senadores inscritos para discutir a matéria, do autor da representação, senador RANDOLFE RODRIGUES, e do representado, senador DEMÓSTENES TORRES.

61. Mais uma vez, as escutas telefônicas realizadas pela Polícia Federal no âmbito das operações Vegas e Monte Carlo pautaram os discursos de ambos os Relatores dos pareceres e, igualmente, dos parlamentares que foram à tribuna. A defesa, ao final, insistiu na alegação da ilicitude das provas em razão da violação da prerrogativa de foro, alertando para o futuro reconhecimento da nulidade pelo Supremo Tribunal Federal.

62. Em votação secreta, o Plenário deliberou pela aprovação da Resolução nº 20, de 2012, que decreta a perda do mandato do senador DEMÓSTENES TORRES, tornando-o inelegível até o ano de 2023.

63. Observa-se, com isso, que **as escutas telefônicas do senador DEMÓSTENES TORRES são o ponto de partida e sempre estiveram no centro da discussão**, sendo afinal seu único elemento indiciário, desde o protocolo da Representação nº 1/2012, passando pelo relatório preliminar – cuja aprovação implicou a instauração do processo disciplinar – e pela instrução probatória, até a votação do parecer final no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. O mesmo se verificou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E também na sessão extraordinária do plenário

64. Recapitulando: os diálogos envolvendo o parlamentar – interceptados entre o período de 2008 e 2012 – foram vazados na imprensa e, por essa via, “fundamentaram” a representação; posteriormente, embasaram tanto o relatório preliminar como o parecer final aprovados no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Apesar de reconhecida expressamente a possibilidade de anulação judicial do processo durante a discussão e deliberação, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou parecer pela inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade e juridicidade

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

20



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulode medeiros@gmail.com



no processo disciplinar. Ao final, o plenário referendou a cassação, aprovando resolução de perda do mandato parlamentar. Tudo sob o argumento de que a quebra de decoro parlamentar envolve um processo político, e não jurídico.

65. Ocorre que, conforme prenunciado por alguns senadores, **todas as provas coletadas no âmbito das operações Vegas e Monte Carlo foram derivadas das interceptações telefônicas declaradas ilegais**, em 2016, pelo Supremo Tribunal Federal. Tanto é assim que, como já demonstrado, o Tribunal de Justiça de Goiás, ao cumprir a decisão da Suprema Corte, verificou que – desentranhadas as provas ilícitas e as delas derivadas – não restavam quaisquer elementos para prosseguir com a persecução criminal.”

Dante do exposto, resta demonstrado que todas as provas que compõe o acervo probatório no processo ético administrativo disciplinar são originas ou derivadas das mesmas provas produzidas na “Operação Monte Carlo” e na “Operação Vegas”, declaradas inválidas pelo Supremo Tribunal Federal.

2.2 – O SENADO FEDERAL DEVE REVER SEUS ATOS JURÍDICOS DE CUNHO DECISÓRIO, QUANDO CONTRÁRIOS AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SEM QUE FIRA A HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES.

O controle da atividade estatal pode ser de legalidade ou de mérito. O controle da legalidade⁹ objetiva verificar a adequação da conduta controlada à disciplina prevista em lei. O controle de mérito visa

⁹Ensina José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo; editora Atlas; 26 edição; p. 944): “Controle de legalidade, conforme informa à própria expressão, é aquele em que o órgão controlador faz o confronto entre a conduta administrativa e uma norma jurídica vigente e eficaz, que pode estar na Constituição, na lei ou em ato administrativo impositivo de ação ou omissão. Verificada a incompatibilidade da ação ou omissão administrativa com a norma jurídica incidente sobre a espécie, deve ser revista a conduta por ser ilegítima.”

o conteúdo da decisão discricionária e diz respeito ao poder de realizar escolhas segundo a própria avaliação de conveniência e oportunidade do agente.

O Senado Federal, ao julgar processo ético disciplinar, faz um julgamento político e o voto não precisa ser motivado ou fundamentado. Os padrões orientadores da decisão são critérios absolutamente políticos. Este ato produzido por esta casa é independente e deve ser respeitado para manutenção da harmonia dos poderes e do estado democrático de direito. Neste âmbito, não é possível exercer o controle do mérito do ato jurídico, salvo se o votante, por sua própria vontade tiver explicitado o fundamento de sua conclusão de voto, quando então se vincula àqueles fundamentos expostos, que poderão ser objeto de sindicabilidade **relacionada aos motivos determinantes.**

A dimensão em que se localiza o mérito do ato jurídico – julgamento político do Senado Federal - tem limites e fronteiras definidas e imposta pelo princípio da legalidade, que não pode ser ultrapassado e deve ser respeitado. Quando violado o princípio da legalidade, deve ser exercido o controle administrativo para o restabelecimento da ordem e da segurança jurídica. Ressaltamos que a independência e harmonia dos poderes é respeitada, pois não se questiona o julgamento político proferido por este Poder, o que se questiona é a lesão ao devido processo legal e o uso de provas ilícitas no processo administrativo por quebra de decoro parlamentar.

Os direitos e garantias fundamentais vinculam todos os Poderes e eles devem observar rigorosamente os preceitos constitucionais ao aplicar a lei. Para que o mérito do ato jurídico seja legítimo, antes deve



ele se embasar em um processo legítimo e em conformidade com os princípios e normas da Constituição Federal.

O princípio da legalidade foi violado no caso em questão, pois todas as provas do processo administrativo ético disciplinar eram provas ilícitas, oriundas e derivadas das interceptações telefônicas produzidas na Operação Monte Carlo e na Operação Vegas, declaradas inválidas pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso em Habeas Corpus n. 135.683-Goiás. Os limites jurídicos impostos pela Constituição da República e pelas leis, foram ultrapassados no caso em questão. Neste sentido, é a jurisprudência:

E M E N T A: FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - APREENSÃO DE LIVROS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS FISCAIS REALIZADA, EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, POR AGENTES FAZENDÁRIOS E POLICIAIS FEDERAIS, SEM MANDADO JUDICIAL - INADMISSIBILIDADE - ESPAÇO PRIVADO, NÃO ABERTO AO PÚBLICO, SUJEITO À PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DA INVOLABILIDADE DOMICILIAR (CF, ART. 5º, XI) - SUBSUNÇÃO AO CONCEITO NORMATIVO DE "CASA" - NECESSIDADE DE ORDEM JUDICIAL - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEVER DE OBSERVÂNCIA, POR PARTE DE SEUS ÓRGÃOS E AGENTES, DOS LIMITES JURÍDICOS IMPOSTOS PELA CONSTITUIÇÃO E PELAS LEIS DA REPÚBLICA - IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE PROVA OBTIDA COM TRANSGRESSÃO À GARANTIA DA INVOLABILIDADE DOMICILIAR - PROVA ILÍCITA - INIDONEIDADE JURÍDICA - "HABEAS CORPUS" DEFERIDO. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FISCALIZAÇÃO - PODERES - NECESSÁRIO RESPEITO AOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS DOS CONTRIBUINTES E DE TERCEIROS. - Não são absolutos os poderes de que se acham investidos os órgãos e agentes da administração tributária, pois o Estado, em tema de tributação, inclusive em matéria de fiscalização tributária, está sujeito à

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

23

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

observância de um complexo de direitos e prerrogativas que assistem, constitucionalmente, aos contribuintes e aos cidadãos em geral. Na realidade, os poderes do Estado encontram, nos direitos e garantias individuais, limites intransponíveis, cujo desrespeito pode caracterizar ilícito constitucional. - A administração tributária, por isso mesmo, embora podendo muito, não pode tudo. É que, ao Estado, é somente lícito atuar, "respeitados os direitos individuais e nos termos da lei" (CF, art. 145, § 1º), consideradas, sobretudo, e para esse específico efeito, as limitações jurídicas decorrentes do próprio sistema instituído pela Lei Fundamental, cuja eficácia - que prepondera sobre todos os órgãos e agentes fazendários - restringe-lhes o alcance do poder de que se acham investidos, especialmente quando exercido em face do contribuinte e dos cidadãos da República, que são titulares de garantias impregnadas de estatura constitucional e que, por tal razão, não podem ser transgredidas por aqueles que exercem a autoridade em nome do Estado. A GARANTIA DA INVOLABILIDADE DOMICILIAR COMO LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL AO PODER DO ESTADO EM TEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - CONCEITO DE "CASA" PARA EFEITO DE PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL - AMPLITUDE DESSA NOÇÃO CONCEITUAL, QUE TAMBÉM COMPREENDE OS ESPAÇOS PRIVADOS NÃO ABERTOS AO PÚBLICO, ONDE ALGUÉM EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL: NECESSIDADE, EM TAL HIPÓTESE, DE MANDADO JUDICIAL (CF, ART. 5º, XI). - Para os fins da proteção jurídica a que se refere o art. 5º, XI, da Constituição da República, o conceito normativo de "casa" revela-se abrangente e, por estender-se a qualquer comportimento privado não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade (CP, art. 150, § 4º, III), compreende, observada essa específica limitação espacial (área interna não acessível ao público), os escritórios profissionais, inclusive os de contabilidade, "embora sem conexão com a casa de moradia propriamente dita" (NELSON HUNGRIA). Doutrina. Precedentes. - Sem que ocorra qualquer das situações excepcionais taxativamente previstas no texto constitucional (art. 5º, XI), nenhum agente público, ainda que vinculado à administração tributária do Estado, poderá, contra a

www.torresesilva.adv.br

 Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, qd. B-26,
 lt. 16/17. Id. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

 (62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

24

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiânia, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

vontade de quem de direito ("invito domino"), ingressar, durante o dia, sem mandado judicial, em espaço privado não aberto ao público, onde alguém exerce sua atividade profissional, sob pena de a prova resultante da diligência de busca e apreensão assim executada reputar-se inadmissível, porque impregnada de ilicitude material. Doutrina. Precedentes específicos, em tema de fiscalização tributária, a propósito de escritórios de contabilidade (STF). - O atributo da auto-executoriedade dos atos administrativos, que traduz expressão concretizadora do "privilège du préalable", não prevalece sobre a garantia constitucional da inviolabilidade domiciliar, ainda que se cuide de atividade exercida pelo Poder Público em sede de fiscalização tributária. Doutrina. Precedentes. **ILICITUDE DA PROVA - INADMISSIBILIDADE DE SUA PRODUÇÃO EM JUÍZO (OU PERANTE QUALQUER INSTÂNCIA DE PODER) - INIDONEIDADE JURÍDICA DA PROVA RESULTANTE DE TRANSGRESSÃO ESTATAL AO REGIME CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS.** - A ação persecutória do Estado, qualquer que seja a instância de poder perante a qual se instaure, para revestir-se de legitimidade, não pode apoiar-se em elementos probatórios ilicitamente obtidos, sob pena de ofensa à garantia constitucional do "due process of law", que tem, no dogma da inadmissibilidade das provas ilícitas, uma de suas mais expressivas projeções concretizadoras no plano do nosso sistema de direito positivo. A "Exclusionary Rule" consagrada pela jurisprudência da Suprema Corte dos Estados Unidos da América como limitação ao poder do Estado de produzir prova em sede processual penal. - A Constituição da República, em norma revestida de conteúdo vedatório (CF, art. 5º, LVI), desautoriza, por incompatível com os postulados que regem uma sociedade fundada em bases democráticas (CF, art. 1º), qualquer prova cuja obtenção, pelo Poder Público, derive de transgressão a cláusulas de ordem constitucional, repelindo, por isso mesmo, quaisquer elementos probatórios que resultem de violação do direito material (ou, até mesmo, do direito processual), não prevalecendo, em consequência, no ordenamento normativo brasileiro, em matéria de atividade probatória, a fórmula

www.torresesilva.adv.br

 Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, gd. B-26,
 lt. 16/17. Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

 (62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

25



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100. Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102. Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



autoritária do "male captum, bene retentum". Doutrina.

Precedentes. - A circunstância de a administração estatal achar-se investida de poderes excepcionais que lhe permitem exercer a fiscalização em sede tributária não a exonera do dever de observar, para efeito do legítimo desempenho de tais prerrogativas, os limites impostos pela Constituição e pelas leis da República, sob pena de os órgãos governamentais incidirem em frontal desrespeito às garantias constitucionalmente asseguradas aos cidadãos em geral e aos contribuintes em particular. - Os procedimentos dos agentes da administração tributária que contrariem os postulados consagrados pela Constituição da República revelam-se inaceitáveis e não podem ser corroborados pelo Supremo Tribunal Federal, sob pena de inadmissível subversão dos postulados constitucionais que definem, de modo estrito, os limites - inultrapassáveis - que restringem os poderes do Estado em suas relações com os contribuintes e com terceiros. **A QUESTÃO DA DOUTRINA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA ("FRUITS OF THE POISONOUS TREE"):** A QUESTÃO DA ILICITUDE POR DERIVAÇÃO. - Ninguém pode ser investigado, denunciado ou condenado com base, unicamente, em provas ilícitas, quer se trate de ilicitude originária, quer se cuide de ilicitude por derivação. Qualquer novo dado probatório, ainda que produzido, de modo válido, em momento subsequente, não pode apoiar-se, não pode ter fundamento causal nem derivar de prova comprometida pela mácula da ilicitude originária. - A exclusão da prova originariamente ilícita - ou daquela afetada pelo vício da ilicitude por derivação - representa um dos meios mais expressivos destinados a conferir efetividade à garantia do "due process of law" e a tornar mais intensa, pelo banimento da prova ilicitamente obtida, a tutela constitucional que preserva os direitos e prerrogativas que assistem a qualquer acusado em sede processual penal. **Doutrina. Precedentes.** - A doutrina da ilicitude por derivação (teoria dos "frutos da árvore envenenada") repudia, por constitucionalmente inadmissíveis, os meios probatórios, que, não obstante produzidos, validamente, em momento ulterior, acham-se afetados, no entanto, pelo vício (gravíssimo) da ilicitude originária, que a eles se transmite, contaminando-os, por efeito

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

26

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



de repercussão causal. Hipótese em que os novos dados probatórios somente foram conhecidos, pelo Poder Público, em razão de anterior transgressão praticada, originariamente, pelos agentes estatais, que desrespeitaram a garantia constitucional da inviolabilidade domiciliar. - Revelam-se inadmissíveis, desse modo, em decorrência da ilicitude por derivação, os elementos probatórios a que os órgãos estatais somente tiveram acesso em razão da prova originariamente ilícita, obtida como resultado da transgressão, por agentes públicos, de direitos e garantias constitucionais e legais, cuja eficácia condicionante, no plano do ordenamento positivo brasileiro, traduz significativa limitação de ordem jurídica ao poder do Estado em face dos cidadãos. - Se, no entanto, o órgão da persecução penal demonstrar que obteve, legitimamente, novos elementos de informação a partir de uma fonte autônoma de prova - que não guarde qualquer relação de dependência nem decorra da prova originariamente ilícita, com esta não mantendo vinculação causal -, tais dados probatórios revelar-se-ão plenamente admissíveis, porque não contaminados pela mácula da ilicitude originária. - A QUESTÃO DA FONTE AUTÔNOMA DE PROVA ("AN INDEPENDENT SOURCE") E A SUA DESVINCULAÇÃO CAUSAL DA PROVA ILICITAMENTE OBTIDA - DOUTRINA - PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (RHC 90.376/RJ, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.) - JURISPRUDÊNCIA COMPARADA (A EXPERIÊNCIA DA SUPREMA CORTE AMERICANA): CASOS "SILVERTHORNE LUMBER CO. V. UNITED STATES (1920); SEGURA V. UNITED STATES (1984); NIX V. WILLIAMS (1984); MURRAY V. UNITED STATES (1988)", v.g..

(HC 93050, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO,
 Segunda Turma, julgado em 10/06/2008, DJe-142 DIVULG 31-07-
 2008 PUBLIC 01-08-2008 EMENT VOL-02326-04 PP-00700)

Busca-se, assim, com esta petição o controle de legalidade do processo administrativo e não de seu mérito, que é um julgamento político. A revisão da ilegalidade do ato jurídico que admitiu no processo provas ilícitas, já declaradas inválidas pelo Supremo Tribunal Federal,

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

27



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

reafirma a independência e harmonia dos poderes, especialmente o respeito à Constituição e às Leis pelo poder que as elabora, o próprio Legislativo por uma de suas casas.

2.3 – DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA REVISÃO DO ATO JURÍDICO DO SENADO FEDERAL, QUANDO VIOLADO O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

A Constituição Federal garante o direito de petição contra a ilegalidade ou o abuso de poder, conforme precreve o artigo 5º, incisos XXXIV da Carta Magna:

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:”

[...]

“XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;”

Esta petição de revisão do ato jurídico, provocado pelo PETICIONANTE é cabível e legítima. O artigo 26¹⁰-B da Resolução do Senado Federal n. 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro

¹⁰ Art. 26-B. Aplicar-se-ão, subsidiariamente, ao processodisciplinar parlamentar, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), no que for cabível.”





PEDRO PAULO DE MEDEIROS

ADVOCACIA CRIMINAL

Parlamentar, autoriza o uso subsidiário do regramento de processo administrativo federal e, harmoniosamente, o artigo 69¹¹ da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, aplica-se subsidiariamente aos processos administrativos específicos.

Houve ilegalidade manifesta e justificada está a petição de revisão do ato jurídico do Senado Federal que impôs uma sanção indevida ao PETICIONANTE, conforme disciplina o artigo 65 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1.999.

“Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.”

O fato novo consiste no julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, com trânsito em julgado, do Recurso em Habeas Corpus n. 135.683-Goiás e que ao exercer o controle judicial das provas de interceptações telefônicas produzidas na operação Monte Carlo e na operação Vegas, declarou-as inválidas.

O vício de ilegalidade, a exemplo da inadmissibilidade, no processo, das provas ilícitas, pode ser controlado de ofício ou quando provocado pelo administrado. Este entendimento já é consagrado pelo direito, conforme disciplinam as súmulas 346 do Supremo Tribunal Federal (*A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*) e

¹¹ Art. 69. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, qd. B-26,
lt. 16/17, Jd. Goiânia, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
(62) 3626 - 7961
(62) 3636 - 1594

29

Goiânia- GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

473do mesmo tribunal (*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*)O artigo 53 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, impõe ao agente estatal o dever de declarar a ilegalidade de atos jurídicos com vício de ilegalidade:

“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” (sublinhado nosso)

O controle de legalidade é um dever do Estado que exige uma ação efetiva, não havendo possibilidade de se omitir.

Questionado pelo PETICIONANTE sobre a possibilidade do SENADO FEDERAL rever sua decisão e anular a Resolução n. 20, de 2012, LENIO STRECK, em parecer anexo a esta petição, diz que diante do que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal, não se cogita de reflexão acerca do tema, mas, ação imperiosa, que se não tomada pelo legislativo, pode ensejar intervenção do judiciário. Reproduz-se:

7º Quesito: Considerando os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal no RHC nº 135.683/GO, é possível anular a Resolução nº 20, de 11 de julho de 2012, do Senado Federal, por meio da qual se decretou a perda do mandato do senador DEMÓSTENES TORRES? Caso positivo, quais os procedimentos legítimos para o conselente reaver a titularidade de seu mandato de senador da República?

Resposta ao 7º Quesito: A pretensão jurídica do conselente de reaver a titularidade de seu mandato parlamentar mostra-se absolutamente legítima, a partir da decisão do Supremo



Tribunal Federal, no RHC nº 135.683/GO, que reconheceu a ilicitude das interceptações telefônicas envolvendo senador e de todas as provas delas derivadas. A anulação da Resolução nº 20/2012 do Senado Federal poderá ser requerida, no exercício do direito constitucional de petição, diretamente à Presidência. O pedido de revisão do ato encontra amparo legal no Código de Ética e Decoro Parlamentar (art. 26-B, Res. nº 20/1993), que prevê a aplicação subsidiária da Lei do Processo Administrativo, o Código de Processo Penal e o Código de Processo Civil ao processo disciplinar parlamentar. Todas essas legislações dispõem de institutos que possibilitam a revisão de decisões definitivas, para fins de correção de erros de fato ou de direito identificados supervenientemente: na esfera administrativa, a revisão (art. 65, Lei nº 9.784/99), na esfera penal, a revisão criminal (art. 621, CPP); na esfera cível, a ação rescisória (art. 966, CPC). Assim, considerando seu poder-dever de autotutela, compete ao próprio Senado Federal controlar a legalidade de seus atos e anulá-los sempre que inquinados de vício ou defeito. Importante destacar, aqui, a orientação jurídica firmada pela Casa, por meio do Parecer nº 418/2016, elaborado pelo Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal, cujo teor fundamentou o arquivamento, pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, das representações em desfavor do senador ROMERO JUCÁ, em 2016, e do senador AÉCIO NEVES, neste ano, tendo em vista a invalidade de escutas ambiental e telefônica obtidas ilicitamente e suas consequências no plano jurídico. Todavia, na hipótese do Senado Federal indeferir o requerimento do consulente, a judicialização da demanda – a via da reclamação constitucional seria uma das alternativas – torna-se o caminho natural.

Confirmando o entendimento acima, STRECK, conclui:

“74. Resumindo: a decisão do Senado Federal, desde o recebimento da representação até a deliberação final em Plenário, está fundada em prova que o Supremo Tribunal Federal decidiu não valer. Isto apenas quer dizer que há limites nos atos praticados pelo Senado, assim como também há limites nos atos praticados pelo Executivo e em qualquer esfera de poder decisório

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

31



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



75. Ora, no paradigma do Estado Democrático de Direito, nem mesmo um sócio de um clube ou de uma cooperativa – ambas entidades privadas – pode ser expulso ou desligado sem o devido processo legal, como entende, de há muito, o Supremo Tribunal Federal²⁰. Dito de outro modo, a prova ilícita compromete a validade de todo e qualquer procedimento – seja judicial ou administrativo, público ou privado –, uma vez que o due process of law estrutura o próprio modelo constitucional de processo.

76. Recorde-se que, na história do Brasil republicano, a única vez em que o exame de lesão ou ameaça a direito foi usurpado do Poder Judiciário ocorreu com a edição do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968:

77. Não podemos crer, por óbvio, que estejamos a repetir o malsinado artigo 11 do Ato Institucional nº 5/68, dizendo, em outras palavras: “todos os atos do Senado Federal na cassação de um de seus membros são políticos (não jurídicos) e, portanto, insusceptíveis de revisão, mesmo que os fundamentos sejam anulados pelo Judiciário”.

78. Com isso, quero deixar claro que – se porventura prevalecer o entendimento de que a decisão do Supremo Tribunal Federal, no RHC nº 135.683/GO, não atinge o processo disciplinar parlamentar que resultou na perda do mandado do senador DEMÓSTENES TORRES – então estaremos diante de uma nova norma: as provas produzidas no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal dispensam a posterior apreciação judicial, sob o álibi de que o julgamento é político e/ou de que os poderes são independentes.

79. Isso seria inconcebível. Todos sabemos que o julgamento no Senado Federal é político e que as esferas legislativa e judiciária são independentes. O ponto é que isso não autoriza o Senado Federal a atuar como um tribunal de exceção, deliberando à margem da estrita legalidade e do devido processo legal, com base em provas ilícitas – inadmitidas pela Constituição –, conforme reconhecido expressamente em decisão superveniente da Suprema Corte. Simples, pois. Aliás, não parece pedagógico uma das Casas do Povo descumprir

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3636 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

32



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



a própria Constituição que jurou defender. Os fins não justificam os meios. Não existe Política sem Direito.

80. Registre-se, ainda, em atenção aos diversos pronunciamentos no sentido de que os senadores decidem por íntima convicção, que isto não significa qualquer blindagem às normas constitucionais. A título ilustrativo, vale lembrar dos julgamentos realizados pelo tribunal do júri. Os jurados também julgam por íntima convicção, mas devem obedecer a lei e a Constituição. O mesmo ocorre com os senadores, ao deliberarem sobre a quebra de decoro parlamentar. Eles devem decidir conforme o ordenamento jurídico, e não arbitrariamente. Agregue-se ainda, por absolutamente oportuno, que o júri pode condenar um réu, à unanimidade, e essa decisão – ainda que soberana –, ao final, ser anulada pelo Tribunal. Por exemplo, se a decisão for contrária à prova dos autos, o julgamento é anulado. Outra situação: os jurados condenam o réu, ignorando que a prova principal foi obtida de forma ilícita; depois, o tribunal aplica a teoria dos frutos da árvore envenenada e anula o julgamento. Moral da história: jurado não pode tudo. Ele está limitado pelas provas, pela lei e pelo procedimento! Este é o ponto que une a decisão do Senado com a decisão do tribunal do júri. Decisões por íntima convicção – sejam do Senado Federal ou do tribunal do júri – não são imunes ao controle de legalidade do Poder Judiciário, devendo todas as provas utilizadas no julgamento estarem em conformidade com o ordenamento legal. E, para extirpar qualquer dúvida, provas válidas são somente aquelas que estiverem acobertadas pelo manto da legalidade constitucional.

81. Da mesma forma, deve ser rechaçado o argumento reiterado por muitos senadores de que, mesmo podendo as interceptações serem consideradas ilícitas, houve a “confissão” de fatos considerados passíveis de punição por atropelo da ética. Observa-se, aqui, uma grande confusão. A ética normatizada pelo Senado Federal, em um código próprio, é também uma norma jurídica. Logo, qualquer quebra de decoro não existe fora da juridicidade. Por exemplo, o artigo 5º, que traz as tipificações, é como um código penal. A configuração dos referidos tipos exige provas. Que são jurídicas! Se provenientes de um ato ilícito (como são as interceptações telefônicas segundo a decisão do Supremo Tribunal Federal), então serão anuladas. O tipo “receber

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17. Jd. Goiânia, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

33



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



vantagem", p. ex., precisa ser demonstrado, requerendo o mesmo tipo de prova que qualquer infração penal ou administrativa. A ética – que, em termos conceituais, é equiparada à moral, segundo a mais atual teoria de filosofia moral – não subsiste no plano de sua aplicação pela administração de forma abstrata, ao ponto de não se poder, hoje, separar o Direito da Moral ou da Ética. No século XIX, ao tempo do positivismo clássico, separava-se o Direito da Moral. Já, na contemporaneidade, não se pode mais dizer que um ato é legal e, ao mesmo tempo, imoral (ou aético). E vice-versa: um ato não pode ser moral e, ao mesmo tempo, ilegal. Portanto, os atos imputados ao senador DEMÓSTENES TORRES carecem de legitimidade jurídica; consequentemente, não pode subsistir qualquer acusação de quebra de decoro, porque o substrato legal foi invalidado, ou seja, foi expurgado do mundo dos fatos. Juridicamente, faltou justa causa ao Senado.

82. Assim, considerando todo o exposto, mostra-se absolutamente legítima a pretensão jurídica do conselente de reaver a titularidade de seu mandato parlamentar mediante requerimento dirigido à Presidência do Senado Federal para que proceda à anulação da Resolução nº 20, de 2012, especialmente a partir da orientação jurídica firmada por meio do Parecer nº 418/2016, elaborado Advocacia do Senado Federal, através de seu Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos²¹.

83. Tal pedido encontra amparo constitucional no direito de petição²² e, regimental no Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal²³, que prevê a aplicação subsidiária da Lei do Processo Administrativo, o Código de Processo Penal e o Código de Processo Civil ao processo disciplinar parlamentar.

84. Todas essas legislações dispõem de institutos que possibilitam a revisão de decisões definitivas, para fins de correção de erros de fato ou de direito identificados supervenientemente: na esfera administrativa, a revisão (art. 65, Lei nº 9.784/99), na esfera penal, a revisão criminal (art. 621, CPP); na esfera cível, a ação rescisória (art. 966, CPC).

85. Ainda no que diz respeito ao cabimento, é competência do Senado Federal, no exercício do poder-dever de autotutela, anular seus próprios atos, sempre que maculados de



ilegalidade, conforme estabelece expressamente a Lei do Processo Administrativo²⁴, aplicável subsidiariamente ao caso. Eis o que se chama controle dos atos administrativos no âmbito do Poder Legislativo. E não há de se falar aqui em decadência quinquenal: primeiro, por que não se trata de um ato administrativo praticado em benefício do parlamentar cassado; segundo porque a decadência não se aplica a situações de inconstitucionalidade, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal.

86. Só para registro, no Império, não havia controle jurisdicional de constitucionalidade. A Carta de 1824 seguia o modelo francês. Era o próprio parlamento que revisava os atos legislativos²⁷. Todavia, a partir de 1891, adotamos o controle jurisdicional e, com a ideia de república, incorporamos o princípio que obriga a Administração Pública a rever os seus próprios atos sempre que ilegais ou produzidos em desconformidade com os procedimentos que regem sua aplicação.

87. Nesse sentido, ODETE MEDAUAR leciona que “a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inopportunidade e inconveniência, poderá revogá-los”²⁸.

88. Observa-se, portanto, que a autotutela administrativa revela-se como corolário lógico do próprio princípio da legalidade. É por isso que não se trata de uma prerrogativa ou faculdade, mas sim de um verdadeiro dever da Administração Pública. E o Poder Judiciário contribui, substancialmente, para o seu exercício, na medida em que os precedentes judiciais determinam os parâmetros de atuação da Administração Pública e, ao mesmo tempo, servem de fundamento para que ela proceda à devida autotutela, controlando a legalidade de seus próprios atos.

89. Ademais, o poder-dever de autotutela está fundado na segurança jurídica e na igualdade. Muitas vezes, para preservar direitos, o poder público edita normas que convalidam atos anteriores, até mesmo para evitar processos judiciais. Veja-se, por exemplo, o caso da resolução da Câmara dos Deputados que convalidou “o benefício [de usar passagens aéreas, que] pode ser utilizado pelo

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 lt. 16/17, Jd. Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

35



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiânia, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



próprio parlamentar, a mulher ou marido, seus dependentes legais e assessores em situações relacionadas à atividade parlamentar". Isso porque, em 2009, houve denúncias do uso do benefício por parentes. Todos os parlamentares teriam que devolver o valor atinente às passagens dos familiares. Então, a Câmara dos Deputados fez um ato convalidando um direito que ainda não existia ou o exercício de um benefício até então considerado irregular.

90. O outro lado da moeda é quando ocorre a invalidação de atos ou a invalidação do fundamento de atos que causaram prejuízos a administrados. É o caso da Câmara de Vereadores que invalida uma prestação de contas e devolve os direitos políticos do Prefeito. É o caso de um administrado demitido pelo serviço público que retorna após a invalidação do processo administrativo, sendo que, neste caso, nem estamos falando de invalidação pelo Judiciário, mas, sim, do próprio exercício da autotutela da Administração Pública. Pois, no caso do senador DEMÓSTENES Torres, ocorreu a invalidação do cerne único e central que ensejou a perda de seu mandato parlamentar: as interceptações telefônicas, uma vez que, sem elas, feitas à socapa e à sorrelfa pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, nada existiria no plano da juridicidade.

91. Ainda sobre autotutela, a título ilustrativo, no âmbito do Poder Legislativo, não é novidade as Câmaras de Vereadores reverem seus atos, inclusive aqueles que implicam a suspensão/perda de direitos políticos. Veja-se, entre muitos, o seguinte precedente do Tribunal Superior Eleitoral:

Inelegibilidade. Rejeição de contas.

1. A anulação pela própria Câmara Municipal do decreto legislativo que havia rejeitado as contas do candidato afasta a incidência da inelegibilidade da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90. 2. A jurisprudência desta Corte, reafirmada após o advento da Lei Complementar nº 135/2010, é pacífica no sentido de que a competência para o julgamento das contas de prefeito é da Câmara Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, cabendo ao Tribunal de Contas apenas a

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26
 Lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

36



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

emissão de parecer prévio, o que se aplica, inclusive, a eventuais atos de ordenação de despesas. 3. A ressalva final constante da nova redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, introduzida pela Lei Complementar nº 135/2010 - de que se aplica "o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição" -, não alcança os chefes do Poder Executivo. 4. Os Tribunais de Contas só têm competência para julgar as contas de prefeito quando se trata de fiscalizar a aplicação de recursos transferidos mediante convênios (art. 71, VI, da Constituição Federal). Agravo regimental não provido²⁹ (grifei).

92. No que diz respeito ao procedimento a ser adotado no caso sob exame, o Regimento Interno do Senado Federal determina que compete ao Presidente, ouvido o Plenário, resolver os casos não previstos em tal estatuto – no caso, revogar a resolução que decretou a perda de mandato com base em provas declaradas ilícitas em decisão judicial superveniente –, podendo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre o assunto, se consultada ou mesmo de ofício.

93. Tal qual o Supremo Tribunal Federal opera nos juízos de inconstitucionalidade superveniente – aqueles que, num primeiro momento, a lei é julgada constitucional, porém, num segundo momento, é considerada inconstitucional –, o Senado Federal também é responsável pela revisão de seus atos, sobretudo quando provocado, em razão de fato novo que coloca em xeque a validade de sua decisão.

94. Portanto, como se vê, o primeiro caminho é recorrer ao próprio Senado Federal, a fim de que ele exerça sua soberania, anulando ato legislativo praticado em razão de processo administrativo disciplinar instaurado com base em provas ilícitas – e, portanto, inadmitidas pela Constituição –, conforme reconhecido recentemente pelo Supremo Tribunal Federal.

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

37



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



95. Consigne-se que, consoante já demonstrado exaustivamente, a defesa do senador DEMÓSTENES TORRES sempre, ab initio, alegou que as provas eram todas ilícitas. A tese foi superada no processo disciplinar parlamentar, porém acolhida, posteriormente, pelo Supremo Tribunal Federal. Assim, ainda que o Senado Federal, naquele momento, entendesse pela legalidade das interceptações telefônicas, agora não pode fechar os olhos para a inconstitucionalidade das provas apontada pela decisão que sobreveio da Suprema Corte.

96. Analogicamente, vale lembrar que cabe ação rescisória – para descons-tituir a coisa jugada – nas situações em que a inexigibilidade do cumprimento de determinada obrigação reconhecida em título executivo judicial resulta da aplicação ou interpretação de lei ou ato normativo que, supervenientemente, é declara inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (arts. 525, § 15, e 535, § 8º, CPC)

97. Ora, se para um título executivo é possível aplicar de forma retroativa a inconstitucionalidade, por qual razão o mesmo raciocínio não se aplicaria quando o Senado Federal cassa parlamentar utilizando prova ilícita – reconhecida por decisão superveniente do Supremo Tribunal Federal –, em flagrante violação à garantia fundamental do devido processo legal?

98. Ademais, como já referido, o Código de Processo Civil estabelece, em seu artigo 966, incisos V e VI, respectivamente, a possibilidade de ação rescisória quando a decisão “violar manifestamente norma jurídica” (e a decisão da Suprema Corte que anula as provas é, tecnicamente, uma norma jurídica individual) e “for fundada em prova cuja falsidade tenha sido apurada em processo criminal ou venha a ser demonstrada na própria ação rescisória” (aqui podemos ler, sempre analogicamente, a falsidade da prova correlata à prova ilícita declarada pela Suprema Corte).

99. Como se vê, por todos os lados que se olhe a controvérsia, o arcabouço jurídico sempre está a proteger o consultente, no sentido dele poder buscar a reparação de um erro decisório que resultou na Resolução nº 20/2012, do Senado Federal.”

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26
 Lt. 16/17, Jd. Goiânia, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

38



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



Diante do exposto, resta demonstrado o cabimento desta petição de revisão administrativa contra o ato do Senado Federal instrumentalizado na Resolução n. 20, de 2012, que culminou com a perda do mandato e consequente inelegibilidade do então Senador Demóstentes Lázaro Xavier Torres. Com a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso em Habeas Corpus n. 135.683-Goiás, que declarou inválidas as provas obtidas na Operação Vegas e na Operação Monte Carlo, restou caracterizada a ilegalidade do processo ético disciplinar do Senado Federal no caso em questão, pois tem o mesmo conjunto probatório.

Nunca se chegaria à fase de julgamento político sem que houvesse a fase inicial do juízo de admissibilidade jurídica, técnica, com aceitação da pretensão punitiva.

Essa fase inicial analisou e acolheu, para admitir a instauração da fase posterior (a política), as referidas provas declaradas nulas pelo Supremo Tribunal Federal.

2.4 – DA INEXISTÊNCIA DE PRAZO DECADENCIAL QUANDO O ATO ADMINISTRATIVO É DESFAVORÁVEL AO ADMINISTRADO.

O ato do Senado Federal que culminou com a perda do mandato e consequente inelegibilidade do então Senador Demóstentes Lázaro Xavier Torres, produziu efeitos desfavoráveis em relação a ele. Nesta hipótese, não há que se falar de prazo decadencial para revisão do ato jurídico.

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

39

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

Não há prazo decadencial¹² para o ato administrativo quando ele produz efeitos desfavoráveis aos destinatário, conforme prescreve o artigo 54 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1.999:

¹² MANDADO DE SEGURANÇA. ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO. INGRESSO. CONCURSO PÚBLICO. EXIGÊNCIA. ARTIGO 236, PARÁGRAFO 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NORMA AUTO-APLICÁVEL. DECADÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 54 DA LEI 9.784/1999. INAPLICABILIDADE A SITUAÇÕES INCONSTITUCIONAIS. PREVALÊNCIA DOS PRINCÍPIOS REPUBLICANOS DA IGUALDADE, DA MORALIDADE E DA IMPESSOALIDADE. SUBSTITUTO EFETIVADO COMO TITULAR DE SERVENTIA APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA. 1. O art. 236, § 3º, da Constituição Federal é norma auto-aplicável. 2. Nos termos da Constituição Federal, sempre se fez necessária a submissão a concurso público para o devido provimento de serventias extrajudiciais eventualmente vagas ou para fins de remoção. 3. Rejeição da tese de que somente com a edição da Lei 8.935/1994 teria essa norma constitucional se tornado auto-aplicável. 4. Existência de jurisprudência antiga e pacífica do Supremo Tribunal Federal no sentido da indispensabilidade de concurso público nesses casos (Ações Diretas de Inconstitucionalidade 126/RO, rel. Min. Octavio Gallotti, Plenário, DJ 05.6.1992; 363/DF, 552/RJ e 690/GO, rel. Min. Sydney Sanches, Plenário, DJ 03.5.1996 e 25.8.1995; 417/ES, rel. Min. Maurício Corrêa, Plenário, DJ 05.5.1998; 3.978/SC, rel. Min. Eros Grau, Plenário, DJe 29.10.2009). 5. Situações flagrantemente inconstitucionais como o provimento de serventia extrajudicial sem a devida submissão a concurso público não podem e não devem ser superadas pela simples incidência do que dispõe o art. 54 da Lei 9.784/1999, sob pena de subversão das determinações insertas na Constituição Federal. 6. Existência de jurisprudência consolidada da Suprema Corte no sentido de que não há direito adquirido à efetivação de substituto no cargo vago de titular de serventia, com base no art. 208 da Constituição pretérita, na redação atribuída pela Emenda Constitucional 22/1983, quando a vacância da serventia se der já na vigência da Constituição de 1988 (Recursos Extraordinários 182.641/SP, rel. Min. Octavio Gallotti, Primeira Turma, DJ 15.3.1996; 191.794/RS, rel. Min. Maurício Corrêa, Segunda Turma, DJ 06.3.1998; 252.313-AgR/SP, rel. Min. Cesar Peluso, Primeira Turma, DJ 02.6.2006; 302.739-AgR/RS, rel. Min. Nelson Jobim, Segunda Turma, DJ 26.4.2002; 335.286/SC, rel. Min. Carlos Britto, DJ 15.6.2004; 378.347/MG, rel. Min. Cesar Peluso, DJ 29.4.2005; 383.408-AgR/MG, rel. Min. Ellen Gracie, Segunda Turma, DJ 19.12.2003; 413.082-AgR/SP, rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, DJ 05.5.2006; e 566.314/GO, rel. Min. Cármén Lúcia, DJe 19.12.2007; Agravo de Instrumento 654.228-AgR/MG, rel. Min. Gilmar Mendes, Segunda Turma, DJe 18.4.2008). 7. Reafirmada a inexistência de direito adquirido de substituto que preencheria os requisitos do art. 208 da Carta pretérita à investidura na titularidade de Cartório, quando a vaga tenha surgido após a promulgação da Constituição de 1988, pois esta, no seu art. 236, § 3º, exige expressamente a realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na atividade notarial e de registro. 8. Os princípios republicanos da igualdade, da moralidade e da imensoalidade devem nortear a ascensão às funções públicas. 9. Segurança denegada.

(MS 28279, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Tribunal Pleno, julgado em 16/12/2010, DJe-079 DIVULG 28-04-2011 PUBLIC 29-04-2011 EMENT VOL-02511-01 PP-00014 RT v. 100, n. 908, 2011, p. 421-436)

“Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.”

No mesmo sentido é o parecer do jurista LENIO LUIZ STRECK:

“85. Ainda no que diz respeito ao cabimento, é competência do Senado Federal, no exercício do poder-dever de autotutela, anular seus próprios atos, sempre que maculados de ilegalidade, conforme estabelece expressamente a Lei do Processo Administrativo²⁴, aplicável subsidiariamente ao caso. Eis o que se chama controle dos atos administrativos no âmbito do Poder Legislativo. E não há de se falar aqui em decadência quinquenal: primeiro, por que não se trata de um ato administrativo praticado em benefício do parlamentar cassado; segundo porque a decadência não se aplica a situações de inconstitucionalidade, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal.”

Somente há possibilidade da aplicabilidade do fenômeno jurídico da decadência quando há efeitos favoráveis ao destinatário, o que não ocorreu no caso em concreto, pois a sanção de perda do cargo e consequente inelegibilidade é uma manifestação estatal de conteúdo totalmente prejudicial ao destinatário.

É a aplicação da Autotutela Administrativa, a qual sequer conhece peias, limites, prazo decadencial (sejam preclusivo ou

prescricional) quando se está a analisar ato administrativo que viole norma constitucional, já que a qualquer tempo poderá – em verdade, deverá – a Administração Pública rever esse ato que não tem compatibilidade vertical com a Carta Maior pátria.

2.5-A DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DOS EFEITOS JURÍDICOS NO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR.

O Supremo Tribunal Federal no RHC 135.683 declarou inválidas (nulificou) todas as provas de interceptações telefônicas, bem como as delas derivadas, produzidas na **Operação Monte Carlo** e na **Operação Vegas** na qual o PETICIONANTE foi investigado, mesmo tendo prerrogativa de foro por ser Senador da República. Esta decisão produz efeitos em relação a todos os processos penais, civis e administrativos, pois em todos são inadmissíveis provas ilícitas. Neste sentido é a conclusão do jurista LENIO LUIZ STRECK:

“1º Quesito: O que decidiu o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RHC nº 135.683/GO, de relatoria do ministro DIAS TOFFOLI, transitado em julgado em 11 de abril de 2017? Quais os efeitos dessa decisão?

Resposta ao 1º Quesito: O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RHC nº 135.683/GO, de relatoria do ministro DIAS TOFFOLI, decidiu que as interceptações telefônicas envolvendo o senador DEMÓSTENES TORRES, no âmbito das operações policiais Vegas e Monte Carlo, constituem provas ilícitas (art. 5º, LVI, CR), assim como todas as provas delas derivadas, por violação à garantia do foro por prerrogativa de função, ao princípio do juiz natural (art. 5º, LIII, CR) e ao devido processo legal (art. 5º, LIV, CR). A decisão determinou, ainda, que as provas invalidadas fossem desentranhadas da ação penal que tramita no Tribunal de Justiça de Goiás. Ao examinar o acervo probatório remanescente, o Ministério Pùblico requereu a extinção do processo por ausência de juta causa. O pedido foi acolhido, à

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

42

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

unanimidade pela Corte Especial do Tribunal de Justiça e Goiás. Em suma: o reconhecimento da ilicitude das provas, em razão da usurpação da competência da Suprema Corte, atinge todos os processos nos quais ela foi tomada como emprestada, tanto na esfera jurisdicional como na esfera administrativa.”

A Constituição Federal prescreve como direito fundamental a garantia da inadmissibilidade das provas ilícitas no processo. A norma jurídica constitucional não restringe ou limita a uma ou outra relação jurídica processual, seu comando normativo atinge todas as relações processuais, inclusive as relações processuais administrativas. Neste sentido é o artigo 5º da Constituição Federal:

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:”

[...]

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

A Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, que estabelece o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, prescreve que os processos administrativos específicos vão continuar regulados por lei própria, aplicando-se subsidiariamente seus preceitos. Assim é a proposição do artigo 69:

“Art. 69. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.”



A Resolução n. 20, de 1.993, do Senado Federal que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, no seu capítulo VI, artigo 12 até 28, estabelece o processo disciplinar e confirma a aplicabilidade subsidiária da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1.999. Assim, é o artigo 26-B:

“Art. 26-B. Aplicar-se-ão, subsidiariamente, ao processo disciplinar parlamentar, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), no que for cabível.”

O Regimento Interno do Senado Federal, no título XV que disciplina os princípios gerais do processo legislativo, determina que nos casos omissos será aplicada a analogia e os princípios gerais de direito. Neste sentido é o inviso VI do artigo 412, do Regimento Interno do Senado Federal:

Art. 412. A legitimidade na elaboração de norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

[...]

VI - decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

O Poder Legislativo¹³ tem o dever de observar os preceitos normativos do regramento processual administrativo, especificamente,

¹³Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

§ 1º Os preceitos desta Lei também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, quando no desempenho de função administrativa.

§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

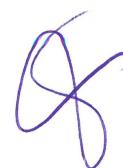
(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

44

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



aqueles que vedam o uso de provas ilícitas no processo. Assim, é o artigo 30 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1.999:

"Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos."

Nos processos penais n.º 334717.51-2014.8.09.0000 e 428369-93.2012.8.09.0000¹⁴, a Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás já reconheceu os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal, prolatada no Recurso em Habeas Corpus n. 135.683-Goiás, que eram instruídos com as mesmas provas emprestadas e compartilhadas da Operação Vegas e Operação Monte Carlo. Note-se que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por decisão unânime, mandou excluir e destruir todas as interceptações e provas delas derivadas, ou

I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;

II - entidade - a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III - autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

¹⁴ AÇÃO PENAL. DESMEMBRAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. ILICITUDE DA INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA E DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO DELA DECORRENTES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. 1. Verificada a existência de conexão/continência na ação penal submetida a julgamento perante este egrégio Tribunal, também com relação aos corréus se imporá o deslocamento da competência para a jurisdição de maior graduação, sem que tal providência importe em ofensa ao princípio do devido processo legal ou do juiz natural. 2. O desmembramento, na presente fase processual, prejudicaria a compreensão global dos fatos e poderia levar ao pronunciamento de decisões contraditórias, o que deve ser evitado. 3. Dada a inadmissibilidade dos diálogos interceptados e, por conseguinte, de todos os elementos de informação que instruíram inicialmente a denúncia, cuja ilicitude foi declarada pela excelsa Suprema Corte por ocasião do julgamento do RHC nº 135.683/GO, que determinou o seu consequente desentranhamento, a conclusão irretorquível é a inviabilidade da continuidade desta ação penal, por perda superveniente de justa causa, condição processual imprescindível para o regular exercício do direito de ação. 4. Impõe-se o trancamento da ação penal, isto é, a extinção do processo, sem resolução de mérito, quando não houver, ainda que de modo indiciário, elementos de informação que apontem a materialidade do fato delituoso e a existência de indícios suficientes de autoria, de conformidade com o art. 3º c/c art. 395, inciso III e art. 648, inciso I, todos do Código de Processo Penal, c/c o art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil de 2015. 5. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. AÇÃO PENAL TRANCADA.

(TJGO, ACAO PENAL 428369-93.2012.8.09.0000, Rel. DES. ELIZABETH MARIA DA SILVA, CORTE ESPECIAL, julgado em 14/06/2017, DJe 2295 de 27/06/2017)

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

45

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

seja, hoje as provas não só ilícitas, mas inexistentes. Consequentemente, as denúncias foram rejeitadas por falta de justa causa, pois não havia (e não há) lastro probatório mínimo (ANEXO: Fls. 135 a 189) a confirmá-las em juízo **nem** sequer prelibatório de **admissibilidade**, impossibilitando a instauração da fase jurisdicional, que seria a Ação Penal (ANEXO: Fls. 135 a 189).

AÇÃO PENAL. DESMEMBRAMENTO.
IMPOSSIBILIDADE. ILICITUDE DA INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA E
DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO DELA DECORRENTES.
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. 1. Verificada a existência de conexão/continência na ação penal submetida a julgamento perante este egrégio Tribunal, também com relação aos corréus se imporá o deslocamento da competência para a jurisdição de maior graduação, sem que tal providência importe em ofensa ao princípio do devido processo legal ou do juiz natural. 2. O desmembramento, na presente fase processual, prejudicaria a compreensão global dos fatos e poderia levar ao pronunciamento de decisões contraditórias, o que deve ser evitado. **3. Dada a inadmissibilidade dos diálogos interceptados e, por conseguinte, de todos os elementos de informação que instruíram inicialmente a denúncia, cuja ilicitude foi declarada pela excelsa Suprema Corte por ocasião do julgamento do RHC nº 135.683/GO, que determinou o seu consequente desentranhamento, a conclusão irretorquível é a inviabilidade da continuidade desta ação penal, por perda superveniente de justa causa, condição processual imprescindível para o regular exercício do direito de ação.** 4. Impõe-se o trancamento da ação penal, isto é, a extinção do processo, sem resolução de mérito, quando não houver, ainda que de modo indiciário, elementos de informação que apontem a materialidade do fato delituoso e a existência de indícios suficientes de autoria, de conformidade com o art. 3º c/c art. 395, inciso III e art. 648, inciso I, todos do Código de Processo Penal, c/c o art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil de 2015. 5. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. AÇÃO PENAL TRANCADA.

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

46

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

(TJGO, ACAO PENAL 428369-93.2012.8.09.0000,

Rel. DES. ELIZABETH MARIA DA SILVA, CORTE ESPECIAL, julgado
em 14/06/2017, DJe 2295 de 27/06/2017”

Os direitos constitucionais à garantia do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da inadmissibilidade das provas ilícitas, dentre outros, estão em uma dimensão jurídica que vincula todas as relações processuais, a infração a estes direitos gera uma ilegalidade que deve ser reprimida, mesmo que posteriormente ao ato praticado. **O Supremo Tribunal Federal reconheceu, à unanimidade de votos, que o processo por quebra de decoro parlamentar é uma espécie de processo administrativo, devendo a ele se aplicar todos os preceitos do devido processo legal, inclusive da licitude da prova.**

Transcrevo abaixo:

“EMENTA: Mandado de Segurança. 2. Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados. Instauração de processo por quebra de decoro parlamentar contra deputado federal. Ampla defesa e contraditório. Licença médica. 3. As garantias constitucionais fundamentais em matéria de processo, judicial ou administrativo, estão destinadas a assegurar, em essência, a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal em sua totalidade, formal e material (art. 5º, LIV e LV, da Constituição). 4. O processo administrativo-parlamentar por quebra de decoro parlamentar instaurado contra deputado federal encontra sua disciplina no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e no Regulamento do Conselho de Ética daquela Casa Legislativa, a partir do disposto nos incisos III e IV do art. 51 da Constituição, e se legitima perante o rol dos direitos e garantias fundamentais da Carta de 1988 quando seus dispositivos são fixados pela competente autoridade do Poder Legislativo e prevêem ampla possibilidade de defesa e de contraditório, inclusive de natureza técnica, aos acusados. 5. Tal como ocorre no processo penal, no processo administrativo-

www.torresesilva.adv.br

 Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26, 100
 Lt. 16/17, Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

 (62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

47

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

parlamentar por quebra de decoro parlamentar o acompanhamento dos atos e termos do processo é função ordinária do profissional da advocacia, no exercício da representação do seu cliente, quanto atua no sentido de constituir espécie de defesa técnica. A ausência pessoal do acusado, salvo se a legislação aplicável à espécie assim expressamente o exigisse, não compromete o exercício daquela função pelo profissional da advocacia, razão pela qual neste fato não se caracteriza qualquer espécie de infração aos direitos processuais constitucionais da ampla defesa ou do contraditório. 6. Ordem indeferida

(MS 25917, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 01/06/2006, DJ 01-09-2006 PP-00019 EMENT VOL-02245-02 PP-00458 RTJ VOL-00200-01 PP-00113 LEXSTF v. 28, n. 334, 2006, p. 207-216)"

"EMENTA: PARLAMENTAR. Perda de mandato. Processo de cassação. Quebra de decoro parlamentar. Inversão da ordem das provas. Reinquição de testemunha de acusação ouvida após as da defesa. Indeferimento pelo Conselho de Ética. Inadmissibilidade. Prejuízo presumido. Nulidade conseqüente. Inobservância do contraditório e da ampla defesa. Vulneração do justo processo da lei (due process of law). Ofensa aos arts. 5º, incs. LIV e LV, e 55, § 2º, da CF. Liminar concedida em parte, pelo voto intermediário, para suprimir, do Relatório da Comissão, o inteiro teor do depoimento e das referências que lhe faça. Votos vencidos. Em processo parlamentar de perda de mandato, não se admite aproveitamento de prova acusatória produzida após as provas de defesa, sem oportunidade de contradição real.

(MS 25647 MC, Relator(a): Min. CARLOS BRITTO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 30/11/2005, DJ 15-12-2006 PP-00082 EMENT VOL-02260-02 PP-00227)"

Como **todo** o conjunto probatório deste processo administrativo ético disciplinar são provas emprestadas e produzidas na



Operação Vegas e na **Operação Monte Carlo** e oriundas das mesmas provas de interceptações telefônicas **ou delas derivadas (frutos da árvore envenenada)** e que foram invalidadas pelo Supremo Tribunal Federal no RHC 135.683, logo ocorre a vinculação de todas as autoridades do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo, que devem **cumpri-la** e determinar o desentranhamento do que for ilegal, restando somente o pedido inicial.

O Superior Tribunal de Justiça já manifestou o entendimento¹⁵ que o juízo criminal pode autorizar o compartilhamento de provas, na qualidade de provas emprestadas, desde que observada as diretrizes legais da Lei 9.296/1996. No caso em questão, foram consideradas ilegais por decisão do Supremo Tribunal Federal.

A declaração de invalidade das interceptações telefônicas produz efeitos em todos os processos em que foram compartilhadas. Com clarividência e precisão confirma LENIO STRECK:

"61. Mais uma vez, as escutas telefônicas realizadas pela Polícia Federal no âmbito das operações Vegas e Monte Carlo

¹⁵ DIREITO ADMINISTRATIVO. UTILIZAÇÃO DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA EM PAD.

É possível utilizar, em processo administrativo disciplinar, na qualidade de "prova emprestada", a interceptação telefônica produzida em ação penal, desde que devidamente autorizada pelo juízo criminal e com observância das diretrizes da Lei 9.296/1996. Precedentes citados: MS 14.226-DF, Terceira Seção, DJe 28/11/2012; e MS 14.140-DF, Terceira Seção, DJe 8/11/2012. MS 16.146-DF, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 22/5/2013.

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD). UTILIZAÇÃO DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA.

É possível utilizar, em processo administrativo disciplinar, na qualidade de "prova emprestada", a interceptação telefônica produzida em ação penal, desde que devidamente autorizada pelo juízo criminal e com observância às diretrizes da Lei n. 9.296/1996. Precedentes citados: MS 13.099-DF, DJe 22/3/2012; MS 15.823-DF, DJe 18/8/2011; MS 14.598-DF, DJe 11/10/2011; MS 15.786-DF, DJe 11/5/2011, e AgRg na APn 536-BA, DJ 9/10/2007. MS 14.140-DF, Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 26/9/2012.



pautaram os discursos de ambos os Relatores dos pareceres e, igualmente, dos parlamentares que foram à tribuna. A defesa, ao final, insistiu na alegação da ilicitude das provas em razão da violação da prerrogativa de foro, alertando para o futuro reconhecimento da nulidade pelo Supremo Tribunal Federal.

62. Em votação secreta, o Plenário deliberou pela aprovação da Resolução nº 20, de 2012, que decreta a perda do mandato do senador DEMÓSTENES TORRES, tornando-o inelegível até o ano de 2023.

63. Observa-se, com isso, que as escutas telefônicas do senador DEMÓSTENES TORRES são o ponto de partida e sempre estiveram no centro da discussão, sendo afinal seu único elemento indiciário, desde o protocolo da Representação nº 1/2012, passando pelo relatório preliminar – cuja aprovação implicou a instauração do processo disciplinar – e pela instrução probatória, até a votação do parecer final no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. O mesmo se verificou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E também na sessão extraordinária do plenário.

64. Recapitulando: os diálogos envolvendo o parlamentar – interceptados entre o período de 2008 e 2012 – foram vazados na imprensa e, por essa via, “fundamentaram” a representação; posteriormente, embasaram tanto o relatório preliminar como o parecer final aprovados no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Apesar de reconhecida expressamente a possibilidade de anulação judicial do processo durante a discussão e deliberação, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou parecer pela inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade e juridicidade no processo disciplinar. Ao final, o plenário referendou a cassação, aprovando resolução de perda do mandato parlamentar. Tudo sob o argumento de que a quebra de decoro parlamentar envolve um processo político, e não jurídico.

66. A questão a saber, nesse contexto, é: pode subsistir um processo político fundado em provas declaradas ilícitas por uma decisão judicial superveniente?

67. Na arquitetura das democracias constitucionais, à Suprema Corte cabe dizer por último o que é o Direito. Isso não quer



dizer que o Poder Judiciário possa dizer qualquer coisa e tampouco que esteja autorizado a intervir livremente nas decisões políticas do Poder Legislativo. De jeito nenhum. Mas significa, isso sim, que o Poder Legislativo não pode ignorar as decisões judiciais prolatadas pelo guardião da Constituição acerca do seu sentido.

68. Explico.

69. Com efeito, os Poderes são independentes e harmônicos entre si. Não há, porém, uma separação estrita. Eles funcionam de maneira complementar, imperando a lógica do checks and balances, que institui um sistema de freios e contrapesos. Assim, mesmo que seja atribuição do Senado Federal decidir, politicamente, acerca da perda do mandato por quebra de decoro parlamentar, sua atuação não pode jamais desbordar da lei e da Constituição. Caso contrário, a maioria sempre poderia oprimir a minoria, bastando que um conjunto de senadores se reunisse para, livremente, cassar – talvez o verbo mais indicado fosse caçar – um ou mais de seus pares.

70. Essa questão da limitação do poder político começou a ser resolvida no final século XVIII, com o advento das primeiras Constituições modernas. Foi, porém, no início do século XIX, que sobreveio o marco que nos ilumina até hoje: o célebre caso *Marbury v. Madison*, mediante o qual se inaugurou o controle jurisdicional de constitucionalidade das leis. Desde então, também ficou estabelecido que o texto constitucional possui rigidez. E nada escapa aos limites nele previstos, cabendo à Suprema Corte o devido controle. Nem mesmo a Política. Isto ficou ainda mais nítido a partir do segundo pós-guerra, quando a democracia também se tornou dependente do Direito, especialmente no seu viés contramajoritário. Todos os atos políticos passaram ser filtrados pelo Direito.

71. Nesse contexto, mesmo que se diga que existem esferas independentes, essa independência está sempre limitada pelo Direito. E quem controla isso é o Poder Judiciário. Sem dúvida, o Senado Federal tem poderes para cassar seus senadores. Mas só poderá fazê-lo em estrita observância à legislação e à Constituição. Portanto, assim como um cidadão que pratica um furto somente pode

ser condenado (e perder sua liberdade) a partir do devido processo legal, em que a prova tem de ser lícita, de igual forma

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, qd. B-26,
 lt. 16/17, Id. Goiânia, Goiás, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

51

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100. Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102. Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

um Senador da República, com legitimidade popular, jamais poderá perder seu mandato com menos direitos e garantias do que alguém que supostamente comete um crime na esfera comum.

72. Numa democracia como a brasileira, o Poder Judiciário produz normas em duas hipóteses: por súmula vinculante e por decisão transitada em julgado, que se transforma em precedente (art. 927, CPC). Nessa segunda hipótese, havendo um caso concreto, a decisão final do Supremo Tribunal Federal produz uma norma jurídica individual, aplicável às partes envolvidas. E quem eram as partes envolvidas no processo disciplinar? O senador e o Senado. Ocorre que, ao julgar o RHC nº 135.683/GO, de relatoria do ministro DIAS TOFFOLI, o Supremo Tribunal Federal produziu uma alteração no mundo dos fatos jurídicos, quando decidiu serem ilícitas as interceptações telefônicas envolvendo o senador DEMÓSTENES TORRES, assim como todas as provas delas derivadas. Em suma: com a anulação, de todas as provas, aquilo que até então, na opinião do Senado, era válido passou a ser, agora jurídica-mente, inválido. Veja-se que o Tribunal de Justiça de Goiás, seguindo a determinação da Suprema Corte, fulminou a ação penal por falta de justa causa.

73. Não se trata, a toda evidência, de qualquer menosprezo à função do Senado Federal. Tampouco se trata de uma invasão na esfera de competência do Senado. Trata-se, sim, de um ato daquele Poder ao qual, segundo a Constituição, compete dizer, por último, o que é o Direito.

Diante do exposto, resta demonstrado que todas as provas que instruem a inicial são originadas ou derivadas das interceptações telefônicas declaradas inválidas, logo, passíveis de controle de legalidade pelo Poder Legislativo.

3.0 – DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, o PETICIONANTE, Demóstenes Lázaro Xavier Torres, requer:

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

52



Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style. Jardim Goiânia, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodeemedeiros@gmail.com



3.1 – Que seja recebida esta petição e devidamente processada;

3.2 – Que seja cumprida a decisão do Supremo Tribunal Federal que declarou inválidas, no RHC 135.683, as provas produzidas na “Operação Monte Carlo” e na “Operação Vegas” e, consequentemente, exerça o Senado Federal controle de legalidade **e de autotutela dos atos administrativos** e declare **nula** a Resolução n. 20, de 2012, que culminou com a perda do mandato e consequente inelegibilidade do então Senador Demóstentes Lázaro Xavier Torres;

3.3 – Que seja restabelecido o mandato¹⁶ de Senador da República ao PETICIONANTE, Demostenes Lázaro Xavier Torres, para que ele possa exercê-lo até 31 de janeiro de 2019;

3.4 – Que seja afastado o efeito jurídico da inelegibilidade do PETICIONANTE, Demostenes Lázaro Xavier Torres, restabelecendo-lhe, imediatamente, a possibilidade de se candidatar;

¹⁶Parecer do jurista LENIO LUIZ STRECK:**Resposta ao 8º Quesito:** A inelegibilidade impõe em razão da perda do mandato parlamentar, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 64/90 não é uma sanção, segundo a jurisprudência e a própria doutrina, mas sim um **efeito jurídico**. No entanto, com o precedente criado no caso do **impeachment da presidente Dilma** – ocasião em que houve somente a condenação sem que a isso se somasse a perda dos direitos políticos –, o Senado Federal está autorizado a, caso assim entenda, manter a cassação do mandato parlamentar do consulente, podendo, porém, afastar o efeito da inelegibilidade. Entretanto, na hipótese do Senado Federal conservar a inelegibilidade, o Poder Judiciário poderá ser acionado – tanto pela via de ação anulatória, como da reclamação, uma vez que a questão está atrelada aos efeitos do RHC nº 135.683/GO, e, ainda, da arguição de descumprimento de preceito fundamental, desde que haja um legitimado ativo para sua proposição –, com o fim de assegurar a restauração da plenitude dos direitos do consulente.

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
 Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26,
 Lt. 16/17, Jd. Goiânia, Goiânia-GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
 (62) 3636 - 7961
 (62) 3636 - 1594

53

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiânia, CEP 74810-100, Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com



PEDRO PAULO DE MEDEIROS

ADVOGACIA CRIMINAL

3.5 – Que sejam seus procuradores intimados para todos os atos do presente procedimento.

Declararam-se autênticas todas as cópias que ora instruem o presente pedido.

Brasília, 11 de julho de 2.017.

Pedro Paulo Guerra de Medeiros
OAB-Go 18.111

Roberta Fragoso Menezes Kaufmann
OAB-DF 22.072

Leandro Silva
OAB-Go 19.833.

www.torresesilva.adv.br

Edifício Metropolitan Business Salas: 2502, 2503, 2504
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, qd. B-26
lt. 16/17. Jd. Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74.810 - 100

(62) 3626 - 2694
(62) 3636 - 7961
(62) 3636 - 1594

54

Goiânia-GO: Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2.496, sala 1.600, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, CEP 74810-100. Fone 0xx62-3215-5253

Brasília-DF: SHS, Quadra 6, Bloco A, Complexo Brasil XXI, Sala 302, Asa Sul, CEP 70316-102, Fone 0xx61-3321-1971

pedropaulodemedeiros@gmail.com

Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 250, DE 2017

Altera o art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para impor ao locador o dever de informar trimestralmente o fiador sobre a situação de adimplência de aluguéis e acessórios da locação.

AUTORIA: Senador Gladson Cameli

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

Altera o art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para impor ao locador o dever de informar trimestralmente o fiador sobre a situação de adimplência de aluguéis e acessórios da locação.



SF/17569-04630-24

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“Art. 22.

.....

XI - informar trimestralmente o fiador sobre a situação de adimplência dos aluguéis e acessórios da locação, sob pena de extinção da garantia.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não é por simples acaso que a fiança é a espécie de garantia mais utilizada nos contratos de locação de imóveis. Entre as demais modalidades autorizadas pelo art. 37 da Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991) – quais sejam a caução, o seguro de fiança locatícia e a cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento –, ela sobressai, já que, em regra, é fácil e rapidamente formalizada, pode incluir a cobertura de outras despesas, como eventuais danos ao imóvel e o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), não há burocracia para sua consolidação, tampouco



limites para a quantidade de aluguéis garantida, e é desnecessário haver sobre ela um controle extenso durante a vigência do contrato.

Assim, torna-se fácil entender por que os locadores, diante da prerrogativa de exigência de garantia que lhes é assegurada pelo mencionado dispositivo de lei, em cerca de metade dos contratos de locação celebrados no País, optam por eleger a fiança como expediente a assegurar o correspondente adimplemento.

No entanto, se a possibilidade de utilização da fiança acorre precipuamente ao locador, tornando mais certo, em seu benefício, o cumprimento do contrato, a possibilidade de que ele se valha dessa garantia submete, em contrapartida, o fiador a uma permanente situação de desconforto, sobretudo quando este, em conformidade com o art. 828, inciso I, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), renuncia ao benefício de ordem (isto é, ao seu direito de exigir que o credor aione primeiramente o devedor principal), o que não raro é feito mediante aquela que é praticamente uma cláusula de estilo, nos contratos de caráter adesivo dos quais se utilizam os senhorios ou as imobiliárias que os representam.

Impende lembrar que, quando ocorre tal renúncia, o fiador torna-se devedor solidário, em cujo patrimônio, portanto, o locador fica autorizado a, desde logo, buscar diretamente a quitação da dívida, independentemente de cobrança prévia ao inquilino.

Mas, mesmo que o fiador assuma a condição de devedor apenas subsidiário (Código Civil, art. 827), permanece a pairar sobre ele outra ameaça, e não menos inquietante: por força do art. 3º, inciso VII, da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990 (que *dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família*), ele pode ter de responder à dívida decorrente de contrato de locação com o bem que constitui sua própria residência, ainda que se trate do único imóvel a figurar em seu patrimônio.

Diante disso, torna-se simples depreender por que entendemos ser de suma importância velar pela tranquilidade do fiador, deixando-o ciente do modo como vêm sendo pagas as prestações do contrato de locação em que ele funciona como garantidor, até porque tais informações podem gerar repercussão no grau da confiança que ele deposita na pessoa do inquilino afiançado e que serviu de fundamento mesmo para a concessão da garantia. Note-se, por sinal, que tal confiança está expressa na própria etimologia do termo que dá nome ao instituto.

SF/17569/04630-24



Dispondo de tais informações, o fiador terá subsídios suficientes para posicionar-se acerca do papel que exerce no contrato locatício, seja mantendo-se inerte e sereno, seja optando por exonerar-se da obrigação, nas oportunidades em que a lei o autoriza a tanto, como quando o inquilino afiançado falece ou se divorcia (Lei do Inquilinato, arts. 11 e 12), ou quando o contrato é prorrogado por prazo indeterminado (art. 40, inciso X).

SF/17569-04630-24
|||||

Sala das Sessões,

Senador GLADSON CAMELI



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.009, de 29 de Março de 1990 - Lei do Bem de Família - 8009/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8009>
 - inciso VII do artigo 3º
- Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991 - Lei do Inquilinato (1991); Lei de Locações; Lei de Locações dos Imóveis Urbanos; Lei das Locações; Lei das Locações dos Imóveis Urbanos - 8245/91
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8245>
 - artigo 22
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 251, DE 2017

Revoga o art.507 –B, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar a faculdade de empregados e empregadores firmarem termo de quitação anual de obrigações trabalhistas.

AUTORIA: Senador Paulo Paim

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/1779.84543-93

Revoga o art.507 –B, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar a faculdade de empregados e empregadores firmarem termo de quitação anual de obrigações trabalhistas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 507-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.467, de 2017, ao incluir o artigo 507-B na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, cria o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, conferindo a esse instrumento eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

A criação desse instrumento pode incentivar o descumprimento de obrigações trabalhistas por maus empregadores, com a conivência de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17719.84543-93

sindicatos pouco representativos, dificultando o acesso à justiça pelo trabalhador que, ao assinar o termo “assumindo” que recebeu todos os direitos relativos àquele determinado ano de trabalho, não poderá mais procurar a justiça do trabalho para requerer eventuais direitos sonegados.

Além disso, há que se observar que tal previsão acaba por impactar a vigência da própria norma constitucional, que dispõe sobre prescrição trabalhista (artigo 7º, XXIX), pois ao assinar o termo de quitação anual, o trabalhador não poderá mais açãoar a Justiça, mesmo que dentro do prazo prescricional.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

PT/RS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - artigo 507-A
- urn:lex:br:federal:lei:1943;5452
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1943;5452>
- urn:lex:br:federal:lei:2017;13467
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 252, DE 2017

Revoga os art.611-A e 611-B, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar a prevalência da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho sobre a Lei.

AUTORIA: Senador Paulo Paim

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17751-22621-09

Revoga os art.611-A e 611-B, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar a prevalência da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho sobre a Lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam revogados os art. 611-A e 611-B, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.467, de 2017, que entrará em vigor em breve, introduz o artigo 611- A na Consolidação das Leis do Trabalho, para prever a prevalência da convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a lei, ainda que em condições menos favoráveis ao trabalhador.

Atribui força de lei às convenções e acordo coletivos de trabalho, quando dispuserem sobre quinze temas listados, entre os quais destacam-se: pacto quanto a jornada de trabalho, banco de horas, intervalo intrajornada, teletrabalho, trabalho intermitente, remuneração por produtividade, enquadramento por insalubridade.

Como bem escreveu o juiz Márcio Flávio Salem Vidigal (com grifo):





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17751-22621-09

“As convenções e acordos coletivos do trabalho no ordenamento jurídico brasileiro devem atender aos princípios constitucionais de sustentação ao primado do trabalho e à melhoria das condições sociais do trabalhador e, por isso, qualquer disposição normativa criada em sede de produção legislativa privada (acordos ou convenções) não poderá afastar-se deste princípio do Estado Constitucional de Direito, não podendo colocar-se em antagonismo aos referidos princípios.

O reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho inserido no art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal não permite, absolutamente, a adoção indiscriminada de cláusulas normativas contrárias às garantias mínimas do trabalhador, estejam estas localizadas na própria Lei Maior ou sediadas na esfera infraconstitucional. O preceito constitucional aludido tem como condicionante o princípio de que o reconhecimento daqueles documentos coletivos não apenas é um direito do trabalhador, mas tem por fim a melhoria de sua 142 condição social, como é do texto do dispositivo em causa. **Nem poderia ser de forma diferente, pois não se consegue conceber, dentro de uma Constituição que proclama o primado dos valores sociais do trabalho (art. 1º, IV), a supremacia de regras de cunho convencional, geradas na órbita da negociação coletiva nem sempre igualitária, sobre normas legais mais benéficas com conteúdo mínimo de garantia.”**

Desta forma, o próprio caput do artigo 7º da Constituição Federal, acima transcrito, em sintonia com os princípios do direito do trabalho, estabelece que os direitos previstos nos seus incisos são um patamar mínimo, admitindo que outros direitos possam vir a melhorar a condição social dos trabalhadores urbanos e rurais.

Assim, a restrição ou supressão de direitos por meio de negociação coletiva implica flagrante inconstitucionalidade, pois, nos termos da Constituição, a convenção e o acordo coletivos devem servir à ampliação de direitos e, apenas para isso, a eles foi reconhecida a força de lei.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17751-22621-09

Ademais, o próprio legislador constituinte, atento às oscilações da economia e às vicissitudes da vida, instituições expressamente as exceções possíveis de restrições de direitos mediante acordos ou convenções coletivas. Sendo vedado, portanto, a ampliação das exceções para além dos limites constitucionais pelo legislador infraconstitucional.

Assim sendo, as normas privadas, acordos ou convenções, devem ser instrumento, sempre, de criação ou ampliação de direitos. Daí concluir-se que a prevalência do negociado sobre o legislado se presta exclusivamente a possibilitar a redução de direitos, por intermédio de negociação coletiva, razão porque gravado de inconstitucionalidade, sendo imperiosa, portanto, a revogação da redação do art. 611-A, da CLT, na forma disciplina pela Lei nº 13.467, de 2017.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
PT/RS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 7º

- inciso XXVI do artigo 7º

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- artigo 611-

- urn:lex:br:federal:lei:2017;13467

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 253, DE 2017

Revoga o §3º do art. 443 e o art. 452-A, e altera o “caput” do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar o trabalho intermitente.

AUTORIA: Senador Paulo Paim

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/172/9_47155-06

Revoga o §3º do art. 443 e o art. 452-A, e altera o “caput” do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar o trabalho intermitente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 443 contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado.

.....

§ 3º (revogado).

.....”

Art. 2º Ficam revogados o §3º do art. 443 e o art. 452-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na redação dada pela Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/172/9_47155-06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo revogar o trabalho intermitente, modalidade de trabalho onde os empregados vão trabalhar e receber por hora trabalhada, introduzido na Consolidação das Leis do Trabalho recentemente com a aprovação da Lei 13.467 de 2017.

Isso significa que, o salário, as férias e o 13º entre outros direitos, serão pagos proporcionalmente, já que o pagamento é conforme o trabalho realizado. O que abrirá ampla margem para que esses direitos também sejam flexibilizados.

O trabalho intermitente é preocupante pois estamos vivendo em um momento de desemprego elevado e de economia baixa.

Nós sabemos também que é muito grande a pressão do setor empresarial para colocar na pauta medidas que na verdade retiram direitos dos trabalhadores. Ao invés de buscar medidas para que os postos de trabalho informal se consolidem com empregos e não com "bicos", gerando instabilidade na vida dos trabalhadores, o governo propõe o exato oposto, permitindo que todos os empregos do país sejam rebaixados a essas condições.

Este projeto também permite a generalização de outro ponto do mercado de trabalho informal, que é o fim das folgas remuneradas. Isso





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17279-47155-06

porque as empresas pagarão somente as horas trabalhadas, não sendo obrigadas a pagar proporcional de horas de descanso. Com uma escala intermitente, é possível que esse descanso sequer ocorra, pois, o patrão convocará o trabalhador conforme sua necessidade.

Segundo estudo técnico da Procuradoria-Geral do Trabalho, “ao atrelar a prestação de serviços e a remuneração dos empregados apenas e exclusivamente às necessidades da empresa, o projeto do trabalho intermitente equipara os trabalhadores aos demais insumos da produção. Assim, confere ao trabalhador a mesma natureza tarifada, conforme o uso, a exemplo dos itens que compõem a planilha de custos das empresas: energia elétrica; serviços telefônicos e máquinas locadas ou seja, não haverá pagamento enquanto o trabalhador estiver à disposição do empregador sem que haja produção.

Ao vincular, integralmente, a remuneração do trabalhador ao sucesso do empreendimento, o projeto de lei põe em risco (ou inviabiliza) o suprimento das necessidades vitais básicas do ser humano que trabalha, comprometendo um mínimo existencial que não é móvel, variável ou flexível.

O trabalho intermitente viola a função social da propriedade, segundo a qual a empresa não pode servir apenas à acumulação do lucro, devendo haver um equilíbrio entre esta legítima função e o respeito à dignidade do homem trabalhador.

Em suma, trabalho intermitente contraria princípios basilares da Carta Magna de 1988, a nossa Constituição Cidadã. Agide o disposto no





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/172/9_47155-06

artigo 4º da CLT segundo o qual o tempo em que o trabalhador estiver à disposição da empresa deve ser por ela remunerado, até porque, considerando os princípios constitucionais já mencionados, o trabalhador deve receber contrapartida remuneratória mensal mínima, de forma a assegurar-se a sua subsistência.

O trabalho intermitente viola a dignidade da pessoa humana e contraria à valorização social do trabalho.

Conforme artigo do sociólogo Marcelo Zero “O trabalho intermitente, também chamado de *zero-hours contract*, vem sendo bastante debatido, especialmente no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, um dos países europeus que mais se empenhou em sua implantação.

Alguns argumentam que tal tipo de contrato introduz uma flexibilização benéfica do mercado trabalho, contribuindo para diminuir o desemprego e beneficiando pessoas que não querem ou não podem ter um contrato de trabalho regular, como jovens estudantes e mães com filhos pequenos.

Contudo, os dados mostram uma realidade bem diferente.

Conforme o *Office for National Statistics* (ONS), órgão oficial britânico de estatísticas, o número de pessoas no Reino Unido com contratos de zero hora subiu de apenas cerca de 100.000, no último trimestre de 2005, para cerca de 905.000, no último trimestre de 2016.

O gráfico acima mostra como houve uma “explosão” desse tipo de contrato, após a crise 2009, especialmente a partir de 2011, o que demonstra que a adoção desse tipo de contrato, e de outros contratos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/172/9_47155-06

que também não asseguram proteção trabalhista plena aos trabalhadores, está muito relacionada à recessão e à necessidade das empresas de reduzirem seus custos.

Muito embora o número de 905 mil pessoas represente somente 2,8% da população empregada no Reino Unido, o crescimento exponencial do contrato de zero hora revela uma tendência preocupante. Contudo, em 2016 ocorreu uma relativa estabilização no crescimento desse tipo de contrato. Essa recente estabilização está muito relacionada à péssima imagem desse trabalho precarizado. As empresas britânicas estão começando a evitar esses contratos por uma questão de *marketing*. Até mesmo o Mac Donalds anunciou, em março de 2017, que pretende dar aos seus empregados a escolha entre o contrato de zero hora e contratos regulares de trabalho.

Ao contrário do que se possa imaginar, no Reino Unido as firmas que adotam esse tipo de contrato são, em sua maioria, grandes empresas. Com efeito, as estatísticas britânicas mostram que 50% das empresas com 250 ou mais empregados usam alguma forma, e em certa extensão, de contratos de zero hora. Este número cai para apenas 10%, quando se trata de empresas com 10 empregados ou menos. Assim, as pequenas empresas, mais frágeis, usam bem menos esse tipo de contrato. Na realidade, as empresas que o usam mais são grandes empresas multinacionais, como o Mac Donalds, por exemplo.

Para essas empresas, o contrato de zero hora pode, de fato, reduzir custos. Ainda conforme o ONS britânico, o salário médio semanal dos contratos de zero hora é de apenas 188 libras esterlinas (cerca de R\$ 780,00), ao passo que o salário semanal médio dos contratos regulares é de 479 libras (ao redor de R\$ 1990). Ou seja, os trabalhadores sujeitos aos contratos de zero hora ganham 2,5 vezes menos que os trabalhadores com contratos regulares.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/172/9-47155-06

Obviamente, boa parte dessa grande diferença se explica pelo fato de que os trabalhadores com contratos de zero hora trabalham menos que os trabalhadores regulares. Com efeito, 65% dos trabalhadores com contrato de zero hora têm trabalho em tempo parcial, com jornada típica entre 21 horas semanais e 32 horas semanais.

Entretanto, mesmo quando se compara o salário por hora trabalhada, se revela uma grande diferença entre os dois tipos de contratos. Assim, os trabalhadores sujeitos a contratos de zero hora ganham, em média, 38% menos por **hora trabalhada** que os demais trabalhadores.

Alguns alegam que essa diferença por hora trabalhada deve-se ao fato de que os trabalhadores com contrato de zero hora têm menos experiência e qualificação. Porém, estudo da *Resolution Foundation*, *think tank* britânico especializado em assuntos trabalhistas e sociais, mostrou, comparando perfis de trabalhadores idênticos que desempenham tarefas semelhantes, que os trabalhadores com contrato de zero hora recebem, em média, 7% menos que os demais trabalhadores para desempenhar as mesmas funções. Nos casos de funções mais simples e de menor qualificação, essa diferença sobre **para pelo menos 9,5%**.

Ou seja, a empresa reduz seus custos não apenas porque paga menos horas de trabalho e arca com menores direitos trabalhistas, mas também porque paga menos por hora trabalhada para o mesmo tipo de função. Segundo o *Trades Union Congress* britânico (TUC), as empresas usam esse tipo de contrato para manter salários baixos e para evadir o cumprimento de obrigações trabalhistas.

Para os trabalhadores, no entanto, só há perdas, com as raras exceções daquelas pessoas que realmente só querem fazer bicos ocasionais para complementar renda ou para trabalhadores muito qualificados que querem uma jornada flexível. Perdas não apenas econômicas, mas





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/172/9_47155-06

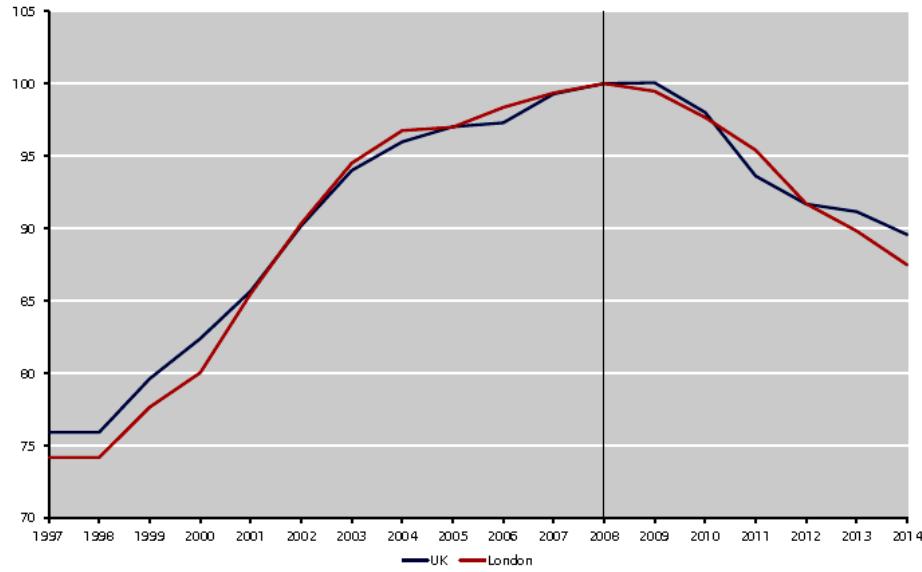
também em termos de proteção trabalhista e de qualidade de vida, pois esses trabalhadores não conseguem planejar seu tempo e seus gastos. Vivem em situação de permanente incerteza.

No Reino Unido, o crescimento desse tipo de trabalho, bem como de outros tipos de trabalho não-regulares, como trabalho a tempo parcial, o trabalho terceirizado e o trabalho autônomo, está vinculado a uma crescente precarização do mercado de trabalho (o TUC chama de *under-employment-subemprego*) e à redução dos rendimentos.

Evolução dos rendimentos reais em Londres (linha vermelha) e no Reino Unido (linha azul) entre 1997 e 2014

Figure 6: Changes in real earnings from 1997 to 2014¹¹

London and UK
Index 2008=100



Source: ONS, Annual Survey of Hours and Earnings (ASHE), 1997 to 2014 (provisional)

Essa linha descendente dos rendimentos continuou, ressalte-se, em 2015. Desse modo, entre 2008 e 2015 os rendimentos médios reais no



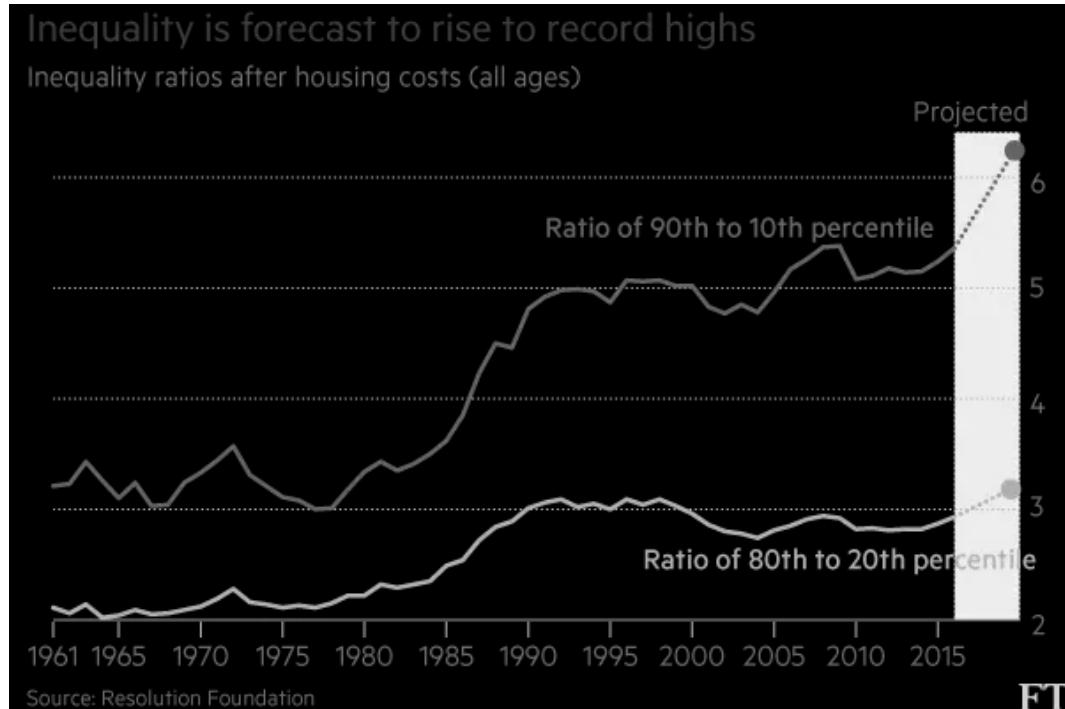


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17279/47155-06

Reino Unido caíram 10,4%, o mesmo índice da Grécia, que, ao contrário do Reino Unido, ainda enfrenta depressão brutal. Dessa maneira, a queda do desemprego no Reino Unido, usada por aqueles que defendem essas novas formas de subemprego, mascara uma redução brutal nos rendimentos médios e uma crescente precarização do mercado de trabalho. Gera-se emprego de baixa qualidade e remuneração.

Apesar da leve recuperação observada em 2016 nos rendimentos médios, outro estudo da *Resolution Foundation* demonstra que, dada à tendência de médio prazo de baixo crescimento dos salários, ocasionada, entre outros fatores, pela precarização trabalhista, a desigualdade no Reino Unido tende a crescer, tal qual no período de Margareth Thatcher, como se observa no gráfico a continuação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/172/9_47155-06

Deve-se ter em mente que esses efeitos negativos da adoção do trabalho intermitente tendem a ser muito maiores no Brasil, pois aqui temos uma desigualdade bem maior, rendimentos médios bem mais baixos e menor proteção trabalhista e previdenciária.

Queremos e temos condição de fazermos do Brasil um exemplo de sociedade em que as relações de trabalho estejam conectadas às Convenções Internacionais, mas, sobretudo às necessidades básicas da nossa população.

Por fim, como a reprise da norma é controversa no direito brasileiro, optamos por expressamente dar a CLT a redação anterior a Lei nº 13.467, de 2017.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto que ora apresento.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
PT/RS**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - artigo 4º
 - artigo 443
 - parágrafo 3º do artigo 443
 - artigo 452-
- urn:lex:br:federal:lei:1943;5452
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1943;5452>
- urn:lex:br:federal:lei:2017;13467
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 254, DE 2017

Revoga o art. 394-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, e restabelece a Lei nº 13.287, de 11 de maio de 2016, a fim de proibir o trabalho da gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres.

AUTORIA: Senador Paulo Paim

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17188.55921-62

Revoga o art. 394-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, e restabelece a Lei nº 13.287, de 11 de maio de 2016, a fim de proibir o trabalho da gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 394-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Fica restabelecida a Lei nº 13.287, de 11 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17188.55921-62

A referida lei que entrará em vigor nos próximos meses prevê que empregada gestante ou lactante será afastada de atividades insalubres de grau máximo, mas em grau médio ou mínimo só será afastada se apresentar atestado emitido por médico de sua confiança que recomende o afastamento do trabalho durante a gestação.

Caso a empresa não tenha outra ocupação disponível para realocar a trabalhadora, a gravidez será considerada gravidez de risco e ela será afastada do trabalho, recebendo o salário-maternidade durante todo o período de afastamento.

Durante a lactação, independente do grau da insalubridade, a empregada só será afastada mediante apresentação do atesto médico.

Conforme o Ministério do Trabalho, as atividades insalubres são aquelas que expõem os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites legais permitidos. Juridicamente, a insalubridade somente é reconhecida quando a atividade ou operação passa a ser incluída em relação baixada pelo Ministério do Trabalho.

A atual redação da Consolidação das Leis do Trabalho que proíbe o trabalho da gestante em locais ou operações insalubres, independente do grau, é fruto da recente Lei nº 13.287, sancionada em 11 de maio de 2016.

Trata-se de norma de saúde pública, voltada a preservar a saúde da mulher gestante e lactante, do nascituro e da criança lactente contra doenças





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17188.55921-62

causa das por agentes de riscos presentes em ambientes e atividades insalubres.

Assim a nova lei que autoriza o trabalho da mulher gestante ou lactante em operações ou locais insalubres viola o princípio constitucional da proteção do trabalho da mulher. Mais grave ainda é que a exposição a agente nocivo, em qualquer grau, afeta o nascituro, que sequer pode expressar a sua vontade.

O Procurador Regional do Trabalho aposentado, Raimundo Simão de Melo, acerca do novo texto legal, teceu as seguintes considerações:

“Em primeiro lugar, questiona-se se os atestados médicos serão mesmo garantia de proteção para a mulher e o feto, porque o médico pode não ter o conhecimento específico necessário sobre segurança no trabalho e não ir examinar o local de trabalho. É certo que o profissional médico que emitir um atestado afirmado que a mulher poderá trabalhar em local insalubre sem risco para ela e para o nascituro estará assumindo grande responsabilidade, inclusive no âmbito civil e penal.

Fazer o jogo do patrão nem pensar! Para fazer isso com alguma segurança, o médico terá que examinar o ambiente de trabalho e ouvir as duas partes e colegas de trabalho da mulher. Por isso, somente sob esse aspecto será complicada a aplicação prática dessa alteração legal. O mais consentâneo seria um voto presidencial, como, aliás, se apregoava.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17188.55921-62

Em segundo lugar, o trabalho de grávidas e lactantes em ambientes insalubres poderá afetar não apenas a trabalhadora, mas os recém-nascidos e mesmo os futuros seres humanos, promovendo-se com isso padrão predatório da força de trabalho já antes do nascimento dos futuros trabalhadores, quando começarão a ser atingidos por agentes contaminantes de adoecimento”.

Além de possibilitar que a gestante ou lactante trabalhe em locais com grau médio e mínimo de insalubridade, a lei permite que a empresa a exclua da folha de pagamento, caso não tenha outra ocupação compatível com sua situação e transfira todos os encargos para a Previdência Social. Ou seja, a empresa se exime de sua função social e constitucional de proteção à maternidade, transferindo-a integralmente ao Estado.

Assim o artigo 394-A, da CTL, na forma dada pela Lei nº 13.467, de 2017, deve ser revogado, antes mesmo da sua vigência, para que a gestante ou lactante tenham a sua proteção e seus direitos garantidos, sem prejuízo à sua saúde e a saúde do bebê.

Como o fenômeno da repristinação no direito brasileiro é controverso, optou-se por expressamente restabelecer a Lei nº 13.287, de 2016.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto que ora apresento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
PT/RS**

SF/17188.55921-62



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- artigo 394-

- urn:lex:br:federal:lei:1943;5452

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1943;5452>

- Lei nº 13.287, de 11 de maio de 2016 - LEI-13287-2016-05-11 - 13287/16

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13287>

- urn:lex:br:federal:lei:2017;13467

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 255, DE 2017

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para aperfeiçoar as relações de trabalho.

AUTORIA: Senador Cristovam Buarque

DESPACHO: Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° DE 2017

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para aperfeiçoar as relações de trabalho.



SF/17649.00322-42

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 390-F.** O contrato de trabalho preverá licença para capacitação profissional de cinco dias úteis para o empregado, por ano completo trabalhado para o mesmo empregador que seja pessoa jurídica.

§ 1º A licença será utilizada para reciclagem profissional, curso de aperfeiçoamento ou aprendizado de novo ofício, de acordo com a oportunidade encontrada pelo empregado e a necessidade do empregador.

§ 2º A licença poderá ser acumulada por até dois ou três anos para utilização conjunta de dez ou quinze dias, respectivamente, mediante acordo entre empregador e empregado.”

“**Art. 442-C.** A relação de emprego será admitida no contrato individual de trabalho tanto por especificidade ou predominância de função como por multifunção ou multqualificação.

Parágrafo único. Não será exigido do empregado contratado por multifunção ou multqualificação o desempenho de atividade mais complexa do que a sua competência principal, nos termos definidos em contrato entre empregado e empregador.”

“Art. 452-A.

.....

§ 3º A recusa da oferta não descaracteriza a subordinação para fins do contrato de trabalho intermitente nem caracteriza falta ou motivo para sanção contratual.

.....

§ 10. O contrato de trabalho preverá os períodos do dia em que o trabalhador poderá ser convocado, vedada a convocação para mais de um



período do mesmo dia que resulte na disponibilização não remunerada do trabalhador durante os intervalos entre tais períodos.

§ 11. O período adicional em horário subsequente ao da convocação dependerá da concordância do empregado e será considerado hora extraordinária.

§ 12. É vedada a recontratação para prestação de trabalho intermitente de empregado dispensado de contrato por tempo indeterminado com o mesmo empregador nos últimos dezoito meses.”

“Art. 468.”

§ 1º Não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança, ou tenha sua atividade alterada para multifunção ou multqualificação, nos termos definidos em contrato entre empregado e empregador.

.....”

“Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando dispuserem sobre:

.....”

Art. 2º Acrescente-se os §§ 3º e 4º ao art. 4º-A da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974:

“Art. 4º-A.”

.....

§ 3º É vedada a terceirização de atividade docente em sala de aula:

I – da educação básica, quanto aos assuntos da Base Nacional Comum Curricular;

II – da educação superior, quanto aos assuntos do núcleo essencial de cada curso.

§ 4º É vedada a terceirização de atividades estatais finalísticas relativas a cargos ou empregos públicos.”

Art. 3º A partir da entrada em vigor desta Lei, a contribuição sindical de que trata o art. 578 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será obrigatória na seguinte proporção, em relação ao valor anterior à vigência da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017:

I – 60% (sessenta por cento) no primeiro exercício de vigência desta Lei;

SF/17649.00322-42



II – 40% (quarenta por cento) no segundo exercício de vigência desta Lei;

III – 20% (vinte por cento) no terceiro exercício de vigência desta Lei;

IV – 0% (zero por cento) a partir do quarto exercício de vigência desta Lei.

§ 1º A diferença entre o valor anterior à vigência da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, e o valor previsto nos incisos do *caput* será considerada facultativa para o respectivo exercício.

§ 2º A partir do quarto exercício de vigência desta Lei, a contribuição sindical será integralmente facultativa, nos termos definidos pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Após a aprovação da reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017), entendemos que diversos pontos ficaram pendentes de aperfeiçoamentos, conforme ressaltado inclusive pelo Governo durante a tramitação da proposta no Senado, Casa que aceitou aprovar o texto oriundo da Câmara dos Deputados sob o compromisso de que o Governo aceitaria outras mudanças posteriormente. É nesse contexto que oferecemos o presente projeto.

O trabalho sempre precisa de aperfeiçoamento, reciclagem e aprendizado de novas formas de atuação profissional. Nesse sentido, os contratos de trabalho devem prever um tempo para tanto. Esse expediente já é utilizado em empresas e universidades, devendo ser adotado para qualquer tipo de contrato de trabalho. Também o empregador se beneficiará, ao ter uma mão de obra mais preparada e eficiente. A medida também trará externalidade positiva para o Brasil, ao melhor qualificar a mão de obra brasileira. É nessa diretriz nossa proposta de inserção do art. 390-F à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

É necessário também regular a atividade laboral multifuncional. A hipótese tem previsão na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Nova Lei dos Portos), que atribui ao órgão gestor de mão de obra do trabalho avulso a promoção do treinamento multifuncional do trabalhador portuário e avulso (art. 33, II, b) e estabelece a multifuncionalidade como objeto de negociação entre as entidades representativas dos trabalhadores (art. 43, *caput*). O art. 57 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 (antiga Lei dos Portos), também já previa

SF/17649.00322-42



que a prestação de serviços por trabalhadores portuários deveria buscar progressivamente a multifuncionalidade do trabalho. A ideia agora é estender essa modalidade para qualquer contrato de trabalho.

A ideia do trabalho multifuncional foi buscada no PLS nº 190 de 2016, do Senador Douglas Cintra, quem justificou que, nos dias atuais, é comum, por exemplo, a função da secretaria que não é só secretaria, pois atende as ligações da empresa, serve cafézinho e ainda dá suporte à equipe, sem que isso gere discriminação ou tratamento desigual entre os trabalhos, nem desmereça nenhuma dessas funções. O nobre colega acrescentou que a insegurança jurídica decorrente da ausência de previsão legal da multifuncionalidade em nosso ordenamento pode gerar retração de emprego, tendo em vista a aversão ao risco por parte do empregador. Nossa intenção prestigia a ideia do nobre colega, inserindo-a na CLT, de forma que ela venha a se transformar em norma jurídica e possa beneficiar os trabalhadores brasileiros com a possibilidade dessa nova modalidade de contrato laboral.

Quanto ao art. 452-A da Consolidação Trabalhista, é preciso regulamentar bem o trabalho intermitente, para evitar que o trabalhador fique totalmente à disposição do empregador, mas sem remuneração. Um exemplo é o contrato que não defina horário diário do serviço, podendo o empregador convocar o trabalhador a qualquer hora do dia, o que atrapalharia este a programar sua vida, para ir a um curso a outro emprego. Outro é a convocação para o trabalho das 10 às 11 h e depois das 15 às 16 h do mesmo dia, ficando o empregado com dificuldade de retorno à sua residência à disponibilidade da empresa entre 11 e 15 h, sem receber por isso. É interessante prever também que a recusa da oferta não caracteriza falta ou motivo para sanção contratual e que a extensão do período intermitente dependerá da concordância do empregado e representará hora extra. É preciso ainda desestimular a substituição de contratos por tempo indeterminado por contratos intermitentes, evitando a precarização do trabalho, daí nossa sugestão da quarentena de dezoito meses.

Por outro lado, é importante soltar as amarras da economia brasileira e caminhar para contratos de trabalhos onde o negociado possa prevalecer sobre o legislado. As sociedades que seguem essa orientação apresentam menores índices de desemprego e de informalidade e maior desenvolvimento econômico. No entanto, a enumeração meramente exemplificativa dos dispositivos para os quais o negociado pode se sobrepor ao legislado pode criar insegurança jurídica nas relações de trabalho, razão pela qual sugerimos a supressão da expressão “entre outros” do *caput* do art. 611-A da CLT, transformando em taxativa a lista de pontos de possível negociação previstas nesse dispositivo.

SF/17649.00322-42
|||||



Quanto à terceirização de docentes do ensino regular, entendemos que isso leva à desvalorização dos profissionais, pois o vínculo laboral direto permite maior comprometimento com a instituição e maior qualidade da atividade docente, que ficará prejudicada com a terceirização. A terceirização é uma prestação de serviços, não uma intermediação de mão de obra, de modo que o professor terceirizado pode ser substituído a qualquer momento pela prestadora dos serviços, o que prejudica a relação de confiança entre aluno e professor. O contato direto do professor com o aluno ao longo do ano letivo é fundamental para o desenvolvimento da educação de alto nível. O efetivo vínculo dos professores com as escolas é essencial para o contínuo processo de formação profissional dos docentes e o fortalecimento da carreira.

SF/17649.00322-42

Como a terceirização não pressupõe a relação de emprego direta do empregado com a contratante, a eventual cobrança do professor de aspectos como pontualidade, assiduidade e qualidade das aulas dependerá da intermediação da empresa prestadora de serviços, com aumento da burocracia no canal de comunicação e prejuízo para o ensino. Entretanto, vale notar que esta emenda não deixa de permitir a utilização da terceirização no caso de professores ou instrutores em áreas específicas, fora da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ou do núcleo essencial do curso superior, especialmente em cursos extras, especiais ou complementares, cujo caráter esporádico possam justificar a possibilidade de terceirização.

Por sua vez, a terceirização de atividades-fim de cargos e empregos públicos levaria não só à precarização das atividades do Estado inseridas no âmbito das atribuições dos cargos e empregos públicos, como violaria também a regra constitucional de exigência de concurso público, inserida no inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Para evitar a precarização das atividades estatais e manter a boa qualidade dos serviços essenciais aos administrados, a terceirização deve poder incidir, no âmbito da administração pública, apenas sobre atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que são competência legal do órgão ou entidade pública, como, aliás, já prevê hoje o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997. São exemplos dessas atividades as de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações. Conforme o mesmo normativo, não podem ser objeto de execução indireta (terceirização) as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade. Essa orientação deve ser mantida, para se preservar a segurança e a qualidade das atividades estatais finalísticas.

Finalmente, para evitar as dificuldades de financiamento dos sindicatos nos anos iniciais da lei, por falta de recursos, sem o devido tempo de

convencimento de seus futuros associados, sugerimos também uma extinção gradativa do chamado imposto sindical, fazendo-se uma transição suave da contribuição obrigatória para a contribuição facultativa.

Ante todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste relevante projeto de aperfeiçoamento das leis trabalhistas.

Sala das Sessões,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

SF/17649.00322-42



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso II do artigo 37
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - artigo 578
 - artigo 611-
- Decreto nº 2.271, de 7 de Julho de 1997 - DEC-2271-1997-07-07 - 2271/97
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1997;2271>
- Lei nº 6.019, de 3 de Janeiro de 1974 - Lei do Trabalho Temporário - 6019/74
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1974;6019>
 - artigo 4º-
- Lei nº 8.630, de 25 de Fevereiro de 1993 - Lei dos Portos (1993); Lei de Modernização dos Portos - 8630/93
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8630>
 - artigo 57
- Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013 - Lei dos Portos (2013) - 12815/13
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12815>
- urn:lex:br:federal:lei:2017;13467
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 28, DE 2017

Estabelece normas gerais para a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores (CEAPS), e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Lindbergh Farias

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2017

Estabelece normas gerais para a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores (CEAPS), e dá outras providências.



SF/1773.68589-60

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O valor mensal da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores (CEAPS) corresponderá ao somatório do valor mensal da verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e do valor mensal da verba de transporte aéreo dos Senadores e Senadoras, observados os seguintes critérios:

I – O valor da verba indenizatória pelo desempenho da atividade parlamentar, para cada exercício financeiro, será fixado pela Comissão Diretora;

II – A CEAPS de um mês não será cumulativa para o mês posterior;

III – Para o exercício de 2018, a verba indenizatória pelo desempenho da atividade parlamentar terá seu valor reduzido em 15% (quinze por cento) em relação ao valor praticado em 2017;

IV – Para os exercícios posteriores, o valor da verba indenizatória pelo desempenho da atividade parlamentar será corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 2º As despesas realizadas serão divulgadas no Portal da Transparência

Art. 3º Ato da Comissão Diretora regulamentará o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Até que o Ato referido no caput deste artigo seja publicado, permanecem em vigor, no que couber, as normas vigentes que disciplinam a CEAPS, observadas as disposições desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O atual Governo vem impondo a sociedade brasileira uma série de medidas de austeridade que visam ajustar as contas públicas. A Emenda Constitucional 95 de 2016 é apenas um exemplo desta política, uma vez que visa congelar todos os gastos primários da União pelos próximos 20 anos.

Congelar as despesas, pelos próximos 20 anos, ao nível real de 2016, significa uma redução contínua dos gastos per capita, diante da incontestável perspectiva de crescimento populacional ao longo de todo esse período. Destarte, ainda que os gastos em áreas como educação e saúde tenham, a cada ano, os seus respectivos orçamentos corrigidos pela inflação do ano anterior, mantendo-se, nos próximos 20 anos, o mesmo patamar de gastos real de 2016, o aumento da população levará a uma maior demanda por esses serviços. Será necessário ampliar o número de instituições de ensino e de professores, por exemplo. Mas os recursos serão os mesmos, em nível real, de 2016. Portanto, haverá muito mais gente para dividir o mesmo bolo. Se mais professores serão contratados com o mesmo recurso disponível, é inevitável afirmar que haverá uma queda real do salário dos professores, o que vai na contramão da necessidade de valorização desses profissionais.

Essa lógica se aplicará a todas as rubricas do orçamento e será ainda mais cruel e devastadora com as políticas sociais, destinadas à população mais pobre do nosso país, que é a que tem menor acesso ao Congresso Nacional e menor poder de pressão sobre os parlamentares nos momentos das definições das prioridades orçamentárias. Essa população, inevitavelmente, sairá perdendo no forte conflito distributivo que se instalará no nosso país ao longo desse período. Tais cenários se concretizam na Reforma Trabalhista, aprovada recentemente pelo Parlamento, e na Reforma da Previdência caso venha a ser aprovado.

Se esse Congresso Nacional propõe-se a votar uma medida de ajuste fiscal tão profunda e radical, com impactos severos e devastadores para a população mais pobre deste país, sob o argumento de que há um profundo desequilíbrio fiscal a ser corrigido, antes disso, é imperioso que sejam adotadas medidas que levem a participar do esforço do ajuste fiscal a parcela da população que se encontra nos estratos mais elevados da pirâmide de renda, que é a parcela que tem mais condições de contribuir com qualquer ajuste fiscal.



SF/1773.68589-60



Diante desse cenário de crise econômica, entendo que é necessária uma participação mais ampla da sociedade no esforço e no sacrifício para contribuir com o ajuste fiscal, começando por darmos o exemplo e “cortando na própria carne”.

Assim é que apresento o presente projeto de Resolução, que tem por objetivo reduzir as despesas do Senado Federal com o pagamento da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores (CEAPS), vedando a acumulação da CEAPS de um mês para o outro e reduzindo em 15% (quinze por cento) o valor da verba indenizatória pelo desempenho da atividade parlamentar.

Mais do que o impacto orçamentário e do simbolismo que envolve a medida proposta, essa é uma questão de coerência. Quando votamos medidas de cortes de gastos para toda a sociedade, precisamos ter a coragem para sairmos da nossa zona de conforto e para não ficarmos encastelados nos nossos privilégios, como se fôssemos uma casta superior, quando, na verdade, a nossa missão é servir à sociedade, e não nos servir dela, observando a todo o tempo os princípios da moralidade e da razoabilidade.

Confiantes de que estamos todos nós, senadores e senadoras, imbuídos da responsabilidade de ajudar o Brasil a superar a crise econômica, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador **Lindbergh Farias**

SF/1773.68589-60

LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - Teto dos Gastos Públicos - 95/16
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 29, DE 2017

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 125,000,000.00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA”.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2017

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de São Bernardo do Campo (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de São Bernardo do Campo (SP);

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$ 387.412.500,00 (trezentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) pela taxa de cambio de R\$ 3, 0993 por US\$ em 28/02/2017;



V - Juros: LIBOR USD de 6 meses mais SPREAD a ser definida no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da Corporação Andina de Fomento - CAF;

VI - Cronograma Estimativo de Desembolsos: US\$ 35.374.830,87 em 2017; US\$ 51.265.452,61 em 2018; US\$ 29.855.162,83 em 2019; US\$ 8.504.553,69 em 2020, equivalentes, respectivamente, a R\$ 109.637.213,32, R\$ 158.887.017,27, R\$ 92.530.106,16 e \$ 26.358.163,25, pela taxa de cambio de R\$ 3,0993 por US\$ em 28/02/2017;

VII - Comissão de Compromisso: 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, sendo devida a partir do vencimento do primeiro semestre de vigência do contrato;

VIII – Comissão de Financiamento: 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante do empréstimo, e será devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso do empréstimo;

IX - Gastos de Avaliação: no valor de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverá ser pago no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato e que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução,

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Bernardo do Campo (SP) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.



1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de São Bernardo do Campo (SP) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§

2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de São Bernardo do Campo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 42, de 2017, da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 125,000,000.00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA”.*

SF/17571.60371-49

Relator: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de São Bernardo do Campo (SP), por intermédio da Mensagem nº 42, de 2017, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA”.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA782895.



Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de *spread*, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 3,78% a.a., flutuante com a variação da *LIBOR*, considerada aceitável pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme Memorando nº 59/2017/GOPE/CODIP/SUDIP/STN/MF-DF, de 04 de maio de 2017.



SF/17571.60371-49

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de São Bernardo do Campo (SP) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer nº 112 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 26 de maio de 2017, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de São Bernardo do Campo (SP) atende os limites definidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de São Bernardo do Campo (SP) apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e apresenta capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado na Nota Técnica nº 54, de 27 de abril de 2017, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Município de São Bernardo do Campo (PR), conforme os termos da Lei Municipal nº 6.455, de 28 de março de 2016,

II2017-06243



autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de São Bernardo do Campo (SP) nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, em sua Nota nº 87, de 25 de maio de 2017, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Município possui capacidade de pagamento “B”, suficiente para fazer frente aos encargos da dívida, considerada inclusive os da operação de crédito pleiteada. Possui, portanto, situação fiscal forte e risco de crédito baixo.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de São Bernardo do Campo (SP) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

II2017-06243

SF/17571.60371-49




As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de São Bernardo do Campo (SP), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de São Bernardo do Campo (SP) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CAE, 08/08/2017 às 10h - 28ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos**

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTES
SIMONE TEBET	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTES
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTES
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIA	5. PAULO ROCHA	PRESENTES
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTES
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER	PRESENTES
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTES
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPIÑO	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTES
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTES
VANESSA GRAZZIOTIN	3. LÚCIA VÂNIA	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	PRESENTES
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTES

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

VICENTINHO ALVES

DÁRIO BERGER

HÉLIO JOSÉ



DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 42/2017)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

08 de Agosto de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



O Projeto de Resolução do Senado nº 29, de 2017, apresentado como conclusão do Parecer nº 64, de 2017-CAE, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 611, DE 2017

Requer, nos termos do art. 40 do RISF, autorização para participar da Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe - GRULAC, por ocasião da 137ª Assembleia da União Interparlamentar, a ser realizada no período de 13 a 18 de outubro de 2017, na cidade de São Petersburgo, Federação Russa, com ônus para o Senado Federal; Comunicando, ainda, na forma do art. 39 do RISF, que estará ausente do País no período de 11 a 23 de outubro do corrente ano para desempenhar a referida Missão.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin



[Página da matéria](#)

00100.118454/2017-64

**RQS
00611/2017****REQUERIMENTO Nº 611, de 2017.**

Excelentíssimo Senhor
Senador EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

*À publicação
Em 08/10/2017.
No: Banco no 9*

Tendo sido autorizada por Vossa Excelência para participar da Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe – GRULAC, por ocasião da 137ª Assembléia da União Interparlamentar, a ser realizada no período de 13 a 18 de outubro de 2017, na cidade de São Petersburgo, Federação Russa, requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar a referida missão, com ônus para o Senado Federal.

Comunico, ainda, na forma do art. 39 do RISF, que estarei ausente do País no período de 11 a 23 de outubro do corrente ano para desempenhar a referida Missão.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN





SENADO FEDERAL
Presidência

00100.103149/2017-12
56.05.02.23
(APR. + 3/6/2017)

MEMO. Nº 109 /2017-PRESID.

Brasília, 13 de Julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CIRO NOGUEIRA
Presidente do Grupo União Interparlamentar

Referência: Documento nº 00100.103950/2017-13.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e nos termos da solicitação constante no Ofício nº 053/17, datado de 5 de julho de 2017, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como a dos Senadores Gladson Cameli, Jorge Viana, Paulo Bauer e **Vanessa Grazzotin** na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe-GRULAC, por ocasião da 137ª Assembleia da União Interparlamentar, a ser realizada no período de 13 a 18 de outubro de 2017, na cidade de São Petersburgo, Federação Russa, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 612, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 601/2017.

AUTORIA: Senador João Capiberibe, Senadora Lídice da Mata

DESPACHO: Deferido



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador João Capiberibe

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

SF/17289.75641-15

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 601/2017, que com fundamento no disposto no § 5º do art. 154 e no art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeremos a realização de sessão especial destinada a homenagear a passagem dos 70 anos de fundação do Partido Socialista Brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

A sessão especial teria por finalidade homenagear a passagem dos 70 anos de fundação do Partido Socialista Brasileira - PSB, contudo o próprio partido se mobilizou para realizar evento com a mesma finalidade. Desta feita, não mais persiste o interesse na sessão especial.

Sala das Sessões, 08 agosto de 2017.

Senador João Capiberibe

PSB/AP





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 613, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao 10º Congresso Nacional da União Brasileira de Mulheres UBM), bem como seja encaminhado o referido voto à presidente eleita, Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE 2016

|||||
SF/17548:32139-11

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao 10º Congresso Nacional da União Brasileira de Mulheres UBM), bem como seja encaminhado o referido voto à presidente eleita, sra. Vanja Andrea Reis dos Santos, na sede da entidade, situada à Rua Barão de Itapetininga, 255 – 9º andar – sala 908, CEP: 01042-001 – São Paulo-SP e ao e-mail ubm@ubmulheres.org.br.

JUSTIFICAÇÃO

Criada em 1988 e formada por mulheres de todas os estados brasileiros, a União Brasileira de Mulheres (UBM) objetiva congregar mulheres para lutar por seus direitos e emancipação nas áreas do trabalho e inclusão financeira; saúde preventiva; educação de qualidade com instalação de instrumentos públicos como creches e restaurantes comunitários; direitos sexuais e direitos reprodutivos; direitos humanos e luta pelo fim da violência contra as mulheres e efetivo combate a todas as discriminações contra as mulheres brasileiras em sua diversidade.

A fim de reiterar esses compromissos, a UBM realizou, no período de 4 a 6 de agosto, na cidade de Salvador-BA, seu 10º Congresso Nacional, com o lema: “*Em defesa da democracia. Nenhum direito a menos*”. O encontro destacou a crise política atual, que leva o país ao retrocesso de inúmeros direitos e avanços sociais, conquistados com muita dificuldade pela luta das mulheres,

além de ter discutido temas relevantes no cenário internacional e nacional, como a participação da mulher na política, mundo do trabalho, a saúde da mulher e questões como violência contra as mulheres, educação, direitos sexuais e reprodutivos, LBT, mulheres negras e mulher e mídia.

O Congresso contou com a presença de mais de 400 representantes de todos os estados brasileiros e elegeu a nova presidente da entidade, que assumirá a gestão 2017/2020, Sra. Vanja Andrea Reis dos Santos. Formada em filosofia, estudante de direito, militante histórica do movimento de mulheres, dirigente do PCdoB desde o final dos anos 80, vice-presidente do PCdoB no Amazonas, viúva do dirigente Nacional do PCdoB, Antonio Levino, mãe de duas jovens Ana Luiza e Ana Letícia, engajada e incansável na luta para fortalecer a autonomia e o empoderamento das mulheres.

Parabenizo a União Brasileira de Mulheres pelo vitorioso encontro nacional e pelo valoroso histórico de lutas e avanços por um país igualitário e justo para nós mulheres, e a Sra. Vanja Andrea pela posse, na certeza de sermos bem representadas por uma mulher que certamente seguirá firme nas ações em defesa da democracia em nosso país.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2017.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/Amazonas

SF/17548:32139-11
|||||



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 614, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256, I do RISF, a retirada de tramitação do PLS nº 704, de 2015.

AUTORIA: Senador Romário

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

REQUERIMENTO N° , DE 2017

SF/17136-30244-45

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação do PLS nº 704, de 2015, de minha autoria, que “*altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, para garantir a reserva de vagas para pessoas com deficiência.*”

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 615, DE 2017

Requer, nos termos do art. 40, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, com ônus para o Senado Federal, no período de 27 de agosto a 5 de setembro do corrente ano, para participar, na condição de convidada de honra e painelista, do Fórum Desafio Brasil + China 2017, a ser organizado pela Fundação Getúlio Vargas, a BRASA Ásia e a Universidade de Pequim, que será realizado nos dias de 1 e 2 de setembro de 2017, na Universidade de Pequim, na China.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

REQUERIMENTO N.º DE 2017

SF/17506-13688-31

Requeiro, nos termos do art. 40, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, **com ônus para o Senado Federal**, no período de 27 de agosto a 5 de setembro do corrente ano, para participar, na condição de convidada de honra e painelista, do Fórum Desafio Brasil + China 2017, a ser organizado pela Fundação Getúlio Vargas, a BRASA Ásia e a Universidade de Pequim, que será realizado nos dias de 1 e 2 de setembro de 2017, na Universidade de Pequim, na China.

Por este motivo, comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do RISF, que estarei ausente do país no período mencionado para desempenhar a referida missão.

Sala das Sessões, em de agosto de 2017.

Senadora KÁTIA ABREU



A Comissão Diretora
Em 08/08/17
[Signature]

REQUERIMENTO N° 616, DE 2017

APROVADO em 08/08/17
[Signature]
Presidente da CMA
SEN. SÉRGIO PETECAS
PRES. EVENTUAL

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que neste ano a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal avaliará políticas públicas de revitalização de bacias hidrográficas, requeiro sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Integração Nacional, as seguintes informações:

1. O Ministério da Integração Nacional (MI) exerce a função de Secretaria-Executiva no Comitê Gestor do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CG-PRSF). Pergunta-se: Quais as principais ações permanentes e integradas de preservação, conservação e recuperação ambiental foram planejadas e executadas no âmbito do CG-PRSF?
2. Qual o montante de recursos orçados e executados para o “Plano Novo Chico”, lançado em parceria com o Ministério do Meio Ambiente. Qual é o papel do MI nesse plano? Qual a previsão de área (em hectares) e de bacias e sub-bacias hidrográficas a serem revitalizadas por meio da recomposição da vegetação nativa e contenção de processos erosivos? Encaminhar documentação de planejamento execução e avaliação acerca do “Plano Novo Chico”.

Recebido em 08/08/2017
Hora: 12:15:11
Comitê A. de J. do S. Francisco
Matrícula: 292257 SUGF/SGM

[Signature]

Página: 1/3 11/07/2017 10:48:39

d049c2cbd67c7696d238db8dbd012cac6b3fc4b8



3. Quais as principais ações realizadas pelo MI para a revitalização de bacias hidrográficas degradadas? Qual o montante de recursos orçado e executado em iniciativas atinentes à revitalização? Encaminhar documentos e relatórios referentes à atuação de 2012 a 2017.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Meio Ambiente (CMA) avaliará neste ano políticas públicas que têm por objetivo a revitalização de bacias hidrográficas, nos termos do Requerimento da Comissão de Meio Ambiente (RMA) nº 16, de 2017. Tal avaliação é decorrente da competência constitucional fiscalizatória do Congresso Nacional e, mais especificamente, da competência regimental das Comissões no acompanhamento, fiscalização e controle das políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência.

Para pronunciar-se a esse respeito, é fundamental que a CMA tome conhecimento acerca da atuação do Ministério da Integração Nacional (MI) na revitalização de bacias hidrográficas em avançado estado de degradação, como por exemplo a bacia hidrográfica do rio São Francisco. Colha subsídios a respeito do “Plano Novo Chico”, referentes a orçamento, execução, divisão de atribuições, detalhes sobre as áreas degradadas a serem recuperadas, entre outros aspectos.

Na condição de Secretário-Executivo do Comitê Gestor do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CG-PRSF), deseja-se conhecer como têm transcorrido os trabalhos desse Comitê,



gc2017-05996



Página: 2/3 11/07/2017 10:48:39

d049c2cbd67c7696d238db8db012cac6bb3fcfb8

SF/17248.59566-45
|||||



3

além de verificar quais ações permanentes e integradas de preservação, conservação e recuperação ambiental foram planejadas e executadas.

Essas são as informações que reputamos mais relevantes para a apreciação da política pública de revitalização de bacias hidrográficas.

Sala das Sessões,

Senador CIDINHO SANTOS



Página: 3/3 11/07/2017 10:48:39

d049c2cbd67c7696d238db8ddb012cac6b3fc4b8

gc2017-05996





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMA, 08/08/2017 às 11h30 - 14ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		3. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA		1. ÂNGELA PORTELA	
LINDBERGH FARIAS		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. DALIRIO BEBER	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	
ROBERTO MUNIZ		2. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOÃO CABIBERIBE		1. VANESSA GRAZIOTIN	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTES

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
 JOSÉ PIMENTEL
 PAULO PAIM
 VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
 Secretaria de Comissões
 COVETRE COM C ORIGINAL.
 Em. 08/08/2017

Antônio Luciano Aragão Júnior
 Matr. 258050
 Secretário
 Comissão de Meio Ambiente

08/08/2017 15:31:43

Página 1 de 1

6
Comissão Diretora
em 08.08.17.
REQUERIMENTO N° 617, DE 2017

APROVADO em 08/08/17
Presidente da CMA
SEN. SERGIO PETECÃO
PRESIDENTE EVENTUAL
Chaves



SF/17354.016883-71

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que neste ano a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal avaliará políticas públicas de revitalização de bacias hidrográficas, requeiro sejam prestadas, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, as seguintes informações:

1. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, o programa “2084 Recursos Hídricos” prevê a ação “20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas” sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Essa ação tem como objetivo promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas. Pergunta-se: Em vista desse objetivo, qual a previsão de área (em hectares) e de bacias e sub-bacias hidrográficas a serem revitalizadas, neste ano, por meio da recomposição da vegetação nativa e contenção de processos erosivos? Requer-se sejam encaminhados documentos com resultados de áreas recuperadas e bacias revitalizadas de 2012 a 2017.
2. O MMA integra o Comitê Gestor do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CG-PRSF), instituído pelo Decreto nº 8.834, de 9 de agosto de 2016.

Recebido em 08/08/2017
Hora: 15:15
Assinatura: *Centro R. de Jesus Miranda*
Carteira: 292257 SLSF/SGM

Página: 1/3 11/07/2017 10:46:49

9bbfebe2bd832266a8e88e8985808cf7e6448d7584



Pergunta-se: quais tem sido as responsabilidades assumidas pelo MMA no âmbito desse Comitê? O MMA participa de quais ações permanentes e integradas de preservação, conservação e recuperação ambiental do CG-PRSF?

3. Qual é o montante de recursos orçados e executados para o “Plano Novo Chico”, lançado em parceria com o Ministério da Integração Nacional? Qual é a participação do MMA nesse plano? Encaminhar documentação sobre planejamento execução e avaliação do “Plano Novo Chico”.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Meio Ambiente (CMA) avaliará neste ano políticas públicas que têm por objetivo a revitalização de bacias hidrográficas, nos termos do Requerimento da Comissão de Meio Ambiente (RMA) nº 16, de 2017. Tal avaliação é decorrente da competência constitucional fiscalizatória do Congresso Nacional e, mais especificamente, da competência regimental das Comissões no acompanhamento, fiscalização e controle das políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência.

Verificou-se que, na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) é responsável pela execução da ação “20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas” no âmbito do programa “2084 Recursos Hídricos”. Trata-se de ação fundamental para bacias hidrográficas degradadas no sentido de elevar a disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade, e promover os usos múltiplos de forma mais sustentável. Portanto, faz-se necessário colher subsídios referentes a



gc2017-05996



SF/17354.01683-71

Página: 2/3 11/07/2017 10:46:49

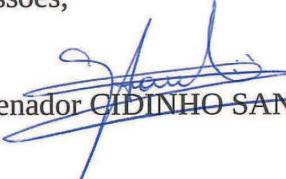
9bbfebe2bd83266a3e8e89858b3cf7ee6448d7584

essa ação, em especial informações sobre recomposição da vegetação nativa e contenção de processos erosivos, para que a CMA possa pronunciar-se sobre a avaliação dessas políticas públicas.

É importante conhecer a participação do MMA nas ações permanentes e integradas do Comitê Gestor do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CG-PRSF), criado pelo Decreto nº 8.834, de 9 de agosto de 2016, e quais responsabilidades foram atribuídas a essa pasta. Por fim, deseja-se entender como tem se desenvolvido o “Plano Novo Chico”, lançado em parceria com o Ministério da Integração.

Essas são as informações que julgamos mais relevantes para a apreciação da política pública de revitalização de bacias hidrográficas.

Sala das Sessões,



Senador CIDINHO SANTOS

Página: 3/3 11/07/2017 10:46:49

9bbfebe2bd83266a3e8e89858b3cf7e6448d7584

gc2017-05996





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMA, 08/08/2017 às 11h30 - 14ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		3. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE VIANA		1. ÂNGELA PORTELA	
LINDBERGH FARIAZ		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO ROCHA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. DALIRIO BEBER	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	
ROBERTO MUNIZ		2. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOÃO CAPIBERIBE		1. VANESSA GRAZZIOTIN	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA

JOSÉ PIMENTEL

PAULO PAIM

VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comissões
COIFFERE COM O ORIGINAL
Em, 8/8/2017

Ailton Luciano Aragão Júnior
Matr. 258060
Secretário
Comissão de Meio Ambiente

Página 1 de 1

08/08/2017 15:31:43



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 618, DE 2017

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial, em data a ser estabelecida pela Mesa, destinada a celebrar os 50 anos da fundação da Associação dos Servidores do Senado Federal – ASSEFE.

AUTORIA: Senador Hélio José, Senador Dário Berger, Senador Elmano Férrer, Senador José Pimentel, Senador Paulo Paim, Senador Telmário Mota



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , DE 2017

SF/17104.88226-15

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial, em data a ser estabelecida pela Mesa, destinada a celebrar os 50 anos da fundação da Associação dos Servidores do Senado Federal – ASSEFE.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação dos Servidores do Senado Federal – ASSEFE é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e tem por objetivos “prestar assistência social, promover a união e o bem-estar de todos”.

A instituição foi fundada em 1967, no dia 7 de setembro, e localiza-se no Setor de Clubes Esportivos Sul, em Brasília. Além das dependências que compõem sua sede social, inclui creche, churrasqueiras, conjunto aquático, campo de futebol, saunas e quadras de esportes.

Um órgão como o Senado Federal, reconhecido por seu corpo funcional de altíssima qualificação, não poderia prescindir de uma entidade que atendesse seus servidores, oferecendo oportunidades para o lazer, a prática de esportes e atividades de cunho artístico e social.

Situada na orla do Lago Paranoá, a sede da Assefe oferece a seus associados espaços como churrasqueiras, com uma belíssima vista, para a realização de confraternizações com amigos e familiares. Para os adeptos dos esportes, há aulas regulares e instalações apropriadas para a prática de diversas modalidades, como vôlei de areia, tênis, natação e artes marciais.

A instituição conta, também, com uma creche considerada referência em qualidade de atendimento a crianças no Distrito Federal. Hoje denominada Centro de Educação Infantil (CEI – ASSEFE), a creche da

Assefe foi fundada há 33 anos e conta com uma equipe de funcionários altamente qualificada, incluindo psicólogos, nutricionistas, pediatras e pedagogos.

Pela dedicação de seus funcionários e em razão da competência com que foi gerenciada ao longo desses 50 anos, a Assefe granjeou respeito e admiração de toda a sociedade brasiliense.

Por essas razões, a convocação de sessão especial, em data a ser estabelecida pela Mesa do Senado Federal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 199 do Regimento Interno, tem o propósito de manifestar o reconhecimento do Senado Federal pela relevância dessa instituição que presta significativos serviços aos servidores do Senado Federal e a toda a comunidade de Brasília.

Sugere-se que a referida sessão recaia no dia 4 de setembro, segunda-feira.

Sala da Comissão,

Senador HÉLIO JOSÉ

SF/17104.88226-15
|||||



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 32/2017





Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 32, de 2017 - Maria Elisa Teófilo de Luna (Gana)

Indicação da Sra. Maria Elisa Teófilo de Luna, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Gana.

Matéria **MSF 32/2017**

Início Votação **08/08/2017 17:10:41** Término Votação **08/08/2017 17:29:06**

Sessão **111º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **08/08/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataides Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO

Emissão 08/08/2017 17:29:09



**Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 32, de 2017 - Maria Elisa Teófilo de Luna (Gana)

Indicação da Sra. Maria Elisa Teófilo de Luna, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Gana.

Matéria **MSF 32/2017** Início Votação **08/08/2017 17:10:41** Término Votação **08/08/2017 17:29:06**

Sessão **111º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/08/2017 14:00:00**

PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO
PMDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:62 NÃO:2

ABST.: 1

PRESIDENTE:0

TOTAL:65


Primeiro-Secretario

Emissão 08/08/2017 17:29:10



Parecer nº 59/2017



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer nº 59, de 2017 - Daldice Maria Santana de Almeida (CNJ)

Indicação da Senhora Daldice Maria Santana de Almeida, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Matéria PAR 59/2017

Início Votação 08/08/2017 17:31:06 Término Votação 08/08/2017 18:26:15

Sessão 111º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 08/08/2017 14:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO

Emissão 08/08/2017 18:26:18



**Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Parecer nº 59, de 2017 - Daldice Maria Santana de Almeida (CNJ)

Indicação da Senhora Daldice Maria Santana de Almeida, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Matéria PAR 59/2017

Início Votação **08/08/2017 17:31:06** Término Votação **08/08/2017 18:26:15**

Sessão 111º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão **08/08/2017 14:00:00**

PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazzotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:59 NÃO:3 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:63

Eunício Oliveira
Primeiro Secretario

Emissão 08/08/2017 18:26:18



Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2017





SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 1 - PLENÁRIO (Redação) À

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, de 2017

Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública.

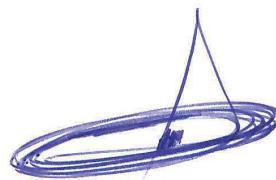
Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2017:

"Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão a 1º de janeiro de 2017."

Página: 1/3 13/06/2017 12:39:16

75caffdd8fd176ea521a465a453799b0c65b51242

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.



Senador **Davi Alcolumbre**
DEMOCRATAS/AP

Recebido em 28/06/17
Hora: 11:36

Comissão M. B. Venturosa
Millena Britto Ventura
Estagiária-SLSF

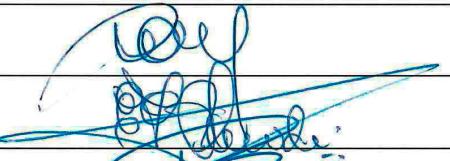
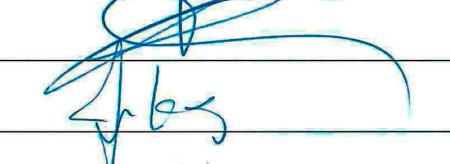
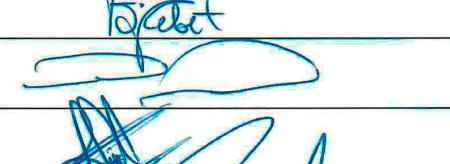
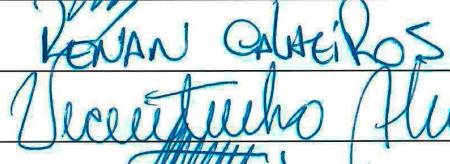
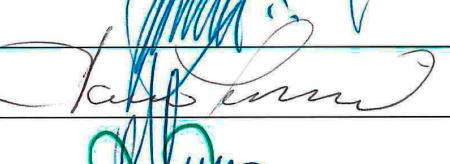
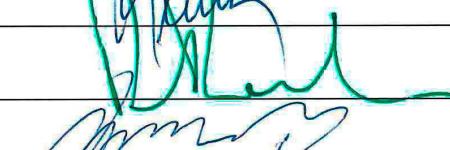
1





SENADO FEDERAL

Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública.

Senador	Assinatura
1. Roberto Moraes	
* 2. Elias Ferreira	
3. Fernando Bezerra	
4. Eduardo Suplicy	
5. Simone Tebet	
6. Renan Calheiros	
7. José Medeiros	
8. Romero Jucá	
* 9. José Maranhão	
10.	
11.	
12. Walmir Dutra	
13. Tasso Jereissati	
14. Otto Alencar	
15. Roberto Rocha	
16. Wellington Fagundes	

Página: 2/3 13/06/2017 12:39:16

775caffd8fd176ea521a465aa453799b0c65b51242

SE/17990 46243-86

SE/17990 46243-86

Página: 2/3 13/06/2017 12:39:16

775caffd8fd176ea521a465a453799b0c65b51242





SENADO FEDERAL

Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública.

Barcode
SF17990.46243-86

Senador	Assinatura
✓ 17. HUMBERTO COSTA (flamboy)	Humberto Costa
✓ 18. Cícero Lucena	Cícero Lucena
✓ 19. Dorival Júnior	Dorival Júnior
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	

Página: 3/3 13/06/2017 12:39:16

75cafd8fd176ea521a465a453799b0c65b51242





SENADO FEDERAL

Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública.

Barcode
SF17990.46243-86

Senador	Assinatura
1. José Pimentel	
2. Antônio Carlos Valadares	
3. Randolfe Rodrigues	
4.	EUNÍCIA GOMES
5. Eduardo Ferreira	
6. Geraldo Alckmin	
7. José Agripino	
8. Sérgio Petecão	
9. Helder Alves	
10. Ricardo Alba	
11. Renato R. Calheiros	
12. Wilson Lima	
13. José Maranhão	
14.	
15.	
16.	

Página: 2/3 13/06/2017 12:39:16

75caffdd8fd176ea521a465a453799b0c65b51242



ORDEM DO DIA
segunda-feira, 26 de junho de 2017

92

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Airton Sandoval* (PMDB-SP)
 Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
 Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Edison Lobão* (PMDB-MA)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
 Eduardo Braga* (PMDB-AM)
 Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
 Elmano Férrer** (PMDB-PI)
 Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
 Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
 Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)

Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (PMDB-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Maranhão** (PMDB-PB)
 José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
 Kátia Abreu** (PMDB-TO)
 Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
 Marta Suplicy* (PMDB-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
 Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)

Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
 Raimundo Lira* (PMDB-PB)
 Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (S/Partido-DF)
 Renan Calheiros* (PMDB-AL)
 Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
 Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
 Roberto Requião* (PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
 Romário** (Bloco-PSB-RJ)
 Romero Jucá* (PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (PMDB-ES)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Simone Tebet** (PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
 Valdir Raupp* (PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (PMDB-MS)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
 Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

EMENDA N° 2 - PLEN (de redação)

(à PEC nº 2, de 2017)



SF17117.31548-27

Art. 1º O art. 31 da Constituição Federal, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2017, é ajustado para ter a seguinte redação:

“**Art. 31.**

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver, vedada sua extinção, criação ou instalação.
.....” (NR)

“**Art. 75.** Os Tribunais de Contas são instituições permanentes, essenciais ao exercício do controle externo, e as normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios, vedada sua extinção, criação ou instalação.
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A par dos tribunais de contas municipais, que são órgãos de cada Município e cuja criação foi vedada pela Constituição Federal (CF), é reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a possibilidade de que sejam criados órgãos estaduais para o auxílio às Câmaras Municipais de todos os Municípios do Estado, no exercício da fiscalização contábil: trata-se dos **Tribunais de Contas dos Municípios**.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2, de 2017, vem em boa hora, prever que os tribunais de contas são instituições permanentes, vedada a sua extinção.

No entanto, durante os encaminhamentos da votação em primeiro turno, senadores e senadoras contrários à sua aprovação manifestaram o entendimento de que esta proposta poderia incentivar a criação de novos tribunais de contas dos municípios nos estados que ainda

Página: 1/4 06/06/2017 10:51:09

bf2a337dc7190cc4559437f32985deae0cb82f25





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

não os tivessem. Esses novos órgãos representariam mais uma estrutura a ser sustentada pelos recursos públicos, gerando pressão orçamentária sobre as já combalidas economias estaduais.

Esta interpretação não se coaduna com o espírito da PEC 2/2017. A Presidência manifestou-se nesse sentido em três ocasiões no encaminhamento da matéria, sempre ressaltando que a proposta não cria novos tribunais, e que visa única e exclusivamente garantir que aqueles já existentes não sejam extintos.

Acreditamos ter havido um *lapso manifesto* na redação dos dispositivos da PEC 2/2017, especificamente quanto ao estímulo ou incentivo à criação de novos tribunais e os custos para sua implementação, que pretendemos sanar com a emenda de redação ora apresentada. Como vários senadores se manifestaram contrários em razão desse mal-entendido, acreditamos que aprovação da nossa emenda colabora para a construção do consenso em torno de tão importante matéria.

SF17117.31548-27

Sala das Sessões,

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Página: 2/4 06/06/2017 10:51:09

bfa337dc7190cc4559437f32985deae0cb82f25

Nome do Senador	Assinatura
1 Cílio	Eunício Oliveira
2 Cezar Souza	Tasso Jereissati
3 Audálio	Maria do Carmo
4 Antônio Carlos Valadares	
5 Mário Covas	
6 Doutorinho	
7 Fernando Bezerra Coelho	

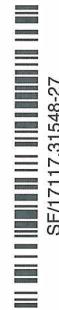




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

EMENDA Nº - PLEN (de redação)

(à PEC nº 2, de 2017)



SF/17117.31548-27

8	<i>J. Alberto Gonza</i>
9	<i>Romário Faría</i>
10	<i>José Maranhão</i>
11	<i>Atto Almeida</i>
12	<i>Vander Raupp</i>
13	<i>José Aecílio</i>
14	<i>Felix Ribeiro</i>
15	<i>Helder Leal</i>
16	<i>Acádes Oliveira</i>
17	<i>Davi Prado</i>
18	<i>Eduardo Soárez</i>
19	<i>Edmundo</i>
20	<i>João Capiberibe</i>
21	<i>Berndt Góes</i>
22	<i>Fábio Rodrigues</i>
23	<i>Simão Tebet</i>
24	<i>Medeiros</i>
25	<i>Ciro Gomes</i>
26	<i>Paulo P. Pacheco</i>
27	<i>Roberto Rocha</i>
28	<i>Acir Gurgel</i>

Página: 3/4 06/06/2017 10:51:09

bf2a337d7190cc4559437f32985deae0cb82f25





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

EMENDA Nº - PLEN (de redação)
(à PEC nº 2, de 2017)

29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	



SF/1717.31548-27

Página: 4/4 06/06/2017 10:51:09

bf2a337dc7190cc455943732985deae0cb82f25



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
PODE - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferrão*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Ailton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 15**PSDB-11 / DEM-4**

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferrão.	PSDB / ES
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12**PP-7 / PSD-5**

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
José Medeiros.	PSD / MT
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11**PT-9 / PDT-2**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Moderador - 9**PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1****PTC-1**

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9**PSB-6 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1**

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

PODE - 2

Alvaro Dias.	PR
Romário.	RJ

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	15
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Moderador.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
PODE.	2
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (PODE-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (PODE-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

PMDB - 22 Líder Raimundo Lira - PMDB	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15 Líder Eduardo Amorim - PSDB (69,105,140) Vice-Líderes Ricardo Ferrão (78,86,112) Davi Alcolumbre (75,85,132) Ataídes Oliveira (74) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (107) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferrão (78,86,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (106) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12 Líder Wilder Moraes - PP (39,122,131) Vice-Líderes Benedito de Lira (99) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (99) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,100) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Lindbergh Farias - PT (27,59,63,89,126,135,136) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,25,116) Regina Sousa (35) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (27,59,63,89,126,135,136) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (31,41,55,60,127) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (3,25,116) Ângela Portela (139)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 9 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,114) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,70) Vanessa Grazziotin (17,21) Líder do PSB - 6 Fernando Bezerra Coelho (102,134) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,111) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,21) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (42,46,108) Vice-Líder Telmário Mota (4,29,34,44,56,84,104,128) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (103) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (110) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,8,67,72)
Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,134) José Medeiros (9,14,22,88,133) Davi Alcolumbre (75,85,132) Wilder Moraes (39,122,131) Flexa Ribeiro (130) Sérgio Petecão (10,129)	PODE - 2 Líder Alvaro Dias - PODE (16,66,138) Vice-Líder Romário (137)	Maoria Líder Raimundo Lira - PMDB
Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,18,50,53,79,90,115)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015-GSRROD).
24. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
25. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015-GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
58. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
61. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).



65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2^a vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. N° 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. n° 14/2016-BLSDEM.
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. n° 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2^a vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem n° 253/2016 e Memorando n° 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2^a vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4^a vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios n° 14/2016-GLDPT e n° 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo n° 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
100. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. n° 1/2017-GLPSD)
101. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 11/2017)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB n° 1/2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
107. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n°-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Oficio 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-GLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB n° 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1^a Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
125. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
129. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
135. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
136. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maoria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemburg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemburg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Sandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 08/09/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾
Senador Hélio José (DF) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO ^(2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾	

Notas:

1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeram os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife

Telefone(s): 61 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	



3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽²⁾

Leitura: 25/05/2017

Instalação: 02/08/2017

Prazo final: 08/02/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) ⁽³⁾	1. Senador Zeze Perrella (MG) ^(3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) ⁽³⁾	2. Senador Romero Jucá (RR) ⁽³⁾
Senador João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT)

Notas:

- Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
- Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
- Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
- Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
- Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
- Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).

Secretário(a): Donaldó Portela / Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-3511

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5.
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. VAGO (5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:

* O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maoria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

* Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. VAGO ^(6,19,22)
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,22)	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,21)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloisio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLEDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLEDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomcj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽¹¹⁾	1. Senador Airton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽⁵⁾	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(6,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(6,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁶⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(6,12,16)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thières Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferreira foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferreira deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE REFORMA TRABALHISTA E ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
- *. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- 11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
VAGO ^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPROM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ángela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ángela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁷⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1.
Senador Airton Sandoval (10)	2.
Senador Dário Berger (10)	3.
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2, ¹³)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁸⁾

1 ^a Eleição Geral: 19/04/1995	7 ^a Eleição Geral: 14/07/2009
2 ^a Eleição Geral: 30/06/1999	8 ^a Eleição Geral: 26/04/2011
3 ^a Eleição Geral: 27/06/2001	9 ^a Eleição Geral: 06/03/2013
4 ^a Eleição Geral: 13/03/2003	10 ^a Eleição Geral: 02/06/2015
5 ^a Eleição Geral: 23/11/2005	11 ^a Eleição Geral: 30/05/2017
6 ^a Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO ⁽¹⁷⁾
Senador Hélio José (DF) ⁽¹⁸⁾	4. ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁶⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,11,14)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,15)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁰⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(12,13)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1^a Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
- A Senadora Vanessa Grazziotin foi eleita membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.



11. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.
12. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
13. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
14. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
15. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
16. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
17. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
18. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
19. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

REDE

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 08/02/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 23/03/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

Atualização: 01/06/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB**PTB**

VAGO

PP

VAGO

PDT**PSB**

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

REDE**PTC****PODE****Atualização:** 31/01/2015**Notas:**

*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

PTC

PODE

Atualização: 18/10/2016

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE**PTC****PODE****Atualização:** 11/11/2015**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:**

- 1^a Designação:** 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****MEMBROS****PMDB****PT****PSDB****PSB****PDT****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PSC****PRB****REDE****PTC****PODE**

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

Notas:

*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

VAGO

PCdoB

VAGO

PDT

VAGO

PMDB

VAGO

PP

VAGO

PPS

VAGO

PR

VAGO

PRB

VAGO

PSB

VAGO

PSC

VAGO

PSD

VAGO

PSDB

VAGO

PT

VAGO

PTB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****MEMBROS****PMDB****PT****PSDB****PDT****PSB****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PSC****PRB****REDE****PTC****PODE****Notas:**

*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.brSecretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

